

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	5
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	16
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	19
1.5 Principais clientes	33
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	34
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	53
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	54
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	55
1.10 Informações de sociedade de economia mista	58
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	59
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	60
1.13 Acordos de acionistas	62
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	63
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	64
1.16 Outras informações relevantes	65
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	77
2.2 Resultados operacional e financeiro	87
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	91
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	92
2.5 Medições não contábeis	93
2.6 Eventos subsequentes as DFs	96
2.7 Destinação de resultados	97
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	99
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	100
2.10 Planos de negócios	101
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	103
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	104
3.2 Acompanhamento das projeções	105

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	106
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	133
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	136
4.4 Processos não sigilosos relevantes	141
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	156
4.6 Processos sigilosos relevantes	157
4.7 Outras contingências relevantes	159
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	160
5.2 Descrição dos controles internos	163
5.3 Programa de integridade	168
5.4 Alterações significativas	172
5.5 Outras informações relevantes	173
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	174
6.3 Distribuição de capital	178
6.4 Participação em sociedades	179
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	180
6.6 Outras informações relevantes	181
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	182
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	187
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	188
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	190
7.4 Composição dos comitês	207
7.5 Relações familiares	211
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	212
7.7 Acordos/seguros de administradores	213
7.8 Outras informações relevantes	217
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	219

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	226
8.3 Remuneração variável	230
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	233
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	237
8.6 Outorga de opções de compra de ações	238
8.7 Opções em aberto	239
8.8 Opções exercidas e ações entregues	240
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	241
8.10 Outorga de ações	242
8.11 Ações entregues	244
8.12 Precificação das ações/opções	245
8.13 Participações detidas por órgão	246
8.14 Planos de previdência	247
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	248
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	250
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	251
8.18 Remuneração - Outras funções	252
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	253
8.20 Outras informações relevantes	254
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	255
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	256
9.4 Outras informações relevantes	257
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	258
10.1 Descrição dos recursos humanos	259
10.2 Alterações relevantes	260
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	261
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	263
10.5 Outras informações relevantes	264
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	265

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	268
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	271
11.3 Outras informações relevantes	272
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	274
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	275
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	276
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	279
12.5 Mercados de negociação no Brasil	280
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	281
12.7 Títulos emitidos no exterior	282
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	283
12.9 Outras informações relevantes	284
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	295
13.1 Declaração do diretor presidente	296
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	298
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

As atividades do Grupo Qualicorp tiveram início em 1997, por meio da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros de Vida e Saúde Ltda., a qual exercia as atividades de corretagem dos planos e seguros de assistência à saúde comercializados, com foco na oferta de planos coletivos por adesão, destinados à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe.

No início de 2006, o Grupo Qualicorp sofreu uma reestruturação societária, adquirindo a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., anteriormente denominada Access Clube de Benefícios Ltda., ("Qualicorp Administradora de Benefícios"), e atribuindo a esta a responsabilidade pela estipulação de apólices e contratos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão.

Até 2008, o Grupo Qualicorp tinha como foco o ramo de saúde (inclusive odontológico), especialmente com atuação no segmento de administração de planos de assistência à saúde coletivos por adesão. A partir do segundo semestre de 2008, o Grupo Qualicorp estendeu sua atuação também para a comercialização do seguro de pessoas (seguros de vida, prestamista e de acidentes pessoais), por meio de celebração de apólices coletivas com as seguradoras Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A. e a Zurich Brasil Seguros S.A. através da Qualicorp Administração e Serviços.

Em novembro de 2008, a Qualicorp Participações firmou com a General Atlantic Participações S.A. ("General Atlantic") acordo de investimento por meio do qual a General Atlantic e o Sr. José Seripieri Filho passaram a deter, respectivamente, 45,91% e 54,09% do capital social da Qualicorp Participações. Com o ingresso da General Atlantic, empresa integrante de grupo de private equity de origem norte-americana com atuação global, ampliou-se o processo de aquisições selecionadas de sociedades atuantes nos segmentos de seguros de vida e/ou de pessoas, de forma a fortalecer e ampliar a atuação das empresas do Grupo Qualicorp no mercado.

A partir da edição das Resoluções Normativas 195 e 196, ambas de 14 de julho de 2009, pela ANS, a Qualicorp Administradora de Benefícios obteve, perante a ANS, o registro de "Operadora", na modalidade de "Administradora de Benefícios", passando a executar todas as atividades que lhe foram atribuídas perante o mercado de saúde suplementar, exceto atividades típicas de Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e as atividades de corretagem, sendo estas últimas exercidas pela Qualicorp Corretora de Seguros.

Em 31 de março de 2011, implementamos operação de reorganização societária envolvendo as sociedades controladas pela Companhia, mediante a realização de: (a) incorporação da QC Holding II por sua controlada Qualicorp Participações, tendo como efeitos, dentre outros, a extinção da QC Holding II; e (b) cisão total da Qualicorp Participações com versão das parcelas do seu patrimônio líquido para as sociedades operacionais por ela diretamente controladas, quais sejam: Qualicorp Administradora de Benefícios, Qualicorp Corretora de Seguros, Qualicorp Consultoria, Qualicorp Administração e Serviços, com a consequente extinção da Qualicorp Participações.

Como resultado das operações descritas tornamo-nos os controladores diretos das empresas Qualicorp Administradora de Benefícios, Qualicorp Corretora de Seguros, Qualicorp Consultoria, Qualicorp Administração e Serviços e Convergente Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

Em 23 de maio de 2012, a Qualicorp Corretora de Seguros e a Qualicorp Administradora de Benefícios celebraram o "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" com o Sr. Elon Gomes de Almeida, visando a aquisição de 60% das ações representativas do capital social total e votante das companhias resultantes da transformação em sociedade anônima da Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda. ("Aliança Administradora") e da GA Consultoria, Administração e Serviços Ltda.

1.1 Histórico do emissor

O contrato de aquisição prevê também uma cláusula de opção de compra por parte da Companhia e opção de venda por parte dos acionistas não controladores com relação aos 40% remanescentes (participação de não controladores), a qual passa a ser exercível após cinco anos da data de aquisição do controle. A determinação do valor de compra da participação de não controladores será determinada através de múltiplos de EBTIDA para o período de 12 meses que antecederem o exercício da opção. O valor estimado da opção de compra é R\$313,4 milhões.

Em 1º de setembro de 2014, a Companhia celebrou um acordo com os acionistas não controladores no qual exerceu antecipadamente a opção de compra da participação de 15% dos 40% remanescentes, pelo montante de R\$155 milhões. Desse montante, R\$113 milhões foram liquidados até 30 de setembro de 2014, e o restante no montante de R\$41,9 milhões, registrado na rubrica de débitos diversos foi liquidado em 1º de outubro de 2014. Conforme aprovação do Conselho de Administração realizada em 4 de setembro de 2017, foi exercida, com pagamento em 3 de outubro de 2017 a opção de compra de ações pela Companhia da parte do acionista não controlador (25% remanescentes). O pagamento do passivo financeiro, referente a essa opção, foi de R\$273 milhões. Neste momento, o Grupo Qualicorp passou a não ter mais acionistas não controladores.

Em 7 de outubro de 2013, o Grupo Qualicorp, através de sua controlada direta Qualicorp Administradora de Benefícios constituiu a empresa Clube de Saúde de Benefícios Ltda. ("Clube de Saúde"), com o objetivo de fomentar e administrar a sua carteira de clientes coletivos por adesão para as classes C e D, gerindo seus processos, receitas, custos e despesas de forma mais otimizada para maximizar a margem operacional. A empresa obteve a aprovação junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS para iniciar suas operações em 25 de fevereiro de 2014 e iniciou suas operações em 1º de agosto de 2014. Nessa data, os clientes das classes C e D foram transferidos da controlada direta Qualicorp Administradora de Benefícios para Clube de Saúde.

Em 30 de abril de 2014, a Companhia divulgou a intenção de compra da Saúde Soluções Participações S.A., controladora da Connectmed-CRC e Gama Saúde Ltda. ("Gama"). A aquisição foi aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada em 13 de agosto de 2014, assim como a incorporação da Saúde Soluções Participações S.A. pela Qualicorp S.A., que passou a ter como controladas diretas a Connectmed-CRC e Gama. A referida transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) em junho de 2014.

Com isso, o Grupo Qualicorp expande sua oferta de serviços para o segmento de TPA, em linha com suas diretrizes estratégicas, amplamente divulgadas para o mercado desde sua abertura de capital, que incluía serviços administrativos e de backoffice para autogestões, autarquias e operadoras, prestados em regime de terceirização sem assunção de riscos atuariais.

Em 31 de dezembro de 2017, foram realizadas as incorporações totais da GA Corretora e Aliança Administradora pela Qualicorp Corretora e Qualicorp Administradora de Benefícios respectivamente, tendo como efeito a extinção das controladas incorporadas.

Em 13 de junho de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a alteração da razão social da Companhia, passando a ser Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., em razão da inclusão das atividades de prestação de serviços de corretagem, agenciamento, administração e consultoria de seguros, planos de saúde e benefícios em geral ao seu objeto social.

Em 29 de junho de 2018, nos termos das suas estratégias de negócios e objetivos de mercado, a Companhia e sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios constituíram a controlada Q Saúde Operadora de Plano de Saúde Ltda. ("Q Saúde"). Em 13 de janeiro de 2020, a Companhia

1.1 Histórico do emissor

celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda de Quotas") com a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e o Sr. José Seripieri Filho, alienando a totalidade das quotas de emissão da Q Saúde e de sua titularidade.

Em 24 de abril de 2020, ocorreu o fechamento da operação, com a transferência das quotas ao L2 Participações Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Direito e Obrigações celebrado em 10 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Sr. José Seripieri cedeu ao Fundo L2 todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Quotas.

Em 31 de outubro de 2019, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral, Qualicorp Corretora de Seguros S.A. Em decorrência da referida incorporação, a Qualicorp Corretora de Seguros S.A foi extinta e a Companhia passou a sucedê-la a título universal e sem qualquer solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Em 4 de dezembro de 2019 a controlada direta Qualicorp Benefícios adquiriu a participação de 75% do capital social da Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda. ("Uniconsult"), uma empresa que estrutura e administra contratos coletivos por adesão, empresariais e odontológicos entre operadoras, entidades de classe e empresas elegíveis a este segmento. Por meio dessa transação a Companhia passou a ser proprietária de 112.500 quotas de emissão da sociedade, onde em atendimento ao IFRS 3/CPC 15 (R1), o valor justo da contraprestação foi de R\$ 21 milhões.

Em 17 de novembro de 2020 a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por objeto a aquisição, conjuntamente com sua subsidiária, Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Administradora"), de 75% do capital social da Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda. ("Plural") e da Oxcorp Gestão Consultoria e Corretora de Seguros Ltda. ("Oxcorp" e, em conjunto com a Plural, "Sociedades"), pelo pagamento total e conjunto de um montante de R\$ 202,5 milhões à vista, sujeito à ajuste por dívida líquida, e uma parcela contingente e futura, variável de acordo com o resultado das Sociedades no próximo ano ("Transação"). Com o fechamento da Transação, a Qualicorp passou a ser, de forma direta ou indireta, a sócia majoritária e controladora unitária das Sociedades e celebrou acordo de quotistas com os atuais sócios das Sociedades, prevendo, entre outros direitos e obrigações de parte a parte, opções de compra e de venda para aquisição dos 25% da participação societária remanescente em cada uma das Sociedades. Com a aquisição da Plural, a Qualicorp expande e complementa sua atuação no mercado brasileiro, adicionando ao seu portfólio cerca de 96.000 (noventa e seis mil) novas vidas e 21 novas operadoras. Com ticket médio de aproximadamente R\$ 300,00, a Plural tem 13 filiais (das quais 8 são em novas praças para a Qualicorp) e atuação em diferentes regiões do território nacional. Já a Oxcorp tem em sua base de distribuição mais de 500 plataformas de venda e aproximadamente 5.000 corretores parceiros, reforçando a força de vendas do canal externo da Companhia.

Em 13 de maio de 2021 a Companhia celebrou contratos para a aquisição de: (i) ações ordinárias equivalentes a 35% do capital social total e votante da Escale Health Seguros e Corretagem S.A. e (ii) Units Preferenciais da Série C-3, equivalente a 5% do capital social da Quinhentos, LLC., sociedade devidamente constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América sociedade controladora direta de 100% da Escale Tecnologia e Marketing Ltda., até então, única acionista da Escale Health.

Em 12 de agosto de 2021, a Companhia e sua controlada direta Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. celebraram Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por

1.1 Histórico do emissor

objeto a aquisição de 100% de participação no capital social da APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda., e da Elo Administradora de Benefícios Ltda., pelo montante de R\$129,5 milhões além de uma parcela contingente e futura, calculado pela variação positiva do número de vidas entre a data do fechamento e a data da apuração.

Em 9 de novembro de 2021, diante do cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS, concluiu-se o fechamento da transação, adicionando cerca de 52.000 novas vidas ao seu portfólio.

Em 1º de setembro de 2021, a Companhia obteve a anuência prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para a implementação da Cisão Parcial de sua subsidiária, Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., com a consequente incorporação da parcela cindida pela Companhia. Nos termos do Protocolo e Justificação aprovados na AGE de 7 de maio de 2021, a Reorganização Societária produziu efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte após a aprovação da Agência Nacional de Saúde – ANS - qual seja, 1º de outubro de 2021.

Em 1º de janeiro de 2023, foi realizada a incorporação total da Elo Administradora de Benefícios Ltda. pela controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda. pela Companhia, tendo como efeito a extinção das controladas incorporadas. A incorporação total das controladas, conforme protocolos e justificação de incorporação constantes nos atos societários, beneficiará as sociedades envolvidas e seus acionistas, uma vez que trará benefícios de ordem administrativa e econômica, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas, bem como a racionalização operacional e administrativa, o que resultará em sinergias e resultados com a economia de esforços operacionais, societários e estruturais.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Visão Geral

Listamos abaixo descrição sumária das nossas atividades, bem como as atividades desenvolvidas por nossas Controladas.

Somos um dos líderes no Brasil na administração, gestão e vendas de Planos de Saúde coletivos, empresariais e coletivos por adesão, conforme dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e prestamos serviços em saúde, atendendo aproximadamente 2,4 milhões de beneficiários, em 31 de dezembro de 2022.

Adotamos uma abordagem inovadora na administração e gestão de benefícios em saúde, combinando venda e pós-venda, por meio de uma gama de soluções administrativas, financeiras, operacionais e comerciais, visando agregar valor na prestação de serviços para nossos clientes, consumidores e parceiros (que, separada e conjuntamente, incluem Beneficiários, Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, Empresas, Órgãos Governamentais e Operadoras de Planos de Assistência à Saúde). No desenvolvimento de nosso modelo de negócio, não incorremos diretamente em riscos atuariais, de cobertura médico assistencial ou de reembolso de despesas médicas, mas parte de nossa receita pode estar sujeita à cláusulas de remuneração variável que são impactadas pela variação da sinistralidade das carteiras vendidas pela Qualicorp. A escala significativa do nosso negócio, suportada por aproximadamente 2,4 milhões de clientes, em 31 de dezembro de 2022, distribuídos nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, permite-nos negociar com as Operadoras preços e condições mais favoráveis em prol dos nossos Beneficiários.

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, datada 13 de junho de 2018, a razão social da Companhia passou a ser Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A, em razão da inclusão das atividades de prestação de serviços de corretagem, agenciamento, administração e consultoria de seguros, planos de saúde e benefícios em geral ao seu objeto social. A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, além de realizar operações de corretagem, e exercer atividades de agenciamento, consultoria e administração de seguros. Nossos serviços incluem a contratação, comercialização e administração de benefícios em saúde, consultoria de gestão de benefícios em saúde, serviços de administração terceirizada ("TPA" ou "Third-Party Administrator") e de tecnologia de informação aplicada à assistência à saúde.

Prestamos esses serviços por meio dos segmentos descritos a seguir:

Segmento Adesão

Negociamos contratos com Operadoras para oferta de planos e soluções em saúde customizadas para os membros de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, no segmento coletivo por Adesão. Nossos Beneficiários podem economizar até 50% em relação ao valor que pagariam por um plano de saúde individual ou familiar similar. Além disso, na maioria desses contratos atuamos como corretores exclusivos na comercialização dos planos de saúde junto a esses Beneficiários. Oferecemos também serviços especializados e personalizados (i) aos Beneficiários: inclusão e movimentação cadastral junto às Operadoras, faturamento e cobrança de mensalidades, atendimento para solução de questões administrativas e serviços de conciergeria; (ii) às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe: terceirização de serviços operacionais,

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

financeiros e comerciais, desonerando-as de prestar tais serviços, além da criação de incentivos a novas filiações e fidelização de seus membros; e (iii) às Operadoras: distribuição de planos, faturamento, cobrança, desoneração de serviços operacionais e garantia de pagamento nos 30 dias iniciais de inadimplência. Os serviços são descritos abaixo, individualmente.

Desenvolvemos relacionamento direto com nossos Beneficiários, o que nos proporciona maiores índices de retenção e a habilidade de oferecer outros produtos e serviços como, por exemplo, planos odontológicos, seguros de vida, seguros de proteção financeira e outros produtos complementares. Nossa carteira de Adesão Médico Hospitalar encerrou o ano de 2022 com pouco mais de 1 milhão de vidas. Registramos no ano adições brutas orgânicas de 410,7 mil vidas, o que representa venda média mensal de 34,2 mil vidas. Além disso, adquirimos carteiras que adicionaram 5,5 mil vidas. Em contrapartida, tivemos o cancelamento de 580,2 mil vidas ao longo do ano, sendo que a maioria se deve à inadimplência e às dificuldades financeiras de nossos Beneficiários, de acordo pesquisa própria realizada com os mesmos.

Nosso segmento Adesão Médico Hospitalar está concentrado na Região Sudeste, em especial nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que correspondiam, aproximadamente, a 64,18% de nossos clientes, em dezembro de 2022. Dentro desse segmento, atuamos com as seguintes controladas: Clube da Saúde Administradora de Benefícios Ltda., Uniconsult – Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda. e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Atividades de *back-office*

Descrevemos abaixo os serviços de *back-office* realizados por nós para o segmento Adesão.

(i) Serviços de cunho financeiro

Prestamos serviços de cunho financeiro aos beneficiários e às operadoras de planos de Assistência à Saúde, tais como cobrança das mensalidades, quitação da fatura emitida pelas operadoras, assunção da inadimplência do beneficiário, onde se exige da Administradora de Benefícios a constituição de ativos garantidores.

(ii) Serviços operacionais

Prestamos serviços operacionais para os beneficiários e as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, os quais incluem (i) a entrega da carteirinha de identificação do produto, a entrega do Manual do Beneficiário ao beneficiário, o qual estabelece os seus direitos e obrigações, além da entrega de todos os documentos e informações exigidos pela ANS; (ii) movimentação cadastral; (iii) conferência das faturas das operadoras; (iii) atendimento personalizado aos beneficiários, por meio de call center e postos de atendimento especializados, para solução de questões administrativas (cobrança, entrega de carteirinha, dentre outros); (iv) facilitação e agilidade do processo de reembolsos de despesas médicas; e (v) comunicação com os beneficiários para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o plano de assistência à saúde adquirido.

(iii) Serviços de "conciergeria"

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Prestamos serviços de *conciergeria*, que denominamos de “*Quali Class*”, para determinados beneficiários, de forma a proporcionar maior comodidade e satisfação com o atendimento prestado e produtos das operadoras. Dentre os serviços, destacamos: (i) agendamento de exames especiais ou de alta complexidade; (ii) acompanhamento de internações e alta; (iii) auxílio na obtenção de autorizações prévias; (iv) “*welcome home*”, condições especiais para a aquisição ou aluguel de equipamentos para tratamento domiciliar; (v) “*welcome baby*”, apoio com os preparativos administrativos no hospital para o nascimento da criança; (vi) assistência de viagem internacional; (vii) salas de atendimento exclusivas para os beneficiários; e (viii) canal de atendimento digital exclusivo.

(iv) Serviços técnicos

Os serviços técnicos por nós prestados são essenciais à manutenção do equilíbrio técnico e econômico financeiro da carteira de beneficiários e incluem: (i) acompanhamento da qualidade do atendimento prestado pelas operadoras; (ii) acompanhamento dos resultados dos programas de prevenção de doenças, promoção da saúde, *case management e disease management* propostos pelas operadoras; (iii) auxílio na interpretação de relatórios gerenciais com perfil de utilização; (iv) apoio técnico à negociação de reajuste e acompanhamento do índice de sinistralidade junto às operadoras; (v) acompanhamento de programas de qualidade de vida propostos pelas operadoras; e (vi) interface direta com as operadoras.

(v) Benefícios do modelo

A seguir apresentamos o que acreditamos ser o resumo das vantagens que nosso modelo de negócios no segmento Adesão possui, considerando todas as partes envolvidas:

Beneficiário	Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe	Operadora
Método de aquisição de planos de saúde para indivíduos que não recebem benefícios de saúde do empregador.	Possibilidade de terceirizar escolha/negociação do plano e gestão de benefícios, com total desoneração nas esferas operacional, administrativa e financeira.	Abertura de novo mercado para as operadoras de Planos de Assistência à Saúde (indivíduos sem cobertura do empregador, com perfil de risco mais baixo).
Acesso a planos de saúde com descontos de até 50% em comparação aos planos individuais.	Possibilidade de diluição de riscos em diversas associações para atingir prêmios menores para a população a elas vinculada.	Menor índice de sinistralidade devido às características demográficas da carteira e à utilização médica diluída / análise atuarial da Qualicorp.
Possibilidade de escolher dentre um menu personalizado de planos de saúde que oferecem diversos níveis de cobertura e preços.	Incentivo ao aumento do número de novas filiações de indivíduos e melhora a retenção dos já existentes.	Transferência dos investimentos comerciais e de administração do plano.
Atendimento diferenciado ao cliente, incluindo benefícios exclusivos, como <i>conciergeria</i> , além do acesso a condições especiais adicionais.	Os contratos de compartilhamento de receita firmados conosco representam fontes de receita para as entidades.	Contratamos planos privados na condição de estipulante de plano coletivo sob a condição de assumirmos o risco decorrente da inadimplência da pessoa jurídica contratante, com a vinculação de ativos garantidores suficientes para tanto, conforme exige o art. 5º da Resolução RN 521/2022 da ANS. Assim, as operadoras de planos não
Auxílio na viabilidade de alternativas para recolocação ou migração de clientes para outras operadoras, em		

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

casos extremos, como a falência de um ou outro prestador.

são afetadas por eventual inadimplência. Os nossos serviços administrativos prestados possibilitam que as operadoras se concentrem em suas principais funções atuariais.

Prestamos serviços administrativos e de apoio, como cadastro, boletagem, faturamento e atendimento via call center, diminuindo as despesas gerais e administrativas das operadoras.

Pontos fracos e adversidades

Em complemento às nossas vantagens competitivas descritas acima, apresentamos algumas adversidades às quais nosso negócio está sujeito:

- (i) inadimplência, por parte de Beneficiário, que é configurada após 30 dias de não pagamento;
- (ii) efeito indireto de sinistralidade, que pode resultar na redução da corretagem por contrato;
- (iii) possíveis alterações nas leis que regulamentam o Setor de Saúde e as Administradoras de Benefício;
- (iv) avanço do PME (empresa de pequeno e médio porte), que, nos últimos anos, se tornou um concorrente do segmento de Adesão, por ser um produto semelhante e mais barato (em contrapartida, o PME requer um CNPJ ativo há pelo menos 6 meses);
- (v) fraudes por parte dos Beneficiários que ocultem informações importantes no formulário médico, no momento da contratação do plano.

Para mais informações detalhadas sobre os riscos de nosso negócio, verificar o item 4.1 deste Formulário de Referência.

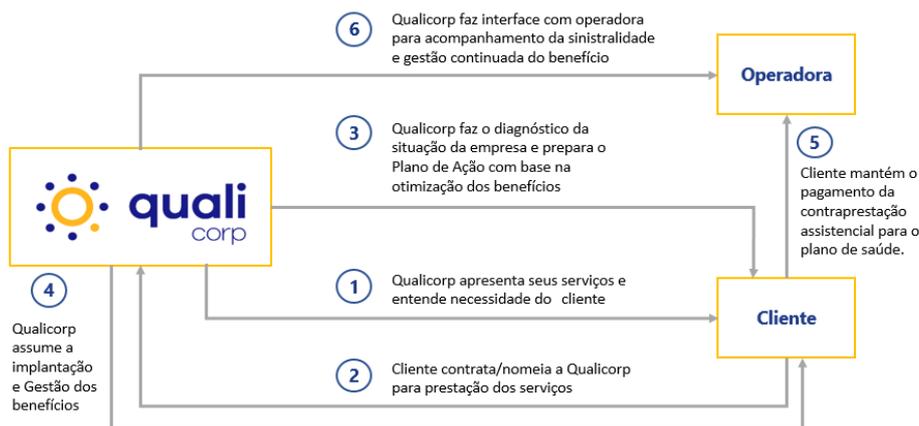
Demais Segmentos

Consultoria e Gestão de Benefícios

Nas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos, atuamos como corretora e consultoria de seguros, bem como prestamos serviços especializados na área de benefícios não seguráveis e gestão de saúde.

Apresentamos abaixo a estrutura de nossa operação no segmento de Corporativo e Outros:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



Corretagem

Intermediamos a negociação e/ou a estipulação de apólices e contratos coletivos empresariais de planos de assistência à saúde e odontológico, seguros de vida, previdência privada e benefícios não seguráveis, tais como “Vale Refeição, Vale Alimentação, Vale Transporte etc.” entre Pessoas Jurídicas (empresas) e operadoras e seguradoras, auxiliando as pessoas jurídicas a incorporarem a assistência à saúde e demais seguros como parte do pacote de benefícios oferecido aos seus empregados. Dessa forma, cria-se uma relação direta entre o contratante (empresa) e o contratado (operadora ou seguradora), na qual figuramos como representantes da empresa cliente. Nessa relação, a operadora ou seguradora emite uma apólice ou contrato para cada contratante, cujos termos e condições se aplicarão aos empregados a serem beneficiados. Cada empresa, por meio de sua política de recursos humanos, determina as características e coberturas do seguro ou plano contratado de acordo com a grade de produtos da operadora ou seguradora e observado a Lei nº 9.656/98, podendo ainda solicitar customizações, bem como definir o critério pelo qual o benefício será subsidiado – se integralmente pela empresa, ou se por meio de uma coparticipação dos empregados.

Serviços de consultoria

Realizamos neste segmento serviços de consultoria, os quais consistem na análise detalhada dos benefícios da empresa, incluindo os seguintes aspectos: (i) adequação do desenho do plano e do modelo de gestão à realidade da empresa cliente; (ii) eficiência do acesso dos beneficiários à rede credenciada ou referenciada, incluindo a análise da distribuição geográfica dos beneficiários com relação à distribuição da rede de prestadores médicos; (iii) definição de indicadores de desempenho; (iv) verificação dos aspectos legais; (v) estudos de cenários, com respectivos impactos financeiros; e (vi) análise e estratificação dos custos de utilização, identificando os fatores de desequilíbrio e dando respaldo às ações de controle previstas nas atividades de gestão da saúde. Na hipótese de a análise consultiva indicar a necessidade de troca ou adequação dos benefícios da empresa a outra categoria ou tipo de plano de assistência à saúde ou seguro, passamos a atuar como corretora de seguros, conforme descrito acima.

Gestão de processos operacionais

Prestamos serviços relacionados à gestão de processos operacionais a nossos clientes, os quais incluem: (i) suporte na implantação de um novo benefício; (ii) gestão da movimentação cadastral

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

dos beneficiários; (iii) conferência de faturas das operadoras para a empresa cliente; (iv) distribuição de material da operadora, que incluir a carteirinha de identificação do produto, relação de prestadores médicos, o Manual do beneficiário, dentre outros; (v) apoio técnico à negociação de reajuste; e (vi) análise continuada da conformidade dos benefícios.

Gestão de saúde

Prestamos serviços relacionados à gestão de saúde aos clientes, identificando o perfil de utilização e promovendo ações que buscam melhorar a qualidade de vida dos colaboradores da empresa cliente, de modo a utilizarem de forma consciente dos benefícios oferecidos.

Serviços de comunicação com o beneficiário

Oferecemos serviços de comunicação a nossos beneficiários, que compreendem o desenvolvimento de projetos de comunicação personalizados, com a finalidade de:

- (i) dar respaldo a processos de implantação de novos benefícios;
- (ii) orientar o beneficiário a entender o funcionamento dos benefícios, bem como a utilizar de forma adequada os serviços contratados;
- (iii) promover programas de prevenção de doenças e promoção da saúde e de qualidade de vida; e
- (iv) atualizar o RH e seus funcionários acerca de normativas que possam impactar no processo de manutenção do benefício.

Third-Party Administrator (TPA)

No final do ano de 2009, ampliamos nosso portfólio de serviços e ingressamos no segmento de terceirização de atividades relacionadas à gestão de planos de saúde mantidos por empresas, institutos e/ou fundações governamentais, com a prestação de serviços de suporte administrativo que incluem: (i) suporte à conectividade da rede assistencial de serviços médico-hospitalares; (ii) regulação de procedimentos de consultas, exames e internações; (iii) processamento e auditoria de contas médico-hospitalares; e (iv) central de atendimento ao beneficiário. Em 2014, expandimos nossa oferta de serviços para o segmento de TPA através da aquisição das Companhias CRC/Gama, mencionadas no item 1.1, em linha com nossas diretrizes estratégicas, amplamente divulgadas para o mercado desde a abertura de capital, que incluía serviços administrativos e de back-office para autogestões, autarquias e operadoras, prestados em regime de terceirização sem assunção de riscos atuariais.

Dentre os benefícios proporcionados a partir do desenvolvimento e aprimoramento da terceirização de serviços de administração, destacam-se:

- (i) Desenvolvimento de produtos segundo as necessidades dos usuários vinculados ao cliente, e em observância a legislação pertinente;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- (ii) Realização de análises periódicas do perfil de utilização da massa assistida, mapeando grupos de risco, avaliando distorções existentes, com objetivo de identificar oportunidades que permitam maximizar a utilização dos recursos disponíveis;
- (iii) Garantir que a assistência médico-hospitalar prestada pelos credenciados aos usuários do plano de assistência à saúde seja realizada dentro dos parâmetros de preço e qualidade contratados;
- (iv) Garantir a correção nos pagamentos dos serviços prestados aos usuários do plano de assistência à saúde mediante análises técnicas ou sistêmicas;
- (v) Controle da massa de usuários elegíveis, garantindo a correção na arrecadação dos recursos provedores do plano de assistência à saúde;
- (vi) Oferecer informações atualizadas e de forma ágil aos usuários do plano de assistência à saúde com objetivo de garantir a utilização adequada dos recursos médicos disponíveis;
e
- (vii) Desenvolvimento de software com equipe especializada em saúde e tecnologia, utilizando metodologias ágeis de solução.

Segmento Empresarial (Planos Coletivos Empresariais) e outros

Prestamos serviços de consultoria na gestão de benefícios coletivos, corretagem, tecnologia de informação aplicada à assistência à saúde e TPA para empresas líderes nacionais e multinacionais, bem como para Órgãos Governamentais no Brasil, além de atuarmos na comercialização e gestão de Seguros Massificados para clientes individuais por meio de empresas varejistas e Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. Utilizamos uma abordagem consultiva e especializada, por meio da qual buscamos oferecer serviços personalizados e de qualidade com o objetivo de fortalecer o relacionamento com nossos clientes. Tais características reforçam nossa capacidade de atuar como um canal único de distribuição e gestão diferenciado para as Operadoras. Também atuamos no desenvolvimento e distribuição de seguros massificados por meio dos canais de varejo, criando oportunidades de vendas de produtos diferenciados, tais como: seguros de vida, capitalização, seguros residenciais, garantia estendida, seguros de proteção financeira, entre outros.

Serviços de corretagem de seguros

A Qualicorp exerce a atividade de intermediação de planos coletivos de assistência à saúde por adesão junto aos Beneficiários vinculados a Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que mantêm convênios/contratos com a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e Qualicorp Administração e Serviços Ltda. Além disso, a Companhia exerce atividades de consultoria e intermediação de planos de assistência à saúde coletivos empresariais junto a pessoas jurídicas dos mais variados portes e perfis, brasileiras e multinacionais, que oferecem tais benefícios aos seus sócios e empregados, e seus dependentes. Em 31 de dezembro de 2022, a Qualicorp prestava serviços de corretagem e/ou consultoria para 20 mil empresas de pequeno e médio porte (PME). Os planos oferecidos são aqueles contratados pelas empresas com as principais Operadoras de Planos de Assistência à Saúde do País, que representaram 83,9 mil vidas no mesmo período. Os

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

planos empresariais que englobam empresas de grande porte representaram 240,6 mil vidas, em dezembro de 2022.

Oferecemos serviço de corretagem pela acionista controladora e por nossa subsidiária Oxcorp Gestão Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

Qualicorp Administração e Serviços Ltda.

A Qualicorp Administração e Serviços Ltda. ("Qualicorp Administração e Serviços") foi constituída em 1º de agosto de 2001, prestando serviços para a Qualicorp Administradora de Benefícios e para outras Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. Atualmente, depois da regulamentação pela ANS das atividades das Administradoras de Benefícios, em 2009, que delimitou a esta Operadora sua atuação no mercado de saúde suplementar (planos de assistência à saúde e odontológico), a Qualicorp Administração e Serviços passou, então, a exercer as mesmas atividades da Qualicorp Administradora de Benefícios, porém exclusivamente com relação a outros benefícios coletivos relacionados a ramos legalmente existentes, principalmente o de pessoas (seguros de vida, prestamista e de acidentes pessoais), exceto àqueles regulados pela ANS.

Além disso, em dezembro de 2022 a Qualicorp Administração e Serviços também prestava serviços de suporte administrativo para a Petrobrás, que conta com cerca de 264 mil Beneficiários na sua atuação como Operadoras, na modalidade de Autogestão.

A Qualicorp Administração e Serviços tem por objeto social: (i) promover a reunião de pessoas jurídicas legitimadas para contratar seguros de todos e quaisquer ramos legalmente existentes, bem como planos de previdência privada complementar, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (ii) estipular seguros coletivos de todos e quaisquer ramos legalmente existentes, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (iii) prestar serviços de consultoria para as pessoas jurídicas públicas e privadas interessadas em contratar seguros de todos e quaisquer ramos legalmente existentes, bem como de planos de previdência privada complementar, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (iv) prestar serviços de administração em geral de seguros de todos e quaisquer ramos legalmente existentes, bem como de planos de previdência privada complementar, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (v) prestar serviços de suporte às atividades de sistemas de saúde de pessoas jurídicas públicas e privadas não regulados pela ANS; (vi) prestar serviços de consultoria e administração em geral a operadoras de seguros e planos de assistência privada à saúde reguladas pela ANS; (vii) prestar serviços de correspondente bancário, na forma prevista na regulamentação vigente; (viii) prestar serviço de assistências em geral; (ix) prestar de serviços de cobrança; e (x) participar de outras sociedades na condição de sócia ou acionista.

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Em 2005, constituímos a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Administradora de Benefícios"), que firma com as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde apólices e contratos de planos de assistência à saúde coletivos por adesão, que são oferecidos à população vinculada às Pessoas Jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, que denominamos de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. Além disso, a Qualicorp Administradora de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Benefícios atua de acordo com a Resolução Normativa ANS nº 515/2022: (i) na promoção da reunião de pessoas jurídicas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivos; (ii) na contratação de planos privados de assistência à saúde coletivos na condição de estipulante; (iii) na oferta de planos privados de assistência à saúde coletivo para a população vinculada às pessoas jurídicas legitimadas a contratar; (iv) no apoio técnico em discussões de aspectos operacionais dos planos privados de assistência à saúde coletivos, tais como negociação de reajustes, mecanismos de regulação e alteração de redes assistenciais; e (v) na gestão de benefícios do plano, terceirização de serviços administrativos relativos aos planos, movimentação cadastral dos Beneficiários, conferência de faturas e cobrança de Beneficiários, entre outros autorizados pela ANS.

Até 31 de dezembro de 2022, a Qualicorp Administradora de Benefícios prestava serviços a 445 Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, nas mais diversas áreas profissionais, classistas e setoriais, especialmente aos servidores públicos, profissionais liberais e os profissionais do comércio e da indústria, que somam, atualmente, aproximadamente 1 milhão de Beneficiários. Os planos oferecidos são contratados com as principais Operadoras de Planos de Assistência à Saúde do País, em condições especiais de preço e cobertura. Listamos, a seguir, algumas das principais Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe: ABRACEM – Associação Brasileira de Consultores Empresariais, AFPESP - Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, AMCIFA - Associação Nacional dos Militares e Civis das Forças Armadas e Auxiliares, AMN - Abrigo do Marinheiro, APM - Associação Paulista de Medicina, ASPROFILI - Associação dos Profissionais Liberais, AVAASP - Associação dos Vendedores e Ambulantes do Estado de São Paulo, CAARJ - Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro, CAASP - Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, MEC - Ministério da Educação, SASPB - Sociedade Assistencialista dos Servidores Públicos do Brasil, SIMPI - Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo, UBE - União Brasileira dos Estudantes, UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, UNE - União Nacional dos Estudantes, entre outras, assim como Operadoras de Planos de Assistência à Saúde parceiras da Qualicorp Administradora de Benefícios: SulAmérica, Unimed, Amil, Bradesco Saúde, CNU, Hapvida, Grupo Notre Dame Intermédica, Assim Saúde, entre outras, que são alguns exemplos de parceiras na distribuição de planos de saúde coletivos por adesão.

A Qualicorp Administradora de Benefícios tem como objeto social a propositura da contratação de planos privados de assistência à saúde coletivos na condição de estipulante e/ou prestação de serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos, podendo desenvolver as seguintes atividades: (i) promover a reunião de pessoas jurídicas legitimadas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivos; (ii) contratar planos privados de assistência à saúde coletivos, na condição de estipulante, a ser disponibilizado para as pessoas jurídicas legitimadas para contratar; (iii) oferecimento de planos privados de assistência à saúde coletivos para a população vinculada às pessoas jurídicas legitimadas para contratar; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais dos planos privados de assistência à saúde coletivos, tais como: a) negociação de reajustes; b) aplicação de mecanismos de regulação pela Operadora; e c) alteração de rede assistencial; (v) apoio às áreas de recursos humanos de pessoas jurídicas legitimadas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivos na gestão de benefícios do plano; (vi) terceirização de serviços administrativos relativos aos planos privados de assistência à saúde coletivos; (vii) movimentação cadastral de Beneficiários de planos privados de assistência à saúde coletivos; (viii) conferência de faturas dos planos privados de assistência à

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

saúde coletivos; (ix) cobrança ao Beneficiário por delegação dos planos privados de assistência à saúde coletivos; e (x) consultoria de mercado, sugestão de desenho de planos privados de assistência à saúde coletivos e modelos de gestão.

Seguros Massificados

Seguros Massificados e Marketplace

Objetivando proporcionar um cuidado além da saúde, a Companhia possui uma área responsável pela oferta de diversas opções de seguros, pensados para cada momento da vida e necessidade tanto dos seus clientes, quanto dos seus colaboradores. Em parceria com as principais seguradoras e operadoras do mercado, a companhia atua com condições de comercialização exclusivas e diferenciadas para atender todo tipo de perfil.

Com vasta experiência e um time qualificado de back-office, essa área realiza atendimento desde a cotação e contratação de novos seguros, acompanhamento das emissões das apólices, relacionamento, interface junto às seguradoras, intermediação dos sinistros até a gestão de renovação.

Visando o benefício da continuidade do cliente e permanência no plano de saúde em situações de imprevistos, essa área é também responsável por oferecer à base de clientes Qualicorp, o produto PFP (Proteção Financeira Premiada), trata-se de um seguro prestamista que garante o pagamento do plano de saúde por até 6 meses em caso de desemprego ou incapacidade física temporária do cliente. Outro produto com bastante aderência ao core da Companhia que complementa o portfólio dessa área é o seguro Dental que possui valores diferenciados em relação ao mercado.

Contribuindo com o objetivo estratégico da Companhia em se tornar uma plataforma multiprodutos e multicanais, recentemente foi lançado o QualiSeguros, ferramenta marketplace para contratação online, *end-to-end*. O produto foi disponibilizado para todos os Clientes da Companhia e para o público em geral, com oito categorias diferentes de produtos: assistência pet, seguro para acidentes pessoais, seguro auto *pay-per-use*, seguro celular, seguro de vida, seguro para perda de renda, seguro residencial e seguro de responsabilidade civil profissional.

A Companhia selecionou as principais seguradoras do país para ofertar os produtos disponíveis no Qualiseguros, com foco em trazer segurança e tranquilidade para o Cliente. A plataforma permite a simulação da compra e comparação de coberturas, assistências e serviços de diferentes seguradoras. Após escolher o seguro que melhor atende suas necessidades, o consumidor conclui a contratação em poucos minutos, de forma 100% online e possui um canal de atendimento via Whatsapp para apoio na jornada e ou dúvida na contratação

Unidade Saúde Soluções

[A Unidade Saúde Soluções é composta pelas empresas abaixo listadas e, através dela, a Companhia expande a sua oferta de serviços para o segmento de TPA, em linha com suas diretrizes estratégicas, amplamente divulgadas para o mercado desde sua abertura de capital.]

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Connectmed CRC Consultoria Administração e Tecnologia em Saúde Ltda. ("Connectmed"), empresa controlada pela Companhia, constituída em 26 de novembro de 2009, é uma empresa de soluções em saúde e plataformas tecnológicas e oferece serviços para diversos segmentos da saúde, em especial, para a saúde suplementar (operadoras em saúde: autogestões, seguradoras, cooperativas e medicina de grupo). Os principais pilares de serviços oferecidos são: (i) BPO Completo (terceirização completa de uma operação de saúde); (ii) regulação médica e auditoria; (iii) processamento e análise de contas médicas; (iv) call center especializado em saúde; (v) licenciamento de sistemas, plataformas e aplicativos de saúde; (vi) consultorias especializadas; (vii) gestão de saúde (programas de monitoramento de beneficiários); (viii) gestão e formação de rede credenciada, entre outros. Com mais de uma década de atuação no mercado da saúde, oferece um portfólio customizado de produtos e serviços que podem ser selecionados e integrados de maneira específica para cada negócio.

A Gama Saúde Ltda. ("Gama Saúde") é uma Operadora com mais de 25 anos de atuação no mercado, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, nº 40.701-1, especializada no fornecimento de planos de saúde na modalidade pós pagamento e no Aluguel de Rede nacional para Operadoras de Medicinas de Grupo, Seguradoras, Cooperativas ou ainda para Autogestões públicas e privadas.

A Gama Saúde oferece aos seus clientes: (a) acesso às suas redes credenciadas de prestadores de serviços, distribuídas nacionalmente e hierarquizada de forma que seja possível acomodar produtos diferentes entre os clientes; (b) gestão de acesso a esta rede, através de serviços que contemplam toda a jornada de atendimento do beneficiário, desde a inclusão do mesmo na base para atendimento até a apresentação da conta médica auditada para a operadora; (c) serviços terceirizados de suporte para a assistência à saúde; e (d) serviços de administração de cuidados especializados.

Com isso, a Gama Saúde objetiva que seus clientes administrem seus custos com planos de saúde pós-pagos, eliminando despesas fixas e reduzindo investimentos. Um dos grandes diferenciais da Gama é a sua capilaridade de Rede, além da excelência no uso de tecnologia de ponta que permite a flexibilização de seus serviços, procurando atender às necessidades e especificidades de cada cliente.

A Gama segue todas as determinações da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e diretrizes das demais Organizações de Saúde.

Para mais informações sobre os segmentos e atividades da Companhia e de suas controladas, vide itens 1.3 e 1.4 deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

A Companhia, através de suas controladas, possui apenas um segmento operacional reportável, denominado segmento "Adesão", com o qual opera as atividades de administradora de benefícios e de corretagem. As informações sobre a receita dos segmentos não reportáveis, que constam da rubrica "Demais Segmentos", são atribuíveis a cinco unidades de negócios que não representam, isoladamente, mais de 10% do resultado da controladora.

Segmento Adesão

O mercado de plano de assistência à saúde privada, que é regulado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), possui normas regulamentares específicas para planos coletivos, que compreendem planos empresariais e coletivos por adesão, e para planos individuais ou familiares.

No segmento de planos coletivos, os ajustes anuais de prêmio não estão sujeitos à autorização da ANS. Por outro lado, os dos planos individuais estão sujeitos à prévia autorização da ANS. Por consequência, muitas operadoras têm estabelecido altos prêmios iniciais para planos individuais, de modo a compensarem os ajustes anuais de prêmio, os quais podem ser menores do que a inflação incidente sobre os custos médicos. Além disso, algumas operadoras de grande porte no Brasil encerraram a comercialização de planos individuais devido ao maior rigor da regulamentação deste segmento. Dessa forma, tornou-se ainda mais difícil para grande parte da população brasileira, especialmente àqueles que não recebem cobertura à saúde por meio de planos coletivos contratados por seus empregadores com as operadoras, acessar planos de assistência à saúde condizentes com a sua situação financeira.

Nossa solução às dificuldades enfrentadas pela população para ter acesso aos planos de saúde individuais é estabelecer parcerias com Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, de modo a utilizar suas amplas bases de população a ela vinculadas, oferecendo planos de assistência à saúde por meio de contratos coletivos por adesão. Tal modelo permite que a população vinculada às associações parceiras da Companhia descritas no item 1.2 acima. Os Grupos de Adesão são entendidos como planos de assistência à saúde coletivos (ao contrário dos planos de saúde individuais ou familiares) pela ANS, devido, principalmente, à capacidade de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe de representarem os seus beneficiários na busca pelo melhor interesse coletivo. Em 31 de dezembro de 2022, 6,3 milhões de Beneficiários possuíam cobertura por planos coletivos por Adesão, de acordo com a ANS.

É importante mencionar que na composição desses beneficiários classificados pela ANS como Adesão, também estão incluídas as vidas comercializadas anteriormente a regulação de 2009, assim como todos os contratos coletivos por Adesão realizados diretamente entre operadoras e entidades de classe que assumem o papel de administradoras dos planos de saúde.

Em 31 de dezembro de 2022, atendíamos aproximadamente 1,5 milhão de Beneficiários em nosso segmento de Adesão, representando 445 Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. Em 31 de dezembro de 2022, nossa receita líquida consolidada acumulada do ano no segmento Adesão foi de R\$1.815,9 milhões, o que significou uma redução de -7,3% em comparação ao mesmo período de 2021.

Demais Segmentos

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Prestamos serviços de consultoria de benefícios e corretagem a empresas nacionais e multinacionais que atuam no Brasil, a fim de assegurar que as necessidades de assistência à saúde de seus funcionários sejam atendidas de forma eficaz e com eficiência de custo.

Além de atendermos empresas de grande porte, efetuamos corretagem de planos de assistência à saúde para pequenas e médias empresas ("PME") que compreendem até 29 funcionários. Os fatores que direcionam o crescimento da cobertura de assistência à saúde para PMEs são similares àqueles para empresas de grande porte, mas a estratégia de distribuição é diferente devido ao menor volume desses clientes e à natureza fragmentada desta base de clientes. Temos obtido sucesso em aproveitar a nossa força de corretagem do segmento Adesão para atingir pequenas e médias empresas, apresentando uma carteira de 83,9 mil beneficiários, neste segmento, em 31 de dezembro de 2022. Acreditamos oferecer vantagens significativas às operadoras nesse segmento, em vista dos desafios de oferecer planos de assistência à saúde a clientes de menor porte.

Em 31 de dezembro de 2022, prestávamos serviços para cerca de 919 mil Beneficiários em nossas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos. No mesmo período, nossas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos representaram R\$135,4 milhões de nossa receita líquida, o que significou uma redução de -1,3% em comparação ao mesmo período de 2021.

As tabelas a seguir demonstram a composição da receita por meio de suas unidades de negócio:

Para maiores informações sobre nossa receita proveniente dos segmentos, ver item 2.1 deste Formulário de Referência.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(em milhares de reais, exceto %)

Demonstração do Resultado	2022	AV	2021	AV	Var. 22/21
Médico Hospitalar	1.803.088	92,4%	1.940.511	92,6%	-7,1%
Outros Adesão	12.882	0,7%	18.774	0,9%	-31,4%
Total Segmentos Adesão	1.815.970	93,1%	1.959.285	93,5%	-7,3%
Gama	78.665	4,0%	87.003	4,1%	-9,6%
PME	32.970	1,7%	28.800	1,4%	14,5%
Empresarial	23.802	1,2%	21.459	1,0%	10,9%
Total Segmento Demais Segmentos	135.438	6,9%	137.263	6,5%	-1,3%
Total da Receita Operacional Líquida	1.951.408	100,0%	2.096.547	100,0%	-6,9%

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais**c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(em milhares de reais, exceto %)

Resultado operacional antes das despesas não alocadas	2022	AV	2021	AV	Var. 22/21
Total Segmento Adesão	807.189	94,5%	1.047.854	95,8%	-23,0%
Demais Segmentos	47.043	5,5%	46.422	4,2%	1,3%
Resultado antes das despesas não alocadas	854.232	100,0%	1.094.276	100,0%	-21,9%
Itens não alocados	-707.501		-539.925		31,0%
IRPJ e CSLL	-45.254		-177.045		-74,4%
(-) Part. minoritários	-8.660		-11.494		-24,5%
Lucro Líquido do Exercício	92.818		365.812		-74,6%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(a) Características do processo de produção

Dada a natureza de nossas atividades, não possuímos processo produtivo físico. Nossas atividades de *back-office* operacional são efetuadas em nossos sistemas, que podem ser executados remotamente. Além disso, os servidores desses sistemas estão contratados com parceiros em formato na nuvem (cloud), com toda a governança, segurança e monitoramento de dados e tecnologia.

(b) Características do processo de distribuição

Exercemos nossas atividades nos setores de assistência privada à saúde, odontológico e seguro de vida em dois grandes segmentos: "*Adesão*" e "*Demais Segmentos*", conforme descritos no item 1.2 deste Formulário de Referência, oferecendo uma ampla gama de serviços relacionados a pessoas jurídicas e Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. As nossas atividades são conduzidas por nós e por nossas controladas, somente no Brasil, com destaque para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Distrito Federal e Bahia. Em todas as nossas regionais de vendas, possuímos força de vendas com corretores terceiros e corretoras parceiras e em algumas regionais possuímos força de vendas própria, totalizando mais de 50 mil corretores terceiros cadastrados.

I - Segmento Adesão

O processo de distribuição relativo ao segmento Adesão pode ser sintetizado em cinco grandes etapas: (1) constituição e manutenção de um contrato de plano de assistência à saúde coletivo por adesão com as operadoras, por meio dos quais estamos autorizados, pelas operadoras, a comercializar seus produtos; (2) prospecção de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe para aderirem ao contrato coletivo e viabilizarem o acesso à população a elas vinculadas; (3) comercialização dos produtos das operadoras junto à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, por meio de corretora própria ou por corretoras terceirizadas; (4) adesão do beneficiário ao contrato coletivo e disponibilização do produto escolhido por este; (5) cobrança dos valores mensais do produto, controle e assunção da inadimplência, movimentação cadastral e gestão do relacionamento com beneficiário, por meio de *call center* e postos de atendimento pessoal para o tratamento de questões administrativas. Desta forma, o beneficiário, neste formato, nos paga o valor mensal do produto e nós repassamos à operadora o valor do prêmio e repassamos uma parcela desta receita à Entidade de Classe e/ou Instituição.

Estabelecemos relacionamentos estreitos com Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, tais como sindicatos, associações e conselhos profissionais, de forma a oferecer planos de assistência à saúde privados mais baratos e de melhor qualidade à população vinculada a essas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. O relacionamento com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe é feito por meio de convênio mantido com a Qualicorp Administradora de Benefícios, por meio do qual elas aderem aos contratos coletivos por adesão celebrados entre nós e as operadoras.

Os relacionamentos com os beneficiários são mantidos diretamente por nós, através de contratos ou propostas de adesão.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Possuímos relacionamentos de longo prazo com as principais operadoras no Brasil, tais como SulAmérica Seguro Saúde, Hapvida, Unimed RJ, Amil, Unimed Belo Horizonte, Central Nacional Unimed, Bradesco Saúde, Assim Saúde, NotreDame Intermédica, Unimed Florianópolis, Unimed FESP, Odontoprev e outras. O prazo de vigência dos contratos que possuímos com tais operadoras é de um ano, com renovação automática, podendo vigorar por tempo indeterminado. Por meio dos contratos coletivos comercializamos planos de assistência à saúde e odontológico, para Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que buscam oferecer a assistência privada como parte de seu pacote de benefícios aos seus beneficiários, observando-se os critérios de elegibilidade.

Assim, a Qualicorp Administradora de Benefícios firma contratos de plano de assistência à saúde e odontológico diretamente com cada operadora, para fins de comercialização dos respectivos benefícios à população delimitada e vinculada aos nossos clientes do segmento Adesão, que firmaram convênio com a Qualicorp Administradora de Benefícios.

Dessa forma, a celebração de tais contratos nos confere a titularidade da comercialização dos planos de assistência à saúde e odontológico, bem como o direito de receber as comissões, agenciamentos e demais remunerações decorrentes da efetiva venda e manutenção dos beneficiários no contrato coletivo. Em alguns casos, assumimos um dever de ressarcimento de valores em razão de obrigações contratuais assumidas com as referidas operadoras. No mesmo formato de contratação, a Qualicorp Administração e Serviços oferece seguros de vida e prestamista à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, depois de contratar com as Seguradoras.

Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos contratos coletivos com 89 operadoras exclusivamente de planos de Assistência à Saúde, 20 operadoras de planos odontológicos e 3 seguradoras de seguro de vida e/ou prestamista, por meio dos quais atendemos aproximadamente 2,4 milhões de beneficiários.

Ademais, no segmento Adesão, somos responsáveis pelas seguintes etapas e serviços: (i) participação na contratação com as operadoras, seguradoras e as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe; (ii) divulgação, promoção, comercialização e distribuição dos produtos das operadoras e seguradoras à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe; e (iii) administração dos respectivos produtos adquiridos junto às operadoras e seguradoras.

Para mais informações, vide item 1.2.

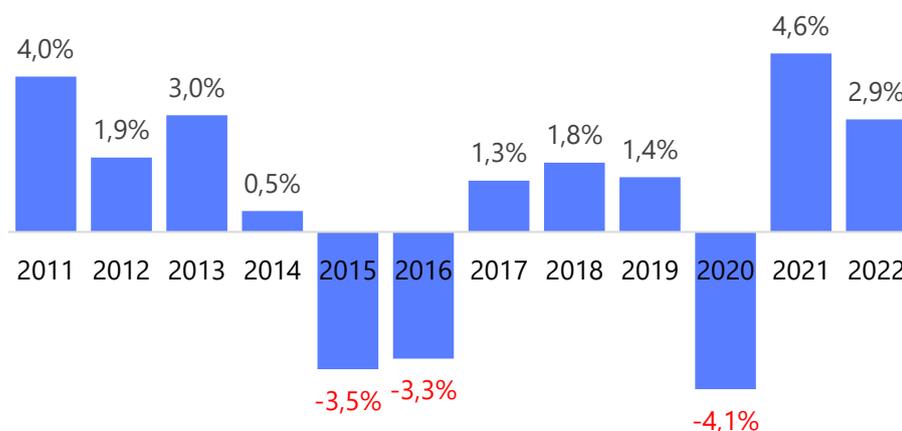
(c) características dos mercados de atuação

O setor de saúde no Brasil

Ambiente macroeconômico

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

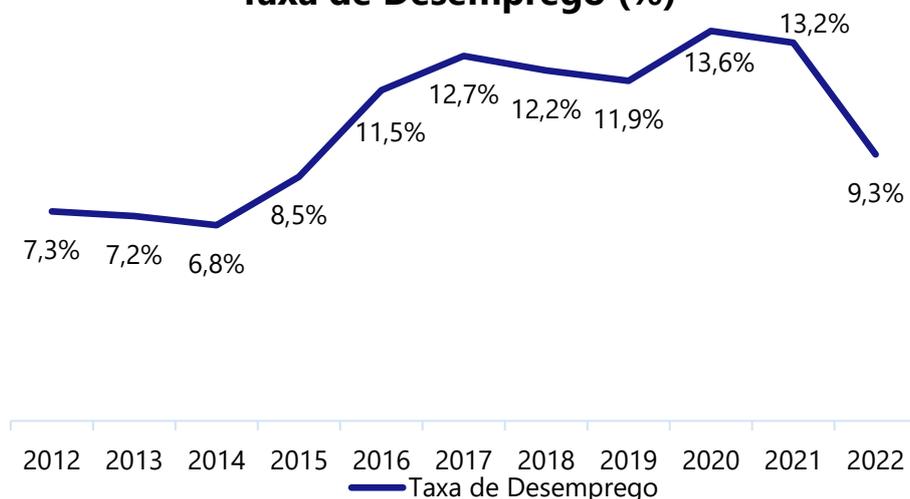
Crescimento Real do PIB (%)



Fonte: IBGE

A pandemia do COVID-19 afetou fortemente a economia do país, resultando, em 2020, em uma forte queda de 4,1% no PIB, seguida de uma recuperação com um crescimento de 4,6%, em 2021. Em 2022, mesmo uma queda de 0,2%, no 4º trimestre, o PIB avançou 2,9%, totalizando 9,9 trilhões de reais. Por outro lado, a inadimplência aumentou 7,8%, passando de cerca de 64 milhões de brasileiros endividados, em 2021, para 69,4 milhões, no último ano.

Taxa de Desemprego (%)



Fonte: IBGE

O nível de desemprego observado no Brasil, em 2022, foi de 9,3%, configurando o menor índice dos últimos 8 anos, e uma queda significativa de 3,9 p.p, quando comparado a 2021. Embora a taxa de desemprego tenha caído, ainda não se pôde observar uma recuperação significativa da renda da população, ambos fatores decisivos na escolha do plano de saúde.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Sistema de saúde brasileiro

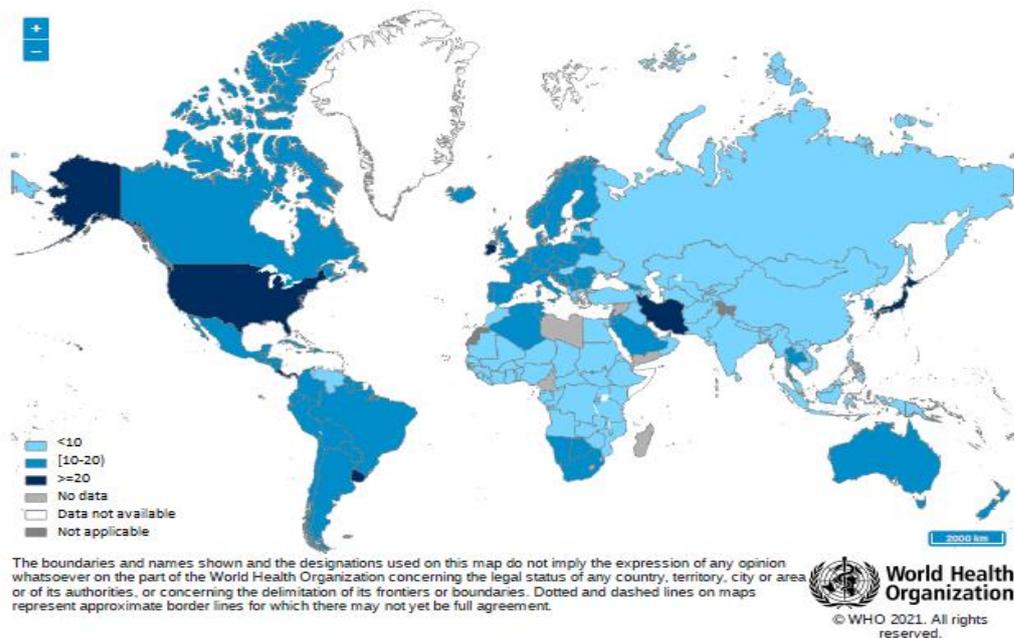
O setor da saúde no Brasil é dividido entre os sistemas público e privado. De acordo com a Constituição Federal, todos os brasileiros têm direito ao acesso livre aos serviços de saúde por meio do SUS.

O sistema público de saúde no Brasil enfrenta dificuldades para atender adequadamente toda a população, o que prejudica a sua qualidade e contribui para a falta de recursos no atendimento, sendo ainda limitado se comparado aos serviços de saúde privada. A busca por um melhor atendimento está causando o crescimento do setor de saúde privado, uma vez que os brasileiros estão mudando para o setor privado em busca de serviços de saúde de qualidade e de maior conforto que estão aptos a acessar por meio de planos de assistência à saúde privados. Em dezembro de 2022, 50,5 milhões de pessoas, aproximadamente 24,3% da população brasileira, estavam cobertas por planos de assistência à saúde privados, segundo dados da ANS divulgados no início de 2023. O restante da população era atendido pelo setor público.

O setor de saúde público

O SUS oferece serviços de saúde gratuitos por meio de instituições públicas em níveis federal, estadual e municipal, bem como por meio de instituições privadas, as quais prestam serviços ao SUS mediante a celebração de contratos com agências públicas.

Um número crescente de brasileiros está buscando assistência médica no setor privado, pois frequentemente o SUS não possui condições de oferecer atendimento de qualidade e com a disponibilidade necessária. Segundo dados da World Health Organization, de 2005 a 2018, os gastos do Governo Federal com a saúde como percentual do Gasto Total do Governo Federal cresceram de 8,4% para 10,3%. Apesar do crescimento, o Brasil registra um percentual relativamente baixo em comparação a países como Chile (18,3%), Estados Unidos (22,5%), Canadá (19,5%), e Alemanha (20,0%)



Fonte: The World Health Statistics 2018.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O setor de saúde privado ou suplementar

O setor de saúde privado é composto de prestadores de serviços médicos hospitalares, operadoras e distribuidores de planos. Os prestadores de serviços de saúde incluem hospitais, médicos, clínicas médicas, laboratórios independentes de análises clínicas e centros de imagem.

As operadoras classificam-se nas seguintes modalidades: cooperativas médicas, cooperativas odontológicas, autogestão, medicina de grupo, odontologia de grupo e instituições filantrópicas. As operadoras desempenham um papel importante no setor de saúde privado, gerando em conjunto, uma receita bruta total acumulada de R\$ 237,6 bilhões em 31 de dezembro de 2022, de acordo com dados do Caderno de Informações da Saúde Suplementar publicado no início de 2023. Os distribuidores de planos de assistência à saúde incluem corretoras, consultores de benefícios e Administradoras de Benefícios, como a Qualicorp.

No Brasil, os planos de assistência à saúde privados foram criados há cerca de 40 anos para fornecer melhor qualidade na cobertura de serviços médicos aos empregados de grandes empresas e seus respectivos dependentes. Atualmente, os planos de assistência à saúde privados formam a base do sistema de saúde privado brasileiro, representando a principal fonte de renda para hospitais, redes de laboratórios de análises clínicas e médicos.

O setor de saúde privado no Brasil desenvolveu-se em resposta à baixa qualidade dos serviços públicos e tem sido norteado pelo crescimento acelerado da classe média em um momento em que os níveis de expectativa de vida também aumentam e um número crescente de brasileiros busca atendimento médico de melhor qualidade.

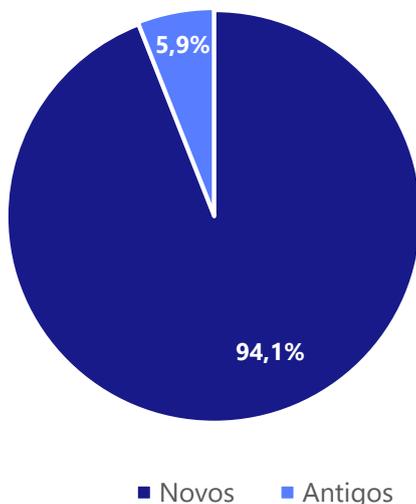
Esse cenário favoreceu a introdução da Lei nº 9.656/98, a qual dispõe sobre os planos de assistência à saúde privados, bem como estabelece as normas para a criação, organização, operação e inspeção das operadoras. Acreditamos que essa lei reconheceu, de fato, que a melhor forma de atender às necessidades futuras de assistência médica seria fortalecer o setor de saúde privado e incentivar a contratação de planos de assistência à saúde privados para aqueles que possuem renda para tal, deixando para o Governo Federal focar seus poucos recursos nas famílias de baixa renda que não podem adquirir planos de assistência à saúde privados. Adicionalmente, a Lei exige que todas as operadoras, exceção feita às Administradoras de Benefícios, ofereçam cobertura para qualquer doença coberta pelo sistema de saúde público.

De forma a melhor estruturar o papel regulatório do Governo Federal no setor de saúde privado, a Lei nº 9.961/00 criou a ANS, agência reguladora do Governo Federal responsável pela regulamentação, normatização, controle e inspeção das operadoras no setor de saúde privado. A ANS protege os interesses públicos com relação à cobertura dos planos de assistência à saúde no setor privado, principalmente ao regulamentar a relação entre as operadoras, os distribuidores de planos de assistência à saúde, os titulares de apólices e os beneficiários.

A Lei nº 10.850/04 introduziu o Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos ("PIAC"), o qual incentiva as pessoas a substituírem seus planos privados de assistência à saúde contratados anteriormente à Lei nº 9.656/98 para se adequar à nova legislação. Devido ao PIAC, o número de vidas cobertas por novos planos privados de assistência à saúde está crescendo a taxas mais elevadas que as do mercado em geral, uma vez que a quantidade de planos privados de assistência à saúde antigos diminuiu.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

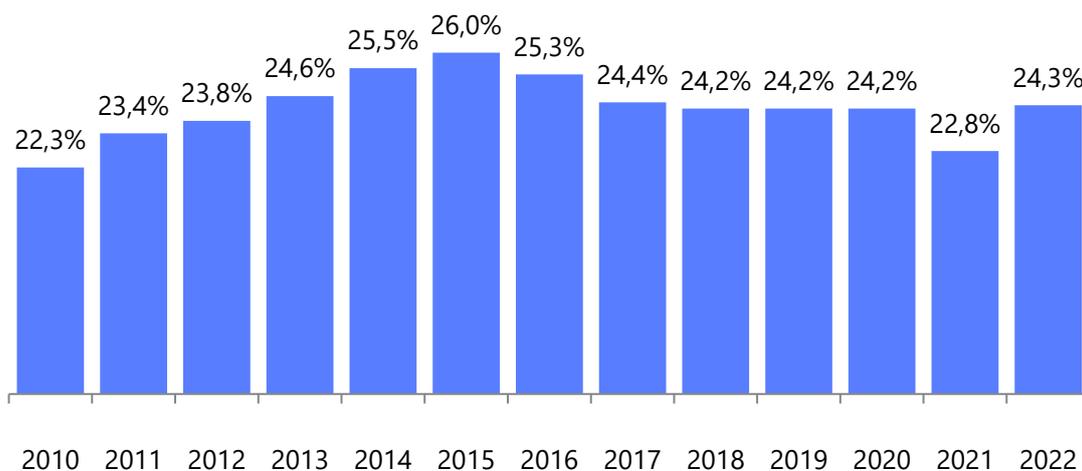
Para nós, o segmento mais importante do mercado de planos privados de assistência à saúde é o de novos planos em grupo, que representa 94,1% do total.



Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários/ANS/MS – 12/2022.

Entre 2002 e 31 de dezembro de 2022 o número de beneficiários de planos de assistência à saúde privados no Brasil aumentou 59,2%, de 31,7 milhões para 50,5 milhões, enquanto a população brasileira cresceu somente 19,6% durante o mesmo período. Assim, a adesão aos planos de assistência à saúde privados aumentou de 18,3% em 2002 para 24,3% em 31 de dezembro de 2022, ainda abaixo do pico de 26% em 2015.

Beneficiários de planos privados como % da população



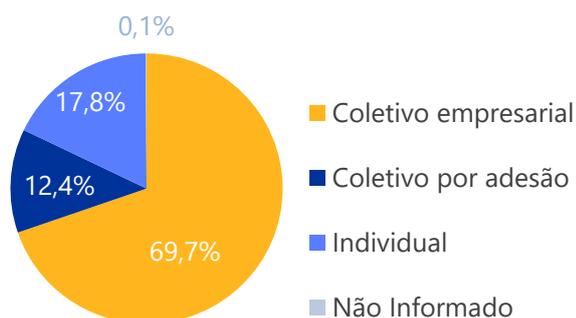
Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários/ANS/MS – 12/2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Segmentação dos planos de assistência à saúde privados

Os planos de assistência à saúde privados no Brasil são classificados como planos individuais ou familiares, coletivo empresarial e coletivo por adesão. De acordo com a ANS, os planos individuais ou familiares representaram 17,8% do total de vidas cobertas em dezembro de 2022. O segmento individual ou familiar é rigorosamente regulamentado pela ANS para proteger os interesses dos consumidores. Essas regulamentações incluem, entre outras, restrições sobre os ajustes anuais dos prêmios, definidas mais por questões de apólice do que por equilíbrio atuarial. Devido a essas restrições, os novos planos individuais são, geralmente, precificados a taxas muito elevadas, o que fez com que algumas operadoras optassem por descontinuar os planos de venda nesse segmento, tornando o acesso ao sistema de saúde privado mais difícil para as pessoas sem cobertura por meio de seus empregadores.

O segmento de planos de assistência à saúde privados, coletivos ou em grupo, representaram 82,1% do total de vidas cobertas em dezembro de 2022, divididos entre planos de Adesão (atendidos pelo principal segmento da Companhia) e Empresariais (atendidos pelos Demais Segmentos).



Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários/ANS/MS – 12/2022.

O crescimento dos planos de assistência à saúde em grupo

A demanda por planos de assistência à saúde em grupo tem crescido mais rapidamente do que o mercado de planos de assistência à saúde em geral devido ao aumento dos benefícios fornecidos aos empregados e à migração dos planos individuais para os planos do segmento Adesão. As taxas dos planos em grupo não estão sujeitas a controles restritos como no caso dos planos individuais, sendo negociadas diretamente entre as operadoras e o contratante. Dessa forma, as operadoras estão aumentando o foco nesse tipo de plano e o número de vidas cobertas por planos de assistência à saúde em grupo teve um crescimento de 11,1% entre dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2022, já os planos individuais ou familiares apresentaram taxa de variação de -4,8%, no mesmo período, de acordo com dados da ANS.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Regulamentação da ANS acerca do setor de planos de saúde do segmento Adesão

Em 1998, o Governo Federal sancionou a Lei nº 9.656, que implantou nova estrutura regulatória aplicável ao setor de saúde suplementar. Posteriormente, em 2000, o Governo Federal criou a ANS, autarquia responsável pela regulação, normatização, controle e fiscalização desse setor no Brasil. Em 14 de julho de 2009, a ANS emitiu as Resoluções Normativas 195 e 196, que estão correlacionadas com as atividades relativas à oferta e à administração de contratos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão celebrados com operadoras, bem como a delimitação das atividades que podem ser desenvolvidas pelas Administradoras de Benefícios.

Tais resoluções afetaram diretamente o processo de contratação de planos de assistência à saúde do segmento Adesão e regulamentações definidas das Administradoras de Benefícios. Tais disposições incluem a definição de "planos de assistência à saúde privados coletivos por adesão", os quais oferecem cobertura às seguintes pessoas jurídicas:

- (i) organizações e associações de profissionais que precisam de registro para exercer suas respectivas atividades;
- (ii) sindicatos e suas respectivas federações e confederações;
- (iii) associações de profissionais legalmente constituídas;
- (iv) cooperativas representando os membros das profissões regulamentadas;
- (v) caixas de assistência e fundações de direito privado que se enquadrem nas disposições desta resolução;
- (vi) entidades previstas na Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, e na Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985.

A nova regulamentação também obriga as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que atuarem diretamente com as operadoras, sem a intermediação de uma Administradora de Benefícios (como a Qualicorp Administradora de Benefícios), a cumprir as obrigações administrativas, financeiras e operacionais de responsabilidade das Administradoras de Benefícios. Ainda que essas regulamentações só tenham sido editadas formalmente em 2009, temos seguido essas orientações que hoje constam de normativos próprios ao longo da nossa história, razão pela qual houve um impacto mínimo sobre nossas operações. Acreditamos que essas novas regulamentações acerca dos planos de assistência à saúde do segmento Adesão fortalecerão nossa Companhia uma vez que definem explicitamente o mercado no qual operamos, bem como as exigências para o tipo de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que contratam planos de assistência à saúde do segmento Adesão e permitem às operadoras competirem diretamente tendo em vista os requisitos de independência das Administradoras de Benefícios. Em relação às demais empresas com atuação no segmento Adesão, acreditamos que estamos bem-posicionados, tendo em vista a nossa vasta experiência com Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe mesmo antes da formalização legal do segmento Adesão. Para maiores informações acerca da regulamentação a que estamos sujeitos, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

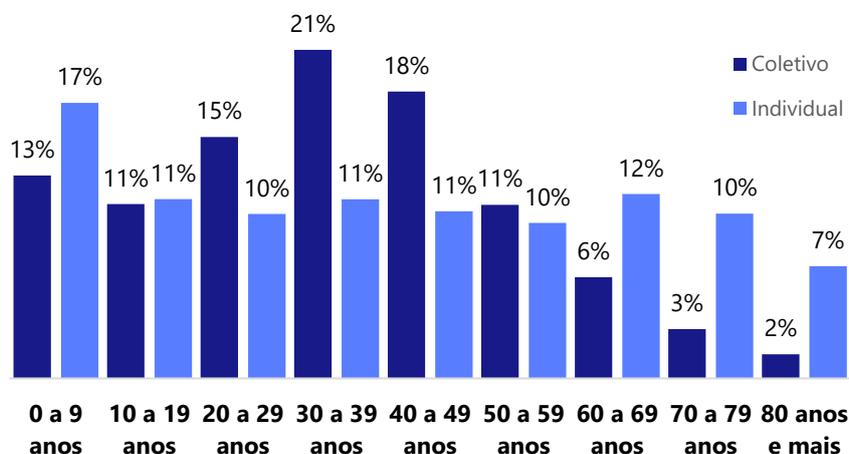
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Canais de distribuição dos planos de saúde

O número de empresas corretoras de seguros privados no Brasil já ultrapassa os 57,7 mil em abril de 2023, de acordo com a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Se contarmos também os corretores cadastrados como pessoas físicas, este número cresce em 71,3 mil, atingindo 128,9 mil distribuidores ativos no Brasil. A quantidade de empresas corretoras operando na região Sudeste representa cerca de 62,8% do país. Acreditamos que exista uma oportunidade significativa para o crescimento do mercado de corretagem em outras regiões geográficas do Brasil de rápido crescimento, tais como as regiões Nordeste e Sul do Brasil, e a Companhia tem essa visão alinhada com sua estratégia de crescimento. Acreditamos que somos os líderes no segmento Adesão e que a nossa escala, marca, situação financeira sólida e habilidade operacional nos condicionam a ser um líder no processo de consolidação do fragmentado mercado de corretagem de planos de assistência à saúde em que atuamos. Ademais, importante mencionar que não há obrigatoriedade legal de intermediação por empresas corretoras de seguros privados na venda de planos de saúde suplementar.

Fatores que influenciam o setor privado de planos de assistência à saúde no Brasil

Composição dos beneficiários de planos de assistência médica por faixa etária (Brasil – dezembro 2022)



Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários/ANS/MS – 12/2022

Cerca de 29% dos beneficiários de planos de assistência médica individual são idosos, ou seja, têm idade igual ou superior a 60 anos. Em contrapartida, quando se consideram apenas os beneficiários de planos coletivos, apenas 11% destes têm idade igual ou superior a 60 anos. O gráfico acima demonstra que, de forma geral, a carteira de clientes do segmento coletivo é mais jovem, de forma que a sinistralidade tende a ser menor.

Outros mercados nos quais operamos

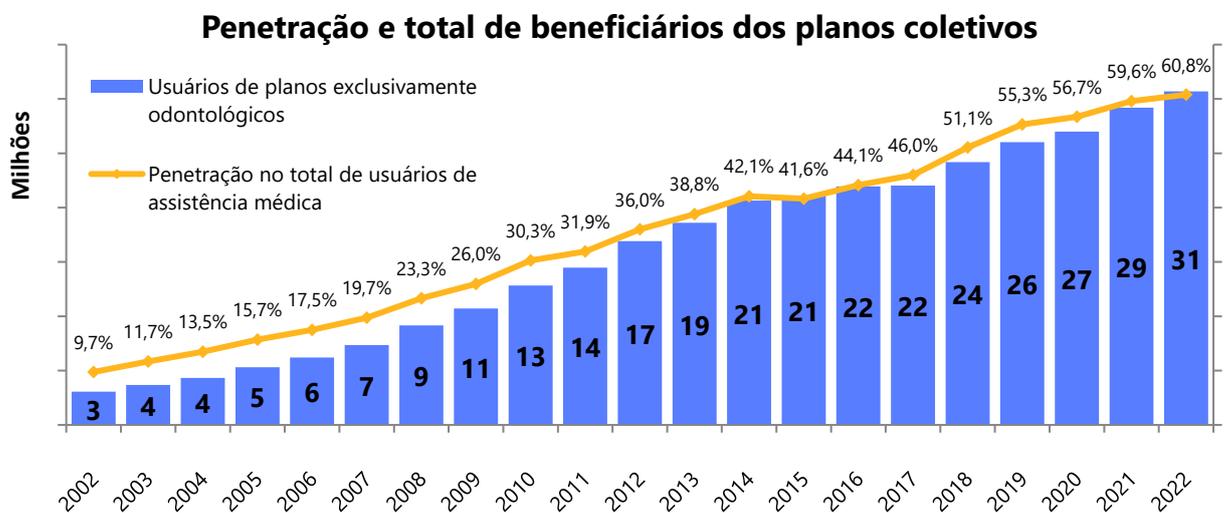
Planos odontológicos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O segmento de planos odontológicos é composto de odontologia de grupo e cooperativas odontológicas.

No final de 2022, os planos odontológicos no Brasil contavam com cerca de 31 milhões de beneficiários, segundo a ANS. Neste período, a participação dos planos odontológicos como uma porcentagem da população brasileira foi de somente 14,8% com base nos dados fornecidos pela ANS.

Beneficiários de planos privados de assistência à saúde Brasil (2001-2022)



Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários/ANS/MS – 12/2022

Diferentemente do setor de saúde, em que as pessoas possuem a alternativa de utilizar os serviços prestados pelo Governo Federal, os serviços odontológicos são oferecidos somente por meio do setor privado no Brasil. Esse modelo permitiu a prestação de serviços altamente técnicos e especializados, com recursos caros e sofisticados, no entanto, somente para o segmento da população com alto poder aquisitivo. Na última década, no entanto, os serviços odontológicos tornaram-se mais disponíveis com o desenvolvimento do mercado de planos odontológicos no Brasil. A dinâmica de crescimento e o potencial de expansão futuro desse segmento apontaram o seguinte:

- **Expansão da base de beneficiários e baixa participação:** de acordo com a ANS, o setor de serviços odontológicos cresceu de 3,1 milhões de beneficiários em 2002 para 30,7 milhões em dezembro de 2022.
- **Aumento nas receitas:** de acordo com a ANS, as receitas do setor de planos odontológicos aumentaram de R\$1,2 bilhões em 2008 para cerca de R\$3,3 bilhões em 2022. Apesar desse crescimento, as receitas provenientes de operadoras de planos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

odontológicos representam somente 1,4% das receitas totais do setor de planos de saúde.

Devido ao nosso canal de distribuição único e nossa vasta base de clientes, acreditamos que estejamos bem posicionados para nos beneficiarmos da expansão dos planos odontológicos, inclusive no segmento Adesão.

Medicina Preventiva / Gestão em Saúde

A medicina preventiva foi introduzida recentemente no Brasil, sendo atualmente composta de pequenos prestadores de serviços com limitação de recursos tecnológicos, equipamentos e serviços. Acreditamos que esse setor tem um potencial significativo de crescimento, em razão dos seguintes fatores: (i) acesso ao conhecimento médico e de saúde tem aumentado entre a população brasileira por meio da mídia e da internet; (ii) as empresas estão cada vez mais atentas ao controle de despesas relacionadas à saúde de seus empregados, e (iii) os gastos referentes aos doentes crônicos representam uma parcela relativamente alta do total arcado pelos prestadores de seguros de saúde.

Acreditamos que a nossa ideia de investir em medicina preventiva representa uma grande oportunidade de venda cruzada dentro das nossas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos e que essa solução deverá ajudar a solidificar a nossa posição nesse segmento, resultando em uma maior adesão de clientes. Além disso, nossa área técnica pode aproveitar para melhorar os nossos índices de sinistralidade dentro do nosso segmento Adesão. Acreditamos que estamos bem-posicionados no mercado brasileiro de saúde, dada a diversificação dos nossos produtos e, portanto, temos plenas condições de crescimento, em oposição a outras empresas que estão limitadas a um segmento específico. Além disso, o nosso modelo único de negócios nos permite captar os momentos de crescimento significativo, sem nos expor a riscos de subscrição ou de reembolso.

(i) Participação em cada um dos mercados

Segundo dados da ANS, em 31 de dezembro de 2022, aproximadamente 6,3 milhões de beneficiários estavam no segmento Adesão e aproximadamente 35,2 milhões estavam no segmento Empresarial. Em 31 de dezembro de 2022, detínhamos aproximadamente 1 milhão de beneficiários no segmento Adesão e 1,4 milhão de beneficiários nas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos.

(ii) Condições de competição nos mercados

Nossos principais competidores no Segmento Adesão, de acordo com os dados da ANS, são a All Care Administradora de Benefícios, Quali Vida, Affix e a Benevix. Conforme dados oficiais da ANS, em 31 de dezembro de 2022, o mercado Brasileiro contava com cerca de 176 Administradoras de Benefícios, ante 88 Administradoras de Benefícios registradas em junho de 2012. Após a publicação das Resoluções Normativas 195 e 196 (em 14 de julho de 2009), que introduziram alterações correlacionadas com as atividades relativas à oferta e à administração de contratos privados de assistência à saúde coletivos, bem como a delimitação das atividades que podem ser desenvolvidas pelas Administradoras de Benefícios, outras empresas iniciaram suas atividades no Brasil, aumentando, dessa forma, a competição dentro do segmento Adesão. Não obstante parte

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

destas novas administradoras não possuem informações financeiras divulgadas, acreditamos que o número de administradoras atuantes neste segmento deverá continuar aumentando, tornando o ambiente cada vez mais competitivo, por isso a Companhia tem investido em diversas frentes, para aumentar seu *share* e defendê-lo tanto no curto, como no longo prazo.

Nas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos, acreditamos que os nossos principais competidores são a Brasil Insurance, a Marsh, a Aon e a Willis. No Brasil, segundo dados da SUSEP, existem mais de 128 mil corretoras/corretores de seguros, tonando o segmento extremamente competitivo; todavia, as informações de participação no mercado não estão disponíveis publicamente.

Modalidade da operadora	Total	Sem beneficiários	Pequeno porte (Até 20.000)	Médio porte (20.000 a 100.000)	Grande porte (Acima de 100.000)
Total	1.144	215	548	269	112
Administradora de benefícios	176	176	-	-	-
Autogestão	147	7	101	30	9
Cooperativa médica	273	1	116	115	41
Cooperativa odontológica	96	-	64	25	7
Filantropia	32	1	18	11	2
Medicina de grupo	255	18	137	64	36
Odontologia de grupo	157	12	110	22	13
Seguradora especializada em saúde	8	-	2	2	4

Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários/ANS/MS – 02/2023.

Barreiras de Entrada

Acreditamos atuar em um setor de alta competitividade, em especial nas unidades de negócios representadas pelos Demais Segmentos. Em 31 de dezembro de 2022, nosso portfólio era composto de aproximadamente 2,4 milhões de beneficiários, e verificamos que havia no mesmo período, de acordo com dados da ANS, 50,5 milhões de pessoas com alguma forma de plano privado de assistência à saúde ou odontológica no Brasil.

Estimamos que não haja barreiras significativas à entrada de novos competidores. Não obstante, identificamos a existência das seguintes condições: (i) ganho de escala, que proporciona poder de barganha com as operadoras, de forma a utilizar a base de beneficiários para negociar melhores prêmios frente às operadoras em nossos segmentos de Adesão e Corporativo e Outros; (ii) plataforma tecnológica, que demandaria investimento financeiro por parte de um novo player no setor, bem como de estudos, uma vez não haver softwares disponíveis no mercado aberto que repliquem as mesmas funções que as dos maiores players do mercado, também em nossos segmentos de Adesão e Corporativo e Outros; e (iii) capacidade de criação de uma rede de distribuição própria ou terceirizada dos produtos em nosso segmento Adesão.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais e subsídios

A Companhia atualmente possui benefícios fiscais que garantem a redução do pagamento do imposto de renda e/ ou contribuição social, concedidos através do enquadramento em regras federais. Como por exemplo: PAT (programa de alimentação ao trabalhador), Lei do Bem

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(incentivo de tecnologia e inovação), Lei Rouanet, Lei do Idoso, FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), Lei do Esporte, PRONON (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica) e Lei Audiovisual.

Situações de monopólio ou oligopólio

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio. Não obstante, em 2012, incorporamos as empresas Aliança, Padrão e Afinidade e, após análise do CADE sobre tais operações, tivemos que assinar um TCD nos comprometendo a desinvestir 140 mil vidas de nosso portfólio de clientes, conforme descrito no item 1.1 deste Formulário de Referência.

Custo de matéria prima e outras despesas

Não se aplica, pois somos prestadores de serviço e não dependemos de matéria prima para exercício de nossas atividades. Ademais, não possuímos outras despesas não relacionadas com nossas atividades operacionais.

Dependência de tecnologia

Nosso modelo de negócios é dependente de tecnologia, pois não há no mercado ferramentas desenvolvidas para o serviço que prestamos. Assim, temos um software proprietário desenvolvido internamente e especialmente para nossas necessidades, estando em constante evolução. No início de 2012, iniciamos a reestruturação da nossa plataforma de tecnologia da informação com o auxílio de algumas das mais renomadas companhias do ramo, com o objetivo de suportar o crescimento futuro da Qualicorp para as próximas décadas. Em 2021 demos um grande salto com a aquisição e parceria estratégica da Escale, revolucionando a maneira de atuação da Quali nos canais digitais, com foco em aumentar vendas e reduzir *churn*. A Escale transforma decisões difíceis de compra em experiências memoráveis. Utiliza dados, tecnologia e design para otimizar a jornada do consumidor e conseguir novos clientes para seus parceiros comerciais.

Utilização de concessões e franquias

Através desse modelo de expansão, a Qualicorp busca empreendedores interessados que queiram fazer parte dessa rede de comercialização dos Benefícios Qualicorp, trabalhando ativamente na comercialização de planos de assistência à saúde por meio de Corretoras locais e com sua estrutura própria de equipe de vendas e em parceria com corretores locais. Esta estratégia tem como objetivo principal a alavancagem das vendas em praças alternativas, que ainda não apresentam potencial suficiente para a abertura de uma filial, mas que podem se mostrar importantes para a produção mensal de vendas.

A Qualicorp destacou os seguintes benefícios a serem comercializados pela sua rede de franquias:

1. Benefício Adesão

A comercialização dos Benefícios Adesão será realizada diretamente pelo franqueado, por meio do material de venda que será disponibilizado pela Qualicorp, conforme definido nos Manuais de franquia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

2. Benefício Empresarial

Neste caso, o Franqueado enviará a Qualicorp as informações necessárias para a cotação do Benefício Empresarial para que a Qualicorp realize a cotação junto à operadora. Após a celebração do contrato e nomeação da Qualicorp como Corretora do Benefício Empresarial, o Franqueado fara jus ao recebimento da remuneração mencionada acima.

(d) Eventual sazonalidade

Os mercados de planos de saúde e odontológico e de seguros de vida brasileiros não apresentam flutuações significativas do volume de contratações no decorrer do ano, razão pela qual não apresentamos sazonalidade na prestação de nossos serviços.

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Mantemos com nossos fornecedores e parceiros, com exceção das operadoras, relações de longo prazo, reguladas pela ANS, conforme regulamentação aplicável, destacada nos itens 1.3 (a) e 1.6. Nossos demais fornecedores não estão sujeitos a controle e/ou regulamentação governamental.

As relações com os prestadores de serviços são estabelecidas e mantidas através da celebração de contratos, após livre negociação entre as partes. Não havendo impedimento à prestação do serviço, a relação é cumprida até o fim da respectiva vigência contratual. O contrato é renovado caso haja mútuo interesse entre as partes e caso as condições comerciais permaneçam competitivas e de acordo com o praticado no mercado.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Não possuímos alta concentração de nossos beneficiários ou clientes em poucos fornecedores, portanto, acreditamos não possuir dependência de poucos fornecedores.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Nossos contratos com as operadoras regem os preços que praticamos, os quais podem ser reajustados de acordo com as negociações realizadas com cada operadora. Em linhas gerais, os reajustes de preços praticados pela Companhia acompanham os indicadores de inflação médica e faixa etária.

1.5 Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Em 31 de dezembro de 2022, não possuíamos clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulamentação do Setor de Saúde Suplementar

A Constituição Federal de 1988 reconheceu uma série de direitos e garantias fundamentais ao cidadão, dentre eles, o direito à saúde (artigos 196 a 200), cabendo ao Estado, além de cuidar da assistência pública, estabelecer as políticas sociais e econômicas e editar regulamentos para proteção à saúde e para a prestação de serviços médicos.

Nessa linha, o Governo Federal criou o Sistema Único de Saúde (“SUS”), para garantir a todos o livre acesso ao direito à saúde. O setor privado, por sua vez, complementa as atribuições do setor público, operando serviços de assistência à saúde sob regime privado.

A operação do sistema de assistência à saúde se concretiza pela prestação de serviços por pessoa jurídica de direito privado, sendo financiada também, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, que se encaixam nesta área de maneira suplementar.

Em 3 de junho de 1998, foi editada a Lei nº 9.656, que dispõe sobre as normas concernentes aos planos de assistência à saúde, fixando regras para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das empresas que operam esses planos e permitindo, ainda, a participação de capital estrangeiro nessas pessoas jurídicas.

Posteriormente, para melhor estruturar a função reguladora do Estado no setor de saúde suplementar, foi editada a Lei Federal nº 9.961, em 28 de janeiro de 2000, criando a ANS, como ente de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, dotada de independência técnica e autonomia orçamentária, responsável pela regulamentação e fiscalização do setor de saúde suplementar. A ANS visa a promover a defesa do interesse público na assistência à saúde suplementar, inclusive quanto às suas relações com prestadores e Beneficiários.

As principais funções da ANS estão estabelecidas no artigo 4º da Lei Federal nº 9.961, em 28 de janeiro de 2000, compreendendo, em especial nas seguintes: (i) definir coberturas mínimas oferecidas pelos planos de assistência à saúde (rol de procedimentos); (ii) conceder registro às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e a seus planos de saúde; (iii) definir regras e políticas gerais que norteiam os cálculos atuariais para formação de preço dos planos de saúde; (iv) acompanhar a situação financeira das operadoras de planos de saúde; e (v) quando necessário, promover a transferência de carteiras de Beneficiários e liquidar as operadoras de planos de saúde que não têm condições de atender aos seus clientes de forma satisfatória, nos termos dos padrões legalmente pré-estabelecidos.

Desde a sua criação, a ANS edita normas específicas para o setor de saúde suplementar, tais como:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- critérios de classificação das operadoras de saúde (detalhado neste Formulário de Referência no item Classificação quanto ao tipo de operadoras abaixo);
- requisitos de cobertura assistencial dos planos de assistência à saúde (detalhado neste Formulário de Referência no item Classificação quanto ao tipo de cobertura assistencial dos planos de assistência à saúde abaixo);
- a vedação da participação de administradora de benefícios e operadora pertencentes a um mesmo grupo econômico em uma mesma relação contratual;
- o estabelecimento de responsabilidade pessoal dos gestores dos planos de assistência à saúde;
- proibição de realização de determinadas operações financeiras com (i) seus diretores, membros dos conselhos de administração, fiscal, consultivo ou assemelhado; (ii) respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau das pessoas indicadas no item (i) acima; (iii) com empresa da qual participe qualquer das pessoas mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, desde que tais pessoas sejam consideradas, em conjunto ou isoladamente, controladoras de tal empresa;
- o dever de apresentação de informações cadastrais e contábeis periódicas, plano de contas, demonstrações contábeis e informações de beneficiários, todos os instrumentos de monitoramento de informações gerenciais e de controle econômico-financeiro e patrimonial das empresas;
- a não sujeição das operadoras ao regime de falência, mas tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, com a possibilidade de instauração dos regimes de direção fiscal e/ou técnica, na hipótese de a operadora se encontrar em situação de grave desequilíbrio econômico-financeiro e administrativo;
- a obrigação de constituição de garantias financeiras como condição necessária para o início e continuidade das atividades das operadoras de planos de saúde, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 451, de 3 de março de 2020, revogada, após o fechamento das demonstrações financeiras, pela Resolução Normativa nº 526, em 29 de abril de 2022;
- a obrigação de vinculação de ativos garantidores das provisões técnicas e do excedente da dependência operacional, tais como ações, títulos ou valores mobiliários (detalhado neste Formulário de Referência no item Regulamentação dos ativos garantidores das Administradoras de Benefícios abaixo).

Classificação quanto ao tipo de operadoras

As empresas que atuam no setor de saúde suplementar assim são classificadas:

- *Administradora de Benefício*: pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou então que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades: (i) promoção de reunião entre pessoas jurídicas contratantes; (ii) contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante; (iii) oferecimento de planos para associados das pessoas jurídicas contratantes; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como: (a) negociação de reajuste; (b) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde; e (c) alteração de rede assistencial;

- *Cooperativas médicas*: sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que operam, exclusivamente, planos médico-hospitalares;
- *Cooperativas odontológicas*: sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que operam, exclusivamente, planos odontológicos;
- *Instituições filantrópicas*: entidades sem fins lucrativos que operam planos privados de assistência à saúde, certificadas como entidade filantrópica junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (“CNAS”), e declaradas de utilidade pública junto ao Ministério da Justiça ou junto aos governos estaduais e municipais;
- *Autogestão*: pessoas jurídicas (empresas por meio de seu departamento de recursos humanos) ou entidades sem fins econômicos que operam planos de saúde destinados, exclusivamente, a empregados ativos, aposentados, pensionistas ou ex-empregados, de uma ou mais empresas ou, ainda, a participantes e dependentes de associações de pessoas físicas ou jurídicas, fundações, sindicatos, entidades de classes ou assemelhados e seus dependentes;
- *Seguradoras Especializadas em Saúde*: sociedades seguradoras autorizadas a operar planos de saúde, desde que estejam constituídas como seguradoras especializadas nesse tipo de seguro, devendo seu estatuto social vedar a atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, regulamentadas pela ANS;
- *Medicina de Grupo*: demais empresas ou entidades que operam planos de saúde;
- *Odontologia de grupo*: demais empresas ou entidades que operam, exclusivamente, planos odontológicos.

Classificação quanto ao tipo de cobertura assistencial dos planos de saúde

A cobertura assistencial é a denominação dada ao conjunto de direitos (tratamentos, serviços, procedimentos) a que o usuário faz jus pela contratação de um plano de saúde.

Um plano de saúde pode oferecer dois tipos de cobertura:

- *Cobertura integral do plano de referência*: Este plano prevê padrão mínimo de assistência médico-hospitalar, nos três segmentos ambulatorial, hospitalar e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

obstétrico. A operadora de plano de saúde deve oferecer, obrigatoriamente, aos consumidores, o Plano Referência, garantida a assistência nesses três segmentos.

- *Cobertura integral por segmento:* São subdivididos nos seguintes:
 - *Atendimento ambulatorial:* cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina ("CFM"); cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;
 - *Internação Hospitalar:* cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo CFM, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos; cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação; cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica; fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como do custo da remoção do paciente para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de 18 anos;
 - *Hospitalar com obstetrícia:* cobertura da internação hospitalar e cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do Beneficiário, ou de seu dependente, durante os primeiros 30 dias após o parto; inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do Beneficiário, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de 30 dias do nascimento ou da adoção; e
 - *Odontológico:* cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares solicitados pelo odontólogo assistente; cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia; cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral.

A lei não impede, contudo, a comercialização de planos com coberturas e características superiores às do Plano Referência, como aqueles com diferentes acomodações ou com cobertura para procedimentos não obrigatórios como, por exemplo, as cirurgias estéticas não reparadoras.

Classificação quanto à Forma de Contratação

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As formas de contratação de planos de saúde e odontológico são:

- *Individual ou familiar*: plano firmado entre um indivíduo e a Operadora de Planos de Assistência à Saúde ao titular de plano (individual) ou do titular e grupos familiar (familiar). O plano individual ou familiar é de livre adesão de Beneficiários (pessoas naturais, com ou sem grupo familiar). Os valores e índices de reajustes anuais dos prêmios desses planos de saúde são determinados e autorizados pela ANS.
- *Coletivo Empresarial*: plano firmado entre uma pessoa jurídica (empresas em geral e poder público) diretamente com uma Operadora de Planos de Assistência à Saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a Operadora e uma Administradora de Benefícios, para beneficiar a população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária. Desde que previsto contratualmente, o vínculo à pessoa jurídica contratante pode abranger (i) os sócios da pessoa jurídica contratante; (ii) os administradores da pessoa jurídica contratante; (iii) os demitidos ou aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à pessoa jurídica contratante, ressalvada a aplicação do disposto no caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98 e Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011; (iv) os agentes políticos; (v) os trabalhadores temporários; (vi) os estagiários e menores aprendizes; e (vii) o grupo familiar até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro dos titulares do plano. Estes planos regem-se por regras diferentes dos contratos individuais, no que diz respeito, por exemplo, a reajustes e à possibilidade de rescisão contratual (imotivada). Os planos coletivos empresariais podem ser custeados integralmente pela pessoa jurídica contratante ou parte de seu custeio pode recair sobre os titulares do plano (empregado).
- *Coletivo por Adesão*: plano firmado entre as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe diretamente com a Operadora de Planos de Assistência à Saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a Operadora e uma Administradora de Benefícios. Os beneficiários desses planos coletivos devem manter vínculos profissionais, classistas ou setoriais com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, nos termos do artigo 9º e incisos da Resolução Normativa nº 195/2009. A adesão a este tipo de plano por parte da população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe é espontânea e opcional e o pagamento da mensalidade do plano é de responsabilidade do Beneficiário, sendo que a quitação da fatura junto à Operadora é de responsabilidade da estipulante/contratante.

Adequação dos contratos celebrados com Prestadores de Serviços

O art. 17-A da Lei nº 9.656/1998 e o art. 4º, inc. IV da Lei nº 9.961 determinam que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar regras na relação contratual entre a operadora de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde.

Entretanto, a Lei nº 13.003, de 24 de junho de 2014, ("Lei nº 13.003/2014") alterou o artigo 17-A da Lei 9.656/1998, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

e seus prestadores de serviços, estabelecendo critérios mínimos que devem ser expressos em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Em razão disso, a ANS editou as seguintes Resoluções que regulamentam a disposição legal acima mencionada: Resolução Normativa nº 503, de 30 de março de 2022 (que dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços); Resolução Normativa nº 512, de 31 de março de 2022 (que dispõe sobre a definição de índice de reajuste pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços); Resolução Normativa nº 365, de 11 de dezembro 2014 (que dispõe sobre a substituição de prestadores de serviços de atenção à saúde não hospitalares); e Instrução Normativa DIPRO nº 46, de 3 de outubro de 2014 ("IN nº 46/2014") (que alterou a Instrução Normativa DIPRO nº 23/2009).

As novas normas especificam de que forma os critérios mínimos devem estar estabelecidos contratualmente, dentre os quais destacam-se os principais: (i) objeto e natureza do contrato; (ii) descrição dos serviços; (iii) definição de valores, critérios e forma dos serviços contratados; (iv) definição de ajuste dos serviços contratados; (v) limites temporários e procedimentos para faturamento e pagamento; (vi) identificação de atos, eventos e procedimentos que necessitam da autorização administração da operadora; (vii) prazo; (viii) critérios e procedimentos para renovação e término; e (ix) penalidades.

Além disso, determinadas práticas corriqueiras devem ser observadas com cautela, pois os novos dispositivos legais, em especial a Resolução Normativa nº 503/2022, vedam práticas e condutas, como exigir exclusividade na relação contratual e estabelecer regras que impeçam o prestador de contestar as glosas.

Nos casos em que não houver previsão contratual de livre negociação como única forma de reajuste e/ou quando não houver acordo entre as partes, será aplicável a Resolução Normativa nº 512/2022 que dispõe sobre a definição de índice de reajuste a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços. A definição do reajuste deverá ser aplicada na data de aniversário do contrato escrito, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e será limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao valor acumulado nos 12 meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito.

Também, na nova regulamentação, não há distinção entre contratos celebrados pelas seguradoras (com sua rede referenciada) ou pelas operadoras (com sua rede própria ou credenciada), sendo a nova regra aplicável a todas elas.

Cumpram ressaltar que as cláusulas dos contratos celebrados anteriormente à entrada em vigor da Resolução Normativa nº 363/2014, que foi revogada pela Resolução Normativa nº 503/2022, e que estivessem em desacordo com suas disposições, deveriam ser ajustadas em até 12 meses, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2014.

O descumprimento da regulamentação da ANS no tocante aos requisitos obrigatórios dos contratos de rede poderá ensejar a aplicação de penalidades às operadoras dos planos de saúde. De acordo com a Resolução Normativa nº 489, de 29 de março de 2022, o descumprimento

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

poderá ensejar a aplicação de penalidades que variam entre advertência e imposição de multas de até R\$ 35.000,00, por infração.

Administradoras de Benefícios

As Administradoras de Benefícios tal qual as Operadoras de planos de assistência à saúde são reguladas pela ANS e estão sujeitas ao disposto na Lei dos Planos de Saúde, além de outras disposições regulatórias. Todas elas devem ter objeto social exclusivo.

A Resolução Normativa nº 515, editada em 29 de abril de 2022 ("Resolução Normativa 515") que revogou a RN nº 196, é, atualmente, a principal norma regulamentar das Administradoras de Benefícios e, com a sua aprovação, as denominações "administradoras" e "administradoras de planos" foram abolidas. A Administradora de Benefícios é a pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos, desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades: (i) promoção de reunião entre pessoas jurídicas contratantes; (ii) contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante; (iii) oferecimento de planos para associados das pessoas jurídicas contratantes; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como: (a) negociação de reajuste; (b) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde; e (c) alteração de rede assistencial.

A Administradora de Benefícios também pode desenvolver outras atividades complementares, como, por exemplo, apoio à gestão de benefícios do plano; terceirização de serviços administrativos; movimentação cadastral; conferência de faturas; cobrança ao beneficiário por delegação; e serviços de consultoria para prospectar o mercado, sugerir desenho de plano e modelo de gestão.

A Resolução Normativa nº 515/2022 trouxe, também, algumas vedações aplicáveis à Administradora de Benefícios, dentre elas, destacamos as seguintes:

- atuar como representante, mandatária ou prestadora de serviço de Operadora de Planos de Assistência à Saúde, bem como de executar atividades típicas da operação de planos;
- exercer atividade de corretagem de seguros;
- impedir ou restringir a participação de consumidores no plano privado de assistência à saúde, mediante seleção de risco;
- impor barreiras assistenciais ou criar obstáculos ao acesso do Beneficiário às coberturas previstas em lei ou em contrato;
- possuir rede própria, credenciada ou referenciada de serviços médico-hospitalares ou odontológicos;
- participar de relação contratual com Operadora de Planos de Assistência à Saúde pertencente ao seu grupo econômico.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Regulamentação dos ativos garantidores das Administradoras de Benefícios

Nos casos em que a Administradora de Benefícios figura no contrato coletivo celebrado entre a Operadora de Planos de Assistência à Saúde e a pessoa jurídica contratante, na condição de estipulante, mediante formalização de instrumento específico, ela deverá também assumir o risco de inadimplência, por meio da vinculação de ativos garantidores para a cobertura de tal risco. Os ativos garantidores são recursos financeiros destinados a cobrir esses riscos, caso eles se traduzam em despesas. Os recursos aplicados nesses ativos devem obedecer a determinados limites percentuais, de aceitação e diversificação, de acordo com a sua natureza e riscos inerentes. A regulamentação específica estabelece que 33% da receita trimestral dos planos coletivos estipulados pelas Administradoras de Benefícios devem receber tratamento de ativos garantidores a fim de que eventual inadimplência seja garantida. Alternativamente, este percentual poderá ser substituído, desde que a administradora de benefícios envie para aprovação da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE, o percentual obtido através de metodologia própria.

Tais ativos garantidores (títulos, valores mobiliários ou ações) devem ser registrados na ANS, não sendo permitidos os registros de ativos sem comprovação de origem ou que não estejam livres e desembaraçados de ônus ou gravames de qualquer natureza. Além disso, os ativos garantidores não podem ser alienados, prometidos à alienação ou de qualquer forma gravados sem a expressa autorização da ANS.

Nos termos da Resolução Normativa nº 203, de 1º de outubro de 2009, os ativos garantidores das Administradoras de Benefícios devem observar as seguintes diretrizes: (i) obedecer aos critérios aplicáveis às operadoras de pequeno porte, nos termos da Resolução Normativa nº 392, de 9 de dezembro de 2015 (alterada pela Resolução Normativa nº 419/2016), e posteriores alterações, sendo inclusive admitida a utilização de bens imóveis de propriedade plena da operadora ou de seu controlador, direto ou indireto, ou de pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, pela própria operadora ou pelo controlador, direto ou indireto, da operadora, destinado exclusivamente para fim operacional, a exemplo da instalação de sede administrativa, que não se enquadre na definição do inciso VII da Resolução Normativa nº 521/2022; e (ii) observado o disposto no item (i) acima, compor os seus montantes mediante cálculo baseado em porcentagens incidentes sobre os valores recebíveis dos contratos coletivos em que a administradora atuar na condição de estipulante.

Em se tratando de vinculação de ativos garantidores, as Administradoras de Benefícios são equiparadas as Operadora de Planos de Assistência à Saúde de pequeno porte, ou seja, pessoas jurídicas de direito privado com número de beneficiários inferior a 20 mil, podendo aplicar os ativos conforme versa redação disposta na Resolução Normativa nº 521/2022, conjunta com a Resolução nº 993/2022 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

As Administradoras aplicam 100% em cotas do fundo de investimento financeiro não exclusivo de renda fixa que é apurado com base no valor de cota divulgado pelo administrador do fundo no qual a Companhia aplica seus recursos atendo ao descrito pela Agência Reguladora e na Resolução acima.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As aplicações dos ativos garantidores das Administradoras de Benefícios em renda fixa devem, ainda, observar os seguintes limites de diversificação: (i) a aplicação em quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica que não instituição financeira, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como de um mesmo Estado, Município ou fundo de investimento não pode exceder 10% do valor total dos recursos; (ii) as aplicações em quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum não pode exceder 20% do valor total dos recursos; (iii) as aplicações em letras de câmbio, em letras e cédulas de crédito imobiliário, em cédulas de crédito bancário, em certificados de cédulas de crédito bancário, em debêntures, em cédulas de debêntures, em notas promissórias e em certificados de recebíveis imobiliários de uma única companhia não podem exceder 5% do valor total dos recursos; e (iv) as aplicações em ações de uma mesma companhia não podem exceder: (a) 20% do seu capital votante; e (b) 5% do valor total dos recursos, podendo esse limite ser majorado para até dez por cento, no caso de ações de emissão de companhias que, em função de adesão aos padrões de governança corporativa definidos na Resolução BACEN nº 3.121, de 2003, por bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado credenciadas na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sejam listadas nos segmentos do Novo Mercado ou do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e representativas de percentual igual ou superior a três por cento dos índices IBOVESPA, IBX ou FGV-100.

Aplicações em títulos do Tesouro Nacional e do Banco Central, bem como os créditos securitizados pelo Tesouro Nacional (itens "a", "b" e "c" do quadro acima) e aos investimentos em quotas de fundos de investimento dedicados ao setor de saúde suplementar não estão sujeitos a tais limites.

Renda Variável

Em regra, os ativos garantidores das Administradoras de Benefícios não podem ser aplicados em renda variável, com exceção da aplicação nos fundos de investimento dedicados ao setor de saúde suplementar, os quais são obrigados a observar as determinações (inclusive os limites de diversificação) das Resolução Normativa nº 521/2022.

Movimentação dos Ativos Garantidores

Mediante autorização da ANS, as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde podem movimentar as suas respectivas carteiras de títulos e valores mobiliários, desde que estejam em situação regular e atendam às seguintes exigências: (i) a Operadora mantenha em fundos dedicados administrados por instituições financeiras conveniadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ou títulos e valores mobiliários em conta própria de custódia vinculada junto à Central Depositária da B3, à CETIP ou ao SELIC, conforme cada um dos mercados; e (ii) toda venda ou resgate de títulos ou valores mobiliários corresponda à compra ou aplicação imediata, de igual ou maior valor, excetuada a hipótese de existência de excesso de cobertura. A referida autorização será requerida por meio de formulário específico denominado "Requerimento Para Resgate/Movimentação Específica de Títulos e Valores Mobiliários" que deverá ser acompanhado

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

de uma autorização para que a ANS acesse todas as informações constantes no Sistema de Informações de Crédito - SCR.

Recursos Próprios Mínimos

Recurso Próprio Mínimo corresponde ao limite do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, o qual deverá ser observado pelas Administradoras de Benefícios, a qualquer tempo, de acordo com os critérios de Patrimônio Líquido Ajustado ("PLA").

O PLA é calculado a partir do valor mínimo do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social da Administradora de Benefícios, ajustado por efeitos econômicos na forma da regulamentação editada pela ANS, calculado a partir da multiplicação do fator 'K', de acordo com a região de atuação, pelo capital de referência de R\$ 10.883.087,01, a partir de julho de 2022. Este valor é ajustado anualmente tendo como referência a variação do IPCA. O período referência para a aplicação do ajuste será a variação acumulada nos últimos doze meses, tomando-se por base o mês de julho de cada ano.

Penalidades estabelecidas pela ANS

As infrações aos dispositivos da Lei 9.656 de 3 de julho de 1998 ("Lei 9.656/98"), conforme alterada, e de seus regulamentos, bem como os dispositivos dos contratos firmados, a qualquer tempo, entre operadoras e usuários de planos privados de assistência à saúde, sujeitam as operadoras de planos de assistência à saúde, seus diretores, administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados, às penalidades estabelecidas na Resolução Normativa nº 489, de 29 de março de 2022, sem prejuízo da aplicação das sanções de natureza civil e penal cabíveis, conforme especificado: (i) quaisquer modalidades de intervenção fiscalizatória/técnica pela ANS; (ii) advertência; (iii) multa pecuniária; (iv) suspensão de exercício dos cargos definidos acima; (v) inabilitação temporária para o exercício dos cargos definidos acima em operadoras de planos de assistência à saúde; (vi) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vii) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

A multa mencionada acima será fixada e aplicada pela ANS no âmbito de suas atribuições, com valor não inferior a R\$5 mil e não superior a R\$1 milhão, por infração, de acordo com o porte econômico da operadora ou da prestadora de serviço e a gravidade da infração, ressalvado o disposto no §6º do art. 19 da Lei nº 9.656/98.

As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto de infração, de representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, cabendo à ANS dispor sobre normas para instauração, recursos e seus efeitos, instâncias e prazos.

Regulamentação do Setor de Seguros

Visão Geral

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

No Brasil, os setores de seguros, previdência complementar aberta e capitalização estão sujeitos a uma regulamentação abrangente, estabelecida a partir do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que criou o Sistema Nacional de Seguros Privados, que, por sua vez, é composto (i) pelo CNSP; (ii) pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”); (iii) pelas companhias de resseguro (incluindo o IRB); (iv) pelas companhias de seguros e de capitalização e entidades de previdência complementar abertas; e (v) pelos corretores de seguros habilitados.

Adicionalmente, além do Decreto-Lei nº 73/66, regulamentam a atividade de corretagem de seguros no Brasil (i) a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros; (ii) a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001, o Código Civil; (iii) o Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1966, que regulamenta o Decreto-Lei nº. 73/66; (iv) o Decreto nº 56.903, de 24 de setembro de 1965, que regulamenta a profissão de corretor de seguros de vida e de capitalização, em conformidade com o artigo 32 da Lei nº. 4.594, Resoluções do CNSP e circulares da SUSEP.

Dessa forma, no Brasil, a regulamentação da atividade de intermediação de seguro, de previdência complementar aberta e de capitalização é realizada pelo CNSP e pela SUSEP. Portanto, tanto as pessoas físicas quanto as pessoas jurídicas corretoras de seguros precisam de autorização governamental para exercer suas atividades.

Órgãos Reguladores no Sistema Nacional de Seguros Privados

Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP

Subordinado ao Ministério da Fazenda, compete ao CNSP, em linhas gerais, (i) fixar as diretrizes e políticas gerais aplicáveis às sociedades e entidades que participam do Sistema Nacional de Seguros Privados; (ii) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização de tais sociedades e entidades; e (iii) estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas sociedades de seguros e de capitalização, e das entidades de previdência complementar aberta. O CNSP é composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência e Assistência Social, SUSEP (por meio de seu superintendente), Banco Central e CVM.

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

A SUSEP é uma autarquia encarregada da implementação e condução das políticas estabelecidas pelo CNSP e da supervisão dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização. Cabe ressaltar que a SUSEP não regula nem supervisiona as entidades de previdência complementar fechada que são reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”) nem as operadoras de planos privados de assistência à saúde que são reguladas pela ANS.

Nesse sentido, dentre outras atividades, cabe à SUSEP examinar os pedidos de autorização, constituição, reorganização, transferência de controle acionário e reformas do estatuto das companhias de seguro, de resseguro, de capitalização e das entidades de previdência complementar aberta, bem como das corretoras de seguro e de resseguro, e aplicar à tais sociedades e entidades as penalidades administrativas, quando cabíveis.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Assim, no caso do descumprimento das leis, regulamentos, resoluções e demais normativos em vigor, tais como o Decreto-Lei nº 73/66, e a Lei nº 4.594/64, o corretor poderá ser submetido a processo administrativo sancionador instaurado pela SUSEP e profissionalmente responsabilizado, com a aplicação de penalidades administrativas previstas na Resolução CNSP nº 243, de 6 de dezembro de 2011, tais como, multa, suspensão temporária do exercício da profissão e/ou cancelamento de registro.

Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados – CRSNSP

O CRSNSP é um órgão governamental integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, responsável pela revisão das decisões tomadas pela SUSEP em sede de processos administrativos. Tal órgão revê em segunda instância as decisões administrativas proferidas pela SUSEP, sendo as suas decisões administrativas consideradas como definitivas e vinculantes em relação às partes sujeitas à sua jurisdição.

Corretores de Seguros

Nos termos da Lei nº 4.594/64, o corretor de seguros (pessoa física ou jurídica) é o intermediário legalmente autorizado a prospectar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as sociedades seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Assim, os corretores de seguro não podem ser sócios, administradores, procuradores ou funcionários das companhias de seguro. Ademais, o exercício da profissão de corretor de seguros depende da prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pela SUSEP.

A intermediação da venda de um produto de seguro por corretores de seguro não é obrigatória, sendo facultado às companhias seguradoras buscar seus clientes diretamente. Entretanto, sempre que um produto de seguro é vendido sem a intermediação de um corretor de seguros, a importância habitualmente cobrada a título de comissão deve ser revertida para a Escola Nacional de Seguros (“FUNENSEG”). A legislação brasileira, para tais casos, não estabelece uma taxa mínima de corretagem.

Autorização para Operar e Atualização de Informações Cadastrais

Nos termos do artigo 10 da Lei nº 4.594/64, os sindicatos dos corretores de seguros são responsáveis por organizar e manter o registro dos corretores e respectivos prepostos. Tal responsabilidade consiste na triagem e compilação dos documentos relacionados a pedidos de autorização e atualização de informações cadastrais anuais, os quais serão encaminhados à SUSEP para verificação final e aprovação ou solicitação de novos documentos/ esclarecimentos.

Participação Estrangeira nas Companhias de Seguro

Até a data deste Formulário de Referência, não existem restrições à participação de capital estrangeiro nas corretoras de seguro brasileiras.

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(i) *Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades*

A ANS tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores - e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Desta forma, para que nós, nossas controladas ou outras empresas que atuam na corretagem de seguros, possamos operar no setor de saúde suplementar, obrigatoriamente, temos que obter uma autorização de funcionamento junto à ANS.

A ANS cancelará a autorização de funcionamento da Operadora nos seguintes casos: (i) cancelamento do registro de Operadora; (ii) de ocorrência das hipóteses previstas na regulamentação normativa vigente quanto à aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde, em conformidade com o art. 25, VI, da Lei nº 9.656/98; (iii) de não regularização das informações cadastrais, após esgotadas duas oportunidades para o saneamento das pendências e por deliberação da Diretoria Colegiada da ANS; (iv) nas hipóteses previstas no art. 1.125 do Novo Código Civil; ou (v) na hipótese de descumprimento do prazo previsto no art. 45, da Resolução Normativa nº 543, de 2 de setembro de 2022, se aquele momento ocorrer antes do prazo definido nos demais incisos do mesmo artigo.

Por sua vez, a obtenção dessa autorização requer que seja obtido o registro da operadora e o registro de produto.

Considerando que a SUSEP é o órgão regulador das atividades da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e da Oxcorp Corretora Ltda., sociedades controladas por nós e que atuam na corretagem de seguros, tanto no ramo de vida, quanto no ramo de danos. Dessa forma, para início de suas atividades, tais sociedades também necessitam de autorização da SUSEP para funcionamento e devem manter seus registros atualizados perante a SUSEP. Ademais, eventuais alterações das atividades dos corretores de seguros, bem como eventuais alterações relativas à abertura e/ou ao fechamento de filiais, devem ser informadas à SUSEP.

Ressaltamos ainda que, na data deste Formulário de Referência, a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e Oxcorp Corretora Ltda. não possuem pendências cadastrais de registro junto à SUSEP.

(ii) *Histórico do Relacionamento entre a Companhia e a Administração Pública*

Na data deste Formulário de Referência, obtivemos ou estamos em processo de obtenção de todas as autorizações governamentais necessárias para a consecução de nossas atividades. Adicionalmente, nosso histórico de relacionamento com os entes da administração pública é positivo, não havendo qualquer questão em relação a esse relacionamento que possa causar um impacto adverso relevante a nós e nossas atividades.

b. *Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor*

A Companhia adota Códigos e Políticas que prezam o cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais para colaboradores, administradores,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

terceiros, fornecedores e prestadores de serviços. Esses documentos prezam pelos princípios defendidos pela Companhia, seu papel institucional e a função social das atividades empresariais conduzidas pelo Grupo Qualicorp.

O Código de Ética e Conduta deve ser observado por todos os administradores, colaboradores, terceiros relacionados que atuam em nome da Qualicorp. O Código de Ética e Conduta traz diretrizes para que sejam evitados e punidos casos de assédio e corrupção, além de especificar compromissos sociais e ambientais da Companhia.

O Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço define orientações básicas em relação às suas responsabilidades perante a sociedade, instituições e meio ambiente. Este código apresenta diretrizes em relação à casos de corrupção, cadeia de suprimentos e meio ambiente.

A Política de Sustentabilidade formaliza o compromisso da Companhia com a promoção do desenvolvimento sustentável em todas as suas atividades para que possa incorporar a sustentabilidade por meio de ações pautadas por critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), conectadas aos seus negócios. A Política se aplica ao Grupo Qualicorp, terceiros e outros agentes que atuam, direta e indiretamente, em nome da Qualicorp.

A Companhia conta com um Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, um órgão não estatutário de assessoramento permanente vinculado ao Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, a Companhia publica seus resultados econômicos e socioambientais em seu Relatório de Sustentabilidade.

Ademais, não incorremos em custos relevantes para o cumprimento da legislação ambiental e não aderimos a nenhum padrão internacional de proteção ao meio ambiente.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, adquire-se a propriedade de uma marca somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), sendo assegurado ao seu titular o direito ao uso exclusivo em todo o território nacional por 10 anos prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, uma vez concedido o registro. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços.

Somos titulares, em nome próprio ou em nome de empresas de nosso grupo, de diversos registros e pedidos de registro de marcas junto ao INPI.

Nossas marcas registradas em nosso nome ou em nome de nossas Controladas são: "Athon Group Health Solutions", "Acessclub", "Acess", "Connectividade", "Connectlink", "Brüder, Soluções Pessoais e Corporativas", "TMR", "Qualicorp – Qualidade de Vida na sua Empresa", "Qualicorp", "Motiva", "Extrassist", "Clube de Saúde Corretora de Seguros", "P Padrão Corretora de Seguros", "Multicare Administração de Saúde", "Connectmed", "Qualicorp Consultoria e Gestão de Benefícios", "CRC", "Gama Fit", "Gama Life", "Gama Saúde", "Gama Odonto", "Motiva", "Gama

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Odonto Tempo”, “Gama Saúde Tempo”, “Grupo Aliança”, “Tempo CRC”, “Qsaúde”, “Praxi Solutions”, “Qualiplay”, “Qualistore” e “Quali Cult”.

Em 31 de dezembro de 2022, as principais marcas que se encontravam em processo de registro de marca perante o INPI eram:

- Logotipo a ser utilizado por nós e por nossas Controladas (marca figurativa);
- “Qualicorp Soluções em Saúde” (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- “Qualicorp” (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- Clube de Saúde / Qualicorp (marca mista);
- Clube de Saúde (Pedido 907191240 – Data do Depósito) em 06/01/2014;
- Conectividade (Pedido 823560597 - Data de Depósito 12/02/2001);
- Gama Saúde (Pedido 840728794, 840728808 – Data 05/12/2013);
- Gama Saúde (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- Qualiviva (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- Smart (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- Qualicorp Administradora de Benefícios;
- Quali (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- Qualibank (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- QualiMais;
- Quali+ (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa);
- Qualistage;
- Cotaflix, marcas mistas, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas.
- Motor de Regras, registro de programa de computador;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Gestor de Parâmetros v2, registro de programa de computador;
- Gerenciador de Campanhas, registro de programa de computador;
- Focus Leads, registro de programa de computador;
- Qualivendas, registro de programa de computador;
- Qualiatende, registro de programa de computador;
- Quali Marketplace, registro de programa de computador;
- Quali CheckDocs, registro de programa de computador;
- QualiBroker, registro de programa de computador;
- Uniconsult Administradora de Benefícios;
- Qualiplay, marca nominativa, contendo apenas um nome simples, requerendo registro como marca nominativa;
- Qualiseguros, marca nominativa, contendo apenas um nome simples, requerendo registro como marca nominativa;
- Plural Uma Empresa Qualicorp, marcas mistas, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;
- Oxcorp Uma Empresa Qualicorp, marcas mistas, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;
- APM, marca nominativa, contendo apenas um nome simples requerendo registro como marca nominativa;
- Aliança Grupo Qualicorp, marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;
- Tamo Junto marcas mistas, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;
- GrupoElo Seguros e Benefícios Uma Empresa Qualicorp, marcas mistas, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;
- Qualiseguros, marcas mistas, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;
- Qualiclass, marca nominativa, contendo apenas um nome simples requerendo registro como marca nominativa; e
- Qualiclass, marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As marcas retro mencionadas tiveram seus pedidos de registro feitos na Classe 9, Classe 10, Classe 15, Classe 16, Classe 32, Classe 35; Classe 36, Classe 37, Classe 38, Classe 39, Classe 40, Classe 41, Classe 42, e na Classe 44.

Acreditamos que as seguintes marcas desempenham um importante papel na manutenção e melhoria de nossa posição competitiva, além de exercer grande influência nos consumidores brasileiros: (i) "Grupo Qualicorp" (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa); (ii) "Qualicorp Soluções em Saúde" (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa); e (iii) "Qualicorp" (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa).

Para mais informações, ver item "1.16", deste Formulário de Referência.

Patentes e Desenhos Industriais

Não possuímos, na data deste Formulário de Referência, novas patentes ou desenhos industriais registrados e, por esse motivo, não dependemos de patentes e/ou desenhos industriais para a consecução de nossas atividades.

Somos detentores perante o INPI de 9 registros de patente e 10 pedidos de registros. Para mais informações, ver item "1.16", deste Formulário de Referência.

Domínios

Somos titulares em nosso nome ou em nome de nossas Controladas de mais de 750 nomes de domínios **críticos** devidamente registrados no Brasil e/ou exterior, dentre os quais destacamos o domínio "www.qualicorp.com.br", nossa principal página na rede mundial de computadores.

Para mais informações, ver item "1.16", deste Formulário de Referência.

Softwares

A proteção intelectual de software, observado o disposto na Lei de Software, é a mesma conferida às obras literárias pela legislação de direitos autorais vigente no Brasil. Os direitos relativos ao software são assegurados por 50 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação ou se esta não ocorrer, da data de sua criação. O pedido de registro de software não é obrigatório, e a proteção ao software já é assegurada no momento de sua criação, entretanto, a imaterialidade característica dos softwares implica certa dificuldade com relação à comprovação de sua autoria. Assim, o registro de um software é uma maneira eficaz e rápida de se provar a titularidade do mesmo contra sua utilização não autorizada.

Relacionamos abaixo, os principais softwares para a consecução de nossas atividades: (i) Qualivendas: utilizado para preenchimento e acompanhamento de propostas de adesão pelo corretor de forma eletrônica, devidamente registrado junto ao INPI; (ii) ADP: utilizado para gestão de recursos de recursos humanos; (iii) SAP S4 HANA: ERP corporativo utilizado para nossas operações corporativas (financeiro, contabilidade, fiscal, imobilizado, compras, contratos e estoques); (iv) SINF e Qualitech: compostos por diferentes módulos, de forma a atender à grande maioria das nossas áreas em nossas respectivas operações (cadastro, cobrança, implantação de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

propostas de adesão, entre outros), dos quais também somos detentores dos registros perante o INPI; (v) Plataforma de Gestão do Cuidado: software próprio na plataforma WEB, utilizado como ferramenta de acompanhamento dos pacientes em condições crônicas ou que façam parte de uma campanha específica de acompanhamento onde suas funcionalidades são compostas pelo agendamento das visitas presenciais ou através de meios digitais dos profissionais de saúde através de uma programação de visita pré-estabelecida conforme classificação clínica identificada ou interesse do time de gestores dessa vida que realizam o acompanhamento através de um painel de monitoramento; (vi) Portal TISS ConnectMed: sistema de conectividade para autorização de procedimentos médicos, captura e processamento de arquivos de contas médicas e disponibilização de extratos financeiros e de controle de transações permitindo negociação de pagamentos e glosas em clínicas, hospitais e prestadores de serviço da rede credenciada específica; (vii) Processys: Sistema de gestão e auditoria de contas médicas, realiza o processamento das contas médicas, fechamento de cronogramas de pagamento, gestão das glosas aplicadas através da auditoria e adequação de tabelas de negociação dos prestadores ao contrato vigente com o mesmo. Também possui módulo de gestão de prestadores onde é realizado o credenciamento de um prestador de serviços de saúde, configuração das regras de negociação, cadastro de dados gerenciais, contábeis e administrativos, além de possui módulo de gestão de beneficiários com dados gerenciais e administrativos sobre as apólices dos mesmos. O sistema Processys ainda possui um módulo de faturamento onde é gerenciada as cobranças, gestão de inadimplência, controle das faixas de valores, acertos e cálculo de prêmios, além da gestão da cobrança dos clientes que fazem aluguel de rede credenciada; (viii) TMR (*True Measure Research*): Sistema realiza a auditoria eletrônica de materiais e medicamentos de maneira automática para clientes que utilizam a rede da operadora Gama Saúde e também para demais operadoras do mercado via integração entre sistemas; (ix) Aplicativos do Beneficiário: sistema realiza a iteração com os beneficiários, disponibilizando carteirinhas virtuais, buscas de rede credenciada, gestão e acompanhamento de dados de saúde, gestão de questionários de saúde, acesso a informações de prontuário eletrônico, histórico médico, agendamento de consultas e chat com rede interna de gestão do cuidado; (x) QualiAtende: sistema para orquestração de atendimentos feitos através de canais digitais, utilizados para suportar as interações com beneficiários, corretores e colaboradores do grupo Qualicorp; (xi) Focus Leads: Sistema de recepção, gestão, qualificação e distribuição automatizada de leads de forma centralizada; (xii) Gerenciador de Campanhas: Sistema de comunicação automatizada com cliente, onde é centralizado as diversas formas de comunicação como e-mail, SMS, etc; (xiii) Gestão de Parâmetros v2: Sistema configurador "online" do portfólio de produtos para venda assim como de regras de negócio operacionais (Qualicorp) e contratuais (operadoras e entidades de classe); (xiv) Motor de Regras: Conjunto de micro serviços que valida regras de negócio (operacionais/contratuais) de acordo com o cenário submetido (proposta); (xv) Quali Broker: Sistema de gestão, configuração e cálculo de comissões Qualicorp; (xvi) Quali CheckDocs: API de identificação e classificação de documentos por OCR; (xvii) Quali MarketPlace: Plataforma de venda de produtos de seguros aos clientes e não clientes Qualicorp; e (xviii) Quali E-Commerce: Portal de simulação e aquisição de planos de saúde da Qualicorp que possibilita a aquisição do plano 100% digital.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a. *Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor*

Toda a receita da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi proveniente de clientes baseados em território nacional. Contudo, apenas a título ilustrativo, a Companhia atende cidadãos estrangeiros, nomeadamente norte-americanos sediados no Brasil, serviços para os quais os pagamentos são realizados por companhias sediadas no exterior. A tabela abaixo indica a relação dos valores pagos por companhias sediadas no Brasil e por aquelas sediadas no exterior.

Exercício findo em 31/12/2022	(em R\$ milhares)	(em %)
<i>Receita líquida proveniente de clientes cujos pagamentos são realizados por companhias/pessoas brasileiras</i>	1.948,2	99,83%
<i>Receita líquida proveniente de clientes cujos pagamentos são realizados por companhias/pessoas estrangeiras</i>	3,2	0,17%

Isso não significa, portanto, que a Companhia atue em outros mercados que não o brasileiro.

b. *Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor*

A despeito do indicado no item 1.7 (a) acima, item não aplicável, uma vez que a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2022.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, tendo em vista que não possuímos operações em outros países que não o Brasil e, portanto, não estamos sujeitos à regulação estrangeira.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga anualmente suas informações ASG por meio de Relatório de Sustentabilidade.

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A Companhia está elaborando seu Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2022, com base na Norma GRI - Global Reporting Initiative Standard 2021 e os princípios do Relato Integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC). O Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2021, por sua vez, foi elaborado com base nos mesmos princípios do IIRC e seguindo as diretrizes da Norma GRI, opção "Essencial".

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

A empresa de auditoria independente Ernst & Young realizou a revisão e a asseguarção limitada sobre os indicadores contidos no Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2021 e realizará a asseguarção limitada do relatório referente ao ano de 2022, atualmente sob elaboração.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2021 está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/governanca-corporativa/relatorio-anual-de-sustentabilidade/>) e no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>). O relatório referente ao ano de 2022, por sua vez, será divulgado em junho de 2023.

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Com relação à divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, a Companhia informa que foi realizada a construção de uma matriz de materialidade a partir de um detalhado estudo de mercado e de macrotendências globais que impactam o setor da saúde, a partir da avaliação dos riscos e oportunidades de atuação, de modo a otimizar custos e gerar oportunidades de serviços e negócios.

Os temas materiais são dispostos em 5 categorias:

I. Capital Humano

- a) Desenvolvimento de colaboradores e corretores;
- b) Relacionamento com colaboradores e parceiros;
- c) Diversidade, equidade e inclusão.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

II. Governança

- a) Governança ESG e transparência;
- b) Ética dos negócios e práticas anticorrupção;
- c) Compras sustentáveis.

III. Capital Natural

- a) Ecoeficiência das operações;
- b) Mudança climática e os impactos na saúde humana.

IV. Promoção à Saúde

- a) Democratização do acesso à saúde;
- b) Promoção da saúde e bem-estar;
- c) Eficiência, qualidade e inovação de produtos e serviços.

V. Capital Social

- a) Privacidade e segurança da informação;
- b) Sociedade & Investimento social;
- c) Marketing responsável e satisfação do cliente.

O Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2021, assim como o relatório referente ao ano de 2022, ainda em fase de elaboração, utilizam a matriz de materialidade como base e os indicadores-chave de desempenho ASG utilizados no Relatório são os Indicadores Específicos do GRI.

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

As informações referentes a aspectos ASG abordadas no Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2021 e ao relatório em elaboração, referente ao ano de 2022, levam em conta o cruzamento entre os tópicos materiais e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: (i) 1 Erradicação da Pobreza; (ii) 3 Saúde e Bem-Estar; (iii) 4 Educação de Qualidade; (iv) 5 Igualdade de Gênero; (v) 6 Água Potável e Saneamento; (vi) 7 Energia Limpa e Acessível; (vii) 8 Trabalho Decente e Crescimento Econômico; (viii) 10 Redução das Desigualdades; (ix) 12 Consumo e Produção Responsáveis; (x) 13 Ação Contra a Mudança Global do Clima; e (xi) 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Atualmente, o relatório anual da Companhia não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia não elaborou até o momento um inventário de emissões de gases de efeito estufa. No entanto, conforme indicado abaixo, está em fase de estudos para a realização dos referidos inventários.

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ASG.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota e divulga sua matriz de materialidade no Relatório de Sustentabilidade.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, uma vez que foi realizada revisão e a asseguuração limitada sobre os indicadores contidos no Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2021 e será realizada a mesma revisão do relatório referente ao ano de 2022, atualmente sob elaboração.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia considera os ODS nas informações ASG divulgadas em seu relatório anual, mas não adota recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, acerca das informações ASG, pois a Companhia se encontra em estágio inicial da jornada de incorporação dos aspectos ASG em sua estratégia de negócios. A Companhia já começou a adotar providências para estruturar seu planejamento estratégico ASG de médio e longo prazo, o qual será desenvolvido considerando sua transparência ao longo dos próximos anos de acordo com as melhores práticas.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia ainda está em fase de estudos para a realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia, no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Evento	Incorporação de Subsidiária Integral da Companhia
<p>Principais condições do negócio</p>	<p>Em assembleia geral extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2022, os acionistas da Companhia aprovaram a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral, APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda.</p> <p>Em decorrência de referida incorporação, a APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda. foi extinta e a Companhia passou a sucedê-la a título universal em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.</p> <p>Não houve alteração no balanço patrimonial da Companhia, uma vez que ela já consolidava todos os resultados e operações da APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda.</p> <p>Mais informações podem ser encontradas na ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 7 de dezembro de 2022, disponível no site de RI da Companhia, juntamente com o Protocolo e Justificação da operação.</p>
<p>Sociedades envolvidas</p>	<p>Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda.</p>
<p>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Não aplicável, pois não houve alteração no quadro acionário da Companhia.</p>
<p>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento igualitário entre os acionistas</p>	<p>A transação foi aprovada em sede de assembleia geral. Cabe a ressalva de que o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia manteve-se inalterado.</p>
<p>Evento</p>	<p>Incorporação de Subsidiária Integral da Controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.</p>

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Principais condições do negócio

Em assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 2022, a Controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Benefícios") aprovou a incorporação, pela Qualicorp Benefícios, de sua subsidiária integral, Elo Administradora de Benefícios Ltda.

Em 1º de janeiro de 2023, em decorrência de referida incorporação, a Elo Administradora de Benefícios Ltda. foi extinta e a Qualicorp Benefícios passou a sucedê-la a título universal em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Não houve alteração no balanço patrimonial da Qualicorp Benefícios, uma vez que ela já consolidava todos os resultados e operações da Elo Administradora de Benefícios Ltda.

Mais informações podem ser encontradas na ata da assembleia geral extraordinária da Qualicorp Benefícios, realizada em 31 de outubro de 2022, que foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada nos termos da lei, juntamente com o Protocolo e Justificação da operação.

Sociedades envolvidas	Qualicorp Benefícios e Elo Administradora de Benefícios Ltda.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável, pois não houve alteração no quadro acionário da Companhia ou da Qualicorp Benefícios.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento igualitário entre os acionistas	A transação foi aprovada em sede de assembleia geral. Cabe a ressalva de que o percentual de participação dos acionistas no capital social da Qualicorp Benefícios manteve-se inalterado.

1.13 Acordos de acionistas

A Companhia possui um Acordo de Acionistas celebrado em 12 de novembro de 2019, entre 831 Participações S.A. e Rede D'Or São Luiz S.A. e, na qualidade de interveniente anuente, José Seripieri Filho. O Acordo de Acionistas permanecerá em vigor pelo prazo de 20 anos contados da data da sua celebração.

Para mais informações, vide a íntegra do Acordo, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>), bem como no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não aplicável, tendo em vista que não houve alterações significativas na forma de condução dos nossos negócios no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável, tendo em vista que nós e nossas controladas não celebramos contratos não diretamente relacionados com nossas atividades operacionais, no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

(A) Responsabilidade Social, Incentivo e Patrocínio Cultural

Atuamos no patrocínio de projetos de responsabilidade de cunho cultural, por meio de Leis de Incentivo Fiscal (conversão de um percentual do imposto de renda para investimentos nas áreas supracitadas).

Apresentamos, abaixo, um resumo dos projetos viabilizados e suas respectivas Leis de Incentivo nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021):

LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ROUANET)

Lei Federal nº 8313/91 com incentivo sobre o imposto de renda, direcionada a projetos culturais. Conforme descrito abaixo, patrocinamos os seguintes projetos:

2019

- Abrigo do Marinheiro

Com fins educativos e voltada às crianças, a ação "Uma tarde no Museu" é uma iniciativa da Marinha do Brasil e acontece na Ilha Fiscal, que está compreendida no Espaço Cultural da Marinha, no Rio de Janeiro. Este projeto educativo tem o foco em despertar o interesse de alunos das redes pública e particular para a história marítima brasileira. Os estudantes terão a oportunidade de visitar uma exposição de longa duração, composta por eventos, personagens e arquitetura histórica.

- Projeto Felicidade

O Projeto Felicidade oferece lazer a crianças com câncer e suas famílias de classes sociais menos favorecidas. O objetivo é restabelecer a autoestima e a vontade de viver, fortalecendo o ânimo na luta contra a doença.

- Sunset Boulevard

"Sunset Boulevard" é um musical baseado em um dos maiores clássicos do cinema hollywoodiano de mesmo nome. Estreou em Los Angeles em 1993, passou pela Broadway, Toronto, Alemanha, Austrália, US Tour, UK Tours e agora chega ao Brasil.

- Instituto Criar

O Instituto Criar de TV, Cinema e Novas Mídias foi criado em 2003 para promover o desenvolvimento profissional, sociocultural e pessoal de jovens por meio do audiovisual. Seu objetivo é proporcionar oportunidades de aprendizado e trabalho como caminho para a conquista da independência e da realização pessoal.

- MASP

Naming right "Terça-feira Gratuita Qualicorp". A terças-feiras gratuitas tem como objetivo o acesso à cultura e a garantia de momentos de lazer educativos para a população.

- Blue Note

O projeto Encontros Musicais é realizado nas casas Blue Note em São Paulo e Rio de Janeiro. A proposta é atrair diferentes gerações reunidas para celebrar artistas do gênero música instrumental brasileira com suas canções autorais, inéditas e releituras de clássicos.

1.16 Outras informações relevantes

2020

- Cristo 90 anos

Patrocínio da manutenção do Monumento Cristo Redentor por meio do “Projeto Cristo 90 anos”, acordado até 2022.

- O Brasil nas Olimpíadas

A série televisiva denominada “100 anos o Brasil nas Olimpíadas” conta a história de diversas modalidades esportivas desde quando foram introduzidas no Brasil até os dias de hoje. Será exibida antes da transmissão dos Jogos Olímpicos de Tóquio, nos canais Sportv 1, 2 e 3 + globoplay + sportv play.

- MASP

Naming right “Terça-feira Gratuita Qualicorp”. A terças-feiras gratuitas tem como objetivo o acesso à cultura e a garantia de momentos de lazer educativos para a população.

- Instituto Criar

Projeto que promove ativamente a cultura e a educação no Brasil e tem como missão o desenvolvimento profissional, sociocultural e pessoal de jovens por meio do Projeto cultural.

2021

- MASP

Naming right “Terça-feira Gratuita Qualicorp”. A terças-feiras gratuitas tem como objetivo o acesso à cultura e a garantia de momentos de lazer educativos para a população.

- Pixar in Concert

O projeto promoverá um grande encontro entre o teatro, música e audiovisual em celebração aos 25 anos da Pixar, com interpretações de números musicais, em um grande concerto.

- Blue Note SP

O projeto tem como objetivo realizar a criação, montagem e apresentações de encontros que celebrem a música instrumental brasileira, com artistas do gênero, seja com canções autorais ou releituras de clássicos. O espetáculo será apresentado no espaço cultural Blue Note em São Paulo, às quintas-feiras, quinzenalmente, no período de março a junho de 2020, com duas apresentações por semana, totalizando 16 apresentações na temporada.

- Peça Sorriso de Mãe

Realização de espetáculo teatro com texto inédito de Gabriel Chalita. O projeto prevê a montagem e a realização de 01 temporada de 2 meses na cidade de São Paulo (24 apresentações – de sexta a domingo).

- Vozes Negras

1.16 Outras informações relevantes

Série musical sobre as vozes negras femininas na história da Música Popular Brasileira e como a forte presença e o canto dessas artistas contribuiu para a construção da identidade da mulher negra em nossa sociedade.

- Livro “Traço e Verso”, de Lulu Santos

Desenvolvimento, impressão e distribuição do Livro “Lulu Santos em Traço e Verso”.

- Cristo 90 anos

Patrocínio da manutenção do Monumento Cristo Redentor por meio do “Projeto Cristo 90 anos”, acordado até 2022.

- Museu Marítimo do Brasil

Proposta de elaboração do projeto museológico e do anteprojeto arquitetônico para criação/construção do Museu Marítimo do Brasil, no píer do Espaço Cultural da Marinha (Praça XV - RJ), na área portuária revitalizada do Rio de Janeiro. Como produtos secundários, a realização de um concurso para identidade visual do novo museu e seminário internacional sobre museus marítimos.

- Instituto Criar

O Instituto Criar de TV, Cinema e Novas Mídias foi criado em 2003 para promover o desenvolvimento profissional, sociocultural e pessoal de jovens por meio do audiovisual. Seu objetivo é proporcionar oportunidades de aprendizado e trabalho como caminho para a conquista da independência e da realização pessoal.

- Uma tarde no museu

Com fins educativos e voltada às crianças, a ação "Uma tarde no Museu" é uma iniciativa da Marinha do Brasil e acontece na Ilha Fiscal, que está compreendida no Espaço Cultural da Marinha, no Rio de Janeiro. Este projeto educativo tem o foco em despertar o interesse de alunos das redes pública e particular para a história marítima brasileira. Os estudantes terão a oportunidade de visitar uma exposição de longa duração, composta por eventos, personagens e arquitetura histórica.

- O Brasil nas Olimpíadas

A série televisiva denominada “100 anos o Brasil nas Olimpíadas” conta a história de diversas modalidades esportivas desde quando foram introduzidas no Brasil até os dias de hoje. Será exibida antes da transmissão dos Jogos Olímpicos de Tóquio, nos canais Sportv 1, 2 e 3 + globoplay + sportv play.

LEI DO AUDIOVISUAL

A Lei do Audiovisual (8.685/93) é um mecanismo de apoio indireto a projetos audiovisuais. Ela é um "apoio indireto" porque se dá através de incentivo fiscal. Ou seja, permite que contribuintes

1.16 Outras informações relevantes

(pessoas físicas e jurídicas) tenham abatimento ou isenção de tributos, desde que direcionem recursos a projetos audiovisuais aprovados na Ancine.

2019

- Filme Tsé

"Tsé" é um documentário emocionante baseado na história da vida de Tsecha Szpigel, nascida na Polônia, em 1927, e vinda ao Brasil em 1949.

LEI DO ESPORTE

Sancionada em 29 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.438 tornou-se mais um instrumento importante para o desenvolvimento do esporte brasileiro em todos os níveis.

2019

- Rio Open

O maior torneio de tênis da América do Sul. Para a edição de 2020, o evento reuniu 54 atletas de 26 países no Jockey Club Brasileiro, no Rio de Janeiro. Trata-se do único ATP 500 da América do Sul, e foi realizado sua sétima edição em Fevereiro de 2020.

2020

- Rio Open

O maior torneio de tênis da América do Sul. Para a edição de 2021, devido a pandemia, o evento se tornou um documentário e estreou em fevereiro de 2021.

- Go Cup

O Go Cup - maior campeonato de futebol infantil do mundo - está em sua 7ª edição. Com estrutura de campeonatos profissionais, atrai crianças, pais e times do mundo todo. Devido a pandemia, a previsão do evento é que ocorra entre os dias 13 a 20 de novembro de 2021

- The Music Night Run

Uma experiência que começa logo na largada e não termina na premiação. A The Music Night Run, recebe seus participantes com after-party repleto de interações e shows com o melhor da música. Devido a pandemia, o evento está previsto para ser realizado em dezembro de 2021.

- Pedala Tour

Busca conscientizar os cidadãos no incremento da utilização da bicicleta, da prática do esporte e da adoção de estilos de vida mais saudáveis e estimulantes, sem recurso a substâncias nocivas. Devido a pandemia, o evento está previsto para ser realizado em novembro de 2021.

- Brasileirinhos

Projeto criado e idealizado pela nossa grande ginasta olímpica, Daiane dos Santos, que desenvolve o seu projeto social com o mesmo rigor e competência com que sempre conduziu

1.16 Outras informações relevantes

sua carreira em todos estes anos de dedicação ao esporte. Brasileirinhos, é um projeto social, gratuito e continuado, que oferece aulas de ginástica artística para crianças de comunidades de baixa renda, em Paraisópolis, São Paulo.

2021

- Brasileirinhos

Projeto criado e idealizado pela nossa grande ginasta olímpica, Daiane dos Santos, que desenvolve o seu projeto social com o mesmo rigor e competência com que sempre conduziu sua carreira em todos estes anos de dedicação ao esporte. Brasileirinhos, é um projeto social, gratuito e continuado, que oferece aulas de ginástica artística para crianças de comunidades de baixa renda, em Paraisópolis, São Paulo.

- Go Cup

O Go Cup - maior campeonato de futebol infantil do mundo - está em sua 7ª edição. Com estrutura de campeonatos profissionais, atrai crianças, pais e times do mundo todo.

- The Music Night Run

Uma experiência que começa logo na largada e não termina na premiação. A The Music Night Run, recebe seus participantes com after-party repleto de interações e shows com o melhor da música.

- Pedala Tour

Busca conscientizar os cidadãos no incremento da utilização da bicicleta, da prática do esporte e da adoção de estilos de vida mais saudáveis e estimulantes, sem recurso a substâncias nocivas.

- Rio Open Doc

Por conta da pandemia, a edição de 2021 do maior campeonato de tênis da América do Sul foi cancelada. Mas para você matar a saudade desse grande evento, chegou o Rio Open Doc, uma produção documental que faz uma viagem pelos melhores momentos dos 7 anos do torneio.

LEI FUMCAD

Lei Municipal nº 11.247, de 01 de outubro de 1992, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) tem como finalidade financiar políticas, programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

1.16 Outras informações relevantes

2019

- **Hospital Pequeno Príncipe**

Hospital especializado no atendimento de doenças raras e de alta complexidade à crianças e adolescentes em Curitiba-PR.

2020

- **Hospital Pequeno Príncipe**

Hospital especializado no atendimento de doenças raras e de alta complexidade à crianças e adolescentes em Curitiba-PR.

2021

- **Hospital Pequeno Príncipe**

Hospital especializado no atendimento de doenças raras e de alta complexidade à crianças e adolescentes em Curitiba-PR.

LEI DO IDOSO

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

2019

- **Hospital de Amor**

Hospital referência nacional no tratamento do câncer. Estimativa de impacto direto em mais de 100 mil idosos pacientes do Sistema Único de Saúde.

2020

- **Hospital de Base São José do Rio Preto**

Quali adotou um leito para ajudar na assistência integral ao paciente idoso para as unidades de geriatria e de cuidados paliativos, no Hospital de São José do Rio Preto.

2021

- **Hospital de Base São José do Rio Preto**

Quali adotou um leito para ajudar na assistência integral ao paciente idoso para as unidades de geriatria e de cuidados paliativos, no Hospital de São José do Rio Preto.

AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Investimento de R\$ 16 milhões no combate à pandemia:

- R\$ 9 milhões para doar 345 leitos para saúde pública no RJ e SP.

1.16 Outras informações relevantes

- 6.000 litros de álcool em gel para profissionais de saúde e comunidades carentes.
- R\$ 2 milhões para amparar corretores de planos de saúde impactados pela Covid-19.
- 33.000 testes de Covid-19 para funcionários e profissionais da saúde.
- 110.000 máscaras para funcionários e profissionais de saúde.
- 1.027 idosos do programa QualiViva recebendo cuidado redobrado.
- Lives abordando temas diversos, desde pandemia e papel do judiciário até samba com Diogo Nogueira e filosofia com Professor Cortella.
- 2.300 funcionários em home office, sem redução de salário. Mais de 160 cursos grátis, terapia para saúde mental, ginástica laboral e Gympass. Tudo online.
- Ampliação do atendimento ao cliente via WhatsApp e canais digitais.
- Site exclusivo para levar informação e conteúdo de saúde e prevenção à população.
- Dicas de saúde para 40 mil corretores, 570 entidades de classe e 8,6 empresas clientes.
- Estamos entre as maiores empresas doadoras do Brasil, segundo a Forbes.

Patrocínios com verba própria

Qualistage

Aquisição dos *namings rights* da casa de espetáculos Metropolitan, localizada no Rio de Janeiro (RJ)

Julho Neon

Movimento de conscientização, que tem como objetivo principal alertar a sociedade brasileira sobre a importância da preservação da Saúde Bucal para uma vida saudável.

Wired Conference

Evento internacional realizado no Brasil pela Editora Globo, que debate o futuro e o que há de novo em três eixos: saúde, negócios e consumo.

Qualicult

Editais lançados pela Qualicorp para valorizar a arte e o artista brasileiro. Ao todo, 90 projetos foram contemplados, nas categorias (A) teatro e poesia; (B) música e (C) dança.

Livro Lulu Santos

Desenvolvimento, impressão e distribuição do Livro "Lulu Santos em Traço e Verso".

Campeonato Carioca

Patrocínio da fase final do Campeonato Carioca de Futebol Masculino 2021.

1.16 Outras informações relevantes

Camarote Maracanã

Direito ao uso do camarote, durante o prazo de vigência do contrato, especificamente em jogos de futebol profissional masculino a serem disputados por clubes de futebol no Estádio Jornalista Mário Filho ("Maracanã"). O camarote da Quali é o de número 302, Setor Oeste, com capacidade para 22 (vinte e duas) pessoas, com direito a 5 (cinco) vaga(s) de estacionamento em cada jogo, além de 02 (duas) credenciais de staff.

(B) Rankings, Prêmios e Pesquisas

Participamos de diversos rankings, prêmios e pesquisas organizados por veículos de imprensa, com o objetivo de levantar quais as melhores empresas do país e também de cada setor.

Apresentamos, abaixo, um resumo dos principais resultados alcançados pela Qualicorp nestas pesquisas nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021):

2019

- Revista Exame - Melhores e Maiores

De acordo com o ranking, que elege as melhores empresas que atuam no Brasil, a Qualicorp ficou na 585ª colocação entre as 1000 maiores empresas do país em 2019.

Entre as 50 maiores pagadoras de dividendos, a Qualicorp ocupa a 29ª posição.

- Revista Época - Época Negócios 360º

Segundo o levantamento, a Qualicorp ficou na 191ª posição entre as 363 melhores empresas, de acordo com a metodologia de avaliação do veículo. Além disso, a Companhia ocupou o 331º lugar entre as 500 maiores empresas, que leva em conta o desempenho financeiro das companhias.

Já no ranking setorial, entre as empresas que prestam Serviços de Saúde, a Qualicorp ocupa duas posições de destaque: 5º lugar na categoria Governança Corporativa e 4º lugar em Inovação.

- Jornal Valor Econômico - Valor 1000

O ranking, que elege as maiores empresas do Brasil, menciona a Qualicorp como a 323 melhor companhia entre as 1000 maiores empresas do país, de acordo com a receita líquida.

Em relação às companhias categorizadas como Serviços Especializados, a Qualicorp ocupou a 9ª posição nos rankings de Margem EBITDA e Cobertura de Juros.

- Revista IstoÉ Dinheiro – As Melhores da IstoÉ Dinheiro

O levantamento, que lista as 1000 maiores empresas do Brasil por receita líquida, trouxe a Qualicorp (350ª) entre as maiores empresas no ranking geral.

- Ranking Exame/IBRC de Atendimento ao Cliente

1.16 Outras informações relevantes

A Qualicorp foi eleita, pelo segundo ano consecutivo, a Melhor Administradora de Benefícios, No ranking geral, a Companhia ocupou a 71ª posição.

Ao todo, mais de seis mil pessoas em todo o País responderam à pesquisa sobre qualidade do atendimento de mais de 160 empresas brasileiras.

- Fênix Editora - Top of Mind de RH

A Qualicorp foi escolhida, pela sexta vez, a melhor empresa na categoria "Consultoria de Benefícios" do país pelo prêmio Top of Mind de RH. A Companhia também foi a vencedora nessa mesma categoria em 2012, 2015, 2016, 2017 e 2018.

A premiação tem como objetivo identificar e homenagear as empresas mais lembradas pelos profissionais que atuam na área de Recursos Humanos.

- Editora Gestão e RH - 100 Melhores fornecedores para RH

A Qualicorp foi escolhida, pelo quinto ano seguido, a melhor empresa na categoria "Consultoria de Benefícios", de acordo com o ranking 100 Melhores Fornecedores para RH. O estudo foi feito pela Editora Gestão RH e ouviu gestores de pessoas das Melhores e Maiores Empresas Brasileiras em todo o território nacional.

A Companhia foi reconhecida por seu trabalho de consultoria técnica e operacional em gestão de benefícios de saúde, alcançando resultados mais eficazes em termos de promoção à saúde, controle de sinistros e custos.

- Revista Institutional Investor - *Latin America Executive Team*

A Qualicorp ocupou posição de destaque na pesquisa, que elege os principais líderes empresariais da América Latina, com base na opinião de profissionais do setor financeiro.

A Companhia foi eleita uma das Empresas Mais Honradas da América Latina.

Além disso, os executivos e a equipe de Relações com Investidores da Qualicorp também se destacaram na votação.

2020

- Revista Exame – Melhores & Maiores

De acordo com o ranking, que elege as melhores empresas que atuam no Brasil, a Qualicorp ficou na 582ª colocação – subindo 3 colocações entre as 1000 maiores empresas, por receita líquida, quando comparamos com o resultado do ano anterior (quando ocupou a 585ª posição).

- Revista IstoÉ Dinheiro – As Melhores da IstoÉ Dinheiro

No principal ranking da revista, que traz as 1000 maiores empresas (de acordo com o faturamento em 2019), a Qualicorp ocupa neste ano a 334ª posição, subindo 16 colocações em relação ao ranking publicado no ano passado (quando ocupou a 350ª posição).

1.16 Outras informações relevantes

- Revista Época Negócios – Época Negócios 360º

No principal ranking da revista, que traz as 500 maiores empresas (de acordo com a receita líquida em 2019), a Qualicorp ocupa neste ano a 340ª posição, caindo 9 colocações em relação ao ranking publicado no ano passado (quando ocupou a 331ª posição). Já no ranking das 334 melhores empresas (de acordo com 6 dimensões diferentes: desempenho financeiro, governança corporativa, inovação, pessoas, sustentabilidade e visão de futuro), a Qualicorp ocupa a 286ª colocação. Em 2019, a empresa ocupou a 191ª posição.

- Jornal Valor Econômico – Valor 1000

No principal ranking da revista, que traz as 1000 maiores empresas (de acordo com a receita líquida em 2019), a Qualicorp ocupa neste ano a 338ª posição, caindo 15 colocações em relação ao ranking publicado no ano passado (quando ocupou a 323ª posição).

- Selo GPTW

A Qualicorp foi certificada pelo GPTW como uma das empresas que conseguiram obter uma alta pontuação em diversos aspectos como clima organizacional, remuneração, benefícios, oportunidade de crescimento, infraestrutura, transparência na gestão e autonomia dos colaboradores

- Grupo Top RH – Prêmio Top of Mind de RH

Qualicorp conquistou pela sétima vez – e a sexta consecutiva – o prêmio Top of Mind de RH, na categoria Melhor Consultoria de Benefícios. O Top of Mind de RH é organizado pelo Grupo Top RH e sua primeira edição foi realizada em 1997. Em sua fase de votação, o ranking é dividido em duas etapas. A primeira é realizada de forma espontânea por profissionais de RH, com base nas diferentes categorias do prêmio, que incluem empresas, executivos e práticas de gestão. Após a seleção das cinco melhores em cada área de atuação, é iniciada a segunda etapa, em que um colégio eleitoral, formado por gestores de RH das principais corporações do País, vota nas empresas consideradas “Top of Mind”.

- Gestão RH – 100 Melhores Fornecedores para RH

A unidade de Negócios Empresariais da Qualicorp foi eleita, pela sexta vez consecutiva, a melhor Consultoria de Benefícios, de acordo com o ranking. Criada em 2007 pelo Grupo Gestão RH, a pesquisa que fornece o Selo aos departamentos tem como objetivo valorizar o trabalho das empresas fornecedoras de produtos ou serviços para RH e avaliar as práticas direcionadas aos clientes nas áreas de Benefícios, Talentos, Tecnologia para RH, Gestão do Negócio e Facilities & Services.

2021

1.16 Outras informações relevantes

- Revista Exame – Melhores & Maiores

De acordo com o *ranking*, que elege as melhores empresas que atuam no Brasil, a Qualicorp ficou na 358ª colocação – subindo 224 posições entre as 1000 maiores empresas, por receita líquida, quando comparamos com o resultado do ano anterior (quando ocupou a 582ª posição).

- Revista IstoÉ Dinheiro – As Melhores da IstoÉ Dinheiro

No principal *ranking* da revista, que traz as 1000 maiores empresas (de acordo com o faturamento em 2020), a Qualicorp ocupa neste ano a 290ª posição, subindo 44 colocações em relação ao ranking publicado no ano passado (quando ocupou a 334ª posição).

- Revista Época Negócios – Época Negócios 360º

No principal *ranking* da revista, que traz as 500 maiores empresas (de acordo com a receita líquida em 2020), a Qualicorp ocupa neste ano a 374ª posição, caindo 34 colocações em relação ao ranking publicado no ano passado (quando ocupou a 340ª posição). Já no *ranking* das melhores empresas (de acordo com 6 dimensões diferentes: desempenho financeiro, governança corporativa, inovação, pessoas, sustentabilidade e visão de futuro), a Qualicorp ocupa a 174ª colocação, crescendo 68% na pontuação em relação ao ano passado.

- Jornal Valor Econômico – Valor 1000

No principal *ranking* da revista, que traz as 1000 maiores empresas (de acordo com a receita líquida em 2020), a Qualicorp ocupa neste ano a 371ª posição, caindo 33 colocações em relação ao *ranking* publicado no ano passado (quando ocupou a 338ª posição).

- Selo GPTW

A Qualicorp foi certificada pelo GPTW como uma das empresas que conseguiram obter uma alta pontuação em diversos aspectos como clima organizacional, remuneração, benefícios, oportunidade de crescimento, infraestrutura, transparência na gestão e autonomia dos colaboradores

- Grupo Top RH – Prêmio *Top of Mind* de RH

Qualicorp conquistou pela oitava vez – e a sétima consecutiva – o prêmio *Top of Mind* de RH, na categoria Melhor Consultoria de Benefícios. O *Top of Mind* de RH é organizado pelo Grupo Top RH e sua primeira edição foi realizada em 1997. Em sua fase de votação, o *ranking* é dividido em duas etapas. A primeira é realizada de forma espontânea por profissionais de RH, com base nas diferentes categorias do prêmio, que incluem empresas, executivos e práticas de gestão. Após a seleção das cinco melhores em cada área de atuação, é iniciada a segunda etapa, em que um colégio eleitoral, formado por gestores de RH das principais corporações do País, vota nas empresas consideradas “*Top of Mind*”.

- Gestão RH – 100 Melhores Fornecedores para RH

1.16 Outras informações relevantes

A unidade de Negócios Empresariais da Qualicorp foi eleita, pela sétima vez consecutiva, a melhor Consultoria de Benefícios, de acordo com o ranking. Criada em 2007 pelo Grupo Gestão RH, a pesquisa que fornece o Selo aos departamentos tem como objetivo valorizar o trabalho das empresas fornecedoras de produtos ou serviços para RH e avaliar as práticas direcionadas aos clientes nas áreas de Benefícios, Talentos, Tecnologia para RH, Gestão do Negócio e *Facilities & Services*.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os nossos Diretores possuem os seguintes comentários sobre as nossas condições financeiras e patrimoniais gerais:

Receita

Conforme detalhado no item 2.2 abaixo, nossas receitas são provenientes da (i) Taxa de administração, (ii) Corretagem; (iii) Agenciamento; (iv) Consultoria em Gestão de Benefícios e (v) Conectividade.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nossa receita líquida totalizou R\$ 1.951,4 milhões. A diminuição *versus* o ano anterior reflete a [queda no número de beneficiários.

Instrumentos de Endividamento

Em 31 de maio de 2022, a Companhia aprovou sua 6ª emissão de debêntures e firmou instrumento particular para emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures foi de R\$1, sendo emitidas 2.200.000 debêntures à Companhia no montante de R\$2.200.000 mil. A captação deste recurso ocorreu em 10 de junho de 2022.

Índice de endividamento:

Descrição (Em R\$mil)	31/12/2022
Dívida (debêntures, empréstimos (Lei 4.131) e arrendamentos)	-2.257.712
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	710.272
Dívida líquida	-1.547.440
Patrimônio líquido	1.356.594
Índice de endividamento líquido	-114,07%

Índice de Liquidez

O nosso índice de liquidez geral, medido pela soma dos ativos circulantes e ativo realizável em longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e do não circulante, revela a condição financeira da Companhia de fazer frente a suas obrigações financeiras de longo prazo. Esse índice foi de 0,48 em 31 de dezembro de 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A nossa Diretoria entende que apresentamos condições financeiras e patrimoniais adequadas para atendermos aos requisitos de liquidez da Companhia, para implementarmos o nosso plano de negócios e para cumprirmos com nossas obrigações atuais de curto, médio e longo prazo.

A gestão do risco de liquidez do Grupo Qualicorp monitora prazos de liquidação dos direitos e obrigações assumidos com o objetivo de honrar seus compromissos mantendo uma posição de caixa suficiente.

b. estrutura de capital

Nossa estrutura atual de capital era composta em 31 de dezembro de 2022 por 62% de capital de terceiros e 38% de capital próprio. O capital de terceiros é representado basicamente pelas debêntures emitidas em 2022

Em 31 de dezembro de 2022, o nosso patrimônio líquido totalizou R\$1.356,6 milhões, enquanto o nosso endividamento totalizou R\$2.257,7 milhões.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o capital circulante líquido consolidado da Companhia (o qual corresponde à subtração do ativo circulante consolidado pelo passivo circulante consolidado), era de R\$ 523,2 milhões.

Assim, considerando o perfil de endividamento da Companhia (endividamento contratual e sem garantia real, exceto pelas debêntures descritas no subitem "f" abaixo), acreditamos que o fluxo de caixa e a posição de liquidez da Companhia revelam liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas e outros compromissos assumidos até a data deste Formulário de Referência, a serem pagos nos próximos 12 meses, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada.

Até a presente data, a Companhia tem mantido a assiduidade dos pagamentos de todos os seus compromissos, conforme esperado, e não tem apresentado qualquer sinal de incapacidade de liquidez.

Caso entendamos necessário que a Companhia contraia empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, acreditamos que a Companhia terá capacidade de contratá-los e honrá-los sem comprometer o desenvolvimento de seus negócios.

Os Diretores da Companhia entendem, ainda, que a Companhia possui totais condições para cumprir com suas obrigações financeiras e operacionais em vigor na data deste Anexo.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes da Companhia foram financiados pelos recursos gerados por suas operações, pelos recursos oriundos das debêntures descritas no subitem "f" abaixo, e pelos recursos primários aportados por seus atuais acionistas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia, atualmente, não pretende utilizar fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para cobertura de deficiências de liquidez, visto que seu índice de liquidez geral apresenta níveis adequados e suficientes para fazer frente às suas obrigações de curto e longo prazo.

Entretanto, caso necessário, a Companhia entende ser possível fazer frente a deficiências de liquidez ou para investimento em ativos não-circulantes por meio da emissão de títulos de dívida ou acessando instituições financeiras, nos mercados financeiro e de capitais local e internacional.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O quadro abaixo sintetiza a expectativa de fluxo de caixa, incluindo juros, para nossas dívidas financeiras e nossas obrigações contratuais pelos seus prazos de vencimento, considerando a posição de 31 de dezembro de 2022:

	2023	2024	Mais de dois anos	Total
Empréstimos e Debêntures ⁽¹⁾	332.133	839.304	1.999.848	3.171.285
Arrendamentos ⁽²⁾	18.353	17.240	30.502	66.095
Demais passivos circulantes ⁽³⁾	635.940	-	-	635.940
Demais passivos não circulantes ⁽⁴⁾	-	168.002	93.780	261.782
	986.426	1.024.546	2.124.130	4.135.102

⁽¹⁾ Correspondem às debêntures de emissão da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Qualicorp Corretora de Seguros S.A. e da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., debêntures adquiridas pela Companhia;

⁽²⁾ Referem-se aos arrendamentos apurados de acordo com o IFRS 16, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019;

⁽³⁾ Referem-se aos demais passivos circulantes, quais sejam, obrigações sociais e trabalhistas, fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações;

⁽⁴⁾ Referem-se aos demais passivos não circulantes, quais sejam, Impostos e contribuições a recolher, Imposto de renda e contribuição social diferidos e Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Nossa dívida é decorrente das debêntures emitidas pela Companhia, conforme abaixo descritas.

A tabela abaixo demonstra as taxas e características de nossas dívidas financeiras em 31 de dezembro de 2022:

Devedor	Credor	Moeda	Taxa DI+	Vencimento em 4 parcelas	Saldo em 31/12/2022
Qualicorp Consultoria e	Debêntures	R\$	Taxa DI+ 1,85% a.a. ⁽²⁾	25% - 03 de junho de 2024 33,33% - 03 de junho de 2025	2.200.000

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Corretora de Seguros				50% - 03 de junho de 2026	
				100% - 03 de junho de 2027	
<p>⁽¹⁾ Esse saldo refere-se apenas ao principal, não considerando os juros.</p> <p>⁽²⁾ A Taxa DI passou a ser acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, a partir de junho de 2022.</p>					

Abaixo, segue breve descrição das debêntures emitidas pela Companhia:

6ª Emissão de Debêntures da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

O Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, com Garantia de Fiança e Garantia Adicional Fidejussória da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros, por meio do qual a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros emitiu 2.200.000 debêntures, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando o montante de R\$2.200.000.000,00, estabelece como data de emissão das debêntures a data de 3 de junho de 2022 e que as debêntures têm prazo de vigência de cinco anos, contados da data da sua emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 3 do mês de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 3 de junho de 2024 e o último na data de vencimento em 3 de junho de 2027.

Para mais informações, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas possuem certos compromissos financeiros relacionados à manutenção de determinados índices de performance, liquidez e endividamento atrelados às debêntures, os quais, caso não sejam cumpridos, podem acarretar a liquidação antecipada.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia está cumprindo com os limites requeridos das cláusulas acima e demais compromissos contidos no contrato.

Remuneração

Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI acrescidas do spread de 1,85%, e serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures será amortizado em 4 parcelas anuais e consecutivas, no mês de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em junho de 2024 e o último na Data de Vencimento.

O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia.]

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022, não havia no passivo da Companhia ou das controladas, nenhuma outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior. No entanto, buscamos manter uma relação comercial com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de novos investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No último exercício social, não existiu, e não existe, grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Com efeito, as dívidas da Companhia que são garantidas com garantia fidejussória contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contam com garantia real, flutuante e quirografários.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

A Companhia não possui outras restrições em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário que não as das debêntures descritas no item "f.i" acima.

No caso das debêntures, estão inseridas cláusulas de *covenants* (obrigação), usualmente praticadas no mercado. Destacamos, dentre elas: (i) obrigação de apresentar aos credores demonstrações financeiras periodicamente; (ii) restrições quanto à mudança de controle e reestruturações societárias; e (iii) limites de endividamento.

A Companhia cumpriu, no último exercício social, todas as restrições e *covenants* a que está exposta.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia utilizou a totalidade dos recursos decorrentes das debêntures descritas no item "f" acima.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

APRESENTAÇÃO DE NOSSA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO RELATIVA EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Demonstração do Resultado (em R\$ mil)	2022	AV 2022	2021	AV 2021
Receita Operacional Bruta	2.110,7	100,0%	2.275,7	100,0%
Adesão Médico Hospitalar	1.947,8	92,3%	2.106,0	92,5%
Taxa de administração	1.321,1	62,6%	1.371,3	60,3%
Corretagem	514,2	24,4%	570,7	25,1%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Agenciamento		110,4	5,2%		162,5	7,1%
Outras Receitas Adesão MH		2,1	0,1%		1,5	0,1%
Outros Adesão		14,1	0,7%		19,2	0,8%
Total Adesão		1.961,9	93,0%		2.125,1	93,4%
Corporativo		62,4	3,0%		55,7	2,4%
CRC Gama		86,4	4,1%		94,9	4,2%
Total Segmento Corporativo e Outros		148,8	7,0%		150,6	6,6%
Impostos s/ Faturamento	-	157,8	-7,5%	-	177,2	-7,8%
Devoluções e Cancelamentos	-	1,4	-0,1%	-	1,9	-0,1%
Total da Receita Operacional Líquida		1.951,4	92,5%		2.096,5	92,1%
Custo dos Serviços Prestados	-	444,2	-21,0%	-	425,9	-18,7%
Receitas (Despesas) Operacionais		1.144,9	-54,2%		1.033,9	-45,4%
Despesas administrativas	-	406,3	-19,3%	-	411,1	-18,1%
Despesas comerciais	-	522,4	-24,8%	-	484,4	-21,3%
Perdas com créditos incobráveis	-	97,7	-4,6%	-	92,1	-4,0%
Equivalência patrimonial	-	4,9	-0,2%	-	2,6	-0,1%
Outras (receitas despesas) operacionais	-	113,5	-5,4%	-	43,7	-1,9%
Lucro Operacional ante do Resultado		362,3	17,2%		636,8	28,0%
Receitas Financeiras		495,6	23,5%		146,0	6,4%
Despesas Financeiras	-	711,2	-33,7%	-	228,4	-10,0%
Resultado antes Imposto de Renda e da Contribuição Social		146,7	7,0%		554,4	24,4%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	45,3	-2,1%	-	177,0	-7,8%
Correntes	-	101,9	-4,8%	-	133,9	-5,9%
Diferidos		56,7	2,7%		43,1	-1,9%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		101,5	4,8%		377,3	16,6%

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta sofre uma queda de R\$165,0 milhões, ou -7,3% passando de R\$2.275,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$2.110,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Tal redução se deu pelos fatores abaixo descritos:

Segmento Adesão: A receita bruta do segmento Adesão apresentou queda de R\$163,2 milhões, ou -7,7%, passando de R\$2.125,1 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, para R\$1.961,9, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, em razão, principalmente, da queda de 12% na base de beneficiários e da redução na taxa de carregamento (corretagem) sobre os prêmios vendidos, compensado parcialmente por aumento no preço médio dos planos vendidos.

Taxa de Administração. Apresentou queda de R\$49,7 milhões, ou -3,6%, passando de R\$1.373,9 milhões, em 2021, para R\$1.324,3 milhões, em 2022.

Corretagem. Apresentou uma redução de R\$62,5 milhões, ou -10,7%, passando de R\$ 586,7 milhões, em 2021, para R\$ 524,2 milhões, em 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Agenciamento. Apresentou uma redução de R\$52,1 milhões, ou -32,0%, passando de R\$162,8 milhões, em 2021, para R\$110,7 milhões, em 2022.

Outras Receitas Adesão: A receita desse segmento apresentou aumento no total de R\$1,1 milhões, ou 62,9%, passando de R\$1,7 milhões, em 2021, para R\$2,7 milhões, em 2022.

As reduções nas receitas ocorreram devido ao aumento de cancelamentos e menor volume de vendas, além do aumento da sinistralidade nas operadoras.

Segmento Corporativo e Outros: a receita bruta do segmento Corporativo e Outros apresentou redução de R\$1,8 milhões, ou -1,2%, passando de R\$150,6 milhões, em 2021, para R\$148,8 milhões, em 2022. Tal redução se deu pelos fatores abaixo descritos:

Corporativo. A receita desse segmento apresentou um acréscimo de R\$6,7 milhões, ou 12,0%, passando de R\$55,7 milhões, em 2021, para R\$62,4 milhões, em 2022, devido ao aumento de 23,3% da base de beneficiários no segmento PME.

CRC Gama. A receita desse segmento apresentou decréscimo de R\$8,5 milhões, ou -9,0%, passando de R\$94,9 milhões, em 2021, para R\$86,6 milhões, em 2022, devido à mudança de escopo do contrato de serviços de tecnologia celebrado com um grande cliente, que também resultou em redução de custos operacionais nessa controlada.

Impostos sobre Faturamento

Os impostos sobre faturamento apresentaram uma redução de R\$19,4 milhões, ou -10,9%, passando de R\$177,2 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$157,8 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, devido à queda no faturamento.

Devoluções e Cancelamento

As devoluções e cancelamentos apresentaram uma queda de R\$0,5 milhões, ou -25,6%, passando de R\$1,9 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$1,4 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Custos dos Serviços Prestados

O Custo dos Serviços Prestados apresentou um aumento de R\$ 18,3 milhões, ou 4,3%, passando de R\$425,9 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$444,2 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em razão do aumento dos repasses financeiros para Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, no valor de R\$53,3 milhões ou 48,4%, passando de R\$110,0 milhões, em 2021, para R\$163,3 milhões, em 2022.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais aumentaram R\$111,0 milhões, ou 10,7%, passando de R\$1.033,9 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$1.144,9 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, em razão dos fatores abaixo descritos:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas Administrativas. Redução de R\$4,8 milhões, ou -1,2%, passando de R\$411,1 milhões, em 2021, para R\$406,3 milhões, em 2022, devido principalmente a:

- (i) Redução de gastos com depreciações e amortizações de R\$11,1 milhões, ou -6,4%, passando de R\$ 173,7 milhões, em 2021, para R\$ 162,5 milhões, em 2022.
- (ii) Redução de gastos com serviços de terceiros de R\$8,1 milhões, ou -9,8%, passando de R\$ 83,4 milhões, em 2021, para R\$ 75,3 milhões, em 2022.
- (iii) Aumento em gastos com pessoal de R\$ 16,0 milhões, ou 11,7% passando de R\$137,0 milhões, em 2021, a R\$ 153,1 milhões, em 2022.

Despesas Comerciais. Houve um aumento de R\$38,1 milhões, ou 7,9%, passando as despesas de R\$484,4 milhões, em 2021, para R\$522,4 milhões, em 2022, devido, principalmente, a:

- (i) Incremento de gastos com depreciações e amortizações no valor de R\$63,7 milhões, ou 33,7%, passando de R\$189,1 em 2021, para R\$252,9 milhões em 2022, decorrente do incremento e incentivo com pagamentos para incrementar novas vendas.
- (ii) Aumento de gastos com comissões e repasses no valor de R\$18,3 milhões, ou 21,2%, passando de R\$86,3 milhões, em 2021, para R\$104,6 milhões, em 2022, decorrente do aumento da despesa com repasses a entidades.
- (iii) Redução em marketing no valor de R\$46,5 milhões, ou -59,9%, passando de R\$77,8 milhões, em 2021, para R\$31,2 milhões, em 2022, recorrendo da capitalização de Leads, em 2022.

Perdas com Créditos Incobráveis. Aumento de R\$5,7 milhões, ou 6,2%, passando de R\$92,1 milhões, em 2021, para R\$97,7 milhões, em 2022.

Outras receitas/despesas operacionais líquidas. Aumento de R\$69,8 milhões, ou 159,8%, passando de um total de despesas de R\$43,7 milhões, em 2021, para R\$113,5 milhões, em 2022, decorrente do aumento de ganhos (perdas) operacionais.

Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

Nosso lucro operacional antes do resultado financeiro reduziu em R\$274,5 milhões, ou -43,1%, passando de R\$636,8 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$362,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em razão das variações descritas anteriormente.

Resultado Financeiro

Despesas financeiras. Aumento de R\$482,7 milhões, ou 211,4%, passando de R\$228,4 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$711,2 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 devido ao aumento do CDI, quitação de empréstimos e novas contratações de debentures.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receitas financeiras. Aumento de R\$349,6 milhões ou 239,5%, passando de R\$146,0 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$495,6 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Nosso resultado antes do imposto de renda e da contribuição social apresentou queda em R\$407,6 milhões, ou -73,5%, passando de R\$554,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$146,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Nosso imposto de renda e a contribuição social caíram R\$131,8 milhões, ou -74,4%, passando de R\$177,0 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$45,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Lucro (Prejuízo) do Exercício

Em decorrência dos fatores descritos acima, o lucro da Companhia reduziu em R\$275,8 milhões, ou -73,1%, passando de R\$377,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para um lucro de R\$101,5 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, pelos fatores descritos acima.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

A tabela abaixo apresenta os valores relativos às demonstrações de fluxo de caixa nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em milhões de R\$)

	2022	2021	2022/2021
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	449,5	418,8	7,33%
Varição no exercício gerada por	-72,33	30,7	-335,75%
(+) Atividades operacionais	564,0	807,9	-30,19%
(+) Atividade de investimento	-535,7	-807,5	-33,66%
(+) Atividades de financiamento	-100,7	30,3	-432,38%
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	377,13	449,5	-16,09%

Atividades operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de nossas operações, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas de nossos negócios, dos custos dos nossos serviços, das despesas operacionais e de nosso resultado financeiro.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A geração de caixa também é impactada pela variação dos recebimentos de prêmios a repassar para as operadoras, uma vez que, dependendo da quantidade de dias úteis no final do período, há um recebimento de caixa relevante, sem o repasse correspondente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o caixa gerado por nossas atividades operacionais foi de R\$564,0 milhões e R\$807,9 milhões, respectivamente. A redução é explicada principalmente pela variação dos pagamentos de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$120,3 milhões e pagamentos de juros das debêntures em R\$274,0 milhões.

Atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento está relacionado principalmente: (i) às aquisições de empresas controladas; (ii) às aquisições de ativo imobilizado; e (iii) à aquisição de ativos intangíveis, dentre os quais os mais relevantes são os direitos de estipulação, administração e comercialização de planos de assistência à saúde, bem como de softwares para o incremento de nossa plataforma tecnológica. Estas atividades nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram de (R\$535,7) milhões e de (R\$807,5) milhões, respectivamente. A variação está relacionada ao fato de que, em 2022, houve redução nos investimentos, principalmente pelo fato de não ter ocorrido, durante o ano, aquisição de participação em empresas.

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em recebimento pela emissão de ações/debêntures, valores pagos em arrendamentos e pagamento de dividendos. Estas operações e atividades impactaram negativamente o caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram de R\$72,3 milhões e R\$30,6 milhões respectivamente. A variação é justificada, substancialmente, pelos motivos abaixo:

- (i) Captação e Quitação de Debêntures, líquido , gerou um efeito positivo de R\$ 900,0 milhões;
- (ii) Pagamento de dividendos, no montante R\$ 70,9 milhões;
- (iii) Pagamento de empréstimos e derivativos swap, no montante de R\$ 877,5 milhões;

2.2 Resultados operacional e financeiro

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho. Os valores constantes nesta seção 2.2 foram extraídos das nossas demonstrações financeiras consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a. resultados das operações da Companhia, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, através de suas controladas, possui apenas um segmento reportável, sendo ele o segmento Adesão, e opera nesse segmento através da atividade de administradora de benefícios com as suas controladas Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Clube de Saúde Administradora de Benefícios S.A., Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., Plural Gestão em Planos Saúde Ltda., e através da atividade de corretagem e agenciamento com a controladora Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e sua controlada Oxcorp Gestão Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

Nossa receita bruta é preponderantemente proveniente de (i) Taxa de Administração, (ii) Corretagem, (iii) Agenciamento; (iv) consultoria em gestão de benefícios e (v) conectividade, conforme abaixo descrito.

Em 31 de dezembro de 2022, a representatividade das nossas receitas foi distribuída da seguinte forma:

	Exercício Social findo	
	em 2022	
	R\$ mil	%
Taxa de administração	1.343.276	63,64%
Corretagem	557.831	26,43%
Agenciamento	136.390	6,46%
Prestação de serviços de conectividade	67.371	3,19%
Consultoria em gestão de benefícios	5.827	0,28%

Em 31 de dezembro de 2022, a média dos reajustes aplicados em nossos contratos de intermediação no segmento coletivo por Adesão ficou em torno de 20,1%. Abaixo, segue uma breve descrição das principais fontes de nossa receita:

Segmento Adesão

Em nosso segmento Adesão, possuímos as seguintes receitas, em ordem de importância: (i) Taxa de Administração, (ii) Corretagem e (iii) Agenciamento.

Taxa de Administração. Nossas receitas de taxa de administração são recorrentes e correspondem à remuneração mensal da atividade de administração dos planos coletivos por adesão. Ela é paga mensalmente pelos Beneficiários membros das associações em função de todos os serviços prestados pela Companhia.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Corretagem. Nossas receitas de corretagem também são recorrentes e advêm da prestação dos serviços de corretagem sobre as operações de intermediação de vendas de seguros e planos de saúde e odontológico. Ela é paga pelas seguradoras e operadoras de saúde.

Agenciamento. Nossas receitas com agenciamento correspondem à remuneração sobre o montante das novas vendas efetuadas, que é paga diretamente pelas seguradoras e operadoras. Quando a venda é efetuada por meio de força de venda própria, inclui-se dentro do agenciamento a taxa de cadastramento paga pelo Beneficiário.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, constatou-se que a receita bruta deste segmento caiu R\$ 163,2 milhões em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 em função, principalmente, da queda do número de beneficiários em nossa carteira e pela queda na receita de agenciamento de R\$ 52,1 MM.

Segmento Corporativo e Outros

Em nosso Segmento Corporativo e Outros possuímos as seguintes receitas, em ordem de importância: (i) Corretagem, (ii) Agenciamento; (iii) Consultoria em Gestão de Benefícios e (iv) Conectividade.

Corretagem. Nossas receitas com corretagem são recorrentes e correspondem à remuneração mensal paga pelas seguradoras e operadoras de saúde com as quais mantemos relacionamentos comerciais e advêm da prestação dos serviços de corretagem sobre as operações de intermediação de vendas de seguros e planos de saúde e odontológico.

Agenciamento. Nossas receitas com agenciamento correspondem à remuneração equivalente a um percentual incidente sobre o montante das novas vendas efetuadas paga diretamente pelas seguradoras e operadoras.

Consultoria em Gestão de Benefícios. Nossas receitas com consultoria em gestão de benefícios são recorrentes e correspondem à remuneração mensal devida pelas empresas que contratam os serviços de consultoria em gestão de benefícios.

Conectividade: Nossas receitas com sistemas de conectividade são recorrentes e correspondem à remuneração mensal dos serviços de sistemas de conectividade prestados a clientes corporativos.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2022, no segmento Adesão, no ramo Médico Hospitalar tivemos um *net adds* (novas vidas, líquidas) negativo em 164,0 mil vidas devido à redução na quantidade de adições brutas de 20,2% em relação a 2021 e ao alto volume de saídas (cancelamentos) que totalizaram 580,2 mil vidas no período. Houve, ainda, aquisição da carteira Clube Care, que representava, à época 5,5 mil vidas.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossas principais fontes de receita são afetadas pelas mudanças das condições políticas e econômicas, locais e nacionais, taxa de desemprego, políticas governamentais e pelo incremento de renda e do poder aquisitivo de nossos Beneficiários, sejam nos casos do segmento Adesão (pessoas físicas vinculadas a

2.2 Resultados operacional e financeiro

Entidades de Classe/Instituições) quanto no Segmento Corporativo e Outros (pessoas jurídicas que pagam a totalidade ou parcela do seguro saúde de seus colaboradores).

No futuro, nossa expectativa é que nossa receita seja afetada principalmente por:

- (i) Variação na base de Beneficiários: Variações na base de Beneficiários resultam de nosso esforço de venda no segmento Adesão, bem como da obtenção de novos clientes e contratos no Segmento Corporativo e, além de atividades de M&A, e têm impacto direto em nossa receita operacional.
- (ii) Reajustes no prêmio dos benefícios oferecidos / Taxas contratuais: Tanto no segmento Adesão quanto no Corporativo, as receitas oriundas da Taxa de Administração, da Corretagem (que abrange o segmento dos Seguros Massificados, e do Agenciamento resultam de um percentual estável e aplicado sobre o prêmio do benefício oferecido, o qual varia de cliente para cliente e não é alvo de regulamentação por órgãos ou agências reguladoras.

Dessa forma, nossa receita pode sofrer variações em decorrência do reajuste do prêmio dos benefícios oferecidos. Tal reajuste é anualmente negociado entre a Companhia e as Operadoras, e apresenta alta correlação com: (i) a inflação observada no segmento da saúde e (ii) a sinistralidade da carteira.

As receitas dos Outros segmentos (Conectividade) são baseadas em um valor fixo por contrato ou quantidade de membros geridos e podem sofrer variações de acordo com (i) a inflação observada no segmento da saúde; (ii) inflação da economia como um todo; e (iii) sinistralidade das carteiras geridas.

Taxa de câmbio: Visto que nossas receitas são integralmente em reais, entendemos que não estamos diretamente suscetíveis a riscos cambiais de maneira relevante. Nossas receitas podem ser afetadas pela taxa de câmbio na medida em que afetarem indiretamente a sinistralidade da carteira por meio de equipamentos médicos e/ou medicamentos importados.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Do ponto de vista de custos de prestação de serviço e despesas administrativas, nosso resultado operacional e financeiro pode ser impactado por:

- (i) Inflação: Como é típico de empresas prestadoras de serviço, nosso principal insumo é a mão de obra especializada, tanto direta quanto indireta, de prestadores de serviços. Dessa forma, nosso resultado operacional pode ser afetado por pressões inflacionárias no custo da mão de obra qualificada. Outras despesas significativas, tais como as relacionadas a marketing e/ou serviços terceirizados, também podem ser afetadas por pressões inflacionárias e impactar em nosso resultado operacional.
- (ii) Taxa de Câmbio: Visto que nossos custos e despesas operacionais são, em grande parte, denominados em reais, entendemos que não estamos suscetíveis a riscos cambiais relevantes.

2.2 Resultados operacional e financeiro

- (iii) Taxa de Juros: A variação da taxa de juros pode impactar nosso resultado financeiro em face dos compromissos financeiros que assumimos, traduzidos, sobretudo, no pagamento da remuneração de juros dos nossos empréstimos. Outrossim, a variação na taxa de juros pode afetar nossas receitas financeiras, oriundas das aplicações financeiras da empresa, bem como as receitas oriundas do atraso no pagamento das mensalidades dos Beneficiários.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As informações constantes nesta seção 2.3 têm como base as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer dos auditores independentes, emitido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não contém ênfases ou ressalvas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introduções ou alienações de segmentos operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quaisquer eventos ou operações não usuais relacionadas às atividades da Companhia que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) **Informar o valor das medições não contábeis**

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

No último exercício social, a Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis:

<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>	31/12/2022
EBITDA	777,7
Margem EBITDA	39,9%
EBITDA Ajustado	937,1
Margem EBITDA Ajustado	48,0%

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida consolidada.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes, como (i) despesas com aquisições e associações; e (ii) outras despesas não recorrentes (provisões extraordinárias, ações de combate à COVID-19, comitê de apuração, gastos com rescisões de executivos, entre outros).

A Margem EBITDA Ajustado é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida consolidada.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado: (i) não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), (ii) não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou tampouco como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia; e (iii) não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo o artigo 3º, inciso I da Resolução CVM 156.

(b) **Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

2.5 Medições não contábeis

Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado:

<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>	31/12/2022
Lucro Líquido	92,8
(+) IRPJ / CSLL	45,3
(+) Depreciações e Amortizações	415,4
(+/-) Resultado Financeiro	215,6
(+) Participação Minoritários	8,7
EBITDA	777,7
Margem EBITDA ⁽¹⁾	39,9%
(-) Provisões Operadoras e Entidades	97,1
(-) Baixas Dep. Judiciais & Outros	27,3
(-) Provisão Rescisões Pessoal	15,7
(-) Reversão de Receitas	13,8
(-) Outros Efeitos não-recorrentes	5,5
EBITDA AJUSTADO ⁽²⁾	937,1
Margem EBITDA Ajustado ⁽³⁾	48,0%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA consiste na divisão do EBITDA pela receita líquida consolidada.

⁽²⁾ O EBITDA Ajustado consiste no EBITDA excluído de itens não recorrentes.

⁽³⁾ A Margem EBITDA Ajustado consiste na divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida consolidada.

(c) *Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações*

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Utilizamos o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acreditamos serem medidas práticas para mensurar nosso desempenho operacional, facilitando a comparabilidade, ao longo dos anos, da estrutura da Companhia.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, itens não recorrentes e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

Acreditamos que o EBITDA fornece informação adicional às nossas demonstrações financeiras, mas não é considerado medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS e não deve ser utilizado como base de distribuição de dividendos ou como substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional, como indicador de desempenho operacional, nem tampouco como indicador de liquidez.

Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ"), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), a

2.5 Medições não contábeis

depreciação e a amortização, o EBITDA e o EBITDA Ajustado funcionam como indicadores de nosso desempenho econômico geral e, não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

Consequentemente, acreditamos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado permitem uma melhor compreensão não só do nosso desempenho financeiro, como também da nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações passivas e obter recursos para nossas atividades.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, emitidas em 28 de março de 2023, consta o seguinte evento subsequente:

Incorporação total da APM e da Elo

Em 1 de janeiro de 2023, foi realizada a incorporação total da APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda., pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., e da Elo Administradora de Benefícios Ltda., pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, tendo como efeito a extinção das controladas incorporadas.

A incorporação das controladas, conforme protocolos e justificção de incorporação constantes nos atos societários, beneficiará as sociedades envolvidas e seus acionistas, uma vez que trará benefícios de ordem administrativa e econômica, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas, bem como a racionalização operacional e administrativa, o que resultará em sinergias e resultados positivos com a economia de esforços operacionais, societários e estruturais.

O critério de avaliação do patrimônio líquido na incorporação foi o valor contábil dos ativos e passivos, com base no balanço patrimonial encerrado em 30 de setembro de 2022, conforme laudo de avaliação aprovado em AGE de 7 de dezembro de 2022.

A estimativa do efeito financeiro do evento não pode ser realizada e não foram originados ajustes nas demonstrações financeiras, oriundos da transação aqui descrita.

2.7 Destinação de resultados

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
a. Regras sobre retenção de lucros	Do resultado do exercício será deduzido, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o valor resultante será calculada, se for o caso, a participação nos lucros dos Diretores da Companhia, observados os limites legais. Após as deduções acima citadas, 5% do lucro remanescente serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social, sendo certo que esta destinação não será obrigatória quando o saldo desta reserva, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social. A importância não superior a 75% do lucro líquido ajustado poderá ser destinada à constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos projetos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social. A Reserva de Investimentos, quando somada ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar 100% do capital social. Atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a destinação do saldo.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva de Investimentos R\$ 66.133 mil Reserva Legal: R\$ 4.641 mil
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva de Investimentos: 71,3% Reserva Legal: 5,0%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório será de 25% do lucro remanescente após a destinação prevista à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, bem como: (i) declarar dividendos, inclusive intercalares ou intermediários; e (ii) pagar juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados ou reserva de lucros apurados nesses balanços. Os dividendos distribuídos nestes termos podem ser imputados ao dividendo obrigatório. Podemos ainda efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a crédito dos dividendos anuais ou intermediários.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao	Há restrições constantes na quarta emissão de debêntures da Qualicorp Corretora de Seguros e na terceira emissão de debêntures da Qualicorp Administradora de Benefícios, nas quais há cláusula prevendo o vencimento antecipado da dívida caso as emissoras e suas garantidoras distribuam

2.7 Destinação de resultados

emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	dividendos e juros sobre o capital próprio acima daqueles obrigatórios, quais sejam, 25% nos termos do nosso Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, estando em mora em relação ao cumprimento das obrigações previstas em suas respectivas escrituras.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável, dado que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

[Item não aplicável, haja vista que não havia carteiras de recebíveis baixadas que não apareciam no balanço patrimonial da Companhia nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía compromissos para prestação de serviços de "call center", firmados por meio da celebração de contratos, tendo incorrido, nesse exercício social, em despesas de R\$30,2 milhões, referentes a esses contratos.

Os contratos são reajustados anualmente, sendo 70% dos preços reajustados com base no percentual de aumento salarial (de acordo com a categoria) e 30% reajustados com base no IGP-M.

É possível haver rescisão imotivada dos referidos contratos, desde que a parte interessada comunique a outra, com 60 dias de antecedência do evento.

iii. contratos de construção não terminada

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía contratos de construção não terminada.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Além dos itens indicados na alínea *a* acima, não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

No item 2.8, são citados compromissos futuros para prestação de serviços de "call center", os quais não são reconhecidos nos ativos e passivos da Companhia. Devido ao regime de competência, esses compromissos serão reconhecidos no resultado e balanço, na proporção em que as obrigações se tornarem exigíveis no respectivo exercício social.

b. natureza e o propósito da operação

Para os serviços de "call center", as despesas são reconhecidas quando os custos da prestação de serviço prestado forem mensurados de acordo com a demanda da atividade.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Os pagamentos mínimos previstos nos contratos de "call center" celebrados são de aproximadamente R\$28,2 milhões, para 2023. Para os anos de 2024 e 2025, não é possível estabelecer uma estimativa, pois os contratos são renegociados anualmente.

Para uma descrição sobre a natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação e propósito de cada operação, vide item 2.8 deste Anexo.

2.10 Planos de negócios

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção 2.10 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia está em fase de desenvolvimento e implementação de softwares nomeados de "software em desenvolvimento" tanto na parte de *BackOffice* de prestação de serviços (faturamento, cobrança, gestão e melhoria no atendimento e experiência do cliente, etc.), quanto no *front-end* do relacionamento com as Associações Profissionais, Entidades de Classe, Corporações e Beneficiários. O investimento total no desenvolvimento e implantação de referido software operacional, apurado em 31 de dezembro de 2022, foi de R\$20,2 milhões.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia, por meio de nosso fluxo de caixa operacional: (i) o componente recorrente de nossos investimentos de capital; (ii) nossos projetos de desenvolvimento de softwares; e (iii) algumas de nossas aquisições.

Além do fluxo de caixa operacional, nossos investimentos também são financiados por:

- (i) outros financiamentos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, tais como as debêntures descritas nas seções 2.1 "f" e 12.3 deste Formulário de Referência.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não realizou quaisquer desinvestimentos de capital no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável. A Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciariam materialmente a sua capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Atualmente, não possuímos pesquisa em andamento que já tenha sido divulgada. Não obstante, nossa Administração estuda constantemente oportunidades de desenvolver novos produtos e serviços, bem como explorar novos mercados afetos ao nosso objeto social.

ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

2.10 Planos de negócios

Atualmente, não possuímos pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável. Atualmente não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os investimentos nestes projetos somam o montante aproximado R\$57,4 milhões, referentes a projetos de desenvolvimento de *software*, aprimorando nosso sistema *core*: Qualitech, nosso sistema de Vendas (Qualivendas); Sistema de Gestão de Cobrança, Implantação de Canais e Autosserviços para nossos clientes; Desenvolvimento de frentes de BI/Analytics; Melhorias Sistêmicas no nosso E-Commerce e novos produtos no MarketPlace.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável. Atualmente, não há oportunidades relacionadas a questões ASG no plano de negócios da Companhia.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

As avaliações e opiniões constantes nesta seção 2.11 traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção foram extraídos das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Despesas com Publicidade, Patrocínios e Parcerias

A Companhia direcionou recursos no valor de R\$ 42,5 milhões para despesas com publicidade, patrocínios e parcerias, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o que representa uma redução de 49,8 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A referida redução se deu, principalmente, em função da mudança do modelo de serviços de fornecimento de *leads* para CPA (custo por aquisição), de modo que tais serviços passaram a ser contabilizados como investimentos na linha de Comissão de Obtenções de Vendas do Intangível.

Outras informações

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve exposição a determinados riscos, conhecidos ou não. Estão aqui descritos riscos que, à luz do entendimento da Companhia, podem, na data deste Formulário de Referência, afetar substancial e adversamente seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação.

Para os fins desta seção "4.1. Fatores de Risco", a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, reputação, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço, liquidez e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A seguir, estão descritos os principais fatores de risco que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia acredita influenciarem a decisão de investidores em adquirir valores mobiliários por ela emitidos e, nesse sentido, estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem. Caso esses riscos venham a se materializar, os negócios, a situação financeira e patrimonial e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia podem ser adversamente afetados.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados a seguir e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia.

a. Emissor

Um aumento nos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades dos planos de assistência à saúde, que enviamos a nossos Beneficiários, no segmento Adesão, poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros.

Dependemos do pagamento pontual das mensalidades cobradas de nossos Beneficiários. Caso algum beneficiário, no segmento Adesão, deixe de pagar a mensalidade até a data de seu vencimento, ou nos 30 dias subsequentes, somos obrigados a efetuar o pagamento do prêmio diretamente à Operadora. Um aumento nos níveis de inadimplência e/ou atraso no pagamento de tais mensalidades, por parte de nossos beneficiários, poderá comprometer nossos resultados financeiros.

Fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação de planos de saúde podem afetar a sinistralidade e o recolhimento de prêmio da nossa carteira, podendo impactar o resultado da Companhia

Corretores podem praticar fraudes ou irregularidades com o objetivo de (i) vender planos de saúde com diferença de tabela e/ou fora da área de abrangência; (ii) obter premiação e comissão de forma irregular; (iii) obter outras vantagens indevidas com a venda de planos de saúde.

Beneficiários, por sua vez, podem praticar fraudes ou irregularidades para (i) adquirir planos de saúde fora da área de abrangência e/ou com diferença de tabela; (ii) adquirir planos de saúde

4.1 Descrição dos fatores de risco

fraudando a elegibilidade; (iii) obter planos de saúde sem cumprimento de tempo de carência; (iv) ocultar problemas de saúde no momento do preenchimento da declaração de saúde; (v) utilizar o plano de maneira irregular, fraudando pedidos de reembolso; ou (vi) para obter outras vantagens indevidas.

Esses casos de fraudes ou irregularidades podem ser ofensores do sinistro da carteira da Companhia e as irregularidades, apesar de todo o sistema da Companhia de conferência documental e técnica na sua área de aceitação, podem ser cometidas já no momento da contratação mediante uso fraude /ou irregularidade de documentos e informações. As fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação podem afetar adversamente os resultados da Companhia, à medida que podem impactar negativamente a receita devido ao número de cancelamento de propostas ou diferença de prêmio. Por fim, pode-se observar também o impacto negativo no relacionamento com as Operadoras por eventuais discussões contratuais relativas ao seu papel como administradora, aumento dos custos com despesas administrativas de averiguação e identificação de fraudes, além de aumento de custos jurídicos e judiciais em demandas instauradas contra os fraudadores.

Caso as Operadoras com as quais temos relacionamentos não sejam capazes de estimar ou controlar com precisão seus custos, nossos resultados financeiros poderão ser afetados.

Nossos resultados financeiros dependem substancialmente dos prêmios cobrados pelas Operadoras e de sua capacidade de administrar tais prêmios, por meio de seus procedimentos de controle de custos médico-hospitalares e metodologias atuariais. Em geral, as Operadoras estimam suas despesas utilizando metodologia atuarial, baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamentos, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, sinistros e outros fatores relevantes. Contudo, alguns fatores estão fora do controle das Operadoras, como: (i) aumento do índice de sinistros superior ao estimado; (ii) aumento nos custos de serviços médico-hospitalares; (iii) aumento do rol de procedimentos médicos mínimos obrigatórios exigidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"); ou (iv) renegociações periódicas dos contratos com prestadores de serviços de saúde, os quais poderão afetar sua capacidade de prever e administrar tais custos.

Dessa forma, caso as Operadoras não sejam capazes de administrar seus custos, em razão do aumento da sinistralidade das nossas carteiras, as Operadoras podem vir a repassar seus custos a nossos beneficiários, por meio de aumentos nos prêmios cobrados. Assim, poderão ser afetados adversamente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira, uma vez que poderemos ter dificuldades para manter a carteira de clientes, bem como captar novas adesões.

A manutenção de relacionamentos profícuos com operadoras de planos de assistência à saúde e odontológicos é fator fundamental para a execução da estratégia de negócios da Companhia

Nossa lucratividade depende de mantermos um bom relacionamento com as atuais e novas Operadoras, bem como de nossa capacidade de celebrar e renovar contratos com estas operadoras em termos e condições favoráveis ao nosso negócio. Tais relacionamentos nos permitem oferecer uma ampla gama de produtos a nossos clientes a preços e condições

4.1 Descrição dos fatores de risco

competitivos. Em qualquer dos mercados em que atuamos ou que venhamos a atuar, podemos não ter sucesso em manter um bom relacionamento com as Operadoras, o que poderá afetar de forma adversa nossa estratégia de crescimento. A longo prazo, nossa capacidade de manter um bom relacionamento com um número suficiente de Operadoras que nos permita oferecer planos de assistência à saúde e odontológico a preços atrativos em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores desse mercado em nossos produtos.

Desta forma, se não formos capazes de manter um bom relacionamento com as atuais e novas Operadoras, celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis ao nosso negócio, novos contratos, renovar ou evitar a rescisão dos já existentes, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Os negócios da Companhia dependem de monitoramento constante do mercado para identificação de novas associações profissionais e/ou entidades de classe potencialmente interessadas nos nossos serviços, e do incremento de beneficiários no âmbito de contratos já vigentes, além da manutenção dos contratos com as entidades de classe que compõe o portfólio da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, prestávamos serviços para 445 Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe em nosso segmento Adesão, as quais representam 62,0% do total de Beneficiários que contratam nossos serviços. A identificação de novas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, bem como o aumento do número de beneficiários vinculados às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe com as quais possuímos relacionamento, além do oferecimento de outros serviços aos nossos atuais beneficiários, são aspectos importantes para o crescimento e para a rentabilidade de nossos negócios. Caso isso não ocorra, nossos negócios, resultados operacionais e nossa situação financeira poderão não ter o crescimento almejado. Além disso, caso a Companhia não seja capaz de demonstrar valor às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, bem como gerar ganhos significativos para a população a ela vinculada, e seus familiares, poderemos vir a enfrentar resistência por parte das Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, ou enfrentar pedidos de cancelamento dos contratos mantidos com elas com a perda de portfólio. Nesses casos, nossos negócios, resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Insucesso em aquisições e/ ou investimentos estratégicos pretendidos, o que poderá impactar negativamente nossos investimentos estratégicos.

Como parte de nossa estratégia, buscamos nosso crescimento por meio de aquisições e/ou investimentos estratégicos em contratos com novos clientes dentro dos segmentos de negócios nos quais operamos.

Assim, as aquisições, especialmente aquelas que envolvem empresas de grande porte, podem apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais. Poderemos, por exemplo, enfrentar problemas financeiros e operacionais se não formos capazes de integrar as empresas adquiridas em nossas atividades da maneira desejada, bem como de capturar as sinergias esperadas ou, ainda, se negócio não gere receitas suficientes para compensar os custos de aquisição.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ademais, as aquisições e/ou investimentos podem enfrentar desafios financeiros e operacionais na migração dos Beneficiários à nossa plataforma operacional. Adicionalmente, parte dos contratos que firmamos para formalizar as referidas aquisições e/ou investimentos envolvem obrigações contratuais e financeiras futuras que podem somar valores relevantes.

A nossa capacidade de administrar nosso crescimento por meio de aquisições ou investimentos estratégicos, na medida em que buscamos essas opções, dependerá, em parte, da nossa capacidade em lidar com os riscos advindos desses negócios. Eventuais falhas na implementação de aquisições ou estratégias de investimento poderá ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios.

A concentração da receita em um setor poderá trazer vulnerabilidades para a Companhia, caso haja condições desfavoráveis em tal segmento.

A receita obtida pelo segmento Adesão representou 93,0% do total da nossa receita para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Devido a essa concentração, condições de mercado desfavoráveis que venham a afetar os planos de assistência à saúde ou problemas de relacionamento entre as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe e a população a elas vinculada, podem ter um efeito adverso mais expressivo sobre os nossos negócios quando comparado a nossos concorrentes que possuem clientes menos concentrados nesse segmento.

Nossos negócios estão altamente concentrados na Região Sudeste do País, especialmente nas regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, e uma redução significativa de nossa participação de mercado ou o desaquecimento da economia nessas regiões poderá afetar adversamente nossos negócios.

Em 31 de dezembro de 2022, 51,2% de nossos beneficiários do segmento Adesão médico-hospitalar estavam localizados nas regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro. Se não formos capazes de manter e/ou aumentar nossa participação de mercado nessas regiões e/ou em outras regiões do país, nossos resultados financeiros poderão ser adversamente afetados no caso de um desaquecimento dessas regiões.

Adicionalmente, um desaquecimento econômico em São Paulo e/ou no Rio de Janeiro poderá ter um efeito adverso em nossos negócios, na medida em que a demanda por planos de assistência à saúde e odontológicos geralmente diminui com a redução do poder aquisitivo no ambiente econômico.

No caso de haver qualquer dificuldade em relação ao pagamento de nosso endividamento poderemos ter um efeito adverso em nossas operações.

Em 31 de dezembro de 2022, o nosso endividamento estava relacionado: (i) às debêntures descritas nos itens 2.1 (f), 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência; e (ii) à otimização da nossa estrutura de capital. Em 31 de dezembro 2022, a Companhia não possuía obrigação com garantias, além do passivo circulante e não circulante das debêntures mencionadas.

Para maiores informações sobre as características de nosso endividamento, ver item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A escritura de emissão das debêntures da Companhia prevê eventos de vencimento antecipado que se referem, entre outros casos, a transferências de controle e à obrigação de observar índices de alavancagem. Caso não estejamos em cumprimento com as obrigações dispostas na referida escritura, pode ser necessária a obtenção do consentimento dos debenturistas ou o refinanciamento das debêntures. Além disso, nossa capacidade de realizar os pagamentos das parcelas de juros e de amortização e/ou de refinar nossas obrigações relativas ao nosso endividamento depende de nosso desempenho financeiro e operacional, que é afetado pela economia, competitividade, nosso setor de atuação e outros fatores além de nosso controle.

Ainda, nosso negócio pode não gerar fluxo de caixa suficiente, e empréstimos futuros podem não ser disponibilizados a nós em razão de nosso endividamento, em uma quantia suficiente para nos permitir o pagamento das parcelas das debêntures ou nos financiar para eventuais necessidades de liquidez que tenhamos. Qualquer impossibilidade de pagar ou refinar nossas dívidas sob condições comerciais aceitáveis afetaria nossas operações e causaria um efeito material adverso em nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

Nosso relacionamento com os corretores terceirizados pode ser encerrado a qualquer tempo, prejudicando a expansão dos negócios e novas contratações.

Nossa força de vendas contempla mais de 50 mil corretores terceiros. Entretanto, não há qualquer disposição legal ou contratual que nos garanta a continuidade do relacionamento com tais corretores, o qual pode ser encerrado a qualquer tempo sem que consigamos, eventualmente, substituí-los em tempo hábil. Portanto, podemos sofrer uma abrupta redução no número de nossos corretores terceirizados ou sermos obrigados a obter melhores condições de remuneração para tais corretores, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

Os sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e controles internos podem não ser totalmente eficazes e poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, podendo impactar seus resultados.

Esperamos ter um elevado crescimento e uma significativa expansão de nossas atividades. Para administrar o crescimento de forma efetiva, considerando eventual elevação na complexidade dos processos, devemos implementar e aprimorar, de forma contínua, nossos sistemas operacionais, procedimentos e controles internos através de revisão de metodologia e investimento em tecnologia. A ausência de capacidade de implementar ou aprimorar tais sistemas, procedimentos e controles de forma adequada e ágil, pode incorrer em perda de capacidade de armazenamento de dados de nossos clientes, interrupções no serviço de teatendimento receptivo, falhas ou mau funcionamento de sistemas ou interrupções de conexões de telecomunicações, o que pode afetar a nossa habilidade de atender às necessidades dos nossos clientes e, conseqüentemente, afetar de forma adversa nossos negócios.

O envolvimento da Companhia, de seus acionistas, de suas controladas e/ou de seus respectivos administradores em casos de infrações à Lei Anticorrupção podem impactar adversamente a reputação e, conseqüentemente, os negócios da Companhia.

Em 29 de janeiro de 2014, entrou em vigor a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos

4.1 Descrição dos fatores de risco

contra a administração pública, nacional ou estrangeira. As práticas de atos lesivos previstos nesta Lei por colaboradores, prepostos ou prestadores de serviço podem expor a companhia a sanções que variam conforme a gravidade do caso, mas englobam multas de até 20% do faturamento bruto, proibição de receber incentivos ou financiamentos públicos e até suspensão das atividades. São definidos como atos lesivos práticas como prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, comprovadamente financiar, custear ou patrocinar a prática dos atos ilícitos, utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos atos praticados, entre outros, prevendo também uma série de atos que visem a fraudar licitações públicas.

As condutas acima descritas poderão prejudicar a nossa imagem e reputação, bem como gerar responsabilidade atribuível a nós pelos atos praticados pelos nossos prepostos, parceiros e prestadores de serviço. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

A Companhia, suas controladas e/ou seus respectivos administradores poderão ser envolvidos em processos administrativos, judiciais ou procedimentos de investigação ou inquéritos policiais ou civis para apuração de responsabilidades por eventual violação de Direitos do Consumidor, podendo impactar adversamente a reputação e, conseqüentemente, os negócios da Companhia.

A área de atuação da Companhia está em um setor altamente regulado e suas atividades ligadas ao Direito à saúde tendem a ter um apelo social e moral de maior relevância. Nesse sentido, a atuação da Companhia está sob intenso escrutínio do Ministério Público e de outros órgãos de fiscalização e controle, incluindo as Fundações de Proteção e Defesa dos Consumidores – PROCONs, sendo certo que tais órgãos têm o poder de exercer atividades de fiscalização sob demanda ou por ofício.

Dessa forma, a Companhia, suas controladas e/ou seus respectivos administradores poderão ser envolvidos em processos administrativos, judiciais ou procedimentos de investigação ou inquéritos policiais ou civis para apuração de responsabilidades por eventual violação de Direitos do Consumidor, os quais poderão ser intensificadas em casos que venham a ganhar intensa repercussão social (mídia), e podem impactar adversamente a reputação e/ou os negócios da Companhia.

Adicionalmente, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão regulador do setor da saúde suplementar, tem, dentre suas funções, a promoção do mercado, proteção dos interesses dos consumidores, garantia da competitividade e a segurança do setor. Nesse sentido, a partir do poder de polícia conferido por lei, a ANS em sede de atividade fiscalizatória tem como papel operacional a adequação das operadoras e administradoras de benefícios atuantes no setor da saúde suplementar às regras de regulamentação, podendo imputar sanções às empresas que não adotarem as regras em vigor.

O órgão regulador possui diversos mecanismos de fiscalização, incluindo a Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), um instrumento de mediação que tramita administrativamente, e que visa a solução consensual de conflitos entre operadoras e beneficiários de planos de saúde. Eventual aumento de NIPs e/ou falha da Companhia na sua capacidade de resposta e/ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

resolução poderá ocasionar em uma intervenção fiscalizatória pela Agência com o objetivo de realizar avaliação documental e *in loco*, dos processos e fluxos de trabalho, para diagnóstico e correção das causas das falhas operacionais que resultam em demandas frequentes à ANS, o que, se vier a ocorrer com a Companhia, pode impactar adversamente a reputação e/ou os negócios da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem afetar adversamente a Companhia e criar obrigações relevantes.

Decisões, incluindo liminares, desfavoráveis em processos administrativos e /ou judiciais, individuais ou coletivos, e administrativos, podem criar obrigações relevantes para a Companhia. Somos, juntamente com nossas controladas, rés em diversos processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária e trabalhista. Ademais, poderemos ser, no futuro, rés em novos processos judiciais e/ou administrativos (perante autoridades administrativa e/ou judiciais, tais como, a título de exemplo, tributárias, regulatórias, ambientais, concorrenciais, policiais, dentre outras). Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Alguns dos processos judiciais e administrativos dos quais somos parte envolvem matérias relevantes que, caso decididas de maneira contrária aos nossos interesses poderão afetar negativa e materialmente os nossos negócios e situação financeira, incluindo casos de liminares. Ainda, decisões contrárias aos nossos interesses que impeçam a realização de nossos negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso nos nossos negócios e situação financeira, além de afetar nossa condição reputacional de forma negativa.

Estamos sujeitos a erros, atrasos ou falhas em nossas medidas de segurança de TI, as quais poderão também ser violadas ou comprometidas, podendo resultar na aplicação de multas e outros tipos de sanções em decorrência do não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

No âmbito da prestação de nossos serviços, coletamos e armazenamos informações relacionadas aos nossos Beneficiários e/ou à população vinculada às Associações Profissionais, Entidades de Classe e/ou Operadoras, necessárias para o desenvolvimento de nossa atividade fim.

Em linha com essa coleta, realizamos a monitoração do ciclo de vida das informações com base em boas práticas de mercado para o tratamento de dados pessoais apoiado por consultorias de mercado especializadas no tema e profissionais dedicados a privacidade dos dados.

Mantemos uma arquitetura rígida de tecnologia para garantir a segurança dos dados, mantendo ferramentas de monitoração e defesa do ambiente tecnológico, alinhados a profissionais capacitados em regime 24x7, a fim de detectar qualquer comportamento anômalo que possa comprometer a segurança do nosso parque de tecnologia.

Portanto, a manutenção ininterrupta da segurança e integridade de nossos bancos de dados e redes de conectividade é crítica para nós e para os nossos Beneficiários e/ou à população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Tentativas por qualquer pessoa, incluindo nossos funcionários, de violar dados ou invadir a segurança de redes para apropriar-se indevidamente de informações confidenciais, bem como a invasão de nossa rede por vírus de qualquer natureza ou falhas de sistema, podem acarretar na interrupção da prestação dos nossos serviços e/ou no uso indevido das informações confidenciais dos nossos Beneficiários e/ou da população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras.

Em tais hipóteses, poderemos estar sujeitos a responsabilização perante nossos Beneficiários e/ou a população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras, em virtude da violação das disposições contratuais ou legais relacionadas a confidencialidade.

Além disso, podemos ser obrigados a despende recursos financeiros e de outra natureza para nos protegermos da ameaça de quebras de segurança e para minimizar os problemas causados por violações, bem como por qualquer indisponibilidade imprevista dos nossos sistemas internos de TI.

A divulgação não autorizada de dados exclusivos ou confidenciais de nossos Beneficiários e/ou da população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras, quer seja pela violação de nossos sistemas de computador, falha de sistema ou de outra forma, também pode prejudicar nossa reputação e fazer com que percamos Beneficiários e/ou Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras, existentes e/ou em potencial, além de nos sujeitar a penalidades previstas em lei, afetando adversamente nossos resultados.

Ademais, em 1º de agosto de 2021, entrou em vigor a aplicação de sanções para quaisquer descumprimentos das disposições previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Assim, além dos impactos negativos perante nossos *stakeholders* já mencionados nos parágrafos anteriores, a Companhia poderá estar sujeita a sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nosso relacionamento com corretores independentes não prevê exclusividade para as atividades de comercialização.

A Companhia conta com corretores independentes e não exclusivos para a comercialização de seus produtos de planos de saúde e odontológico. Existe o risco de que alguns ou todos os corretores que atualmente se relacionam com a empresa decidam parar de vender ou distribuir planos de saúde e odontológicos da Companhia, ou vender ou distribuir planos de saúde ou odontológicos desenvolvidos por concorrentes da Companhia.

Além disso, os corretores autônomos também podem ofertar outros serviços de concorrentes. Assim, para manter a competitividade e o alinhamento comercial com os corretores independentes, a Companhia poderá fazer uso de incentivos destinados a tais corretores que, por sua vez, podem ter um efeito adverso significativo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

Estamos sujeitos a riscos não cobertos por nossos seguros ou ao pagamento de indenizações insuficientes para cobrir os danos decorrentes de sinistros cobertos por nossos seguros, os quais podem afetar adversamente nossos resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As empresas do Grupo Qualicorp contratam cobertura securitária de seguro patrimonial para proteger alguns de seus ativos na eventualidade de sinistros. Tais apólices possuem também cobertura "Responsabilidade Civil Operações" e "Responsabilidade Civil de Empregador". O Seguro de Responsabilidade Civil Operações é indicado para cobrir gastos da empresa sobre eventual Responsabilidade Civil em decorrência de acidentes e/ou riscos envolvendo terceiros, durante a prestação de serviços. Já o Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador cobre a responsabilidade civil da empresa segurada por danos corporais sofridos por seus empregados ou prepostos, seja durante o expediente ou mesmo no trajeto de ida e volta do trabalho, neste caso, desde que a viagem esteja sendo feita por veículo contratado pelo segurado.

Ademais, possuímos apólices de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), contratada junto à Chubb Seguros Brasil S.A. (12%), AIG Seguros Brasil S.A. (56%) e Argo Seguros Brasil S.A. (32%), com cobertura extensiva às nossas Controladas para reparação de danos causados a terceiros, decorrentes de eventual má conduta dos nossos diretores, acionistas, controladores e administradores no exercício das suas atividades. Muito embora as empresas do nosso Grupo contratem as apólices descritas acima, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos por tais apólices (tais como guerra, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos adicionais para a sua recomposição ou reforma, que podem afetar adversamente nossos resultados. Adicionalmente, não se pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, o pagamento da indenização será suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá gerar custos adicionais hábeis a afetar adversamente nossos resultados.

Os contratos celebrados com Operadoras poderão prever determinadas condições comerciais que, em um cenário de alta sinistralidade, poderão afetar negativamente os nossos resultados.

Um cenário de alta sinistralidade de determinados contratos e/ou carteiras de clientes no segmento Adesão pode levar as Operadoras a acionarem determinadas cláusulas contratuais que poderão resultar em um impacto negativo dos nossos resultados, seja por redução e/ou suspensão temporária da nossa receita de corretagem de acordo com o sinistro excessivo ao limite técnico previsto em contrato, seja pela discussão de eventual compensação de valores.

Contratos celebrados com Operadoras ou Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe poderão ser rescindidos, podendo afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

Contratos que mantemos com as Operadoras ou Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe podem prever a prerrogativa de rescisão da relação contratual, o que poderá diminuir o número de vidas da nossa carteira de beneficiários afetando negativamente os nossos negócios e resultados financeiros. Mesmo ocupando a posição de estipulantes dos planos de saúde coletivos, em um cenário de rescisão do vínculo contratual com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, podemos não ser efetivos na oferta de soluções de alternativas de planos de

4.1 Descrição dos fatores de risco

saúde para os beneficiários e, conseqüentemente, perder todas, ou parte, das vidas da carteira frente a uma possível atuação destes entes na abordagem dos beneficiários para adesão a novos planos de saúde estipulados diretamente por elas ou por administradoras de benefícios concorrentes. Já na hipótese de rescisão dos contratos coletivos por Operadoras, apesar de nosso papel de realizar ofertas para a retenção dos beneficiários dentro do nosso portfólio de produtos que possuímos em operadoras, podemos não ser efetivos na oferta de soluções de alternativas de planos de saúde para os beneficiários, o que pode também ocasionar perda de vidas que poderão afetar negativamente nossos resultados.

Em julho de 2020, a Companhia foi alvo de uma busca e apreensão de documentos numa nova fase da "Operação Lava Jato" – "Operação Paralelo 23". Em 22 outubro de 2020, a Companhia foi alvo de nova busca e apreensão de documentos no âmbito da chamada "Operação Triuno", de modo que novos desdobramentos das investigações conduzidas pelas autoridades públicas podem afetar negativamente os negócios da Companhia.

Em 21 de julho de 2020, conforme as notícias veiculadas pela imprensa e Fato Relevante divulgado pela Companhia, em decorrência de nova fase da Operação Lava Jato em São Paulo – "Operação Paralelo 23" – conduzida pela Polícia Federal, foi realizada busca e apreensão de documentos na sede da Companhia e em outros locais, tendo entre os investigados o Sr. José Seriperi Filho, ex-Diretor Presidente da Companhia.

Em resposta a tais acontecimentos, em reunião iniciada no dia 21 e concluída no dia 22 de julho de 2020, conforme Fato Relevante divulgado pela Qualicorp no dia 23 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, a constituição de um comitê especial de assessoramento, com amplos poderes, independência e autonomia orçamentária ("Comitê de Apuração"), para conduzir uma investigação dos fatos que deram ensejo à busca e apreensão realizada na sede da Companhia em 21 de julho e eventuais desdobramentos relacionados a este tema.

O Comitê de Apuração é formado pelos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Murilo Ramos Neto e Roberto Martins de Souza, e conta com a ajuda de assessores externos especializados.

Destacamos que os fatos narrados acima e objeto de referidas investigações são relacionados ao ano de 2014 e, portanto, anteriores a 12 de novembro de 2019, data em que a Companhia realizou uma profunda reformulação da sua administração, e desde a qual o Sr. José Seripieri Filho já não ocupa qualquer cargo na administração da Companhia. Adicionalmente, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 5 de fevereiro de 2020, o Sr. José Seripieri Filho não detém participação relevante do capital social da Qualicorp.

Adicionalmente, sabemos que a busca e apreensão realizada na Qualicorp teve por objeto a realização de busca negativa, visando a atestar a existência ou não à época (2014) de relação jurídica da Companhia com certas empresas investigadas na Operação Paralelo 23.

Em 22 de outubro de 2020, conforme as notícias veiculadas pela imprensa e Fato Relevante divulgado pela Companhia, foi realizada, no âmbito da "Operação Triuno", busca e apreensão de documentos na sede da Companhia e em outros locais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em resposta a tais acontecimentos, em reunião iniciada no dia 22 e concluída no dia 23 de outubro de 2020, conforme o aviso de Fato Relevante divulgado pela Qualicorp no dia 26 de outubro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, a ampliação do escopo das atividades do Comitê de Apuração constituído em 22 de julho de 2020, que ficou responsável por também apurar os fatos que deram ensejo ao mandado de busca e apreensão cumprido na sede da Companhia em 22 de outubro de 2020 e seus desdobramentos, com amplos poderes, independência e autonomia orçamentária.

Conforme informado nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, em 30 de março de 2021, o Comitê de Apuração reportou os trabalhos realizados no âmbito da investigação interna ao Conselho de Administração, tendo relatado suas conclusões obtidas até o momento de emissão das demonstrações financeiras, entre as quais:

- não identificou nenhum indício ou evidência da prática de atos ilícitos por pessoas que ainda ocupem cargo na administração da Companhia;
- não apurou fatos ou eventos que afetem, de modo relevante, as presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou requeiram divulgação adicional em notas explicativas.

O Comitê de Apuração está trabalhando na conclusão de suas recomendações ao Conselho de Administração sobre as medidas que entende pertinentes à luz dos fatos apurados, inclusive na recomendação de aprimoramento de certos processos internos da Companhia.

A Administração da Companhia não tem conhecimento de quaisquer fatos ou eventos que ainda não tenham sido divulgados e que possam afetar de modo relevante as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A Companhia está acompanhando e colaborando com as investigações em andamento conduzidas pelas autoridades públicas federais.

Nada obstante, não podemos garantir que a Companhia não sofrerá danos patrimoniais ou reputacionais, bem como eventuais danos de outras naturezas, em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima, tanto as investigações conduzidas pelas autoridades públicas quanto as investigações conduzidas pelo Comitê de Apuração.

Nos anos de 2021 e 2022, não tivemos desdobramentos relevantes relacionados às investigações iniciadas em 2020.

b. Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores

Após a oferta pública de distribuição secundária de ações da Companhia, realizada em abril de 2012, deixamos de ter um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais de 50% do nosso capital votante, o que pode nos deixar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante e/ou com acordo de voto para o efetivo exercício do poder de controle.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Após a oferta pública de distribuição secundária de ações da Companhia realizada em abril de 2012, deixamos de ter um acionista controlador ou grupo de controle titular da maioria absoluta do capital votante.

Novos acionistas poderão formar alianças ou celebrar acordos de voto visando formar um novo grupo de controle. Caso surja um grupo de controle detentor de amplo poder decisório, poderemos sofrer mudanças repentinas e inesperadas de nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos nossos administradores. Além disso, a ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais que 50% do capital votante poderá nos deixar mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, bem como poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações poderá não ser atingido.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na nossa equipe de administradores, na política empresarial ou no nosso direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de nosso controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os nossos negócios e resultados operacionais.

Poderemos precisar de recursos adicionais no futuro, podendo optar por obtê-los por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar na diluição da participação de investidores em nosso capital social.

Poderemos precisar captar recursos adicionais no futuro e, no caso da indisponibilidade de financiamento público ou privado ou por decisão de nossos acionistas, poderemos emitir novas ações ordinárias. Qualquer emissão adicional de ações poderá resultar na diluição da participação de investidores em nosso capital social.

Os acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio]. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a sua situação financeira.

Nossos administradores e colaboradores poderão participar de planos de opção de compra de ações cujo exercício poderá resultar na diluição da participação de nossos acionistas e conflitar com seus interesses quando buscarem retornos no longo prazo em seus investimentos em nossas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2011, nossos acionistas aprovaram um plano de opção de compra de ações, o qual foi posteriormente aditado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2011, em 22 de agosto de 2013 e 13 de junho de 2014 ("Plano 2011") em benefício de nossos administradores e colaboradores ("Beneficiários do Plano 2011").

4.1 Descrição dos fatores de risco

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2018, foi aprovado o Plano de Entrega de Ações Restritas ("Plano 2018" e, em conjunto com o Plano 2011, "Planos"). Nos termos do Plano 2018, os administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, bem como os participantes do PPR (Programa de Participação nos Resultados da Companhia e de suas subsidiárias) que lá sejam definidos como elegíveis, poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano 2018 ("Participantes do Plano 2018" e, em conjunto com Beneficiários do Plano 2011, "Beneficiários dos Planos"), mediante a celebração de instrumentos particulares de entrega de ações restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes.

As condições específicas para a outorga e exercício dos direitos de compra pelos Beneficiários dos Planos serão estabelecidas em contratos celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários dos Planos. Qualquer outorga e exercício dos direitos de opção de compra de nossas ações pelos Beneficiários dos Planos poderá ocasionar diluição adicional para nossos acionistas no futuro. Ademais, como parte da remuneração dos Beneficiários dos Planos será atrelada ao preço de nossas ações, seus interesses podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de nossa emissão, visando à obtenção da valorização imediata no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em nossas ações.

c. Riscos relacionados às controladas e coligadas

Somos uma holding e dependemos dos resultados de nossas subsidiárias, e não podemos garantir que seus resultados serão distribuídos à Companhia.

Somos uma *holding* controladora de pessoas jurídicas compostas por pessoas e tecnologia, voltadas para a prestação de serviços de estipulação, administração e comercialização de planos de assistência à saúde, bem como a prestação de serviços de consultoria em gestão de benefícios e gestão em saúde. Nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas depende do fluxo de caixa e lucros de nossas subsidiárias, assim como da distribuição desses lucros à Companhia sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de proventos.

Não há garantia de que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou que serão suficientes para atender nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas.

d. Riscos relacionados aos administradores da Companhia

Mudanças na nossa alta administração e a dificuldade em atrair pessoal qualificado à altura pode afetar adversamente nossos negócios e resultados.

A nossa atividade exige significativa qualificação profissional da nossa alta administração, principalmente na agilidade e precisão na tomada das decisões, motivação e organização da força de vendas e novas oportunidades de negócio a serem exploradas. A eventual perda dos nossos principais executivos e as eventuais dificuldades de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

e. Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos formalizar contratações com fornecedores inidôneos ou que representem riscos de imagem para a Companhia.

A Companhia possui um processo de *due diligence* e *background check* de seus fornecedores, terceiros, parceiros de negócios e prestadores de serviço. Para tais avaliações, contamos com um sistema especializado, de mercado, para realizar, tanto a avaliação prévia à contratação, quanto ao seu monitoramento contínuo. Desta forma, caso o referido processo falhe, por meio de controle detectivo de monitoramento, a área de Compliance responsável pelo processo de monitoramento poderá identificar eventuais riscos envolvidos.

Ainda assim, o referido sistema pode ser afetado por falha de atualizações, bem como pode haver a identificação de um fornecedor inidôneo, após a realização de negócios com a Companhia.

Importante mencionar que, caso seja identificada tal falha de processo, a área de Compliance acionará as respectivas áreas contratantes com o histórico do CNPJ ou pessoa física para planos de ação, que podem chegar à interrupção de contrato ou fornecimento, o que pode causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

Podemos vir a ser prejudicados em razão da conduta inadequada de alguns dos corretores terceirizados com quem atuamos.

Dispomos de Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços e, também, Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Terceiros. No entanto, não possuímos controle direto sobre a atuação dos nossos corretores terceirizados. Portanto, é possível que alguns desses corretores apresentem uma conduta não condizente com os padrões estabelecidos por nós ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável, como, por exemplo, o fornecimento ao beneficiário de informações imprecisas e/ou erradas sobre o plano de saúde ou odontológico a ser adquirido. Tais condutas poderão prejudicar a nossa imagem e reputação no mercado, bem como gerar responsabilidade atribuível a nós pelos atos praticados pelos nossos corretores terceirizados. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

f. Riscos relacionados aos clientes da Companhia

Podemos não ser capazes de manter os contratos de adesão com nossos Beneficiários.

Em 31 de dezembro 2022, possuíamos aproximadamente 1,5 milhão de Beneficiários do segmento Adesão, relacionado a pessoas físicas. Caso haja reajuste de preço do plano de assistência à saúde em função de sinistralidade, mudança de faixa etária ou inflação médica, essas pessoas podem cancelar os seus contratos de adesão, impedindo a manutenção desses contratos de adesão com nossos Beneficiários.

Caso o índice de cancelamento aumente de forma significativa, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos não ser capazes de manter nosso relacionamento com grandes Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe responsáveis por parcela significativa de nossa receita financeira.

Em 31 de dezembro de 2022, os beneficiários que eram custeados por nossas 20 maiores Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe do segmento Adesão eram responsáveis por aproximadamente 61,8% do número total de Beneficiários de planos de assistência à saúde.

Se as nossas atuais Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe forem capazes de negociar acordos mais favoráveis com um de nossos concorrentes, podemos ser obrigados a elevar os pagamentos às entidades a fim de manter as atuais relações contratuais firmadas com nossas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. A maioria das Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe com as quais mantemos relacionamento são sindicatos, associações de classe e conselhos profissionais, cuja população vinculada, para os quais prestamos nossos serviços, respondem por parte considerável de nossas receitas operacionais. Se não formos capazes de manter o relacionamento com essas ou com outras Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, podemos perder as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe e diminuir de forma significativa o número de nossos beneficiários que são associados, o que poderá afetar adversamente nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais.

Podemos ser afetados adversamente pelo inadimplemento das mensalidades cobradas dos Beneficiários, na medida em que assumiremos a realização de pagamentos não realizados às Operadoras/Seguradoras.

Os riscos relacionados aos nossos principais fornecedores, que são as Operadoras/Seguradoras de saúde, estão substancialmente relacionados ao risco de crédito, na medida em que assumimos a inadimplência das mensalidades cobradas de nossos Beneficiários, conforme descrito no item a) deste tópico, sob o risco "Um aumento nos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades dos planos de assistência à saúde, que enviamos a nossos Beneficiários, no segmento Adesão, poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros".

A inadimplência dos clientes pode prejudicar nosso resultado na Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), na linha de Provisão para Créditos Incobráveis (PCI), afetando nosso EBITDA e, conseqüentemente, as linhas seguintes, em nossas demonstrações financeiras.

Podemos ser afetados adversamente pelo atraso, não concordância ou não-pagamento de diferenças temporais de valores a pagar e a receber com Operadoras/Seguradoras, além de decisões judiciais que impactam o prêmio a ser cobrado do Beneficiário

Além do risco de crédito, possuímos em nosso Balanço Patrimonial valores a pagar e a receber com Operadoras/Seguradoras que referem-se, substancialmente, a diferenças temporais entre a relação de beneficiários constantes no sistema/controles internos da Companhia e a relação analítica dos beneficiários constantes nas faturas pagas e/ou a pagar das Operadoras/Seguradoras de planos de saúde e planos odontológicos, que são regularizados em períodos subsequentes, após o processamento das movimentações enviadas pela Companhia.

O atraso na conciliação e, por consequência, recebimento de tal diferença pode afetar o fluxo de caixa da Companhia e gerar a necessidade de financiamento para seu capital de giro. Além disso,

4.1 Descrição dos fatores de risco

diferenças de entendimento sobre as regras entre a Companhia e as Operadoras/Seguradoras, e as condições financeiras e de liquidez das Operadoras/Seguradoras podem afetar a capacidade de pagamento das mesmas ou a sua concordância em realizar o pagamento, de modo que a Companhia pode vir a ter seus resultados negativamente impactados ao reconhecer em seus resultados um provisionamento para perdas referente a prêmios a receber. Por fim, a Companhia também pode ter seus resultados impactados por decisões judiciais que venham a impactar o prêmio a ser cobrado do beneficiário, em especial em decisões judiciais sobre reajustes, e que podem vir a gerar divergências entre a Companhia e as Operadoras/Seguradoras.

g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atua

Enfrentamos concorrência em nossos negócios, o que pode afetar nossa participação de mercado e rentabilidade.

Atuamos em um setor competitivo. Competimos com outras empresas, inclusive multinacionais com expertise em outros segmentos, que oferecem serviços semelhantes aos nossos tanto na obtenção de novos clientes quanto na identificação e negociação de potenciais aquisições.

A concorrência no setor em que atuamos se intensificou nos últimos anos devido, principalmente, à consolidação de Operadoras no setor, à regulamentação do segmento dos planos de assistência à saúde coletivos por adesão e à criação da figura da Administradora de Benefícios, às práticas mais agressivas de marketing e ao grande número de Operadoras que oferecem planos no segmento Adesão.

Adicionalmente, a entrada de novos competidores no mercado por meio de aquisições, bem como potenciais aquisições por nossos atuais competidores, poderá afetar adversamente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

O setor de Administração de Benefícios é relativamente novo no Brasil, apresentando número crescente de competidores e estando sujeito a rápidas mudanças. Na medida em que o mercado se desenvolve, alguns de nossos concorrentes podem ter maior acesso a recursos financeiros, de marketing, tecnológicos e afins, habilitando-os a alcançar uma base de clientes mais ampla do que a nossa. Outrossim, esses concorrentes podem ampliar seu leque de ofertas de serviços e competir de forma mais efetiva por clientes e por mão de obra mais qualificada do que nós. Da mesma forma, alguns de nossos concorrentes podem ter melhor reputação e de melhores relacionamentos com potenciais clientes nos mercados nos quais atuamos, fato que pode resultar na redução de nosso crescimento, gerando um efeito negativo sobre nosso negócio, resultado operacional e condição financeira.

A tendência de terceirização das atividades corporativas e de mudanças tecnológicas podem resultar no ingresso de novos e diferentes concorrentes em nossos mercados. Podem também surgir novos concorrentes mais fortes, oriundos da fusão de concorrentes menores. Há uma expectativa de aumento de competição na medida em que novos concorrentes ingressarem nos mercados em que atuamos. O aumento da concorrência pode resultar na diminuição dos valores que podemos cobrar de nossos clientes pela prestação de serviços. Este fato pode inviabilizar que forneçamos serviços considerados de alta qualidade a preços competitivos, resultando em possível perda de clientes para nossos concorrentes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, o mercado de Health Techs está surgindo com bastante expressividade no Brasil, principalmente na região Sudeste. As startups que oferecem planos de saúde e benefícios apresentaram um alto crescimento desde 2020, em tamanho de corpo operacional e de clientes, representando concorrência para a Companhia. Uma delas já é considerada “unicórnio” e a previsão é de que o tipo de prestação de serviço passe a ser mais visado pelo público de média renda, já que é mais customizado, conta com alto grau de tecnologia e menor número de interlocutores em seu modo operacional, além de ter a possibilidade de efetuar seus reajustes anuais pelo IPC-A e não pelo índice indicado pela ANS.

O aumento da concorrência pode resultar na diminuição da demanda por nossos serviços e no aumento do custo da mão de obra especializada, fatores que poderão gerar um efeito negativo sobre nosso negócio, resultado operacional e condição financeira.

A conjuntura política e econômica brasileira pode prejudicar nosso desempenho financeiro e o preço de mercado de nossas ações.

O governo brasileiro tem interferido na economia brasileira e ocasionalmente faz mudanças nas políticas monetária e fiscal, bem como em suas regulações. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e levar a efeito outras políticas envolveram, entre outros, controles de salários e de preços, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital e certos limites impostos a bens e serviços importados.

Não temos qualquer controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá tomar no futuro, nem podemos fazer qualquer previsão nesse sentido. Nosso negócio, situação financeira e resultados operacionais, bem como o preço de mercado de nossas ações poderão ser prejudicados pelas alterações da política pública nas esferas federal, estadual e municipal, com respeito a tarifas públicas e controles cambiais, bem como por outros fatores, tais como:

- Flutuação das taxas de câmbio;
- Controles cambiais e restrições a remessas ao exterior, tais como aquelas que foram impostas a remessas do gênero (inclusive de dividendos) em 1989 e início de 1990;
- Taxas de juros;
- Liquidez dos mercados financeiros, creditícios e de capitais nacionais;
- Demais eventos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afete.

As taxas de inflação foram 23,14% em 2020, 17,78% em 2021 e 5,45% em 2022, conforme variação do IGP-M. Políticas governamentais e medidas de combate à inflação, juntamente com especulação pública sobre tais políticas e medidas, têm frequentemente causado efeitos adversos à economia brasileira, e contribuído com a incerteza econômica no país e aumentado a volatilidade ao mercado de ações no Brasil. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e levar a efeito outras políticas envolveram, entre outros, controles de salários e de preços, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital e certos limites impostos a bens e serviços importados. Se a inflação continuar a crescer em uma proporção maior que nossa receita,

4.1 Descrição dos fatores de risco

nossos custos de repasse podem aumentar e nossas margens operacional e líquida podem diminuir.

Outras políticas e medidas adotadas pelo governo brasileiro, incluindo ajuste na taxa de juros, mudança na política fiscal, intervenção no mercado de câmbio ou ações para ajustar ou fixar um valor para a moeda nacional podem afetar adversamente a economia brasileira, nossos negócios e o preço de nossas ações ordinárias.

Nossos resultados podem variar devido a muitos fatores, incluindo cenário econômico e mudanças cíclicas ou permanentes para o mercado de planos privados de assistência à saúde e odontológico.

Nossos resultados têm sido historicamente sujeitos a flutuações significativas, decorrentes das incertezas e mudanças no mercado de planos de assistência à saúde e odontológico. Uma parte de nossa receita, resultante dos serviços de Agenciamento e Corretagem. O Agenciamento é uma receita proveniente da operadora que, no ato da venda do plano, repassa à Companhia uma porcentagem do prêmio (cerca de 100%). A Corretagem, por sua vez, configura um pequeno percentual do prêmio, uma receita recorrente que, a cada mês, também é repassada, pela operadora, à Companhia. Decorre do repasse, a título de comissão, de parcela do valor dos prêmios pagos por nossos clientes. Nós não temos nenhum controle sobre o valor dos prêmios cobrados pelas operadoras, bem como dos ajustes de preços por elas praticados ano a ano. Consequentemente, nossa receita e rentabilidade estão sujeitas a alterações, na medida em que o valor das mensalidades oscile ou siga determinada direção. Adicionalmente, a deterioração do cenário econômico pode influenciar negativamente nossos resultados com a queda no número de beneficiários.

Publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar de modo geral ou especificamente aos clientes com os quais mantemos relacionamento poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais ou nosso negócio.

A publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar ou especificamente aos clientes com os quais mantemos relacionamento poderá resultar na alteração da regulamentação em vigor e na análise, por parte do legislativo federal, das práticas do setor, podendo resultar no aumento dos custos de nossas atividades, bem como afetar adversamente nossos resultados financeiros, do seguinte modo:

- Exigindo mudanças nos produtos que oferecemos e serviços que prestamos;
- Aumentando as exigências regulatórias sob as quais atuamos;
- Afetando adversamente nossa capacidade de comercializar os produtos que oferecemos ou serviços que prestamos;
- Afetando adversamente nossa capacidade de atrair e obter a adesão de beneficiários.

h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

4.1 Descrição dos fatores de risco

O sistema regulatório ao qual estamos sujeitos e suas eventuais alterações poderão ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

As empresas participantes dos mercados de seguros, assistência privada à saúde, previdência complementar e administração de recursos estão sujeitas à supervisão extensiva e contínua por parte do Governo. As principais agências reguladoras de nossos negócios são: (1) a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), a qual fiscaliza os mercados de seguros e previdência complementar aberta; e (2) a ANS, com relação aos produtos de assistência privada à saúde, incluindo planos de assistência à saúde e odontológicos.

Em 3 de junho de 1998, o Governo Brasileiro sancionou a Lei nº 9.656, Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde (“Lei nº 9.656/98”), que implantou nova estrutura regulatória aplicável ao setor de saúde suplementar. Posteriormente, em 2000, o governo criou a ANS, autarquia responsável pela regulação, normatização, controle e fiscalização deste setor no Brasil. Em 14 de julho de 2009, a ANS emitiu as Resoluções Normativas 195 e 196, revogadas e substituídas pelas Resoluções Normativas 557 e 515, respectivamente, que estão correlacionadas com as atividades relativas à oferta e à administração de contratos privados de assistência à saúde coletivos, empresarial e por adesão celebrados com Operadoras, bem como a delimitação das atividades que podem ser desenvolvidas pelas administradoras de benefícios. Mudanças nas leis ou normas regulamentares, ou em sua interpretação, ou a promulgação de novas leis ou normas regulamentares poderão reduzir nossa rentabilidade nas hipóteses de:

- Aumento dos nossos custos administrativos e operacionais;
- Aumento do preço dos produtos em decorrência da ampliação do rol de procedimentos médicos estabelecidos para cobertura obrigatória com o consequente aumento do preço dos produtos por nós oferecidos;
- Alteração das práticas atuais de preço, que incluem, entre outras coisas, regras sobre o controle de preço e dos mecanismos de reajuste de preço, bem como regras acerca do controle das margens praticadas no segmento Adesão;
- Alteração das regras de contratação com Operadoras, Associações Profissionais, Entidades de Classe e/ou Empresas.

As autoridades responsáveis pela regulação do setor, por meio de processo administrativo, poderão alegar que nós ou que determinadas operações em que estamos envolvidos estão infringindo determinadas leis e normas regulamentares. Porém, no trâmite do processo, poderá haver a reparação da conduta apontada como infratora ou a constatação de que não restou caracterizada a infração inicialmente alegada. Caso reste caracterizada a infração, poderão ser aplicadas as sanções determinadas pela norma como (i) quaisquer modalidades de intervenção fiscalizatória/técnica pela ANS; (ii) advertência; (iii) multa pecuniária; (iii) suspensão de exercício dos cargos de direção; (iv) inabilitação temporária para o exercício dos cargos de direção em operadoras de planos de assistência à saúde; (v) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vi) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Estamos também sujeitos à supervisão constante da ANS sobre nossa operação, inclusive no que diz respeito à verificação de nossos índices econômico-financeiros, índices de liquidez e índices de reclamação dos beneficiários.

Na hipótese de a ANS vir a detectar sinais de risco na nossa situação, esta poderá notificar-nos para apresentarmos soluções e, caso não seja resolvida a questão, poderá instaurar intervenções fiscalizatórias, regime especial de Direção Fiscal e/ou Técnica e desencadear processos administrativos visando sanar as inconsistências verificadas. Caso se constate, ainda, que a Companhia além de se encontrar em situação econômico-financeira instável, incidiu em infração à legislação setorial, punições poderão ser aplicadas como advertência, multa pecuniária, cancelamento da autorização de funcionamento e alienação da carteira de clientes.

Além disso, é possível que leis e normas regulamentares futuras, bem como a interpretação destas pela ANS e SUSEP possam ter um efeito adverso sobre nossa capacidade de continuar a atender nossos Beneficiários e de atrair novos clientes. Da mesma forma, a proposição de projetos de lei e/ou de processos judiciais que possam impactar e/ou alterar a Lei nº 9.656/98 ou outras normas que regulem a saúde suplementar brasileira e/ou impactar e/ou alterar as Resoluções Normativas que regulam as atividades e o papel da Administradora de Benefícios no mercado de saúde suplementar brasileiro podem vir a ser prejudiciais à atuação da Companhia e gerar efeitos negativos para os seus negócios. Dessa forma, não podemos garantir, ainda, que o Governo não alterará as leis e/ou as normas regulamentares de modo a impor padrões mais restritos ou alterações que de outra forma teriam um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

Nesse sentido, podemos citar como exemplo e com grande destaque na mídia, o projeto de Lei 7.419/06 e apensados que propõe alterações na Lei dos Planos de Saúde 9.656/98, anunciando mudanças favoráveis aos consumidores, tais como afastamento do reajuste para pessoas idosas, cobertura, redução dos prazos de carência, maior variedade de segmentação de produtos, acompanhamento de paciente internado, rol de procedimentos específicos, entre outras diversas alterações propostas. Apesar de ser, nesta data, uma discussão legislativa e não se ter como prever o seu resultado, o seu potencial de resultados é desconhecido para os agentes do setor de saúde suplementar e poderá gerar efeitos negativos para os negócios da Companhia.

Nossas futuras aquisições de outras empresas podem sofrer restrições ou podem não ser aprovadas pelo CADE e pela ANS.

As operações societárias envolvendo a Companhia que se enquadram nos requisitos legais devem ser necessariamente submetidas à análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), antes de seu fechamento, que, por sua vez, é condicionado à aprovação da operação, pelo CADE.

De acordo com a legislação vigente, devem ser submetidos ao CADE os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) pelo menos outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no

4.1 Descrição dos fatores de risco

ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).

O CADE deverá avaliar se a operação notificada pode de qualquer forma prejudicar as condições concorrenciais ou mesmo eliminá-las, no mercado relevante afetado pela operação. Dessa forma, há o risco de o CADE não aprovar nossas futuras aquisições ou, ainda, aprová-las com restrições, que podem ser estruturais (como, por exemplo, a alienação de ativos de empresas ou a retirada de marcas do mercado) ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e monitoramento do mercado), de sorte que as decisões do CADE podem eventualmente afetar de forma adversa os resultados das nossas operações e nossa condição financeira.

A operação que se enquadre nos referidos critérios de submissão mandatória ao CADE somente poderá ser consumada após decisão final de aprovação, seja sem ou com restrições, proferida pelo CADE. Em outras palavras, a aprovação do CADE é condição suspensiva para o fechamento e efetiva implementação da operação.

Nesse sentido, mesmo após a assinatura dos contratos, as condições concorrenciais entre as partes devem ser preservadas enquanto não for obtida a aprovação do CADE. Assim, as partes envolvidas na operação devem se manter totalmente independentes, sem qualquer poder de influência/ingerência sobre os negócios uma da outra, e sem acesso não justificado a informações confidenciais sensíveis. Para fins de negociação da operação e realização da *due diligence*, somente podem ser divulgadas as informações confidenciais sensíveis estritamente necessárias para o planejamento da futura integração e análise/avaliação de sinergias, e não podem ser utilizadas para qualquer outro fim.

Isto posto, a inobservância da obrigação de notificar ao CADE previamente, ou seja, realizar atos de consumação/implementação de operação notificável, pode resultar na nulidade do ato, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária, ao comprador e ao vendedor, de valor não inferior a R\$60.000,00 e nem superior a R\$60.000.000,00, bem como abertura de processo administrativo com vistas a investigar tais atos.

Adicionalmente, qualquer transferência de controle societário de Operadora registrada na ANS, bem como qualquer alteração que possa implicar ingerência efetiva na administração das Operadoras adquiridas (em decorrência de ato isolado, celebração de acordo de acionistas/quotistas e de negócios jurídicos celebrados entre os Administradores), deve ser submetida à prévia aprovação da ANS. Para tanto, as operadoras devem enviar à ANS, previamente, o projeto de transferência de controle societário, além de outros documentos, tais como cópia autenticada do ato societário que deliberou pela aprovação do ato societário pretendido, projeto do ato societário pretendido, mapas das composições de capital social da operadora, anterior e posterior ao ato pretendido, informando os controladores diretos e indiretos até o nível de pessoa natural e declaração de bens, direitos, dívidas e ônus reais e obrigações das pessoas naturais que deterão o controle direto ou indireto da operadora e relatório indicando os objetivos visados e estimando os efeitos assistenciais e econômico-financeiros da alteração do controle ou a operação societária pretendida. No documento da aquisição, deverá constar cláusula que estipule que a concretização do negócio está condicionada à aprovação pela ANS.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Após examinar toda a documentação apresentada, a ANS poderá: (i) deferir o projeto; (ii) deferir o projeto condicionado ao cumprimento de obrigações pendentes, que apresentem reduzido impacto na avaliação da conformidade documental e econômico-financeira do ato pretendido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão, sob pena de cassação do deferimento; (iii) sobrestar o projeto para realização de diligência ou exigência de informações e/ou documentos julgados necessários; ou (iv) indeferir o projeto. No caso de deferimento, a Operadora deverá, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da comunicação da ANS, protocolar perante o órgão competente o pedido de registro dos atos societários pertinentes em conformidade com o projeto aprovado e, após efetuado o registro, enviar à ANS a documentação registrada para homologação. Na hipótese de indeferimento pela ANS de transação relativa à transferência de controle ou que resulte em alteração que possa implicar ingerência efetiva na administração de Operadoras, poderemos sofrer um efeito material adverso em nossos resultados operacionais e na implementação de nossa estratégia de crescimento mediante aquisições de Operadoras. Ademais, vale ressaltar que o não cumprimento da regulamentação da ANS referente aos atos de cisão, fusão, incorporação, desmembramento, alteração ou transferência do controle societário sujeita os infratores ao pagamento de multa de R\$250.000,00, aplicável à Operadora, e suspensão do exercício de cargo de 90 a 180 dias, aplicáveis aos administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados.

Poderemos ser afetados pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de prestação de serviços de atendimento telefônico no Brasil.

Em 31 de julho de 2008, foi editado o Decreto Federal nº 6.523, que entrou em vigor em 1º de dezembro de 2008. Tal Decreto estabeleceu diversas restrições e regras operacionais aplicáveis aos serviços de atendimento ao consumidor, ou SACs (assim entendidos os serviços de atendimento telefônico que tenham como finalidade resolver as demandas dos consumidores sobre informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços).

Em caso de descumprimento de tais restrições e regras, a parte inadimplente estará sujeita à multa. Ademais, o Governo do Estado de São Paulo promulgou em 7 de outubro de 2008 a Lei nº 13.226/08, que entrou em vigor na data de sua publicação, criando o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações, cadastro esse no qual estão inscritos consumidores que manifestaram seu interesse por não receber ligações telefônicas de prestadores de serviços. Ademais, parte da nossa estratégia de captação de novos clientes consiste na oferta de serviços de atendimento telefônico ativo, estratégia que poderá ser afetada pela existência de novas regulamentações. Se forem promulgadas novas leis que (i) proibam, dificultem ou restrinjam a estratégia de captação de clientes, ou (ii) estabeleçam novos critérios técnicos e operacionais que aumentem o custo de serviços, os nossos negócios serão adversamente afetados.

A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.

Com o advento da Lei nº 13.429/17 ("Lei da Terceirização"), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019/74, pelo qual conclui-se que não se configurará vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer

4.1 Descrição dos fatores de risco

que seja o seu ramo, e a empresa contratante, desde que da relação não se observe a existência de pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade, nem evidência de contratação ou atos praticados com objetivo de desvirtuar ou fraudar dispositivos legais inerentes à relação de emprego.

Caso os terceirizados que prestam - ou prestaram - serviços para a Companhia não atendam - ou não atenderam à época das prestações de tais serviços - às exigências da legislação trabalhista, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas sociedades prestadoras de serviços terceirizados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de eventuais ações trabalhistas e, eventualmente, obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e/ou demais penalidades. Caso tal risco venha a se materializar, a imagem/reputação, os negócios e/ou resultados financeiros da Companhia podem vir a ser afetados.

Na data deste Formulário de Referência, a ampla maioria dos prestadores de serviços médicos hospitalares eram os terceirizados. Nesse aspecto, uma vez que a Companhia se utiliza da prestação de serviços terceirizados, incluindo o exercício de atividades médicas, deverá se aguardar o posicionamento jurisprudencial a ser consolidado em relação a aplicação da Lei da Terceirização, o qual, caso seja desfavorável à Companhia, poderá impactar adversamente os seus negócios afetados, com conseqüente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no valor de mercado das ações de sua emissão.

i. Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

A Companhia acredita que não está suscetível a riscos relevantes relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua, visto que possui apenas 0,17% da Receita Líquida oriunda de países estrangeiros.

j. Riscos relacionados a questões sociais

A falta de resposta da Companhia para demandas socioambientais poderá resultar em efeitos adversos em nossos negócios, bem como danos de imagem e reputação.

O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas em temas sociais decorrentes de danos relacionados a temas ambientais.

É classificada como fator de risco toda e qualquer atividade, direta ou indiretamente relacionada à cadeia de valor da Qualicorp, que desrespeite quaisquer legislações vigentes nas esferas municipais, estaduais e federais, sobre temas relacionados à sustentabilidade, ou que coloquem em risco o bem-estar social das comunidades onde a empresa atua, de seus colaboradores, ou o meio ambiente. Esses riscos, se materializados, podem comprometer a realização de negócios com parceiros, clientes, investidores e/ou fornecedores, inviabilizar a atração e retenção de talentos e, em determinados casos, ocasionar a inclusão da Qualicorp em listas restritivas (divulgadas por ONGs, associações e/ou listas de órgãos oficiais), gerando alta repercussão negativa e profundos danos reputacionais.

O não atendimento às expectativas dos principais públicos de relacionamento da Companhia em relação a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa

4.1 Descrição dos fatores de risco

(ESG) pode prejudicar nossa reputação, elevar nossos custos, reduzir nossas receitas ou nos expor a riscos adicionais.

Há um foco crescente em assuntos ESG por parte dos consumidores, investidores e outros públicos à medida que o interesse público e pressões legislativas referente às práticas ESG das companhias continuam a crescer. O crescente foco dos investidores e ativismo relacionado a questões ESG e assuntos similares podem prejudicar o acesso a capital, uma vez que os investidores podem decidir realocar capital ou deixar de investir como resultado de sua avaliação das práticas ESG de determinada companhia. Além disso, alguns investidores institucionais utilizam os serviços de consultorias que fornecem recomendações de voto em assembleia, diretrizes sobre votação por procurador e análises de atributos ESG. Se não alinharmos as propostas de nossas assembleias com tais recomendações ou diretrizes, alguns acionistas podem votar contra essas propostas, o que pode nos afetar negativamente. As companhias que não se adaptarem ou atenderem às expectativas ou padrões dos investidores, consumidores ou outros públicos de relacionamento, que mudam constantemente, ou que não estiverem respondendo de forma adequada à crescente preocupação com questões ESG, independentemente de haver exigência legal para tal, poderão ter sua reputação prejudicada e seus negócios, condição financeira e/ou cotação de seus valores mobiliários poderão ser prejudicados de maneira significativa. Se as nossas práticas e políticas ESG não atenderem às expectativas, normas e estruturas em constante evolução, nossa reputação, condição financeira e retenção de colaboradores poderão ser prejudicados.

Ainda, a diversidade, equidade e inclusão de empregados tornaram-se fatores críticos para as companhias. O mercado está exigindo indicadores de diversidade das companhias, sendo que os relacionamentos com clientes e operações com outras empresas estão sendo impactadas por tais fatores. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às expectativas crescentes referentes aos indicadores de diversidade. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços e a nossa reputação podem ser impactados negativamente. Para mais informações sobre os nossos indicadores de diversidade, ver o item 10 e 7.1,"d" deste Formulário de Referência.

O não atendimento às expectativas relacionadas à ESG representam um risco de diminuição de investimentos e consequente prejuízo de acesso ao capital por parte da Companhia, tendo em vista que empresas com boas práticas ESG têm menores riscos de problemas trabalhistas, fraudes e maior governança, aumentando o valor da Companhia perante o mercado.

Além disso, a não aderência integral às questões socioambientais poderá ter efeito adverso sobre o valor das ações da Companhia. Fatores socioambientais estão sendo utilizados em larga medida por investidores como critério de decisão de investimento, no que se refere a análise risco e retorno, devido ao reconhecimento de que empresas sustentáveis conseguem potencializar ganhos de produtividade às suas atividades estratégicas e operacionais, demonstrando estarem mais preparadas e capacitadas para lidar com as transformações requeridas pelas inovações de curto, médio e longo prazo.

Uma empresa que segue as diretrizes ESG em seus negócios tende a estar menos exposta a riscos socioambientais. Por sua vez, a não aderência às questões socioambientais representa um risco inerente de diminuição de investimentos na Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para mais informações relacionadas aos temas ESG envolvendo a Companhia, vide seção 1.9 deste Formulário de Referência.

A utilização de colaboradores terceirizados pode implicar a assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

A contratação de empresas prestadoras de serviços com emprego de mão-de-obra ou eventual necessidade pontual de terceirização de atividades meio ou fim pela Companhia podem implicar a assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia, na condição de tomadora de serviços de terceiros, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando essas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir, poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

Colaboradores e prestadores de serviços podem gerar demandas trabalhistas.

As legislações específicas ao trabalho podem levar colaboradores e prestadores a gerarem demandas trabalhistas, implicando assim em possíveis impactos nos resultados, nos valores mobiliários emitidos assim como impactos na imagem da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas podem incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com stakeholders, especialmente clientes, cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos.

A atuação em segmentos econômicos faz com que a Companhia opere com extensa e diversificada gama de stakeholders que podem ter suas atividades econômicas expostas a risco socioambiental. Eventuais manifestações de risco socioambiental nas atividades econômicas desses stakeholders podem acontecer nas mais variadas formas e graus de intensidade, inclusive com a verificação posterior de que possuem acusações relacionadas a trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, por exemplo, impondo-lhes perdas financeiras e reputacionais, que podem afetar seu relacionamento com a Companhia, impactando adversamente os negócios, a reputação e o resultado do grupo da Companhia.

O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais e outros fatores correlatos, fora do controle das sociedades investidas, podem resultar em prejuízos inesperados.

O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais podem gerar aumento no sinistro dos seguros oferecidos pela Companhia, afetando negativamente os resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Seguros dos ramos de pessoas, habitacional e de danos podem registrar resultados inferiores aos projetados caso crimes como roubo a patrimônio e homicídios, dentre outros, cresçam acima do esperado nos cálculos atuariais.

k. Riscos relacionados a questões ambientais

A não observância das leis e regulamentos socioambientais pode resultar na responsabilização administrativa, civil e criminal da Companhia e de suas subsidiárias.

As atividades realizadas pela Companhia e suas subsidiárias estão sujeitas às normas federal, estadual e municipal, vigentes ou que venham a ser editadas, assim como licenças relativas à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A não observância das normas ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, no âmbito na esfera civil, e na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno de áreas afetadas direta ou indiretamente, resultando em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia.

l. Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Alterações climáticas podem resultar em aumento da sinistralidade da Companhia e prejuízos inesperados.

As alterações climáticas podem resultar em eventos climáticos extremos que levam ao aumento da sinistralidade em seguros patrimoniais e em planos de saúde. Eventos de chuvas intensas podem gerar enchentes, inundações, pontos de alagamento e deslizamentos, causando danos a bens materiais e aumento da sinistralidade dos seguros. As alterações climáticas geram a propagação de vetores de doenças, influenciam na qualidade das águas, na produção de alimentos e contribuem para a poluição do ar. Doenças infecciosas associadas a vetores como a leishmaniose, dengue e malária tem aumento significativo, causando o aumento na sinistralidade dos planos de saúde. Além disso, outras zoonoses podem surgir com a diminuição de habitat de espécies silvestres.

O aumento do sinistro de planos de saúde e de seguros patrimoniais por conta de eventos extremos causados por alterações climáticas podem influenciar negativamente nos resultados da Companhia, em especial, se forem impactados contratos celebrados com certas Operadoras que possuam condições comerciais e contratuais que podem ser exercidas e resultar em redução dos nossos resultados financeiros, em cenários de alta sinistralidade. Para mais informações, vide risco "Os contratos celebrados com Operadoras poderão prever determinadas condições comerciais que, em um cenário de alta sinistralidade, poderão afetar negativamente os nossos resultados."

Alterações nas leis ou regulamentações ambientais e/ou de saúde e segurança, incluindo mudança climática, podem afetar de maneira adversa os negócios da Companhia.

A Companhia, terceiros, clientes e stakeholders estão sujeitos a normas que abordam aspectos ambientais, de saúde e segurança. Caso a Companhia não cumpra com essas normas, pode ser

4.1 Descrição dos fatores de risco

afetada negativamente, através da imposição de multas, com a diminuição da procura por seus serviços e com a diminuição de interesse de investidores externos. Caso a regulamentação torne-se mais rígida, a Companhia pode requerer investimentos adicionais para se adequar às novas normas. Novas exigências no âmbito de regulamentações ambientais podem trazer custos adicionais, como, por exemplo, referentes à elaboração de Relatórios de Emissões de Gases de Efeito Estufa e a respectiva compensação ambiental pela emissão.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Um aumento nos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades dos planos de assistência à saúde, que enviamos a nossos Beneficiários, no segmento Adesão, poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros.

Dependemos do pagamento pontual das mensalidades cobradas de nossos Beneficiários. Caso algum beneficiário, no segmento Adesão, deixe de pagar a mensalidade até a data de seu vencimento, ou nos 30 dias subsequentes, somos obrigados a efetuar o pagamento do prêmio diretamente à Operadora. Um aumento nos níveis de inadimplência e/ou atraso no pagamento de tais mensalidades, por parte de nossos beneficiários, poderá comprometer nossos resultados financeiros.

Fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação de planos de saúde podem afetar a sinistralidade e o recolhimento de prêmio da nossa carteira, podendo impactar o resultado da Companhia

Corretores podem praticar fraudes ou irregularidades com o objetivo de (i) vender planos de saúde com diferença de tabela e/ou fora da área de abrangência; (ii) obter premiação e comissão de forma irregular; (iii) obter outras vantagens indevidas com a venda de planos de saúde.

Beneficiários, por sua vez, podem praticar fraudes ou irregularidades para (i) adquirir planos de saúde fora da área de abrangência e/ou com diferença de tabela; (ii) adquirir planos de saúde fraudando a elegibilidade; (iii) obter planos de saúde sem cumprimento de tempo de carência; (iv) ocultar problemas de saúde no momento do preenchimento da declaração de saúde; (v) utilizar o plano de maneira irregular, fraudando pedidos de reembolso; ou (vi) para obter outras vantagens indevidas.

Esses casos de fraudes ou irregularidades podem ser ofensores do sinistro da carteira da Companhia e as irregularidades, apesar de todo o sistema da Companhia de conferência documental e técnica na sua área de aceitação, podem ser cometidas já no momento da contratação mediante uso fraude /ou irregularidade de documentos e informações. As fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação podem afetar adversamente os resultados da Companhia, à medida que podem impactar negativamente a receita devido ao número de cancelamento de propostas ou diferença de prêmio. Por fim, pode-se observar também o impacto negativo no relacionamento com as Operadoras por eventuais discussões contratuais relativas ao seu papel como administradora, aumento dos custos com despesas administrativas de averiguação e identificação de fraudes, além de aumento de custos jurídicos e judiciais em demandas instauradas contra os fraudadores.

Caso as Operadoras com as quais temos relacionamentos não sejam capazes de estimar ou controlar com precisão seus custos, nossos resultados financeiros poderão ser afetados.

Nossos resultados financeiros dependem substancialmente dos prêmios cobrados pelas Operadoras e de sua capacidade de administrar tais prêmios, por meio de seus procedimentos de controle de custos médico-hospitalares e metodologias atuariais. Em geral, as Operadoras estimam suas despesas utilizando metodologia atuarial, baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamentos, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, sinistros e outros fatores relevantes. Contudo, alguns fatores estão fora do controle das Operadoras, como: (i) aumento do índice de sinistros superior ao estimado; (ii)

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

aumento nos custos de serviços médico-hospitalares; (iii) aumento do rol de procedimentos médicos mínimos obrigatórios exigidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (“ANS”); ou (iv) renegociações periódicas dos contratos com prestadores de serviços de saúde, os quais poderão afetar sua capacidade de prever e administrar tais custos.

Dessa forma, caso as Operadoras não sejam capazes de administrar seus custos, em razão do aumento da sinistralidade das nossas carteiras, as Operadoras podem vir a repassar seus custos a nossos beneficiários, por meio de aumentos nos prêmios cobrados. Assim, poderão ser afetados adversamente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira, uma vez que poderemos ter dificuldades para manter a carteira de clientes, bem como captar novas adesões.

A manutenção de relacionamentos profícuos com operadoras de planos de assistência à saúde e odontológicos é fator fundamental para a execução da estratégia de negócios da Companhia

Nossa lucratividade depende de mantermos um bom relacionamento com as atuais e novas Operadoras, bem como de nossa capacidade de celebrar e renovar contratos com estas operadoras em termos e condições favoráveis ao nosso negócio. Tais relacionamentos nos permitem oferecer uma ampla gama de produtos a nossos clientes a preços e condições competitivos. Em qualquer dos mercados em que atuamos ou que venhamos a atuar, podemos não ter sucesso em manter um bom relacionamento com as Operadoras, o que poderá afetar de forma adversa nossa estratégia de crescimento. A longo prazo, nossa capacidade de manter um bom relacionamento com um número suficiente de Operadoras que nos permita oferecer planos de assistência à saúde e odontológico a preços atrativos em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores desse mercado em nossos produtos.

Desta forma, se não formos capazes de manter um bom relacionamento com as atuais e novas Operadoras, celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis ao nosso negócio, novos contratos, renovar ou evitar a rescisão dos já existentes, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Os negócios da Companhia dependem de monitoramento constante do mercado para identificação de novas associações profissionais e/ou entidades de classe potencialmente interessadas nos nossos serviços, e do incremento de beneficiários no âmbito de contratos já vigentes, além da manutenção dos contratos com as entidades de classe que compõe o portfólio da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, prestávamos serviços para 445 Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe em nosso segmento Adesão, as quais representam 62,0% do total de Beneficiários que contratam nossos serviços. A identificação de novas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, bem como o aumento do número de beneficiários vinculados às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe com as quais possuímos relacionamento, além do oferecimento de outros serviços aos nossos atuais beneficiários, são aspectos importantes para o crescimento e para a rentabilidade de nossos negócios. Caso isso não ocorra, nossos negócios, resultados operacionais e nossa situação financeira poderão não ter o crescimento almejado. Além disso, caso a Companhia não seja capaz de demonstrar valor às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, bem como gerar ganhos significativos para a população a ela vinculada, e seus familiares, poderemos vir a enfrentar resistência por parte das Associações Profissionais

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

e/ou Entidades de Classe, ou enfrentar pedidos de cancelamento dos contratos mantidos com elas com a perda de portfólio. Nesses casos, nossos negócios, resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de a Companhia e suas controladas diretas terem de arcar com o pagamento das faturas das operadoras/seguradoras, decorrentes de parcelas dos planos/seguros vencidas e não pagas pelos beneficiários.

Em 31 de dezembro de 2022, essa exposição era de R\$110,3 milhões (valores de parcelas vencidas e não pagas pelos Beneficiários até 180 dias de vencimento), conforme descrito na nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

a. Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

O risco de taxa de juros refere-se ao risco de perdas em decorrência da variação do valor justo dos fluxos de caixa futuros, de instrumentos financeiros devido à variação nas taxas de juros do mercado. A exposição da Companhia ao risco de variação nas taxas de juros do mercado, é atualizada com base na variação da taxa de juros do Certificado de Depósito Interfinanceiro ("CDI"), o que pode afetar o resultado e os fluxos de caixa da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor do endividamento líquido consolidado da Companhia era de R\$1.688,6 milhões e estava sujeito a variações na taxa de juros que podem elevar o nosso custo de financiamento. Dessa forma, a elevação do CDI pode elevar os encargos financeiros do endividamento bruto da Companhia.

Análise de Sensibilidade de variações das taxas de juros

As flutuações das taxas de juros, como, por exemplo, o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras consolidadas, em decorrência de aumento ou redução nos saldos de aplicações financeiras e equivalentes de caixa e de obrigações com debêntures, empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2022, se as taxas de juros do CDI fossem 10% ao ano mais altas/mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes, o lucro do exercício findo naquela data, antes dos efeitos tributários, aumentaria/diminuiria em R\$15,6 milhões.

Análise de sensibilidade suplementar sobre instrumentos financeiros

Para atender exclusivamente à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 475, de 17 de dezembro de 2008, em 31 de dezembro de 2022, a Administração estimou, para o ano de 2022, com base nas cotações do relatório Focus do Banco Central do Brasil - BACEN, taxas futuras de juros (12,75% a.a.), acrescidas da taxa de "spread" entre 1,15% até 1,85% ao ano, demonstrando em cada cenário o efeito da variação do valor justo, conforme quadro a seguir (em R\$ milhões):

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

	31/12/2022	Cenário		
		Provável	Possível	Remoto
Premissas		CDI – 12,75% a.a.	CDI – 15,94% a.a.	CDI – 19,13% a.a.
Passivo – debêntures	(2.257,7)	(3.175,1)	(3.367,7)	(3.557,6)
Aplicações financeiras de liquidez imediata e aplicações financeiras	569,1	641,6	659,8	677,9
Exposição líquida	(1.688,6)	(2.533,5)	(2.707,9)	(2.879,6)

	Premissas		
	Provável	Possível	Remoto
CDI	Relatório Focus – BACEN	25% sobre taxa provável	50% sobre taxa provável

No cenário provável, a Companhia apresentaria uma exposição líquida de R\$2.533,5 milhões até 31 de dezembro de 2022, resultante da diferença de estimativas futuras de CDI para os juros das debêntures, arrendamentos e empréstimos acrescidos da sobretaxa de 1,85% ao ano para debêntures e arrendamentos 1,15%.

Para as aplicações financeiras, foram consideradas as mesmas estimativas de diferenças futuras de CDI, sobre a posição das aplicações da Companhia em 31 de dezembro de 2022. Nos cenários possível e remoto, adotando-se os mesmos critérios descritos para o cenário provável, as estimativas gerariam um aumento da exposição líquida de R\$174,4 e R\$346,3 milhões respectivamente, em comparação ao cenário provável.

b. Risco de capital

Risco de capital, no contexto das operações da Companhia, pode ser definido pela incapacidade de a Companhia manter uma estrutura de capital que permita a consecução de suas atividades fim, bem como o cumprimento tempestivo de suas obrigações financeiras, gerando assim, valor aos seus acionistas.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a certos limites de alavancagem, conforme mencionado na nota explicativa nº 14 das demonstrações financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Adicionalmente, as então controladas Qualicorp Benefícios, Clube de Saúde, Uniconsult, Plural, Elo e Gama Saúde estão sujeitas a requerimentos de manutenção de recursos próprios mínimos, conforme determinação da ANS através da Resolução Normativa nº 526, de 29 de abril de 2022 ("Resolução Normativa 526"), que estabelece um capital de referência, que atualmente é de R\$10.883.087,01. O capital de referência representa uma referência para se apurar o patrimônio líquido ajustado ("PLA") por efeitos econômicos, de acordo com o segmento e região de comercialização e através de um fator determinado pela Agência Reguladora (denominado de Fator K), devendo esses montantes serem maiores que o Capital Base e o Patrimônio Líquido Ajustados em 31 de dezembro de 2022 ("PLA") determinados pela ANS.

O Patrimônio líquido ajustado representa o patrimônio líquido ajustado por efeitos econômicos, regulamentados na Resolução Normativa 526.

Em 31 de dezembro de 2022 o Patrimônio Líquido Ajustado por entidade era de: R\$141,1 milhões (Qualicorp Benefícios), R\$50,8 milhões (Clube de Saúde), R\$52,9 milhões (Gama Saúde), R\$3,6 milhões (Uniconsult), R\$30,1 milhões (Plural) e R\$(1,3) milhões (Elo) os quais estão enquadrados à respectiva Resolução Normativa.

O índice de endividamento da Companhia, em 31 de dezembro de 2022, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2022	
Descrição	Valores (em milhões de reais)
Dívida (debêntures e empréstimos e financiamentos)	(2.257,7)
Caixa e equivalente de caixa	569,1
Dívida líquida	(1.688,6)
Patrimônio líquido	1.356,6
Índice de (superávit) endividamento líquido	(124,47%)

c. *Risco de liquidez*

O risco de liquidez, no contexto das operações da Companhia e de suas controladas, pode ser definido pela possibilidade de a Companhia enfrentar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus principais passivos financeiros, os quais são liquidados obedecendo aos

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

prazos estabelecidos contratualmente. Dessa forma, não se pode garantir que haverá recursos suficientes em caixa, ou de novos financiamentos para o pagamento dos compromissos financeiros.

A Companhia e suas controladas elaboram análises de fluxo de caixa projetado e revisam, periodicamente, as obrigações assumidas e os instrumentos financeiros utilizados. A expectativa de fluxo de caixa para os instrumentos financeiros passivos, em 31 de dezembro de 2022, está demonstrada a seguir:

	Consolidado					Total (em milhões de reais)
	Taxa de juros estimada a.m.	Menos de seis meses	De seis meses a um ano	De um ano a dois anos	Mais de dois anos	
	%	R\$	R\$	R\$	R\$	
31 de dezembro de 2022:						
Debêntures	CDI + 1,85%	165.761	166.372	839.304	1.999.848	3.171.285
Prêmios a repassar	-	224.137	-	167	-	224.304
Arrendamentos	CDI + (entre 1,15% e 1,85%)	9.826	8.527	17.240	30.502	66.095
Débitos diversos	-	153.072	-	-	-	153.072
Obrigações com pessoal	-	67.313	-	400	-	67.713
Partes relacionadas	-	-	22.044	-	-	22.044
Antecipações a repassar	-	46.918	-	-	-	46.918
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	16.923	-	-	-	16.923
Intangível a pagar	-	15.217	-	2.361	-	17.578
Repasses financeiros a pagar	-	55.935	-	878	-	56.813
Opções para aquisição de participação de não controladores	-	-	-	-	93.780	93.780
Total	-	755.102	196.943	860.350	2.124.130	3.936.525

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O índice de liquidez geral da Companhia, medido pela soma dos ativos circulantes e não circulantes sobre a soma dos passivos circulantes e não circulantes, era de 1,42992 em 31 de dezembro de 2022.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, éramos parte passiva em processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária, bem como em processos administrativos de natureza regulatória, no valor total de R\$ 2.996,8 MM. Deste montante, R\$ 84,4 MM representavam processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil. Além disso, R\$ 2.254,7 MM foram avaliadas como perda possível e R\$ 657,7 MM como perda remota, para os quais não foram constituídas provisões contábeis.

As provisões da Companhia, com relação ao acervo massivo, ou seja, demandas semelhantes cujo valor individual e objeto não afetam a companhia de forma significativa, são registradas conforme regramentos contábeis que levam em consideração o número de processos ativos no período de 24 meses (média de vida dos processos da Companhia) vs o valor médio histórico de pagamentos quando do encerramento destes processos vs o percentual de encerramento destas demandas por êxito.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia figura como parte e que (i) sejam superiores a R\$130 milhões de reais, quantia a qual a Companhia entende que pode vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou seus negócios; ou, ainda, que (ii) possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita na data deste formulário de referência, segregados conforme sua natureza:

Dentre os processos judiciais de natureza cível que representavam contingências relevantes para nós em 31 de dezembro de 2022, destacamos os seguintes:

PROCESSO Nº 0000895-98.2013.8.11.0041	
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas de Cuiabá/MT
Instância	1ª Instância
Data de instauração	11 de janeiro de 2013
Partes no processo	Ministério Público do Estado de Mato Grosso (polo ativo), Connectmed CRC Consultoria, Yuri Alexey Vieira Bastos Jorge, Hilton Paes de Barros e Edson Vitor Aleixes de Mello (polo passivo).
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$3.300.000,00 o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$13.015.331,23.
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública que objetiva o ressarcimento integral dos supostos danos causados ao erário no montante de R\$3.300.000,00, por celebração de contrato e aditivos contratuais entre a CRC e MT Saúde. O objeto em discussão seriam os serviços técnicos especializados para a administração de plano de saúde destinado aos servidores e pensionistas do Estado.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Sobre os fatos imputados, apresentou-se os seguintes argumentos de defesa:</p> <p>(i) A concorrência n. 01/2003 e a contratação da CRC após a desistência da SESI e a efetivação do distrato: contrato administrativo assinado entre a CRC e a MT Saúde é totalmente legal, pois amparado pelo art. 24, inciso XI, da Lei de Licitações e Contratos administrativos vigente à época da contratação (Lei n. 8.666/1993), inclusive embasado em parecer jurídico do advogado da MT Saúde; (ii) Contrato 19/2005 e formalização do 1º aditivo – Necessidade de contratação da VNC pela CRC, tendo em vista a inexistência de filial da CRC em Cuiabá para atender o escopo do aditivo e a necessidade de apoio técnico local para cumprimento de obrigações contratuais. Ademais, todos os serviços foram efetivamente prestados e todas as Notas Fiscais foram emitidas e atestadas; iii. foi arguida a prescrição do suposto direito indenizatório da Administração Pública (art. 23, I, Lei 8.429/1992) e necessidade de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC de 1973).</p> <p>Em matéria jurídica, a defesa resume-se: ausência dos requisitos ensejadores da indenização – Pretensão de enriquecimento ilícito da administração – Ausência de ato ilícito praticado pela CRC e de dano sofrido pelo erário – Aditivo para inclusão de serviços não previstos no Edital e no contrato original – Inocorrência de dano ao patrimônio público – Serviços prestados e atestados – Violação ao art. 59, par. ún., Lei 8.666/1993.</p> <p>Em conclusão da defesa, entende-se que não houve danos ao erário público a serem ressarcidos, tendo em vista a validade do contrato e dos aditivos contratuais celebrados entre a CRC e a MT Saúde, bem como terem sido prestados todos os serviços pactuados.</p>
<p>Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Decisão Liminar (07.03.2013): indisponibilidades de bens dos réus até o montante de R\$3.300.000,00, por meio de BacenJud, ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Detran-MT.</p> <p>A Connectmed-CRC substituiu por seguro garantia judicial da Seguradora Tokio Marine, Apólice n. 061902020810107750016568, no valor de R\$4.717.146,10.</p>
<p>Estágio do processo</p>	<p>Concluso para sentença.</p>
<p>Chance de perda</p>	<p>Possível</p>
<p>Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</p>	<p>Por se tratar de uma Ação Civil Pública em que se discute suposto dano ao erário, por celebração de contrato e aditivos contratuais que poderiam conter irregularidade. Eventual condenação pode repercutir a imagem da Companhia de forma negativa.</p>
<p>Análise do impacto em caso de perda do processo</p>	<p>O impacto que a perda do processo poderá causar é o impacto reputacional, dada a discussão de suposta irregularidade no contrato em discussão.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 1055618-55.2017.8.26.0053	
Juízo	13ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública
Instância	1ª Instância
Data de instauração	21 de novembro de 2017
Partes no processo	Ministério Público do Estado de São Paulo (polo ativo), e Qualicorp Administração e Serviços Ltda., Latif Abrão e IAMSPE (polo passivo).
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$405.196.917,14, para fins fiscais, o qual atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$551.393.504,59.
Principais fatos	<p>Cuida-se de ação de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público de São Paulo contra a Qualicorp, o IAMSPE e seu superintendente. Nela, o Ministério Público questiona a contratação da Qualicorp para a prestação de serviços ao IAMSPE, mediante contratos de operacionalização das centrais de atendimento telefônica e presencial para marcação de consultas e exames.</p> <p>A Qualicorp Administração e Serviços Ltda. compareceu aos autos espontaneamente para impugnar o pedido liminar, requerendo, por conseguinte, que se aguardasse a apresentação de defesa prévia para sua apreciação. Em 14/12/2017, foi proferida decisão que determinou a intimação do IAMSPE para que, em 72 horas, manifeste-se acerca do pedido emergencial formulado pelo Ministério Público.</p> <p>O processamento da ação de improbidade foi deferido, mas não o pedido de bloqueio. Esta decisão foi confirmada pelo TJSP, no julgamento do agravo 2145797-65.2019.8.26.0000.</p> <p>Foi proferida sentença que, em primeiro lugar, reconheceu a ocorrência de prescrição no que toca ao pedido declaratório de nulidade da licitação havida em 2009 e dos contratos firmados em decorrência dela e, além disso, atestou a inexistência de vícios em ambas as licitações, o integral cumprimento dos contratos e a completa ausência de prova de que a Qualicorp teria recebido valores indevidos ou superiores aos serviços prestados.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença (11.05.2022): Julgou extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. A sentença reconheceu a prescrição da declaração de nulidade do procedimento licitatório e do contrato e improcedente os demais pedidos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se julgamento da apelação interposta pelo Ministério Público.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública com valor envolvido que pode gerar impacto negativo para a Companhia, em caso de condenação. No entanto, obtivemos decisão favorável em primeira instância, com reconhecimento da prescrição da declaração de nulidade do procedimento licitatório e do contrato, além de julgar improcedente os demais pedidos.
Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor envolvido no caso pode gerar impacto negativo para a Companhia, em caso de condenação.

Dentre os processos de natureza tributária que representavam contingências relevantes para nós em 31 de dezembro de 2022, destacamos os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16561.720219/2016-89	
Juízo:	Não se aplica
Instância:	Não se aplica
Data de instauração	13 de dezembro de 2016
Partes no processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$97.287.383,73, para fins fiscais, o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$130.122.775,99
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), relativos ao ano-calendário de 2011, cumulados com juros de mora, multa de ofício qualificada no percentual de 150% e multa isolada. De acordo com a Autoridade Fiscal, a Companhia teria (i) excluído indevidamente, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar"); (ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada parcialmente procedente, em 30/06/2017. Recurso voluntário parcialmente provido para cancelar a exigência de glosa de despesas com os juros relativos à emissão de debêntures e das multas de ofício qualificada e isolada, em 28/05/2019.
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Especial do Contribuinte e Recurso Especial da Procuradoria
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor elevado e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16561.720221/2016-58	
Juízo:	Não se aplica
Instância:	Não se aplica
Data de instauração	13 de dezembro de 2016
Partes no processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Corretora de Seguros S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 89.668.678,65, para fins fiscais, o qual atualizado até 31 de dezembro de 2022 corresponde a R\$119.826.353,44
Principais fatos	Trata-se de Processo Administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativos ao ano-calendário de 2011, cumulados com juros de mora, multa de ofício qualificada no percentual de 150% e multa isolada. De acordo com a Autoridade Fiscal, a Companhia teria (i) excluído indevidamente, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. (" <u>QC II</u> ") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. (" <u>QualiPar</u> "); (ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada parcialmente procedente, em 29/06/2017. Recurso voluntário parcialmente provido para cancelar a exigência de glosa de despesas com os juros relativos à emissão de debêntures e das multas de ofício qualificada e isolada, em 28/05/2019.
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Especial do Contribuinte e Recurso Especial da Procuradoria
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16561.720074/2017-05	
Juízo:	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais em São Paulo
Instância:	2ª Instância
Data de instauração	13 de dezembro de 2017
Partes no Processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$345.570.950,23, para fins fiscais, o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$436.777.522,98
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), relativos aos anos-calendário de 2012 a 2014, cumulados com juros de mora, multa de ofício qualificada no percentual de 150% e multa isolada de 50%. De acordo com o disposto pela Autoridade Fiscal no Termo de Verificação Fiscal ("TVE"), que acompanhou os aludidos autos de infração, a Companhia teria incorrido nas seguintes infrações:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>(I) Excluído indevidamente, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar"); e</p> <p>(II) Deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Impugnação julgada parcialmente procedente, em 14/08/2018.</p> <p>Recurso Voluntário reconheceu a concomitância com ação judicial, em 07/01/2020.</p>
Estágio do processo	Aguarda-se intimação do acórdão dos Embargos de Declaração.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16561-720.076/2017-96	
Juízo:	Não aplicável
Instância:	Não aplicável
Data de instauração	8 de dezembro de 2017
Partes no processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$324.529.994,69, para fins fiscais, o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$410.061.836,80
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), relativos aos anos-

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>calendário de 2012 a 2014, cumulados com juros de mora, multa de ofício qualificada no percentual de 150% e multa isolada.</p> <p>De acordo com o disposto pela Autoridade Fiscal no Termo de Verificação Fiscal ("TVF"), que acompanhou os aludidos autos de infração, a Empresa teria incorrido nas seguintes infrações:</p> <p>(i) excluído indevidamente, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("<u>QC II</u>") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("<u>QualiPar</u>").</p> <p>(ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014 as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Impugnação julgada parcialmente procedente, em 26/07/2018.</p> <p>Recurso Voluntário do Contribuinte não conhecido em virtude da concomitância com ação judicial, em 20/10/2022.</p>
Estágio do processo	Aguarda-se juízo de admissibilidade do Recurso Especial da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10166.722467/2018-11	
Juízo:	Não se aplica
Instância:	Não se aplica
Data de instauração	23 de abril de 2018
Partes no Processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>O valor da causa, na ocasião da autuação, era de R\$69.251.616,45, o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$85.626.848,72</p>
Principais fatos	<p>Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), relativos aos anos-calendário de 2013 e 2014, cumulados com juros de mora, e multa de ofício qualificada no percentual de 150%.</p> <p>De acordo com a Autoridade Fiscal, a Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A. ("Aliança"), posteriormente sucedida por incorporação pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., teria incorrido em planejamento tributário abusivo ao se valer das pessoas jurídicas GA Corretora de Seguros, Consultoria, Administração e Serviços S.A. ("GA") e GAPE Administradora e Corretora de Serviços Ltda. ("GAPE") – sociedades supostamente inexistentes de fato - com o objetivo de obter tributação favorecida nos anos de 2013 e 2014. Segundo a Autoridade Fiscal, o referido planejamento resultou nas seguintes infrações:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) dividir as receitas e não extrapolar os limites estabelecidos para os contribuintes optantes pelo lucro presumido na apuração do IRPJ e a CSLL (ano-calendário 2014), possibilitando sua manutenção nesse regime mais benéfico de tributação em detrimento da apuração pelo lucro real; (ii) tributar nas empresas, GA e GAPE, o lucro na forma de tributação do lucro presumido, mais benéfica ao sujeito passivo; (iii) em razão da permanência na forma de tributação do lucro presumido, devido à fragmentação de receitas via CNPJ criados (GAPE e GA), enquadrar-se no regime de apuração de PIS/Pasep e Cofins no regime cumulativo, de tributação mais benéfica, em comparação com o regime não-cumulativo, mais gravoso, uma vez que a prestação de serviços com larga utilização de mão-de-obra gera poucos créditos para o regime não cumulativo; (iv) eximir-se do pagamento das contribuições previdenciárias patronal e de terceiros, incidentes sobre as remunerações pagas a segurados que prestaram serviços à empresa, ao dar a tais remunerações a aparência de lucros distribuídos; (v) eximir-se das obrigações do Imposto de Renda Retido na Fonte; bem como beneficiar as pessoas físicas envolvidas, os quais declararam, em suas declarações de Imposto de Renda das Pessoas Físicas, esses rendimentos como isentos em vez de tributável. <p>Atualmente, dado provimento parcial ao recurso voluntário do contribuinte, para acolher a preliminar de nulidade do lançamento relativo aos períodos contidos no ano-calendário de 2014, e quanto à dedução, nas bases de cálculo</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	do ano-calendário de 2013, dos valores pagos aos empregados do grupo econômico a título de distribuição de lucros.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada improcedente. Recurso Voluntário do Contribuinte parcialmente provido para cancelar o lançamento referente ao ano-calendário de 2014 e para autorizar a dedução, nas bases de cálculo do ano-calendário de 2013, dos valores pagos aos empregados.
Estágio do processo	Aguarda-se o juízo de admissibilidade do Recurso Especial da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido, se for considerado o conjunto das autuações que tratam da estrutura da Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A., GA Corretora de Seguros, Consultoria, Administração e Serviços S.A. e GAPE Administradora e Corretora de Serviços Ltda., no período de 2012 a 2014 (Processos administrativos nº 10166.722467/2018-11, nº 10166.722468/2018-57 e demais indicados no item 4.6).
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10166.722468/2018-57	
Juízo:	Não se aplica
Instância:	2ª Instância
Data de instauração	23 de abril de 2018
Partes no Processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa, na ocasião da autuação, era de R\$38.528.190,69, o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$47.627.072,12
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e da Contribuição para o PIS/PASEP ("PIS"), relativos aos períodos de dezembro de 2012, janeiro a dezembro de 2013 e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>janeiro a dezembro de 2014, cumulados da multa de ofício qualificada e dos juros de mora.</p> <p>De acordo com a Autoridade Fiscal, a Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A. ("<u>Aliança</u>"), posteriormente sucedida por incorporação pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., teria incorrido em planejamento tributário abusivo ao se valer das pessoas jurídicas GA Corretora de Seguros, Consultoria, Administração e Serviços S.A. ("<u>GA</u>") e GAPE Administradora e Corretora de Serviços Ltda. ("<u>GAPE</u>") – sociedades supostamente inexistentes de fato - com o único objetivo de obter tributação favorecida nos anos de 2013 e 2014. Segundo a Autoridade Fiscal, o referido planejamento resultou nas seguintes infrações:</p> <p>(i) dividir as receitas e não extrapolar os limites estabelecidos para os contribuintes optantes pelo lucro presumido na apuração do IRPJ e a CSLL (ano-calendário 2014);</p> <p>(ii) tributar nas empresas criadas fictamente, GA e GAPE, o lucro na forma de tributação do lucro presumido, mais benéfica ao sujeito passivo;</p> <p>(iii) em razão da permanência na forma de tributação do lucro presumido, devido à fragmentação de receitas via CNPJ criados (GAPE e GA), enquadrar-se no regime de apuração de PIS/Pasep e Cofins no regime cumulativo, de tributação mais benéfica, em comparação com o regime não-cumulativo, mais gravoso, uma vez que a prestação de serviços com larga utilização de mão-de-obra gera poucos créditos para o regime não cumulativo;</p> <p>(iv) eximir-se do pagamento das contribuições previdenciárias patronal e de terceiros, incidentes sobre as remunerações pagas a segurados que prestaram serviços à empresa, ao dar a tais remunerações a aparência de lucros distribuídos;</p> <p>(v) eximir-se das obrigações do Imposto de Renda Retido na Fonte, bem como beneficiar as pessoas físicas envolvidas, os quais declararam, em suas declarações de Imposto de Renda das Pessoas Físicas, esses rendimentos como isentos em vez de tributável.</p>
<p>Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Impugnação julgada improcedente.</p> <p>Recurso Voluntário do Contribuinte integralmente provido.</p>
<p>Estágio do processo</p>	<p>Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional</p>
<p>Chance de perda</p>	<p>Possível</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido se for considerado o conjunto das autuações que tratam da estrutura da Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A., GA Corretora de Seguros, Consultoria, Administração e Serviços S.A. e GAPE Administradora e Corretora de Serviços Ltda., no período de 2012 a 2014 (Processos administrativos nº 10166.722467/2018-11, nº 10166.722468/2018-57 e demais indicados no item 4.6).
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15746.720951/2020-12	
Juízo:	Não se aplica
Instância:	Não se aplica
Data de instauração	17 de dezembro de 2020
Partes no Processo	Receita Federal do Brasil, Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S/A e demais responsáveis solidários.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$212.825.896,30, para fins fiscais, o qual, atualizado até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$243.714.310,59
Principais fatos	<p>Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a exigência de IRPJ (Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), relativos aos anos-calendário de 2014 a 2019, bem como de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), referente ao período entre 2015 e 2019, cumulados com multa de ofício qualificada no percentual de 150%, aplicada com base no artigo 44, parágrafo único, da Lei n. 9430/96, e juros de mora.</p> <p>Segundo a fiscalização, a companhia teria supostamente realizado, nos anos-calendário de 2014 a 2019, pagamentos a determinadas empresas que supostamente não teriam a capacidade de prestar os serviços a que se propunham (co-corretagem).</p> <p>Com base em tais acusações, entendeu a Autoridade Fiscal que tais pagamentos (a) não poderiam ser deduzidos do lucro real e da base de cálculo da CSLL, nos anos-calendário de 2014 a 2019, com fundamento nos artigos 299 do RIR/99 e 311 do RIR/18; e (b) não teriam causa/operação</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	comprovada e beneficiário identificado, motivo pelo qual se exigiu, concomitantemente, o IRRF, no período entre 2015 e 2019, à alíquota de 35%, com a base reajustada, nos termos do previsto no caput e nos parágrafos 1º e 3º do artigo 61 da Lei nº 8.981/1995.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada improcedente.
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário do Contribuinte
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17459.720036/2021-61	
Juízo:	Não aplicável
Instância:	Não aplicável
Data de instauração	02 de dezembro de 2021
Partes no processo	Receita Federal do Brasil, Qualicorp Administradora de Benefícios S/A e demais responsáveis solidários
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa, em dezembro de 2021, era de R\$92.814.264,58. Em 31 de dezembro de 2022, o valor atualizado representava o montante de R\$102.412.793,71
Principais fatos	<p>Trata-se de autos de infração lavrados para exigência de IRPJ e CSLL, relativos aos anos-calendário de 2016 a 2018, cumulados com juros de mora.</p> <p>De acordo com a Autoridade fiscal, a Companhia teria incorrida nas seguintes infrações:</p> <p>(i) exclusão indevida, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2016 a 2018, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar") (Ágio Carlyle);</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>(ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referente ao ano-calendário de 2016, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II; e</p> <p>(iii) excesso de amortização do ágio devido à aquisição do Grupo Padrão.</p> <p>Os autos permanecem na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, aguardando o julgamento da impugnação do contribuinte.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da impugnação apresentada pelo Contribuinte.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17459.720037/2021-13	
Juízo:	Não se aplica
Instância:	Não se aplica
Data de instauração	06 de dezembro de 2021
Partes no processo	Receita Federal do Brasil, Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e demais responsáveis solidários
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa, em dezembro de 2021, era de R\$74.094.887,65. Em 31 de dezembro de 2022, o valor atualizado da causa representava o montante de R\$81.594.329,09
Principais fatos	Trata-se de autos de infração lavrados para exigência de IRPJ e CSLL, relativos aos anos-calendário de 2016 a 2018, cumulados com juros de mora, para prevenir a decadência.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>De acordo com a Autoridade fiscal, a Companhia teria incorrida nas seguintes infrações:</p> <p>(i) exclusão indevida, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2016 a 2018, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar") (Ágio Carlyle);</p> <p>(ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referente ao ano-calendário de 2016, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II; e</p> <p>(iii) excesso de amortização do ágio devido à aquisição do Grupo Padrão.</p> <p>Os autos permanecem na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, aguardando o julgamento da impugnação do contribuinte.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da impugnação apresentada pelo Contribuinte.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, cuja chance de perda é considerada como provável, é de R\$84,4 milhões.

i. Contingências Regulatórias

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia figurava no polo passivo em processos administrativos regulatórios, em trâmite perante a ANS, que envolvem o valor total de R\$14,4 milhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$10,5 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

ii. Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia figurava no polo passivo em processos judiciais de natureza cível, que envolvem o valor total de R\$502,9 milhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$48,9 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

iii. Contingências Trabalhistas e Previdenciárias

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia figurava no polo passivo em processos judiciais de natureza trabalhista, que envolvem o valor total de R\$77,7 milhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$13,3 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

iv. Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia figurava no polo passivo em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal-tributária que envolvem o valor total de R\$2.401,9 milhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$11,7 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia ou suas controladas figuravam no polo passivo em processos sigilosos e judiciais, de natureza tributária, que envolvem o valor total de R\$380,9 milhões de reais.

Para os fins deste item 4.6, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia figura como parte e que (i) sejam superiores a R\$130 milhões de reais, quantia a qual a Companhia entende que pode vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou seus negócios; ou, ainda, que (ii) possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia, conforme abaixo destacados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10166.***** -68	
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$2.513.072,85, para fins fiscais, o qual atualizado até 31 de dezembro de 2022 corresponde a R\$3.100.289,80
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido, se for considerado o conjunto das autuações que tratam dos mesmos fatos, no período de 2012 a 2014 (Processos administrativos nº 10166.722467/2018-11, nº 10166.722468/2018-57 e o descrito abaixo).
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10166.***** -00	
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$6.190.820,34, para fins fiscais, o qual atualizado até 31 de dezembro de 2022 corresponde a R\$7.682.310,46
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido, se for considerado o conjunto das autuações que tratam dos mesmos fatos, no período de 2012 a 2014 (Processos administrativos nº 10166.722467/2018-11, nº 10166.722468/2018-57 e o descrito acima).
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade

4.6 Processos sigilosos relevantes

	de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações, independe do resultado do presente processo.
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6017*****-3	
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$190.149.781,85, para fins fiscais, o qual atualizado até 31 de dezembro de 2022 corresponde a R\$370.105.543,57
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

4.7 Outras contingências relevantes

1. As ações n. 0037320-66.2010.8.07.0001 (Ação Coletiva / reajuste); n. 0047258-09.2010.8.17-0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0059940-25.2012.8.17.0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0388219-78.2012.8.05.0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0047574-17.2013.8.17.0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0057826-45.2014.8.17.0001 (Ação Civil Pública / reajuste) / n. 0036737-09.2016.8.17.2001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0539169-60.2016.8.05.0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0492670-62.2015.8.19.0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 0508978-61.2018.8.05.0001 (Ação Civil Pública / reajuste); n. 1024367-77.2021.8.26.0053 (Ação Coletiva / reajuste) e n. 0019852-51.2015.8.17.2001 (Ação Civil Pública / rescisão contratual) que constavam no formulário do ano anterior foram retiradas do atual pois, em eventual condenação, entende-se que i. não há risco reputacional e ii. o valor envolvido não apresenta impacto para a Companhia.
2. As ações n. 0025195-49-2010.403.6100 (Ação Civil Pública / nulidade de multa contratual) e n. 0317598-56.2012.8.05.0001 (Ação Civil Pública / rescisão contratual) que constavam no formulário do ano anterior foram retiradas do atual uma vez que i. o objeto da ação foi superado na medida que houve mudança de conduta da Companhia ao reduzir o percentual de multa de 10% para 2% sobre o valor de mensalidade em atraso e ii. o valor envolvido na ação não representa risco para a Companhia.
3. A ação nº 5004674-94.2020.403.6186 (Criminal / 2ª Vara Criminal de São Paulo) que constava no formulário do ano anterior foi retirada do atual, uma vez que nenhum Diretor ou membro atual da Companhia foi denunciado pelo Ministério Público na ação penal além do fato de que natureza criminal do procedimento não se volta contra a pessoa jurídica, consideramos não haver mais possíveis impactos para a Companhia.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de novembro de 2021 (“Política de Gestão de Riscos”). O documento é aplicável ao Grupo Qualicorp e suas diretrizes devem ser observadas por todos os administradores e colaboradores da Companhia, independentemente de sua posição hierárquica e função, bem como por terceiros que atuam diretamente na Qualicorp. A Política de Gestão de Riscos encontra-se disponível para consulta nos sites: (i) da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); e (ii) da Companhia: (ri.qualicorp.com.br).

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Política visa estabelecer diretrizes gerais para apoiar a alta administração da Companhia no atingimento de seus objetivos estratégicos, bem como mitigar os riscos envolvidos nas operações, aprimorando a eficiência dos processos da Companhia.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

As áreas de negócios da Companhia devem atuar em seu dia a dia para atender os objetivos organizacionais da Companhia, observando os riscos aos quais estão sujeitas, como "primeira linha" de defesa. A área de Gestão de Riscos deve, como “segunda linha” (conforme conceito estabelecido pelo IIA), definir metodologia e processos que apoiem as áreas de negócios, bem como auxiliar a administração da Companhia no entendimento e decisão a respeito dos riscos que podem afetar a estratégia da Companhia. Assim, a área de Gestão de Riscos Corporativos possui cronograma anual de atuação para:

- I. Identificar riscos estratégicos nos negócios da Companhia;
- II. Analisar o contexto dos riscos, causas e consequências, possíveis impactos e probabilidade;
- III. Avaliar os riscos com o envolvimento dos fóruns de governança cabíveis (Diretoria, Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e Conselho de Administração);
- IV. Tratar os riscos com planos de ação estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e Conselho de Administração.

A Companhia busca proteger-se, atuando preventivamente contra eventos de riscos que possam comprometer sua estratégia. Desta forma, utiliza uma régua com 4 níveis de classificação (baixo, médio, alto e crítico), em 8 tipos de impactos:

- Financeiro;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Estratégico;
- ESG;
- Reputacional;
- Segurança da Informação;
- Pessoas e Cultura;
- Jurídico; e
- Regulatório.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos:

Em 2023, foi criada a Superintendência de Segurança da Informação, Auditoria, Riscos e Privacidade, que conta com as gerências responsáveis pelas áreas de Segurança da Informação, Auditoria, Riscos e Controles Internos, além de um DPO para tratar dos temas de Privacidade. Cada uma das gerências conta com profissionais específicos que atuam de forma dedicada, com foco nos temas de responsabilidade da Superintendência.

Periodicamente, a Superintendência de Segurança da Informação, Auditoria, Riscos e Privacidade e a Diretoria de Compliance realizam reportes para o Comitê de Auditoria, tratando de planejamento das áreas, orçamento, riscos, planos de ação e seus devidos status de monitoramento. Os reportes também são realizados ao Diretor Presidente da Companhia, no tocante a temas de Compliance e integridade.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A área de Controles Internos tem suas diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos e sua rotina compreende realizar as seguintes etapas de trabalho:

- I. Planejamento dos processos que serão escopo de análise do exercício em vigência;
- II. Documentação de controles internos, elaboração ou atualização das matrizes e avaliação dos controles;
- III. Avaliação dos processos adotados pelas áreas envolvidas, identificação dos riscos envolvidos e dos controles que os mitigam;
- IV. Realização dos testes dos controles por amostragem e documentação;
- V. Elaboração de planos de ação para os casos necessários; e
- VI. Emissão de relatório final com deficiências identificadas e cronograma de implantação de melhorias.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A Auditoria Interna, por sua vez, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Grupo Qualicorp. Ela auxilia a Companhia a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Os trabalhos de Controles Internos são realizados em sinergia com a Auditoria Interna, de forma que as áreas possam relatar os riscos identificados para que seja possível uma melhor análise e desenho de controles, bem como verificação em relação a efetividade deles.

Organograma da estrutura organizacional da área gerenciamento de riscos



5.2 Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Buscamos a melhoria contínua de nossa estrutura de governança corporativa e o aprimoramento de nossos controles internos, o que se intensificou nos últimos 2 anos. Dentre as ações realizadas ou em andamento, destacam-se: (i) revisão da estrutura de governança que permeia todas as áreas da Companhia; (ii) implantação e aprimoramento de estrutura organizacional, com a criação de uma diretoria de Compliance e uma Superintendência de riscos, controles e auditoria; (iii) revisão dos processos internos de compliance, controles e auditoria; (iv) aprimoramento do processo de gerenciamento de riscos operacionais; e (v) instituição de políticas corporativas relevantes.

Nossos procedimentos de controles internos consistem em um conjunto de processos que visam a fornecer uma garantia sobre a confiabilidade da informação contábil e financeira da Companhia, bem como a elaboração de suas demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo CPC.

Os principais objetivos dos nossos controles internos são:

- Manutenção de registros que, de forma rigorosa e justa, consolidam transações e disposições dos nossos ativos e passivos;
- Fornecimento de segurança de que transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e de que as nossas receitas e despesas estão sendo reconhecidas somente de acordo com as autorizações da nossa administração; e
- Fornecimento de garantias relativas à prevenção ou detecção e impedimento de alienação não autorizada de nossos ativos que poderia ter um efeito significativo nas demonstrações contábeis.

A respeito dos controles para elaboração das demonstrações contábeis, nossos lançamentos contábeis são lançados por colaboradores de diversas áreas nos sistemas de armazenamento de informações – desde 2018, usamos o SAP4Hanna Cloud. Após a devida alimentação dos sistemas, a área de contabilidade consolida as informações e gera relatórios mensais de acompanhamento, que são analisados, revisados e aprovados pela Diretoria Financeira e pela Auditoria independente.

Além disso, adotamos diversas medidas para mitigação do risco de distorções relevantes nas nossas demonstrações contábeis como segregação de funções entre executores e aprovadores, restrição de acesso para lançamentos manuais, auditoria dos controles financeiros pela auditoria interna, controle orçamentário e outros.

Adicionalmente, foi elaborada uma matriz de riscos corporativos – aplicável para todo o grupo - que contempla os riscos descritos acima, de maneira que sejam monitorados e tenham seus controles avaliados para garantir o devido cumprimento de aspectos regulatórios e eficácia

5.2 Descrição dos controles internos

operacional da Companhia. Esta atividade é realizada com base em *framework* de gestão de riscos e aplicação de metodologia COSO.

Adicionalmente, está em curso a implementação de ferramenta ERM (*Enterprise Risk Management*) que tem como objetivo gerenciar os riscos do negócio, de modo a reduzir falhas, perdas e incertezas, direcionando esforços para o planejamento, controle e a otimização de processos de forma contínua, no intuito elevar o nível da companhia no que se refere a sua eficiência operacional.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, cujas funções estão descritas no item 7.1 deste Formulário de Referência, é o órgão máximo que monitora e avalia sistematicamente os controles internos da Companhia, sendo de sua competência verificar, monitorar e aconselhar planos de remediação para riscos que possam impactar nas demonstrações financeiras.

Além do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance a Companhia conta, ainda, com a presença do Departamento de Controladoria e Planejamento Financeiro, que também tem como função primordial controlar gastos e investimentos previstos em orçamento, com importante contribuição para melhorias de controles e processos internos.

Além disso, o Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia, cujas funções também estão descritas no item 7.1 deste Formulário de Referência, possui como objetivo, entre outros, avaliar os documentos de governança corporativa e recomendar ao Conselho de Administração programas de fortalecimento da estrutura e dos processos de governança, observando o disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como recomendar ou opinar as alterações no Estatuto Social e nos códigos e políticas internas da Companhia ao Conselho de Administração, a fim de mantê-los constantemente alinhados com os padrões de governança corporativa adotados no mercado. Também visa identificar tendências e diretrizes adotadas por organizações nacionais e internacionais relacionadas a ESG que possam impactar e gerar valor para os negócios da Companhia e monitorar incidentes que venham a causar danos patrimoniais, prejuízos à integridade física e segurança de colaboradores ou terceiros, ou impactos ambientais que possam afetar a reputação da Companhia e a continuidade de seus negócios.

Adicionalmente, há o cuidado e o engajamento na área de controles internos de uma série de gestores (das áreas de Operações, Finanças, Recursos Humanos, Jurídico, Corporativo, Comercial, Marketing, Planejamento, Tecnologia da Informação, Integridade e Compliance, Auditoria e Área técnica), buscando melhores práticas para a execução de suas tarefas. As atividades acima, como mencionado, visam ao objetivo de se assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis.

Compete ao Conselho de Administração manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral, que deverá tomar as contas dos administradores anualmente e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, nos termos do art. 9º, iii, do Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração conta com o apoio das estruturas organizacionais diretamente

5.2 Descrição dos controles internos

envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia, conforme mencionado acima.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A área de Riscos e Controles Internos apresenta, ao final de seus trabalhos, um relatório contendo as fragilidades identificadas nos controles internos dos departamentos analisados, juntamente com as recomendações para fortificação desses controles, a fim de mitigar os riscos nos quais estão expostos. Adicionalmente, os pontos apresentados no relatório circunstanciado do auditor independente são encaminhados para monitoramento e acompanhamento pela Gerência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, fórum no qual os membros discutem os pontos com os gestores das áreas envolvidas, buscando ações de melhorias e avaliam a suficiência das evidências apresentadas que suportem a implementação das recomendações

Ambos os trabalhos são reportados trimestralmente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance que acompanha as melhorias bem como sugere ajustes na metodologia caso entenda necessário. Para fins de acompanhamento dos trabalhos, o Conselho de Administração define, dentre os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, um coordenador que deve se reunir com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente, a fim de reportar os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e comunicar eventuais informações relevantes. O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance possui os recursos e autonomia necessários para o cumprimento de suas atribuições, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em conexão com o trabalho de auditoria das informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do artigo 25 da Instrução CVM nº 308/99, nossos auditores externos comunicaram e opinaram sobre deficiências de controles internos, elaborando um memorando contendo sugestões sobre procedimentos contábeis e controles internos. As recomendações abordam aspectos contábeis e de sistemas de informação e processos e foram apresentadas como sugestões construtivas para a nossa gerência e, no entendimento da nossa administração, as deficiências identificadas não indicam ajustes monetários materiais em nossas demonstrações financeiras.

Abaixo elencamos os principais pontos que os auditores independentes e a Administração da Companhia entenderam como importantes, tendo em vista o aprimoramento de nossa governança corporativa norteados pelo relatório dos auditores independentes:

5.2 Descrição dos controles internos

- i) **Ausência de Processo de Gerenciamento de Mudanças para o sistema Qualitech:** Recomendou-se revisar o processo de gerenciamento de mudanças, de forma a assegurar que as diretrizes definidas sejam aplicadas ao sistema.
- ii) **Fragilidade no processo de Segregação de Funções no processo de Gestão de Mudanças:** Recomendou-se que somente profissionais de TI responsáveis pela administração e/ou sustentação da aplicação, que não executem atividades de desenvolvimento, possuam permissão de modificação de binários no diretório de produção das aplicações. Esta restrição tem por objetivo evitar que profissionais desenvolvedores realizem alterações na aplicação fora do fluxo normal de gestão de mudanças.
- iii) **Ausência de segregação de funções no processo de gestão de acessos para o sistema ADP:** Recomendou-se revisar a relação de usuários com privilégios administrativos na aplicação ADP, restringindo as atividades de gestão de usuários e perfis de acesso à área de Tecnologia da Informação. Esta restrição tem por objetivo assegurar a adequada segregação de funções no processo de gestão de acesso, bem como forçar que as concessões, revogações e alteração de acessos sigam o fluxo normal de gestão de acesso definido pela Companhia.
- iv) **Fragilidade no controle de gerenciamento de usuários com privilégios administrativos:** Recomendou-se revisar a relação de usuários privilegiados das aplicações de forma a limitar o acesso administrativo somente aos profissionais que exerçam atividades de administração e sustentação das aplicações, que não exerçam atividades de desenvolvimento. Este acesso deve ser nominal e intransferível.
- Para o departamento de RH, recomendou-se a criação de um perfil específico para a execução das atividades funcionais da área e a limitação do perfil de gestão de contas e perfis de acesso ao time de TI.
- Adicionalmente, recomendou-se avaliar a viabilidade de implementar um cofre de senha para gerenciar/monitorar a utilização das contas nativas das aplicações, sistemas operacionais e banco de dados associadas à perfis administrativos.
- v) **Fragilidade no controle de revisão de perfil de acessos dos profissionais transferidos:** Recomendou-se revisar o controle existente de alteração de acesso de forma a estabelecer um procedimento que avalie 100% das movimentações tempestivamente ocorridas no período, bem como, os seus respectivos perfis de acesso, de forma a confirmar que estes estão condizentes com o novo cargo e as novas atividades exercidas pelo profissional após sua movimentação.
- vi) **Fragilidade no controle de Concessão de Acessos:** Recomenda-se revisar o processo de concessão de acesso, de forma a documentar/formalizar de maneira tempestiva a solicitação, a aprovação da atribuição do perfil de acesso concedido, bem como corroborar que somente os acessos solicitados foram efetivamente atribuídos ao usuário.

5.2 Descrição dos controles internos

vii) Fragilidade no controle de revisão de perfis de acessos: Recomendou-se que o controle de revisão periódica de perfil de acesso seja revisto, de forma a possibilitar a consulta das bases originais de usuários utilizadas na execução do controle, bem como, a inspeção das evidências de extração destes documentos. É importante que estas evidências demonstrem o passo-a-passo de como estas listas foram geradas, quais filtros foram aplicados e o totalizador de registros retornados.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Administração entende que as revisões referentes aos pontos apontados no item anterior são efetuadas e que precisa melhorar a evidenciação desses processos.

Adicionalmente, todas as deficiências apontadas possuem plano de ação para mitigar tais riscos, tendo como prazo o máximo a data de 31 de dezembro de 2023. A implementação dos planos de ação será acompanhada também pela área de Auditoria Interna da companhia.

Por fim, os membros da Administração entendem que nossos procedimentos e sistemas de controles internos são adequados e suficientes e foram desenvolvidos e implementados de forma a permitir a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e precisas. Ademais, até o momento não foram detectadas imperfeições em nossos controles internos. Não obstante, nossos diretores buscam o aperfeiçoamento constante de referidos procedimentos.

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Em 2021, a Companhia estabeleceu seu Programa de Integridade e *Compliance*, disponível para consulta em seu site de RI, em "Programa de Integridade e Compliance" (<https://ri.qualicorp.com.br/governanca-corporativa/programa-de-integridade-e-compliance/>).

Adicionalmente, a Qualicorp conta com:

- Código de Ética e Conduta;
- Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço;
- Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Terceiros;
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade;
- Política de Relacionamento com Órgãos Públicos, Parceiros, Concorrentes e Imprensa;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Prevenção e Combate a Fraudes;
- Política de Patrocínios, Doações e Contribuições;
- Política Anticorrupção;
- Política de Sustentabilidade (aprovada em 2022); e
- Política de Transações com Partes Relacionadas.

Todas as diretrizes demonstram o comprometimento da Companhia com práticas e processos (dentro da Companhia e fora, com parceiros, fornecedores, prestadores de serviços) pautados pela ética, moralidade, impessoalidade, formalidade, transparência e pela postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, fraude ou infração à legislação vigente com a transparência, integridade, ética e tolerância zero.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Programa de Integridade e *Compliance* da Companhia estabelece, como um dos instrumentos de sua atuação, a identificação de riscos de ética e conformidade. Além do trabalho de identificação e avaliação destes, em quaisquer operações de contratação de terceiros, parceiros de negócios, prestadores de serviços e até mesmo colaboradores é realizada uma avaliação de *background check* baseada em riscos.

Aqueles que apresentam um nível elevado de risco são continuamente monitorados em sistema específico. As decisões que podem ser tomadas de acordo com o nível de risco são: não

5.3 Programa de integridade

contratar/não manter (rescindir), contratar com ressalvas/manter com medidas preventivas, contratar sem ressalvas/manter sem ressalvas.

Anualmente, são revisitadas todas as políticas da Companhia e a matriz de riscos de Compliance, e, constantemente, estamos aprimorando nossos processos de diligências e controles internos, adequando com a realidade e a necessidade da Companhia.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Superintendência de Segurança da Informação, Auditoria, Riscos e Privacidade responde diretamente ao Diretor Presidente da Companhia, com reporte periódico matricial ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e ao Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, por sua vez, é órgão estatutário de assessoramento, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Sua atuação com relação ao tema está formalizada no Regimento Interno do órgão e compreende: (i) acompanhar as ações promovidas e a aderência com o Código de Ética e Conduta, bem como com o Programa de Integridade e *Compliance*; (ii) revisar, periodicamente, os programas e práticas destinados a promover a aderência com as leis e regulamentações aplicáveis e os programas de monitoramento de compliance em vigor na Companhia. A composição deste Comitê conta com 3 membros conselheiros independentes.

Na estrutura organizacional, a Diretoria de *Compliance* reporta periodicamente ao Diretor Presidente e ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, de forma executiva, o planejamento da área e status reporte de indicadores de treinamentos, *due diligences*, comunicações, números consolidados do Canal de Denúncias, dentre quaisquer outras demandas específicas que surgirem.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

O Código de Ética e Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração, tendo sua última atualização ocorrido em 28 de abril de 2023. Ele é aplicável a todos os colaboradores, administradores e terceiros relacionados que atuam em nome da Companhia. A Companhia também possui outros dois Códigos: (i) específico para fornecedores e prestadores de serviços; e

5.3 Programa de integridade

(ii) específico para parceiros de negócios e terceiros. Todos os documentos estão disponíveis para consulta no site de RI da Companhia e podem ser acessados em: <https://ri.qualicorp.com.br/governanca-corporativa/programa-de-compliance/>.

Todos os novos colaboradores passam por uma integração (*onboarding*) na Companhia e realizam treinamentos relacionados ao Código de Conduta e Política Anticorrupção. Anualmente, será realizada a “reciclagem” com os colaboradores. No entanto, frequentemente, a Diretoria de *Compliance* publica comunicações com pílulas relacionadas a temas de *Compliance*, ao Código de Conduta ou *cases* que auxiliem os colaboradores a entenderem a aplicação das políticas e diretrizes de integridade e conformidade. Além disso, a Administração explora, em *lives* e reuniões, temas de *Compliance*, demonstrando o *tone at the top* e relevância do assunto para a Qualicorp.

Demonstrando a importância e relevância do tema, o Código de Ética e Conduta estabelece um tópico específico para os casos de consequências de violação das diretrizes e regras dispostas no Código de Ética e Conduta, bem como demais políticas da Companhia. As referidas medidas disciplinares podem variar conforme a gravidade da infração: advertências, suspensões, sanções, demissão (com ou sem justa causa) e processos judiciais. Recentemente, a Companhia elaborou um Procedimento Interno (“POP”) que fornece maiores detalhes, fluxos e determina uma matriz de consequências baseada em riscos.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Visando as boas práticas e reforçando seu compromisso com a transparência nos negócios e nas relações com o mercado, a Companhia possui um canal de denúncias, administrado por uma empresa independente.

As denúncias podem ser feitas pelos seguintes canais:

- Telefone: 0800-517-0043 (ligação gratuita, com profissionais altamente qualificados, 24h por dia em atendimento);
- Internet: pelo site www.contatoseguro.com.br/qualicorp (disponível 24hs por dia);
- App: pelo aplicativo “**Contato Seguro**”, disponível gratuitamente nas plataformas IOs e Android (Apple Store e Google Play);

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias está acessível para o recebimento de denúncias de colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviços da Companhia.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

5.3 Programa de integridade

O Canal de denúncias da Companhia foi implementado de forma a manter a confidencialidade dos relatos. Neste sentido, as denúncias são recebidas de forma identificada ou anônima, conforme solicitação do denunciante. Mesmo com denúncias assinadas pelo denunciante, o departamento de Compliance conduz as apurações com total sigilo e confidencialidade a fim de proteger os denunciantes de boa-fé e evitar represálias.

Nesse sentido, tanto o Código de Ética e Conduta quanto as demais Políticas do Programa de Integridade e *Compliance* mencionado acima, reforçam o compromisso da Companhia em combater e não tolerar qualquer medida de retaliação contra um denunciante que reporte, de boa-fé, uma preocupação, suspeita ou a ocorrência de uma violação por meio do Canal de Denúncias.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O recebimento das denúncias é realizado pela empresa independente, que, posteriormente, as encaminha para a área de *Compliance* para a continuidade das apurações, tomada de decisão e aplicações das eventuais sanções.

Para todas as denúncias é assegurada uma análise oportuna, independente, confidencial e livre de represálias aos seus autores, por meio de um processo estruturado e monitorado pelo Comitê de Ética e *Compliance* da Companhia.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios, a Companhia não recebeu nenhuma denúncia relatando desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica, pois temos políticas que estabelecem diretrizes voltadas para os tópicos em questão.

5.4 Alterações significativas

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia estava exposta. Ademais, a Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de novembro de 2021 ("Política de Gestão de Riscos"), que se encontra disponível para consulta nos sites: (i) da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); e (ii) da Companhia: (ri.qualicorp.com.br).

Para mais informações, ver itens 5.1 e 5.3 deste Formulário de Referência.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ALICE JUNQUEIRA MOLL					
219.016.197-53	Brasil	Não	Não	11/11/2021	
Não					
151.000	0,053	0	0,000	151.000	0,053
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANDRE JUNQUEIRA MOLL					
035.747.247-05	Brasil	Não	Não	11/11/2021	
Não					
320.000	0,113	0	0,000	320.000	0,113
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
CHARDONNAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR					
21.681.273/0001-19	Brasil	Não	Não	26/12/2023	
Não					
1.561.200	0,550	0	0,000	1.561.200	0,550
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA					
12.461.756/0001-17	Brasil	Não	Não	30/06/2023	
Não					
50.344.555	17,726	0	0,000	50.344.555	17,726
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
PAULO JUNQUEIRA MOLL					
091.218.057-92	Brasil	Não	Não	11/11/2021	
Não					
502.400	0,177	0	0,000	502.400	0,177
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
PRISMAQUALI GESTÃO ATIVA DE PARTICIPAÇÕES S.A.					
40.203.054/0001-79	Brasil	Não	Não	13/01/2023	
Não					
56.376.844	19,850	0	0,000	56.376.844	19,850
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
REDE D'OR SÃO LUIZ S/A						
06.047.087/0001-39	Brasil	Sim	Não	13/01/2023		
Não						
17.048.539	6,003	0	0,000	17.048.539	6,003	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
RIESLING FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE						
23.686.326/0001-10	Brasil	Não	Não	11/11/2021		
Não						
6.361.200	2,240	0	0,000	6.361.200	2,240	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
4.766.013	1,678	0	0,000	4.766.013	1,678	
OUTROS						
146.582.574	51,611	0	0,000	146.582.574	51,611	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
284.014.325	100,000	0	0,000	284.014.325	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física	57.215
Quantidade acionistas pessoa jurídica	604
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

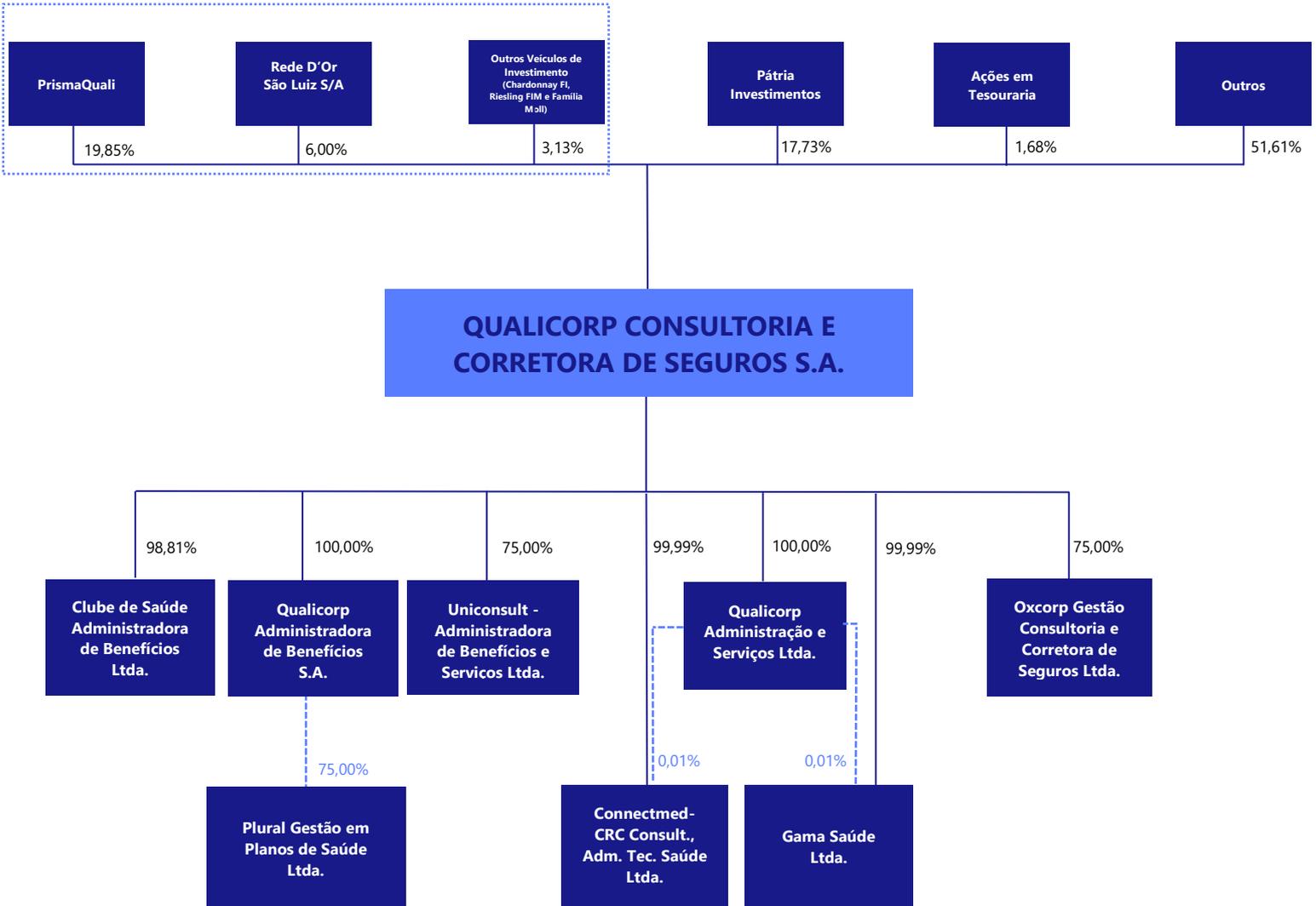
Quantidade ordinárias	278.477.812	98,051%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	278.477.812	98,051%

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
CLUBE DE SAÚDE DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.	17.698.381/0001-27	98,81
CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA.	03.523.778/0001-73	99,99
GAMA SAÚDE LTDA.	02.009.924/0001-84	99,99
OXCORP GESTÃO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.995.213/0001-40	75,00
QUALICORP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	03.609.855/0001-02	100,00
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.	07.658.098/0001-18	100,00
UNICONSULT - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	24.277.422/0001-77	75,00

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Rede D'Or
28,98%



6.6 Outras informações relevantes

Conforme divulgado pela Companhia por meio de Fato Relevante em 2 de janeiro de 2023, a Companhia recebeu, naquela data, correspondência da acionista Rede D'Or São Luiz S.A. ("RDSL"), informando a realização de uma reorganização da sua estrutura de investimento na Companhia. A RDSL contratou a Prisma Capital ("Prisma") para gerir de forma profissional e discricionária sua participação de 19,85% como investidora de longo prazo na Companhia.

Uma nova sociedade detida 100% pela RDSL, denominada PrismaQuali Gestão Ativa de Participações S.A. ("PrismaQuali Gestão Ativa"), passou a ser a detentora de ações da Qualicorp representativas de 19,85% do seu capital social, enquanto a RDSL permanece como acionista direta da Companhia, sendo detentora de ações representativas de, aproximadamente, 6% do seu capital social, conforme demonstrado no item 6.1 deste Formulário de Referência.

Por meio da celebração de um contrato de gestão de carteira, governança e outras avenças, a Prisma assumiu a gestão dos investimentos detidos pela PrismaQuali Gestão Ativa, de forma discricionária, a partir de 1º de janeiro de 2023, e por um prazo de 6 anos. Na qualidade de gestora, a Prisma tem poderes discricionários para exercer todos os direitos políticos e econômicos dos ativos da carteira, incluindo aqueles relacionados ao investimento minoritário de referência e de longo prazo da RDSL na Qualicorp.

Adicionalmente, em complemento às informações prestadas no item 6.4, a Companhia informa que detém participação indireta relevante de 75% no capital social da Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda., através da controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Para mais informações vide seções 6.1 e 6.5 deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A administração da Companhia é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujas atribuições estão descritas abaixo.

Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, o Estatuto Social da Companhia estabelece atribuições adicionais ao Conselho de Administração, tais como: (i) fixar as diretrizes e políticas da Companhia e de suas controladas; (ii) aprovar o orçamento anual para a Companhia e suas controladas; (iii) deliberar sobre a emissão, assunção, contratação ou garantia de qualquer dívida, pela Companhia e/ou controladas; (iv) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; e (v) deliberar sobre a aquisição pela Companhia e/ou subsidiárias de negócio ou ativos de outra sociedade, inclusive por meio da celebração de contrato de associação com outra sociedade sempre que tais operações envolverem montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas durante o mesmo exercício social, a R\$50.000.000,00. Ademais, enquanto à Assembleia Geral cabe estabelecer a remuneração global da administração, cabe ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os membros da administração.

À Diretoria compete a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, bem como decidir sobre matérias que não sejam, por lei ou por disposições do Estatuto Social da Companhia, de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ressalvadas as competências individuais de cada membro da Diretoria). Sem prejuízo de funções, competências e poderes adicionais a serem atribuídos para cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores possuem atribuições específicas determinadas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno do órgão.

O Conselho de Administração conta com dois comitês de assessoramento, quais sejam: (i) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; e (ii) Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (originalmente denominado de Comitê de Auditoria) é órgão estatutário conforme alteração do Estatuto Social da Companhia aprovada em 29 de outubro de 2021. Este comitê possui regimento interno próprio, cuja versão mais recente foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, que também deliberou sobre a alteração de denominação deste comitê para Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.

A Companhia aprovou em 30 de março de 2011 a criação do Comitê de Governança Corporativa e do Comitê de Remuneração, os quais foram renomeados em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021 para Comitê de Sustentabilidade e Governança e Comitê de Pessoas, Cultura e Remuneração, respectivamente, tendo seus regimentos internos sido reformulados à época. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2023, foi aprovada a unificação de ambos os Comitês que passou a denominar-se Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, tendo adotado novo Regimento Interno próprio. O Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração não possui previsão estatutária e possui caráter permanente.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente e, caso instalado na forma da Lei das Sociedades por Ações, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei e mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, admitindo-se a reeleição.

Como aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada entre os dias 22 e 23 de julho de 2020 e amplamente divulgado pela Qualicorp, haja vista os Fatos Relevantes divulgados em 23 de julho 2020 e 26 de outubro de 2020, em decorrência das buscas e apreensões conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação Paralelo 23, desdobramento da Operação Lava Jato, foi constituído um comitê especial e temporário de assessoramento, intitulado Comitê de Apuração, com amplos poderes, independência e autonomia orçamentária, responsável pela condução de investigação para apuração dos fatos que ensejaram referidos mandados na sede da Qualicorp em 21 de julho de 2020 e eventuais fatos conexos. O Comitê de Apuração foi formado pelos então membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Mauro Teixeira Sampaio, Murilo Ramos Neto e Roberto Martins de Souza. O Sr. Mauro Teixeira Sampaio renunciou ao cargo de conselheiro em 2 de janeiro de 2023. O Comitê de Apuração também contou com a ajuda de assessores externos especializados.

Em 1 de outubro de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que o Comitê de Apuração reportou ao Conselho de Administração as conclusões alcançadas até o momento e apresentou recomendações de aprimoramento de certos processos internos e de governança da Companhia. As recomendações mencionadas acima se somam ao processo de reestruturação da estrutura de governança corporativa e dos controles internos da Companhia, conduzido pela sua administração, com a assessoria de profissionais especializados, que incluiu, entre outras frentes de trabalho, a revisão do Estatuto Social da e das normas e políticas internas da Companhia.

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária ("Política de Indicação de Administradores"), que foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de novembro de 2021, conforme alterada em reunião realizada em 23 de junho de 2023, e está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

De acordo com a Política de Indicação de Administradores, deverão ser indicados para compor o Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e a Diretoria Estatutária da Companhia, pessoas com reputação ilibada, que sejam profissionais qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica, e estejam alinhados aos valores e à cultura da Companhia. Também deverão ser considerados para tais indicações alguns outros aspectos relevantes, tais como, as melhores práticas de mercado, a complementaridade de experiências e a disponibilidade de tempo para o desempenho da função.

A Política de Indicação de Administradores estabelece que o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 9 membros, residentes no Brasil ou

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

no exterior, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 conselheiros ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado.

Quanto ao processo de indicação dos membros do Conselho de Administração, a Política de Indicação de Administradores estabelece que a eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser realizada conforme o previsto no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável.

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

(i) A periodicidade das avaliações e sua abrangência

Conselho de Administração: O Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, ao final de cada mandato, o Conselho de Administração deve realizar a avaliação de desempenho dos seus membros, bem como dos membros dos comitês de assessoramento e da Diretoria. Ainda, cabe ao Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia auxiliar o Conselho de Administração com a realização de avaliação dos conselheiros e do Conselho de Administração como órgão colegiado.

Diretoria: O desempenho dos membros da Diretoria é avaliado anualmente, de forma individual, conforme descrito no item (ii), abaixo.

Comitês: Nos termos dos respectivos Regimentos Internos, o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e o Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração deverão proceder, a cada mandato, à autoavaliação de suas atividades.

(ii) Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Conselho de Administração: Não há uma política formal de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração. Não obstante, o mais recente Regimento Interno do Conselho de Administração prevê a realização de avaliações durante o mandato. Dessa forma, a Companhia implementou, durante o ano de 2022, o processo para avaliação do Conselho de Administração observando as melhores práticas de mercado.

Diretoria: [A avaliação da Diretoria é feita através do ciclo integrado de avaliação de desempenho e potencial, que tem como objetivo avaliar os Diretores frente às estratégias corporativas, através de um processo robusto, em observância a nossa filosofia de meritocracia. O ciclo de avaliação é realizado em sistema específico, que armazena as informações coletadas nas avaliações. Adicionalmente, a Companhia avalia o desempenho dos Diretores, anualmente, através da apuração das metas definidas no painel de apuração do PLR, composto por indicadores financeiros, como EBTIDA, Fluxo de Caixa, CAC, entre outros, e indicadores não financeiros, como por exemplo, entregas de projetos estratégicos.

Conforme mencionado acima, o processo de avaliação do Conselho de Administração e Comitês foi estruturado durante o ano de 2022, de forma que para o:

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- (i) Conselho de Administração, todos os membros avaliam o órgão colegiado, o Presidente do Conselho de Administração avalia os membros individualmente e os membros do Conselho de Administração avaliam o Presidente;
- (ii) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Presidente do Conselho de Administração avalia o órgão colegiado, o Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance avalia os membros individualmente e os membros avaliam o Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; e
- (iii) Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, o Coordenador do respectivo Comitê avalia os membros em conjunto e os membros de cada Comitê avaliam o Coordenador do respectivo Comitê.

(iii) Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em seu Estatuto Social, a Companhia não adota um mecanismo específico para identificação e administração de conflitos de interesses, aplicando à hipótese as regras constantes na legislação brasileira, conforme se denota pelo Artigo 13 do Estatuto Social.

Sem prejuízo do quanto disposto acima, a Companhia possui uma Política de Transação com Partes Relacionadas aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de novembro de 2021 ("Política"), e disponível no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>), a qual tem por objetivo assegurar que: (i) as transações da Companhia e de suas Controladas com suas respectivas Partes Relacionadas sejam equitativas e contratadas no melhor interesse da Companhia e de suas Controladas, conforme o caso; (ii) os processos decisórios a elas associados sejam pautados pelas melhores práticas de governança corporativa; e (iii) tais transações sejam acompanhadas e divulgadas na periodicidade e com o grau de transparência adequados.

De acordo com a Política, a pessoa que tenha um interesse pessoal em relação a uma potencial transação (inclusive com Partes Relacionadas) deverá se abster de participar de quaisquer atos relacionados à emissão de opinião ou à aprovação da referida transação. A abstenção deverá constar da ata da respectiva reunião.

Ainda conforme a Política, os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Conselho de Administração da Companhia deverão ausentar-se das discussões e abster-se de votar e de tomar decisões com relação às matérias em que estejam em posição de conflito de interesses, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais membros do respectivo órgão, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, espontaneamente, poderá qualquer outra pessoa que dela tenha conhecimento fazê-lo. A não manifestação voluntária do administrador é considerada uma violação da Política, sujeita às sanções dispostas no item 12 da mesma.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(d) (iii) Número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável.

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia não possui objetivos, compromissos ou políticas formais relativas à diversidade em seus órgãos de administração. Entretanto, a Companhia observa e segue atenta à Política de Sustentabilidade e matérias sensíveis ao tema, visando o desenvolvimento sustentável em todas as suas atividades, com o intuito de incorporar a sustentabilidade por meio de ações pautadas por critérios ambientais, sociais e também relacionados à governança, levando estes pontos em consideração para a formação de lideranças diversas e composição de seus órgãos da administração.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Para além dos mecanismos para gerenciamento de riscos e das políticas descritas no item 5 deste Formulário de Referência, incluindo, mas não se limitando à Política de Sustentabilidade, a Companhia não possui outros mecanismos específicos para a avaliação, gerenciamento e supervisão de riscos e oportunidades relacionados ao clima. Adicionalmente, a Companhia entende que tais riscos e oportunidades são considerados por sua administração no âmbito da orientação e condução dos negócios da Companhia.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
TOTAL = 18	0	18	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 18	0	18	0	0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Na data deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração da Companhia conta com os seguintes Comitês de assessoramento:

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (originalmente denominado de Comitê de Auditoria) possui previsão estatutária, conforme consta do art. 28 do Estatuto Social da Companhia. Este comitê possui regimento interno próprio, cuja versão mais recente foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, que também deliberou sobre a alteração de denominação deste comitê para Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. O regimento interno do comitê está disponível no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração

A Companhia aprovou em 30 de março de 2011 a criação do Comitê de Governança Corporativa e do Comitê de Remuneração, os quais foram renomeados em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021 para Comitê de Sustentabilidade e Governança e Comitê de Pessoas, Cultura e Remuneração, respectivamente, tendo seus regimentos internos sido reformulados à época. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2023, foi aprovada a unificação de ambos os Comitês que passou a denominar-se Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, tendo adotado novo Regimento Interno próprio. O Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração não possui previsão estatutária e possui carácter permanente. O regimento interno do comitê está disponível no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, compete ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance escolher, avaliar e destituir os auditores independentes contratados pela Companhia. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, informando quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A alta Administração da Qualicorp é responsável por monitorar o andamento do Programa de Integridade e Compliance da Companhia. Assim, as áreas que realizam atividades relacionadas ao Programa, por meio da Diretoria de Compliance, prestam contas ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, que assessora o Conselho de Administração.

A Companhia também conta com um Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, não estatutário, de assessoramento permanente ao Conselho de Administração. São atribuições do Comitê, dentre outras: **(i)** avaliar os documentos existentes de governança corporativa da Companhia e recomendar ao Conselho de Administração programas de fortalecimento da estrutura e dos processos de governança, observando o disposto no Regulamento do Novo Mercado; **(ii)** recomendar ou opinar alterações no Estatuto Social e nos códigos e políticas internas da Companhia ao Conselho de Administração, a fim de mantê-los constantemente alinhados com os padrões de governança corporativa adotados no mercado; **(iii)** acompanhar, quando solicitado, a estruturação, aplicação e conclusões das pesquisas de clima organizacional realizadas periodicamente pela Companhia; e **(iv)** monitorar incidentes que venham a causar danos patrimoniais, prejuízos à integridade física e segurança de colaboradores ou terceiros, ou impactos ambientais que possam afetar a reputação da Companhia e a continuidade de seus negócios; e **(iv)** discutir, quando solicitado, tendências e diretrizes adotadas por organizações nacionais e internacionais relacionadas a ESG que possam impactar e gerar valor para os negócios da Companhia.

Adicionalmente, caso seja identificada alguma irregularidade ou prática ilícita envolvendo temas sociais ou ambientais, no âmbito da Qualicorp, pode-se utilizar do canal de denúncias para relatar o ocorrido. Para todas as denúncias, é garantido o anonimato do denunciante e a não-retaliação. Até a presente data, não foram apresentados relatos envolvendo infrações ambientais e sociais.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome: BERNARDO DANTAS RODENBURG **CPF:** 091.330.997-40 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/05/1981

Experiência Profissional: O Sr. Bernardo Dantas Rodenburg é advogado formado pela PUC-RJ, tem MBA pela Stanford Graduate School of Business. Atuou como Advogado no escritório Barbosa, Mussnich & Aragão Advogados (2002 - 2007), foi Associate no Opportunity Equity Partners entre 2007 e 2009, é Sócio Fundador e Diretor na Libra Animal desde 2013, e atualmente, é sócio e head de área da Leste Private Equity. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	27/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO **CPF:** 955.799.825-34 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 21/04/1979

Experiência Profissional: O Sr. Vasques é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Católica do Salvador, pós-graduado em Gestão com ênfase em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais ("IBMEC") e em Administração de Empresas pela Harvard Business School. Foi diretor presidente da GSH CORP Participações S.A. (empresa do ramo médico hospitalar) até outubro 2022, bem como diretor de relações com investidores. Anteriormente, foi Diretor Financeiro da Rede D'Or São Luiz S.A., tendo ainda atuado por cinco anos como Diretor de Equity Research no Banco BTG Pactual S.A., além de outros grandes grupos como Opportunity, Arthur Andersen e PwC (PricewaterhouseCoopers). Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou judicial/administrativa, com decisão transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Nos termos da regulamentação aplicável, o Sr. Vasques não se considera uma pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/11/2022	Até a RCA subsequente à AGO de 2024	Outros Diretores	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	16/11/2022	Não	08/11/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EDUARDO RIBEIRO FARIA DE OLIVEIRA **CPF:** 116.872.757-00 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 05/01/1988

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo Ribeiro Faria de Oliveira é advogado, formado com honras pela Fundação Getulio Vargas – FGV, tem mestrado pela Harvard Law School e possui experiência de mais de 10 anos como sócio de renomados escritórios de advocacia no Brasil e nos EUA. O Sr. Eduardo Oliveira é Diretor não-estatutário da Quali desde dezembro de 2020 e atualmente lidera as áreas de Novos Negócios, Marketing e Pessoas amp; Cultura. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, seja em processo administrativo da CVM, na esfera judicial ou administrativa, com decisão transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Nos termos da regulamentação aplicável, o Sr. Eduardo Oliveira não se considera uma pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	01/03/2023	Até a RCA subsequente à AGO de 2024	Outros Diretores	Não ocupa outros Cargos	01/03/2023	Não	01/03/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EDUARDO ROGATTO LUQUE **CPF:** 142.773.658-84 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 03/07/1969

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo Rogatto Luque é graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com Master Business Administration (MBA) em Controladoria pela Universidade de São Paulo (USP) e com Programa APG Senior dirigido a líderes em cargos de diretoria pela Amana-Key – São Paulo. Contador Público Brasileiro com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Auditor qualificado com o Certificado Nacional de Auditores Independentes (CNAI) da CVM, bem como Contador Público Certificado (CPA) pelo Estado da Califórnia, EUA, e especialista em governança corporativa e aplicação normas contábeis IFRS e USGAAP. Desenvolveu sua carreira profissional na Pricewaterhouse do Brasil (sociedade do setor de consultoria) durante o período de 1989 a 2016, inclusive 13 anos como sócio, durante o período de 2004 a 2016. Experiência profissional acumulada de 34 anos; com um intercâmbio de 3 anos nos EUA. Membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde 2019. Membro do Comitê Executivo do Grupo Irko desde 2017; presidente dos Conselhos Fiscais da Natura &Co e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner (Fundação Ambev); membro do Conselho Fiscal da Ambev S.A. e da Itausa S.A.; membro do Conselho de Administração e presidente do Comitê de Auditoria da Cantu Store S.A; membro do Comitê de Auditoria da Porto Seguro S.A., vice-presidente da ABRAPSA (Associação Brasileira dos Provedores de Serviços Administrativos); membro do IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), do Instituto Americano de "Certified Public Accountants" (AICPA), do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), e dos conselhos federal e regional de contabilidade (CRC e CFC); com uma vasta experiência acumulada no atendimento de grandes grupos empresariais, inclusive em processos de Ofertas Públicas Iniciais de Ações (IPOs) na CVM e arquivamentos na SEC. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até a AGO de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		22/04/2024	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EROS HENRIQUE DALHE **CPF:** 261.986.497-68 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 29/10/1951

Experiência Profissional: O Sr. Eros Henrique Dalhe é graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade do Estado Rio de Janeiro – UERJ. Possui vasta experiência profissional na área Financeira, tendo atuado de 1973 a 1989 na Arthur Andersen do Brasil, empresa de auditoria independente, na qual ingressou como assistente, vindo a se tornar Gerente de Auditoria; de 1990 a 1996, foi Diretor Financeiro da AIG do Brasil LTDA., seguradora do Grupo AIG Internacional, sendo responsável pela Controladoria Estatutária, Gerencial, Tesouraria e pela política de investimentos no âmbito atuarial e regulatório da SUSEP; de 1996 a 2015, ocupou o cargo de Diretor Financeiro e de Infraestrutura, da Accenture do Brasil Ltda, empresa de consultoria em implementação e desenvolvimento de sistemas e outsourcing com atividade global, sendo responsável pela Diretoria Financeira do Brasil, incluindo Controladoria Estatutária e Tesouraria, Gerencial para América Latina (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México e Venezuela) e pela Diretoria de Serviços Geográficos (Infraestrutura) para América Latina, incluindo Facilities & Services, Marketing, realocação de escritórios, Tecnologia da Informação, Travel e Mobilidade de funcionários, de 2015 a 2018, foi Diretor de Operações e Financeiro Rio Bravo Investimentos, sendo responsável pela Diretoria Operacional e Financeira, incluindo a Controladoria Estatutária e Gerencial, Risk Management, Compliance, Jurídico, Back Office, TI, Administrativo e Documentação. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até a AGO de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		22/04/2024	Não	30/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FLAVIO STAMM **CPF:** 048.241.708-00 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 05/12/1962

Experiência Profissional: O Sr. Flavio Stamm atua, desde 1992, em Conselhos de Administração e Fiscais e na prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária, tributária e auditoria, sendo sócio da Stamm & Stamm Consultoria Empresarial Ltda e membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. Desde abril de 2020, é membro Titular do Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S/A. Também atua como Conselheiro Fiscal Titular na Companhia Industrial Cataguases (setor têxtil); Conselheiro Fiscal Titular na Richard Saigh Indústria e Comércio S/A (setor alimentício); Conselheiro Fiscal Titular na Usina São Manoel S.A. (setor sucroalcooleiro); Conselheiro Fiscal Titular na Energisa S/A (setor energético); Conselheiro Fiscal na Energisa Mato Grosso S/A (setor energético); Conselheiro Fiscal Suplente na Raia Drogasil S.A. (setor de varejo farmacêutico). Foi Conselheiro Fiscal Titular durante 13 anos na Telefônica Brasil S.A. (empresa do setor de telecomunicações); Conselheiro Fiscal Titular e Suplente na Bombril S/A (setor de higiene e limpeza doméstica); Conselheiro Fiscal Titular da Sonopress Rimo Indústria e Comércio Fonográfica S.A (setor fonográfico); Conselheiro Fiscal Titular da Tereos Internacional S.A. (setor sucroalcooleiro); Conselheiro Fiscal Titular e Suplente da Universo OnLine S.A. (setor de informática); Conselheiro Fiscal Titular da Aquarius Energética S.A. (setor energético); Conselheiro Fiscal Titular da Estância Sonora S.A. (setor sucroalcooleiro); Conselheiro Fiscal Titular da CASP S.A. (setor de agronegócio); Conselheiro Fiscal Titular da Rede Energia S.A. (setor energético); e Conselheiro Fiscal Titular da CEMAT S.A. (setor energético), entre outros. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até a AGO de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		22/04/2024	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: GILBERTO LERIO **CPF:** 269.714.378-53 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 26/08/1950

Experiência Profissional: O Sr. Gilberto Lerio possui vasta experiência profissional nas áreas de Consultoria Tributária, Administrativa, Empresarial, Contabilidade e Auditoria e vários de Projetos de Governança Corporativa. É membro do IBRACON e do CRC-SP. Teve atuação durante vários anos como auditor e consultor, bem como em projetos de cisão e incorporação de empresas e acompanhamento dos investimentos/participações de acionistas brasileiros e estrangeiros. Também atuou como consultor nas áreas administrativa, fiscal e tributária. É membro suplente do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. (empresa de telecomunicações) desde 2007; membro do Conselho Regional de Contabilidade - SP, sócio da Lerio & Zacaner Auditores independentes (setor de auditoria) desde 2004, sócio da Revisora Paulista Contabilidade (setor de auditoria) desde 1975, membro do Conselho fiscal da Raia Drogasil S.A., setor de varejo farmacêutico, desde 2007 e Conselheiro de Administração da Plastifluor, setor de construção civil. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até a AGO de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		22/04/2024	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOÃO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO **CPF:** 091.568.237-03 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 18/08/1981

Experiência Profissional: O Sr. João Mendes de Oliveira Castro é sócio fundador e co-managing partner da Prisma Capital, e representa a Prisma no conselho da Origem Energia, companhia de integração energética criada a partir da aquisição de campos de óleo e gás onshore da Petrobras, e Ligga Telecom (antiga Copel Telecom), companhia de infraestrutura de rede e soluções em telecomunicações privatizada em 2020. O Sr. João Mendes foi o fundador do Galdino, Coelho, Mendes Advogados (GCM) em 2013, deixando o escritório em 2017 para fundar a Prisma Capital em conjunto com Marcelo Hallack e Lucas Canhoto. Entre 2007 e 2013, ele integrou como sócio o time de private equity do Opportunity Equity Partners, e trabalhou no Barbosa, Müssnich & Aragão de 2002 a 2007. O Sr. João possui bacharel em Direito pela Universidade Candido Mendes e LLM em Direito Societário pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	02/01/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JORGE SAWAYA JUNIOR **CPF:** 001.051.748-07 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 12/02/1954

Experiência Profissional: O Sr. Jorge é Sawaya Junior é graduado em Contabilidade e Economia e graduado no curso de Master Business Administration (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou como diretor do grupo de "Deals" na Price Waterhouse do Brasil (sociedade do setor de consultoria) em São Paulo por 40 anos (entre 1977 e 2017), acumulando experiência nas áreas de "Assurance" e Fusões e Aquisições (M&A). Prestou serviços de "due diligence" financeira e operacional, estruturação contábil e fiscal, integração pós-fusões, dentre outros nos últimos 30 anos, tendo participado de mais de 1000 projetos. Adicionalmente, envolve-se em fusões e aquisições prestando serviços a clientes nacionais e internacionais, ambos compradores e vendedores estratégicos e financeiros no Brasil e no Exterior. Tais transações variam de \$10 milhões a mais de 1 bilhão em várias indústrias, tais como as de produtos de consumo, de varejo, laboratórios de análise, hospitais, ensino universitário, empresas de tecnologia e prestação de serviços em geral, entre outros. Foi membro da Associação Brasileira de Venture Capital (ABVCAP) e, atualmente, participa de encontros junto ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até a AGO de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		22/04/2024	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: LUIS FELIPE FRANCOSE PEREIRA DA CRUZ **CPF:** 282.996.318-07 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 04/08/1979

Experiência Profissional: Luis Felipe Cruz é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e é sócio do Pátria Investimentos e chefe de novos investimentos de Private Equity no Brasil. A principal responsabilidade do Sr. Cruz é administrar e supervisionar as atividades de novos investimentos na unidade de negócios de Private Equity no Brasil. O Sr. Cruz ingressou no Pátria em 2008 e tornou-se sócio em 2019. Desde que ingressou no Pátria, o Sr. Cruz esteve envolvido em vários investimentos em diferentes setores. Começou como membro da equipe de M&A da Anhanguera, tornando-se a seguir Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Microlins até sua venda em 2010. Desde então, liderou a equipe de investimento de Private Equity em mais de 100 negócios. Além disso, atua como membro do conselho de várias empresas da carteira, incluindo Plurix, Atakarejo, Smartfit, SEK e Axia. Foi ainda membro do conselho da Alliar (atual Aliança) de 2017 a 2018 e Chairman do conselho da Alper Seguros de 2020 a 2023. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	22/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MAURÍCIO DA SILVA LOPES **CPF:** 606.130.331-91 **Profissão:** Bacharel em Economia **Data de Nascimento:** 10/11/1972

Experiência Profissional: O Sr. Mauricio da Silva Lopes foi Vice-Presidente Executivo da Rede D'Or São Luiz S.A. por 4 anos até junho/2023 e, antes disso, foi VP de Saúde e Odonto da SulAmérica de 2013 a 2019, onde também ocupou o cargo de diretor técnico entre 2011 e 2013. Entre 2000 e 2011, ocupou os cargos de diretor executivo na Allianz Saúde, diretor técnico e de produtos da Medial Saúde, gerente executivo da Unimed-Rio e gerente geral econômico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Mauricio foi também Vice-Presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar – Fenasaúde. Gradou-se em economia pela Universidade de Brasília e pela University of Greenwich, é mestre em ciências atuariais pela City University de Londres e mestre em economia pela Universidade de São Paulo (USP). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	23/06/2023	Até a RCA subsequente à AGO de 2024	Diretor Presidente / Superintendente		31/07/2023	Não	31/07/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MURILO RAMOS NETO **CPF:** 086.742.787-60 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/05/1976

Experiência Profissional: Murilo Ramos Neto é o atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia e sócio da Pacífico Administração de Recursos desde 2014. Possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro local e internacional. Foi por 7 anos sócio responsável pela operação da Serficom Family Office no Brasil e membro do comitê executivo global do SM-CIC Private Banking. (2008 -2014). Entre 1996 e 2005 trabalhou como operador de renda fixa no Banco Pebb S.A. e na Pebb Corretora de Valores Ltda. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Presidente do Conselho de Administração Independente		22/04/2024	Não	30/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: PAULO ROBERTO GOZZI **CPF:** 246.395.148-67 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 09/03/1974

Experiência Profissional: O Sr. Paulo Roberto Gozzi é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com LLM em direito pela Universidade de São Paulo e graduado no curso de Master Business Administration (MBA) em Mercados Financeiros & Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Atuou como membro do Conselho de Administração da Sociedade Amigos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP através do Serviço de Voluntários entre 2002 e 2005. Trabalhou como Gerente Geral Jurídico na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN entre 2003 e 2008, além de atuar como Membro do Conselho de diversas empresas do Grupo CSN entre 2004 e 2017. Trabalhou como Diretor Jurídico, entre 2009 e 2015, e Diretor Financeiro, entre 2012 e 2015, na empresa Nacional Minérios S.A. – Namisa. Trabalhou como Diretor Financeiro e Jurídico na CSN Mineração S.A. entre 2016 e 2017. Desde 2008 é Co-fundador e Sócio da Re-Thinkcorp Resilience Governance Ltda. Atuou na gestão interina como Diretor Estatutário da Iguá Saneamento S.A. (entre novembro de 2021 a julho de 2022), além de compor o Comitê Financeiro da WAM Multipropriedade Part. S.A. desde março de 2021. Declara que (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até a AGO de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		22/04/2024	Não	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RICARDO BOTTAS **CPF:** 769.899.255-15 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/04/1975

Experiência Profissional: Ricardo Bottas possui mais de 26 anos de experiência profissional nas Indústrias de Saúde, Seguros, Energia e Auditoria, dos quais 23 anos em Companhias Abertas e nos últimos 11 anos em posições do tipo C-Level. Foi CEO do Unitedhealth Group no Brasil em 2023 e CEO e CFO da Sul América S.A. onde atuou por 8 anos de 2015 a 2023. Antes deste período foi CFO da PRIO S.A. (antiga HRT Petroleo) onde atuou de 2011 a 2015. Entre 2000 e 2011 trabalhou em posições sênior no Grupo Neoenergia em áreas financeiras e de planejamento e controle. Iniciou sua carreira profissional como auditor da EY entre 1997 e 2000. Nos últimos 15 anos atuou ainda como membro de Conselhos de Administração, Fiscal e em Comitês de Conselhos nas Companhias onde foi executivo. É formado em Administração de Empresas pela UNIFACS-BA e pós-graduado com MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC-RJ. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	22/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RICARDO SAAD AFFONSO **CPF:** 531.032.627-87 **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 17/04/1959

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo Saad possui larga experiência no mercado segurador, e é referência no setor de saúde, por mais de 30 anos foi executivo no Grupo Bradesco Seguros, onde ocupou a posição de Diretor Geral da Bradesco Saúde de janeiro de 1999 até outubro de 2004, quando assumiu a Presidência da Bradesco Auto RE. A presidência da Bradesco Auto RE, foi o último cargo ocupado antes da aposentadoria em fevereiro de 2013. Além disso, foi Diretor da Federação Nacional de Seguros (FenSeg) e atuou como conselheiro de diversas empresas associadas ao Grupo Bradesco Seguros. Ricardo é bacharel em direito pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	02/01/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RICARDO WAGNER LOPES BARBOSA **CPF:** 267.330.878-47 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 11/05/1976

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo Wagner Lopes Barbosa é engenheiro mecânico, formado pela Escola Politécnica da USP, tendo complementado a sua formação acadêmica com a realização de cursos no MIT - Massachusetts Institute of Technology e no INSEAD. Ricardo tem ampla experiência em temas de tecnologia, estratégia digital, vendas e marketing, tendo passagens por empresas como Claro, Time4Fun, CBS Corporation e Samsung, além de ter atuado, por mais de 4 anos, na IBM, onde chegou a ocupar o cargo de Vice-Presidente para América Latina de Digital Strategy e iX. Atualmente, Ricardo é Head da área de Private Equity de Digital Transformation no Pátria Investimentos. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	24/12/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROBERTO MARTINS DE SOUZA **CPF:** 828.893.507-97 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/06/1962

Experiência Profissional: Roberto Martins de Souza é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, sócio fundador da Mandatto Family Office, Diretor de Risco e membro do seu Comitê Executivo, também é sócio da Távola Asset Management e controlador da rede de Pet Shops Bicho Bacana. Antes de fundar a Mandatto, foi integrante do Comitê Executivo da Fides Asset e sócio do BTG Pactual atuando na área de Private Equity, além de Conselheiro Fiscal da Lojas Americanas (2010 a 2011). Foi membro do Conselho de Administração da B2W (2007 a 2009), FAI (2005 a 2009), Rede D'OR (membro supletivo), Brasbunker (2011 a 2012) e Presidente do Conselho de Administração da Leader Magazine (2012 a 2014). Foi executivo das Lojas Americanas por mais de 20 anos, sendo CFO por 12 anos. Roberto é formado em Engenharia de Produção pela URFJ com MBA na COPPEAD. O Sr. Roberto Martins de Souza atende ao requisito de reconhecida experiência de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Vice Presidente Cons. de Administração Independente		22/04/2024	Não	30/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RODRIGO CURY SAMPAIO DE MIRANDA PAVAN **CPF:** 354.277.468-54 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 02/06/1986

Experiência Profissional: O Sr. Rodrigo Pavan é sócio e fundador da Prisma Capital, onde é membro do time de investimentos, responsável pela prospecção e execução de investimentos em diferentes classes de ativos. Ele também representa a Prisma como conselheiro da Bionexo (uma healthtech que provê soluções digitais para hospitais e seus fornecedores) e como presidente do conselho da Origem Energia (companhia de integração energética criada a partir da aquisição de campos de óleo e gás onshore da Petrobras). Anteriormente (2008-2017) trabalhou no time de investimento proprietário do Banco BTG Pactual, onde era um Associate Partner. Iniciou sua carreira profissional no Banco Merrill Lynch, na área de Investment Banking, em 2006. Rodrigo é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (EAESP). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/04/2024	Não	02/01/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: FLAVIA BOSSOLANI PONTES **CPF:** 298.449.978-60 **Profissão:** Administradora de Empresas **Data de Nascimento:** 14/12/1982

Experiência Profissional:

A Sra. Flávia Bossolani Pontes é formada em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu e possui MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Com mais de 20 anos de experiência em todos os Subsistemas de Recursos Humanos, Gestão, Processos e Planejamento Estratégico com grande foco na Transformação Organizacional e Digital de grandes empresas. Atuou em diversos segmentos desde Indústria, Bens de Consumo, Saúde, Varejo e consultoria especializada, implantando e estruturando a área em empresas de médio e grande porte em Organizações Nacionais e Multinacionais com até 170.000 colaboradores. Nos últimos 5 anos, atuou em empresas de renome no mercado como Grupo Pão de Açúcar, Dasa e Qualicorp. Em 2022, passou a integrar o time do Grupo Petz como Diretora Executiva de Recursos Humanos, conduzindo a transformação organizacional e estruturação da área de RH. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/2023	Até a RCA subsequente à AGO de 2024	Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração		23/06/2023	Não	23/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MURILO RAMOS NETO **CPF:** 086.742.787-60 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/05/1976

Experiência Profissional:

Murilo Ramos Neto é o atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia e sócio da Pacífico Administração de Recursos desde 2014. Possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro local e internacional. Foi por 7 anos sócio responsável pela operação da Serficom Family Office no Brasil e membro do comitê executivo global do SM-CIC Private Banking. (2008 -2014). Entre 1996 e 2005 trabalhou como operador de renda fixa no Banco Pebb S.A. e na Pebb Corretora de Valores Ltda. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	10/05/2022	Até a RCA subsequente à AGO de 2024		Presidente do Conselho de Administração Independente (efetivo), membro do Comitê de Sustentabilidade Governança Pessoas e Remuneração.	10/05/2022	Não	27/08/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/05/2022	Até a RCA subsequente à AGO de 2024	Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração		10/05/2022	Não	27/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROBERTO MARTINS DE SOUZA **CPF:** 828.893.507-97 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/06/1962

Experiência Profissional:

Roberto Martins de Souza é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, sócio fundador da Mandatto Family Office, Diretor de Risco e membro do seu Comitê Executivo, também é sócio da Távola Asset Management e controlador da rede de Pet Shops Bicho Bacana. Antes de fundar a Mandatto, foi integrante do Comitê Executivo da Fides Asset e sócio do BTG Pactual atuando na área de Private Equity, além de Conselheiro Fiscal da Lojas Americanas (2010 a 2011). Foi membro do Conselho de Administração da B2W (2007 a 2009), FAI (2005 a 2009), Rede D'OR (membro supletivo), Brasbunker (2011 a 2012) e Presidente do Conselho de Administração da Leader Magazine (2012 a 2014). Foi executivo das Lojas Americanas por mais de 20 anos, sendo CFO por 12 anos. Roberto é formado em Engenharia de Produção pela URFJ com MBA na COPPEAD. O Sr. Roberto Martins de Souza atende ao requisito de reconhecida experiência de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	10/05/2022	Até a RCA subsequente à AGO de 2024			10/05/2022	Não	06/05/2020
Outros Comitês		Outros	10/05/2022	Até a RCA subsequente à AGO de 2024	Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração	VP do Conselho de Administração Independente e membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	10/05/2022	Não	06/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RODRIGO CURY SAMPAIO DE MIRANDA PAVAN **CPF:** 354.277.468-54 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 02/06/1986

Experiência Profissional:

O Sr. Rodrigo Pavan é sócio e fundador da Prisma Capital, onde é membro do time de investimentos, responsável pela prospecção e execução de investimentos em diferentes classes de ativos. Ele também representa a Prisma como conselheiro da Bionexo (ume healthtech que provê soluções digitais para hospitais e seus fornecedores) e como presidente do conselho da Origem Energia (companhia de integração energética criada a partir da aquisição de campos de óleo e gás onshore da Petrobras). Anteriormente (2008-2017) trabalhou no time de investimento proprietário do Banco BTG Pactual, onde era um Associate Partner. Iniciou sua carreira profissional no Banco Merrill Lynch, na área de Investment Banking, em 2006. Rodrigo é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/2023	Até a RCA subsequente à AGO de 2024			23/06/2023	Não	23/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram mantidas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores da Companhia e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia mantém apólices de seguro de responsabilidade civil geral de diretores e administradores (D&O), em condições usuais de mercado, conforme abaixo descritas:

1. Em 28 de junho de 2022, renovamos a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (D&O) junto à AIG Seguros Brasil S/A com período de vigência de 28 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023. O valor do prêmio pago foi R\$ 593.068,76.
2. Em 28 de junho de 2022, renovamos a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (D&O) junto à Chubb Seguros Brasil com período de vigência de 28 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023. O valor do prêmio pago foi R\$ 682.936,80.
3. Em 28 de junho de 2022, contratamos seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (D&O) junto à Argo Seguros Brasil S.A. com período de vigência de 28 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023 no valor de R\$102.011,00.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a inclusão de cláusula estatutária autorizando a Companhia a prestar compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso (i) de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou (ii) do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo Seguro D&O.

A Companhia mantém contrato de indenidade com seus administradores nas seguintes condições:

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de março de 2022, aprovou a minuta do contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e seus beneficiários ("Contrato"), o qual observa as recomendações constantes no Parecer de Orientação CVM nº 38/18. Os principais termos e descrições do contrato se encontram listados abaixo:

Previsão Estatutária: conforme previsto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade em favor dos administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, funcionários com cargo ou função de gestão e membros do Conselho Fiscal da Companhia ou de suas controladas, assumindo a obrigação de indenizar e manter indenados tais pessoas em relação a eventuais despesas ou potenciais perdas patrimoniais relacionadas ao desempenho de suas atividades na Companhia ou suas controladas. A Companhia não se obrigará a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: **(i)** fora do exercício de suas atribuições; **(ii)** com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante

7.7 Acordos/seguros de administradores

fraude; e **(iii)** em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas controladas.

Valor-Limite para Indenização: O valor-limite para indenização aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, para um período de 1 ano a contar da primeira reunião do órgão após a realização da assembleia geral ordinária, é de R\$ 250.000.000,00. Esse limite será renovado automaticamente a cada ano, sendo corrigido pelo IPCA, salvo se o Conselho de Administração deliberar em outro sentido. O valor-limite não utilizado no período de 1 ano, não será cumulativo para o próximo período.

Período de cobertura: O contrato de indenidade vigorará desde a sua celebração até a ocorrência do último dos eventos a seguir: **(a)** o final do 10º (décimo) ano após a data em que o beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer seu mandato; **(b)** o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer processo no qual o beneficiário seja parte, em razão de prática de ato regular de gestão; e **(c)** o decurso do prazo prescricional para os fatos e eventos que possam gerar perdas indenizáveis.

Beneficiários: Poderão ser beneficiários dos contratos de indenidade os administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, funcionários com cargo ou função de gestão e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Excludentes: O beneficiário não fará jus a indenização caso **(i)** as perdas indenizáveis por ele incorridas estiverem, direta ou indiretamente, relacionadas a atos praticados fora do exercício de suas atribuições; com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas controladas; **(ii)** não coopere com a Companhia ou seus advogados no atendimento a fiscalizações, investigações ou no fornecimento de informações relacionadas ao procedimento que o beneficiário esteja sendo investigado; **(iii)** não forneça todos os documentos e informações que estiverem em seu poder e que sejam solicitados pela Companhia ou os advogados constituídos para a condução da defesa ou preservação de direitos; **(iv)** desista das defesas apresentadas ou tenha qualquer conduta que possa prejudicar a sua elaboração ou condução, bem como a sustentação de teses incabíveis, incluindo o não comparecimento em audiências; **(v)** não comunique a existência de um procedimento que possa dar origem a uma perda indenizável no prazo de 2 dias úteis; **(vi)** não mantenha zelo e cuidado no recebimento de documentos, citações e intimações de qualquer autoridade; **(vii)** pratique qualquer ato que, no entendimento da Companhia, prejudique a condução de sua defesa no procedimento; ou **(viii)** celebre um acordo sem a concordância da Companhia.

Pagamentos, adiantamentos ou reembolsos: a Companhia pagará custos, despesas, constringências patrimoniais ou danos que venham a ser pleiteados ou comprovadamente incorridos pelo beneficiário, inclusive custos de defesa, condenações, multas, bloqueios financeiros, restrições de direito, ônus e gravames, obrigações financeiras de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, valores devidos em decorrência da composição amigável de conflitos ou demandas de qualquer natureza (inclusive com órgãos da administração pública, como, por exemplo, termos de compromisso ou de ajustamento de conduta), penhoras e garantias em juízo. A Companhia, ainda, deverá antecipar ou reembolsar ao beneficiário recursos destinados ao pagamento de custos de defesa urgentes. Em caso de bloqueio de bens, haverá o pagamento de uma verba de

7.7 Acordos/seguros de administradores

manutenção mensal. Não são objeto do contrato de indenidade lucros cessantes, perda de oportunidades ou chance, interrupção de atividade profissional, danos morais ou quaisquer danos indiretos.

Processo decisório: Caberá ao Conselho de Administração da Companhia, em reunião extraordinária especificamente convocada para este fim, deliberar sobre a aderência da solicitação do beneficiário ao escopo de cobertura, com base em análise preliminar a ser realizada pelo Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia, levando em consideração o conjunto fático-probatório disponível no momento da deliberação. Caso o Conselho de Administração entenda pela aderência da solicitação ao escopo de cobertura, a Diretoria estará autorizada a manter o pagamento dos custos de defesa e da verba de manutenção mensal, enquanto devidos, e a realizar os pagamentos das perdas indenizáveis posteriormente verificadas. Caso, porém, entenda pela não aderência, ficará o beneficiário obrigado a devolver as quantias antecipadas. O beneficiário não participará de discussão ou deliberação do Conselho de Administração, ou de qualquer outro órgão da Companhia relacionada à concessão de indenização ou adiantamento de recursos a ele próprio. Caso a maioria dos membros do Conselho de Administração esteja impedido de deliberar sobre a concessão de indenização ou adiantamento de recursos, poderá ser designado um comitê independente decidir sobre o tema.

Adicionalmente, seguindo as orientações do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, a Companhia presta os seguintes esclarecimentos:

a) por qual motivo a administração preferiu adotar a prestação de compromisso de indenidade ao invés da celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil com cobertura similar:

A Companhia também adota seguro de responsabilidade civil com seus administradores. Contudo, a cobertura oferecida pelo seguro possui limitações que podem expor o beneficiário ao risco de, em determinadas circunstâncias, ter de arcar pessoalmente com custos e despesas referentes a procedimentos arbitrais, administrativos e judiciais, inclusive de natureza investigatória no Brasil, que visem a imputar responsabilidades relacionadas ao exercício de suas funções na Companhia. Dessa forma, a celebração de compromisso de indenidade visa à atração e à retenção de profissionais qualificados, que poderão exercer suas atribuições com serenidade e segurança, a fim de promover os melhores interesses da Companhia.

b) o valor cotado de prêmio de seguro de responsabilidade civil que preveja cobertura similar ao compromisso de indenidade proposto;

A Companhia mantém apólices de seguro de responsabilidade civil em condições usuais de mercado, sendo as informações sobre os valores dos prêmios contratados prestadas no início deste item 12.11.

c) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade;

7.7 Acordos/seguros de administradores

O contrato abrange os atos praticados pelo beneficiário no escopo das suas atribuições legais e do Estatuto Social da Companhia desde o seu primeiro mandato. O contrato de indenidade exclui expressamente de sua cobertura qualquer ato praticado pelo beneficiário que seja **(a)** fora do exercício de suas atribuições; **(b)** com má-fé, dolo, fraude ou com culpa grave; ou **(c)** em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia.

d) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores; e

A garantia oferecida pela Companhia no compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores, desde que referida condenação ou acordo não se enquadre nas hipóteses de exclusão do compromisso de indenidade previstas no contrato. Ressalta-se que, com relação à obrigação pecuniária em acordo para encerramento de processos administrativos, exige-se o consentimento expresso e prévio da Companhia à celebração do acordo.

e) em caso de resposta positiva, pelo menos, um dos dois itens anteriores, por que a administração acredita que tal garantia estaria no melhor interesse da companhia

A Qualicorp acredita que tal garantia está em seu melhor interesse, na medida em que tem como objetivo permitir que o beneficiário exerça as suas atribuições com serenidade e segurança, a fim de promover os melhores interesses da Companhia, resguardando-o de potenciais perdas.

7.8 Outras informações relevantes

Assembleias Gerais

Apresentamos abaixo, com relação às nossas assembleias gerais realizadas nos últimos três exercícios sociais, (i) a data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) o quórum exato de instalação de cada assembleia:

Evento	Data	Instalação em segunda convocação	Presença do capital social
Assembleia Geral Extraordinária	07/12/2022	Não	69,6%
Assembleia Geral Ordinária	29/04/2022	Não	81%
Assembleia Geral Extraordinária	29/10/2021	Não	Mais de 66,66%
Assembleia Geral Extraordinária	07/05/2021	Não	Mais de 45%
Assembleia Geral Ordinária	30/04/2021	Não	Quórum legal mínimo
Assembleia Geral Extraordinária	21/12/2020	Não	49,67%
Assembleia Geral Ordinária	30/04/2020	Não	63,55%
Assembleia Geral Extraordinária	30/01/2020	Não	42,81%

Esclarecimentos adicionais sobre governança corporativa:

Segmento do Novo Mercado

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo,

7.8 Outras informações relevantes

a emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, 25% do capital social ou 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00, considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses; constituir um Comitê de Auditoria; instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. A Companhia já realizou todos os procedimentos e aprovou todos os regimentos, políticas e códigos necessários para se adequar às regras do Novo Mercado.

8.1 Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Remuneração, aprovada em reunião do Conselho de Administração, em 11 de novembro de 2021, disponível no site do RI da Companhia (ri.qualicorp.com.br) e da CVM da (www.cvm.gov.br). A Companhia adota práticas que buscam compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de seus administradores e colaboradores, alinhadas à prática remuneratória do mercado e aos interesses dos acionistas e da própria Companhia.

Os principais elementos que embasam o modelo de remuneração da Qualicorp consistem em: (i) alinhamento de interesses entre administradores, colaboradores, acionistas e Companhia, estimulando o comprometimento a partir de uma visão compartilhada de riscos e retornos; (ii) adoção de valores e condições competitivos frente ao mercado, buscando atrair e reter profissionais altamente qualificados; e (iii) valorização do desempenho individual e coletivo, reforçando a meritocracia.

Além disso, a Companhia adota um programa de incentivo de longo prazo com remuneração baseada em ações, que tem como principais finalidades a retenção de profissionais qualificados e o alinhamento de seus interesses com os da Companhia e de seus acionistas.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

A remuneração global da administração é anualmente fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, deliberar sobre a sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) o tempo dedicado pelo administrador às suas funções; (iii) a competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) o valor de seus serviços praticados no mercado. Adicionalmente, de

8.1 Política ou prática de remuneração

forma pontual, são contratadas empresas de consultoria de referência no setor, para a realização de estudos acerca do tema.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação das suas práticas de remuneração anualmente, quando da fixação da remuneração individual do próprio Conselho de Administração e da Diretoria, com o apoio do Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas, e Remuneração. Essa avaliação consiste em verificar se a prática da Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus exclusivamente à remuneração mensal fixa, sem componentes variáveis, porém mediante deliberação, sua remuneração também poderá incluir componentes variáveis, inclusive remuneração baseada em ações, buscando refletir a responsabilidade e complexidade do cargo. Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus à mesma remuneração fixa, independentemente da participação nos comitês, com exceção do Vice-Presidente do Conselho, que recebe remuneração 60% maior do que a remuneração recebida pelos demais membros, e do Presidente do Conselho, que recebe remuneração 60% maior do que a remuneração recebida pelo Vice-Presidente do Conselho, tendo em vista a maior dedicação e atividades a serem desempenhadas por suas posições.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

- Remuneração Fixa

Os membros da Diretoria fazem jus a remuneração fixa, que inclui um salário fixo mensal e determinados benefícios (seguro de vida, vale refeição, assistência médica, combustível e auxílio home office).

- Remuneração Variável

Parte da remuneração dos membros da Diretoria consiste em remuneração variável, atrelada aos resultados de desempenho da Companhia e com base no atingimento de metas quantitativas previamente estabelecidas.

8.1 Política ou prática de remuneração

O componente variável da remuneração busca incentivar os Diretores a conduzir com asseio os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses de Diretores com os da Companhia.

- Remuneração Baseada em Ações

Os atuais membros da Diretoria são elegíveis ao Plano de Entrega de Ações Restritas, no presente exercício social. Para mais informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Ao expor os beneficiários à geração de valor proporcionada aos acionistas da Companhia, a atribuição de remuneração baseada em ações tem como resultado a criação de um ambiente de alinhamento de interesses entre Diretoria, Companhia e seus acionistas.

Conselho Fiscal

Os Membros do conselho fiscal atualmente fazem jus exclusivamente à remuneração mensal fixa, sem componentes variáveis, sendo equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, não sendo inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computado incentivo variável. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitês

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

Desde o mandato iniciado após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração adicional pelo desempenho de funções em comitês de assessoramento do Conselho. Tendo em vista que o Comitê de Auditoria, Riscos e é atualmente composto por 3 membros do Conselho de Administração, esses não fazem jus a remuneração adicional pelo desempenho de suas funções no referido Comitê.

Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração

Desde o mandato iniciado após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração adicional pelo desempenho de funções em comitês de assessoramento do Conselho. O Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração atualmente é composto por 2 membros do Conselho de Administração, os quais não fazem jus a remuneração adicional pelo desempenho de suas funções no referido Comitê, e 1 membro independente que possui uma remuneração fixa pelo desempenho de suas funções no referido Comitê.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

8.1 Política ou prática de remuneração

A composição da remuneração descrita acima procura incentivar administradores e colaboradores a desenvolver suas atividades tendo em vista uma maior rentabilidade da Companhia, de forma a alinhar os interesses de administradores, colaboradores e Companhia.

Em uma perspectiva de curto prazo, buscamos obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com os praticados no mercado. Em médio prazo, buscamos tal adequação através do pagamento de remuneração baseada nos resultados da Companhia a todos os colaboradores e administradores.

No longo prazo, buscamos reter profissionais qualificados e alinhar seus interesses com o da Companhia, compartilhando com tais profissionais a geração de valor proporcionada aos acionistas, por meio da participação Programas de Entrega de Ações Restritas.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo indicam, por órgão, a proporção de cada elemento que compõe a remuneração de seus membros na remuneração total.

Conselho de Administração

Composição Percentual da Remuneração Fixa do Conselho de Administração, considerando o valor adicional por participação em Comitês

	2022	2021	2020
<u>Remuneração fixa</u>	100,00%	100,00%	55,90%
Salário ou <i>pro-labore</i>	100,00%	100,00%	46,58%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	9,32%
<u>Participações em comitês c/ enc</u>	0,00%	0,00%	0,98%
<u>Remuneração baseada em ações</u>	0,00%	0,00%	7,23%
<u>Cessação do cargo</u>	0,00%	0,00%	35,89%

Diretoria Estatutária

	2022	2021	2020
<u>Remuneração fixa</u>	34,18%	25,00%	36,47%
Salário ou <i>pro-labore</i>	33,73%	24,88%	23,35%
Benefícios diretos e indiretos	0,46%	0,12%	0,08%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	13,04%
<u>Remuneração variável</u>	33,67%	46,50%	19,43%
Bônus	10,82%	25,59%	7,58%
Participação nos resultados	22,85%	20,91%	11,85%

8.1 Política ou prática de remuneração

<u>Remuneração baseada em ações</u>	32,15%	28,50%	33,35%
<u>Cessação do Cargo</u>	0,00%	0,00%	10,75%

Diretoria Não Estatutária

	2022	2021	2020
<u>Remuneração fixa</u>	68,74%	66,06%	56,35%
Salário ou <i>pro-labore</i>	67,16%	65,20%	42,58%
Benefícios diretos e indiretos	1,59%	0,86%	0,26%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	13,51%
<u>Remuneração variável</u>	21,07%	17,78%	13,54%
Bônus	3,59%	7,74%	0,02%
Participação nos resultados	17,48%	10,04%	13,52%
<u>Remuneração baseada em ações</u>	1,83%	11,20%	11,33%
<u>Cessação do Cargo</u>	8,36%	4,96%	18,78%

Conselho Fiscal

	2022	2021	2020
<u>Remuneração fixa</u>	100,00%	100,00%	100,00%
Salário ou <i>pro-labore</i>	100,00%	100,00%	83,33%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	16,67%
<u>Remuneração baseada em ações</u>	0,00%	0,00%	0,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A definição dos valores de Remuneração Fixa a serem pagos aos administradores e colaboradores parte inicialmente de uma avaliação comparativa dos valores praticados no mercado, realizada por meio de pesquisas de remuneração feitas por consultoria terceirizada, considerando empresas do mesmo setor em que a Companhia atua.

Nossos administradores e colaboradores contratados sob o regime CLT são avaliados anualmente e a sua remuneração poderá ser reajustada conforme o desempenho apurado no período correspondente.

Além disso, para os nossos administradores e colaboradores contratados sob o regime CLT, promovemos o reajuste salarial com base em acordo coletivo do sindicato correspondente.

8.1 Política ou prática de remuneração

A Remuneração Variável aplicada aos Diretores, por sua vez, baseia-se em múltiplos salariais, sendo atualizada de acordo com reajustes salariais e/ou alterações de níveis de cargos.

Cabe à área de Recursos Humanos empreender toda análise e o processo de revisão dos componentes da Remuneração Fixa e Variável, auxiliada por consultorias especializadas no segmento.

Os itens que compõem a remuneração são ajustados com base nos seguintes critérios:

- (i) Salários: através de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato da categoria ou movimentação salarial – Mérito ou Promoção – estabelecidos previamente em orçamento;
- (ii) Benefícios: através da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato da categoria ou no caso de mudança de nível (de profissional para gestão de pessoas);
- (iii) PPR: o Programa de Participação nos Resultados tem como premissa os múltiplos salariais para cada nível, havendo alteração na base salarial automaticamente se ajusta o valor.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a determinação da Remuneração Fixa e Variável da Diretoria, a Companhia utiliza estudos de mercado como referência, considerando também a meritocracia, assim como o cumprimento de metas previamente estabelecidas.

Para os membros do Conselho de Administração, a remuneração (integralmente fixa) é estabelecida de acordo com os valores praticados no mercado, não existindo, porém, um acompanhamento de desempenho por meio de indicadores.

A Remuneração Baseada em Ações, por seu turno, visa a remunerar Diretores e principais executivos a partir de seu respectivo desempenho, favorecendo o alinhamento de interesses entre Companhia e administradores e buscando reter profissionais qualificados, gerando um comprometimento com os resultados de longo prazo.

Para os Diretores, a Remuneração Variável está vinculada ao programa de participação em lucros e resultados, conhecido por PPR. No programa são definidas as metas relacionadas ao resultado da empresa, como: Fluxo de Caixa operacional, EBITDA, NPS e CAC/Prêmio vendido. Além desses indicadores, acrescentam-se, dentre outros, o cumprimento do orçamento anual previsto para a Diretoria, além de indicadores específicos da área de atuação e o resultado ponderado do bloco de Metas Individuais.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Como mencionado e detalhado nos itens 8.1.a e 8.1.c.i acima, os componentes da remuneração destinam-se a alinhar interesses entre Companhia, acionistas, colaboradores e administradores, atrair

8.1 Política ou prática de remuneração

e reter profissionais qualificados e estabelecer uma prática de comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Em 2022, todos os membros da administração foram remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, pois não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas diretas ou indiretas da Companhia. A Companhia não possui acionista controlador, não havendo que se falar em remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	4,50	3,00	16,50
Nº de membros remunerados	9	4,50	3,00	16,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.713.600,00	9.018.420,46	567.900,00	20.299.920,46
Benefícios direto e indireto	0,00	221.467,03	0,00	221.467,03
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Participação de resultados	0,00	8.607.170,22	0,00	8.607.170,22
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.983.714,12	0,00	11.983.714,12
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	10.713.600,00	31.930.771,83	567.900,00	43.212.271,83

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	4,83	3	16,16
Nº de membros remunerados	8,33	4,83	3	16,16
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.574.400,00	10.859.365,44	567.900,00	21.001.665,44
Benefícios direto e indireto	0,00	147.705,38	0,00	147.705,38
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.483.332,85	0,00	3.483.332,85
Participação de resultados	0,00	7.357.016,14	0,00	7.357.016,14
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.351.563,76	0,00	10.351.563,76
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	9.574.400,00	32.198.983,57	567.900,00	42.341.283,57

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	4,33	3	14,33
Nº de membros remunerados	7	4,33	3	14,33
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.592.000,00	9.608.656,08	568.338,00	16.768.994,08
Benefícios direto e indireto	0,00	44.381,43	0,00	44.381,43
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Os montantes apresentados se referem aos encargos trabalhistas	Os montantes apresentados se referem aos encargos trabalhistas	Os montantes apresentados se referem aos encargos trabalhistas	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.883.804,44	0,00	9.883.804,44
Participação de resultados	0,00	8.076.949,20	0,00	8.076.949,20
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.008.610,02	0,00	11.008.610,02
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	6.592.000,00	38.622.401,17	568.338,00	45.782.739,17

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,08	3,33	3	13,41
Nº de membros remunerados	6,08	3,33	3	12,41
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.629.333,67	12.318.633,84	629.082,30	17.577.049,81
Benefícios direto e indireto	0,00	40.092,97	0,00	40.092,97
Participações em comitês	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Os montantes apresentados se referem aos encargos trabalhistas	Os montantes apresentados se referem aos encargos trabalhistas	Os montantes apresentados se referem aos encargos trabalhistas	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.999.998,73	0,00	3.999.998,73
Participação de resultados	0,00	6.251.492,21	0,00	6.251.492,21
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Os montantes apresentados se referem exclusivamente às contribuições ao INSS		Os montantes apresentados se referem exclusivamente às contribuições ao INSS	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	3.567.441,02	5.669.279,38	0,00	9.236.720,40
Baseada em ações (incluindo opções)	718.738,95	14.620.077,44	0,00	15.338.816,39
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020, as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.996.513,64	42.899.574,57	629.082,30	52.525.170,51

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	9	4,50	3,00	16,50
N° de membros remunerados	0	4,50	0	4,50
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho Fiscal é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.214.340,00	0,00	17.214.340,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	8.607.170,00	0,00	8.607.170,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,33	4,83	3	16,16
N° de membros remunerados	0	4,83	0	4,83
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho Fiscal é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.466.665,33	0,00	3.466.665,33
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.466.665,33	0,00	8.466.665,33
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	8.466.665,33	0,00	8.466.665,33
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.483.332,85	0,00	3.483.332,85
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	18.310.865,20	0,00	18.310.865,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	9.155.432,60	0,00	9.155.432,60
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	7.357.016,14	0,00	7.357.016,14

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7	4,33	3	14,33
N° de membros remunerados	0	4,33	0	4,33
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho Fiscal é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.	

EM RELAÇÃO AO BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.133.332,44	0,00	4.133.332,44
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9.883.804,44	0,00	9.883.804,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	9.883.804,44	0,00	9.883.804,44
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	9.883.804,44	0,00	9.883.804,44

EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	16.153.898,00	0,00	16.153.898,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	12.939.898,00	0,00	12.939.898,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	8.076.949,20	0,00	8.076.949,20

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,08	3,33	3	13,41
N° de membros remunerados	0,00	3,33	0	3,33
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho Fiscal é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.	

EM RELAÇÃO AO BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.999.999,00	0,00	3.999.999,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.999.999,00	0,00	3.999.999,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.999.999,00	0,00	3.999.999,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.999.998,73	0,00	3.999.998,73

EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.125.746,00	0,00	3.125.746,00
---	------	--------------	------	---------------------

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.502.984,00	0,00	12.502.984,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.251.492,00	0,00	6.251.492,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	6.251.492,21	0,00	6.251.492,21

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

a. termos e condições gerais

Nos termos do Plano de Entrega de Ações Restritas ("Plano 2018"), os administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, bem como os participantes do PPR (Programa de Participação nos Resultados da Companhia e de suas subsidiárias) que lá sejam definidos como elegíveis, poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano 2018 ("Participantes"), mediante a celebração de instrumentos particulares de entrega de Ações Restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes ("Contratos Individuais").

Para fins do Plano 2018, "Ações Restritas" significam as ações ordinárias de emissão da Companhia negociadas na B3, sob o código QUAL3 entregues ao Participante pela Companhia, de acordo com as regras do Plano 2018.

Ainda, "Contrato(s) Individual(ais)" significam os instrumentos particulares de entrega de Ações Restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes, por meio dos quais a Companhia entregará Ações Restritas aos Participantes e estabelecerá os termos e condições para a negociação e liberação das referidas ações.

Os Participantes poderão decidir, voluntariamente, participar do Plano 2018, mediante a celebração do respectivo Contrato Individual, tornando-se, assim, Participantes. Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá autorizar que Ações Restritas sejam entregues como pagamento de parte do PLR.

Obedecidas as condições gerais do Plano 2018 e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano 2018 e dos programas, incluindo:

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas às Ações Restritas, nos termos do Plano 2018, bem como esclarecimento de qualquer dúvida de interpretação do Plano 2018 e/ou do programa;
- (b) a indicação dos Participantes e a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações Restritas, nos termos do Plano, da lei e regulamentação aplicáveis;
- (c) a definição do Período de Restrição e eventuais restrições adicionais às Ações Restritas, tais como opções de recompra e/ou direitos de preferência da Companhia;
- (d) a aprovação de outras providências necessárias para a administração deste Plano e dos Programas;
- (e) a proposta de eventuais alterações deste Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária; e

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- (f) a criação de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano 2018 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 27 de abril de 2018.

c. número máximo de ações abrangidas

No âmbito do Plano 2018, poderão ser entregues, aos participantes, ações representativas de, no máximo, 4% do capital social total da Companhia na data da aprovação do Plano 2018.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes nos programas e Plano 2018, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia e às sociedades por ela controladas ou aos participantes.

Em dezembro de 2022, o número máximo de ações a serem outorgadas no âmbito do Plano 2018 era de 11.360.573.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável para o Plano 2018.

e. condições de aquisição de ações

Ressalvada a entrega de ações restritas como parte do PPR, que seguirá a forma aprovada pelo Conselho de Administração, a entrega de ações restritas ficará condicionada à celebração de Contratos Individuais entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas a ser recebida, o período de restrição e os demais termos e condições relacionados às Ações Restritas.

O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os participantes as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns participantes, a seu exclusivo critério.

As Ações Restritas são concedidas a cada Participante, anualmente, mediante a celebração dos respectivos Contratos Individuais e de acordo com as condições estabelecidas no Plano 2018 e no Programa de Concessão de Ações Restritas. O Conselho de Administração definirá a quantidade de Ações Restritas a serem entregues a cada Participante que ocupe cargo de Diretor(a) estatutário(a) da Companhia.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de referência de cada Ação Restrita, para os fins do Plano 2018, será o preço de cotação de cada Ação Restrita na B3 no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga, salvo se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável para o Plano 2018.

h. forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer a entrega de Ações Restritas nos termos do Plano 2018, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicável, transfere ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os participantes.

i. restrições à transferência das ações

No âmbito do Plano 2018, cada Contrato Individual ou Programa aprovado pelo Conselho de Administração deverá fixar um "Período de Restrição", que significa o prazo durante o qual as Ações Restritas recebidas pelo Participante não poderão ser negociadas por ele.

Atualmente, há um Programa vigente na Companhia com a restrição à transferência de ações, de 12 meses contados do recebimento da ação pelo Beneficiário.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Compete à Assembleia Geral aprovar e, portanto, alterar, suspender ou extinguir o Plano 2018. Toda e qualquer alteração do Plano 2018, proposta pelo Conselho de Administração, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral da Companhia. O término de vigência do Plano 2018 não afetará os direitos plenamente adquiridos em relação às ações restritas objeto de contratos individuais já celebrados.

A entrega de Ações Restritas nos termos do Plano 2018 não impedirá a Companhia de realizar o seu cancelamento de registro de companhia aberta e não impedirá a Companhia e/ou as sociedades por ela controladas de realizar operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. No entanto, caberá ao Conselho de Administração avaliar se será necessário propor à Assembleia Geral ajustes no Plano 2018 ou realizar ajustes nos Contratos Individuais, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia e/ou às sociedades por ela controladas ou ao direito dos Participantes.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de entrega de

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

ações restritas, poderá levar à revisão integral do Plano 2018, de forma a garantir o cumprimento das leis aplicáveis.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no Plano 2018 estarão previstos nos Contratos Individuais a serem celebrados com cada um dos Participantes ou nos respectivos instrumentos relativos à entrega das ações restritas como parte do PLR. Há dois programas de ações, no âmbito do Plano 2018, conforme abaixo descritos.

No âmbito do primeiro programa de ações do Plano 2018, caso o Participante, a qualquer tempo, deixe o cargo exercido na Companhia **(i)** por qualquer motivo, exceto em razão de falecimento ou invalidez permanente (inclusive mediante (a) demissão pela Companhia, com ou sem justa causa; (b), demissão voluntária pelo Participante; (c) destituição ou renúncia ao cargo de administrador; e (d) não reeleição ao cargo de administrador), o Participante deverá permanecer obrigado a observar integralmente o período de restrição à transferência de ações; ou **(ii)** por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o Participante ou os herdeiros e sucessores legais do Participante (conforme aplicável) serão dispensados da obrigação de observar o período de restrição à transferência das ações, que se extinguirá automaticamente e as respectivas Ações Restritas Outorgadas estarão livres para serem negociadas.

No âmbito do segundo programa de ações do Plano 2018, caso o Participante, a qualquer tempo, se desligue da Companhia e deixe de ser administrador e/ou termine a sua relação de emprego com a Companhia **(i)** por qualquer motivo, exceto em razão de falecimento ou invalidez permanente (inclusive mediante (a) demissão pela Companhia, com ou sem justa causa; (b), demissão voluntária pelo Participante; e (c) destituição ou renúncia ao cargo de administrador, que implique na sua não permanência como administrador ou colaborador da Companhia; o Participante não terá qualquer direito relacionado às Ações Restritas Concedidas que não tenham se tornado Ações Restritas Maturadas, independentemente de aviso prévio ou notificação ou direito a qualquer indenização, sendo certo que as Ações Restritas Maturadas existentes na data do desligamento que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ao Participante, serão entregues no prazo e termos previstos na Cláusula 3.8. do segundo programa; ou **(ii)** por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o Participante ou os herdeiros e sucessores legais do Participante (conforme aplicável) farão jus ao recebimento (a) das Ações Restritas Maturadas que ainda não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia, em até 20 dias da ocorrência desses eventos ou em outro prazo estabelecido em processo de inventário, se for o caso, e (b) da totalidade das Ações Restritas Concedidas, cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido plenamente adquiridos pelo Participante (i.e., as Ações Restritas Concedidas que não tenham se tornado Ações Restritas Maturadas), a serem entregues no prazo e termos previstos.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve remuneração baseada em ações, sob a forma de opções de compra de ações, contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia dos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não houve outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.7 Opções em aberto

Ao final do último exercício social, não havia saldo de opções em aberto contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Nos 3 últimos exercícios sociais, nenhuma opção de compra foi exercida pelos administradores da Companhia.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social corrente (2023)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,50
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,46%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,33	4,83
Nº de membros remunerados	0,00	4,83
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,27%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,33
Nº de membros remunerados	0,00	4,33
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,15%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,08	3,33
Nº de membros remunerados	3,00	3,33
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,08%	0,44%

8.10 Outorga de ações**Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente (2023)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Data da outorga	-	02/05/2022
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	260.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	15 dias
Prazo de restrição à transferência das ações	-	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 13,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 3.380.000,00

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data da outorga	-	02/05/2022
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	600.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	36 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	-	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 13,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 7.800.000,00

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data da outorga	-	01/04/2021
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	130.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	15 dias
Prazo de restrição à transferência das ações	-	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 30,35
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 3.945.500,00

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2020

8.10 Outorga de ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,08	3,33
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data da outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	-

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	8,33	4,83	
N° de membros remunerados	0,00	4,83	
N° de ações	0	772.778	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	10,89	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-8.415.552,42	
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.		

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,00	4,33	
N° de membros remunerados	0,00	4,33	
N° de ações	0	430.643	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	21,70	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-9.344.953,10	
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2020/2021/2022.		

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,08	3,33	
N° de membros remunerados	3,00	2,00	
N° de ações	241.111	1.236.801	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	25,96	25,05	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-6.259.241,56	-30.981.865,05	
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

Conforme divulgado no item 8.7, não há opções em aberto detidas pelos administradores da Companhia.

a. Modelo de precificação

Para as ações concedidas no âmbito do Plano de Entrega de Ações Restritas ("Plano 2018"), conforme determinado pelo CPC 10, o valor justo corresponde ao preço de fechamento da ação no dia útil anterior à data de concessão.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Para as ações concedidas no âmbito do Plano 2018, o valor justo corresponde ao preço de fechamento da ação no dia útil anterior à data de concessão.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

Não é aplicável para as ações concedidas no âmbito do Plano 2018, dado que não há exercício antecipado no âmbito desse Plano.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada.

Não é aplicável para as ações concedidas no âmbito do Plano 2018, dado que o valor justo corresponde ao preço de fechamento da ação no dia útil anterior à data de concessão.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Todas as características importantes das opções de compra de ações e da concessão de ações estão descritas e consideradas nos itens anteriores.

8.13 Participações detidas por órgão

Em 31 de dezembro de 2022, os membros do Conselho Fiscal não detinham ações ordinárias de emissão da Companhia. Na mesma data, os membros do Conselho de Administração detinham 12.200 ações ordinárias de emissão da Companhia e os Diretores Estatutários detinham 1.215.182 ações ordinárias de emissão da Companhia e não possuíam quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou de sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia.

8.14 Planos de previdência

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários da Companhia.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	4,83	4,33	3,33	8,33	7	7,08	3	3	3
Nº de membros remunerados	4,83	4,33	3,33	8,33	7	6,08	3	3	3
Valor da maior remuneraçãoReal	16.731.948,30	19.949.918,00	21.326.336,40	2.150.400,00	1.152.000,00	1.180.458,30	189.300,00	189.446,00	251.633,20
Valor da menor remuneraçãoReal	2.223.111,90	3.181.279,00	1.482.719,20	640.000,00	640.000,00	760.000,00	189.300,00	126.200,00	251.632,80
Valor médio da remuneraçãoReal	6.666.456,23	8.912.723,13	13.079.872,60	1.149.387,76	941.714,30	1.478.878,96	189.300,00	189.446,00	209.694,10

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/23. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração.	
31/12/2021	1 – Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2- Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. 3 – Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração.	
31/12/2020	1-Não possuímos diretores que exercem simultaneamente a função de membro do conselho. 2-Para o cálculo da remuneração média da Diretoria, dividimos o valor total da remuneração pelo numero de diretores, que corresponde ao numero de diretores que auferiram remuneração. 3-O membro com menor remuneração exerceu suas funções por 1 mês.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.	
31/12/2021	1 – Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 – Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.	
31/12/2020	1-Não possuímos diretores que exercem simultaneamente a função de membro do conselho. 2-Para o cálculo da remuneração média do Conselho da Administração, dividimos o valor total da remuneração pelo número de conselheiros, que corresponde ao número de conselheiros que auferiram remuneração. 3-O membro com menor remuneração exerceu suas funções por 4 meses.	As informações remuneração máxima, média e mínima do Conselho de Administração para o ano de 2020 estão corretas. A divergência identificada entre os valores de remuneração máxima e remuneração média acontece pois neste ano tivemos um número elevado de membros que receberam remuneração (total de 10 membros), mas ficara apenas parte do ano no quadro de conselheiros. Por conta disso, a média de membros remunerados se reduz, o que conseqüentemente aumenta a remuneração média.

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	1 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração	
31/12/2021	1 – Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração.	
31/12/2020	1-Não possuímos diretores que exercem simultaneamente a função de membro do conselho. 2- O Conselho Fiscal foi instituído em 2019.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não há arranjos contratuais, compromisso de indenidade, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía controlador, direto ou indireto, nem bloco de controle, nos três últimos exercícios sociais, e não possui no exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não houve remuneração de administradores da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam nos últimos 3 exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não houve valores reconhecidos no resultado de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, nos três últimos exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente. Adicionalmente, a Companhia não possui, nem possuiu, nos três últimos exercícios sociais, controlador ou bloco de controle.

8.20 Outras informações relevantes

A Companhia considera relevante ressaltar que os valores constantes dos itens 8.9 a 8.11 referem-se tão somente aos montantes concedidos a título de entrega de ações restritas, diferindo dos valores expressos na nota explicativa nº 21 das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, haja vista que estes englobam a totalidade das opções, incluindo as outorgadas a executivos que não sejam Diretores Estatutários e/ou membros do Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, com relação aos itens 8.2 e 8.3, esclarecemos que, em linha com o entendimento proferido pelo Colegiado no âmbito do Processo nº 19957.007457/2018-10, o qual está previsto na orientação do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, o valor total da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal não leva em consideração os encargos sociais de ônus da Companhia, na qualidade de empregadora. Destacamos, portanto, que os números relativos ao exercício social de 2020 aqui reportados também consideram esse entendimento, inclusive para fins de comparação da remuneração global praticada nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020.

Ademais, a Companhia não possui outras informações que julgue relevantes.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
17/12/2020	01/01/2021		
Descrição dos serviços prestados			
<p>Serviços relacionados à auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 preparadas de acordo com as normas nacionais e internacionais de contabilidade (CPC's e as IFRS). Também foi realizada a revisão dos demonstrativos para atendimento das Instruções Normativas nº 33 e 45 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), referente aos exercícios sociais findos em 2021 e 2022 e será realizada a mesma revisão para os exercícios sociais findos em 2023 e 2024.</p>			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
<p>Para os serviços descritos no item "c.3" acima, com relação às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, os auditores receberam remuneração equivalente a R\$2.778.240 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), sendo: (I) R\$ 2.544.640 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), referentes a (a) auditoria das demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (b) Prestação de serviços relativos a procedimentos previamente acordados referentes as Informações Trimestrais da Companhia e aos anexos I e II à Instrução Normativa nº 45/2010, da ANS, para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 2022; e (II) R\$233.600 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), referentes a outros serviços de auditoria.</p>			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia adota, junto aos seus auditores independentes, no que diz respeito à prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, uma prática fundamentada nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios se baseiam no fato de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais ou ainda advogar para o seu cliente. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os serviços de auditoria independente na Companhia, realizados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY), contemplaram o exame das demonstrações financeiras e a asseguuração do Relatório Anual da Companhia.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance é diretamente responsável por supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados à Companhia.

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	192	128	0	0	0
Não-liderança	1.430	682	0	0	0
TOTAL = 2.432	1622	810	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	1	232	24	52	5	1	5
Não-liderança	16	1.253	207	534	12	0	90
TOTAL = 2.432	17	1485	231	586	17	1	95

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	18	271	31
Não-liderança	613	1374	125
TOTAL = 2.432	631	1645	156

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	1	15	19	278	7	0
Não-liderança	1	71	129	1.867	44	0
TOTAL = 2.432	2	86	148	2145	51	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	2	0	0	0	0
Nordeste	63	23	0	0	0
Centro-Oeste	110	38	0	0	0
Sudeste	1.412	733	0	0	0
Sul	35	16	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.432	1622	810	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	1	0	1	0	0	0
Nordeste	0	35	7	43	0	0	1
Centro-Oeste	1	45	12	54	0	0	36
Sudeste	16	1.365	207	483	17	1	56
Sul	0	39	5	5	0	0	2
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.432	17	1485	231	586	17	1	95

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	2	0
Nordeste	20	62	4
Centro-Oeste	44	97	7
Sudeste	555	1449	141
Sul	12	35	4
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.432	631	1645	156

10.1 Descrição dos recursos humanos

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As informações prestadas abaixo abrangem todas as empresas ligadas à Companhia.

Localização Geográfica	31/12/2022			Total
	Atividade: Operacional	Atividade: Tecnologia da Informação	Atividade: Atendimento Call Center	
Belo Horizonte	0	0	0	0
Brasília	4	0	0	4
Curitiba	1	0	0	1
Fortaleza	0	0	0	0
Porto Alegre	1	0	0	1
Recife	2	0	0	2
Rio de Janeiro	5	0	0	5
Salvador	0	0	0	0
São Paulo	31	314	89	434
Total	44	314	89	447

(c) Índice de rotatividade

31/12/2022
31,49%
31/12/2022
31,49%

10.2 Alterações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) Política de salários e remuneração variável

Buscamos compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de nossos profissionais, por meio da adoção de uma política de remuneração à recompensa do desempenho individual e coletivo. O salário de nossos empregados é calculado na forma da lei e sua remuneração é composta por salário base e participação nos resultados. Todos os nossos empregados são elegíveis ao recebimento de uma remuneração relativa à participação em nossos resultados, a qual está diretamente relacionada com o cumprimento de metas estabelecidas por nossa Administração.

(b) Política de benefícios

Temos como política promover o bem-estar de nossos colaboradores, para isso, dentre outras medidas, oferecemos uma série de benefícios, são eles: (i) vale transporte; (ii) vale refeição; (iii) assistência médica; (iv) vale combustível; (v) seguro de vida; (vi) auxílio creche; e (vii) estacionamento. Os benefícios são oferecidos de acordo com a localidade e o nível hierárquico de nossos colaboradores.

Adicionalmente, a Companhia provê ao empregado optante acesso à assistência odontológica com custos para os empregados inferiores à média do mercado.

Em 2020, a Companhia implantou 9 novos benefícios alinhados com o conceito de Great Place to Work (cuja certificação foi concedida, em 2022 pelo terceiro ano consecutivo): (i) assistência médica estendida para famílias homoafetivas; (ii) emenda de feriado; (iii) *Short Friday*; (iv) *day off* de aniversário; (v) *Gympass*; (vi) Zenklub; (vii) Quali Flex (VA e VR flexíveis); e (viii) licença paternal estendida;

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Plano 2018

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2018, foi aprovado o Plano de Entrega de Ações Restritas ("Plano 2018"). Nos termos do Plano 2018, os administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, bem como os participantes do PPR (Programa de Participação nos Resultados da Companhia e de suas subsidiárias) que lá sejam definidos como elegíveis, poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano 2018 ("Participantes"), mediante a celebração de instrumentos particulares de entrega de ações restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes.

Ressalvada a entrega de ações restritas como parte do PPR, que seguirá a forma aprovada pelo Conselho de Administração, a entrega de ações restritas ficará condicionada à celebração de contratos individuais entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de ações restritas a ser recebida, o período de restrição e os demais termos e condições relacionados

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

às ações restritas. As ações restritas são concedidas a cada Participante, anualmente, mediante a celebração dos respectivos Contratos Individuais e de acordo com as condições estabelecidas no Plano 2018 e no Programa de Concessão de Ações Restritas.

O preço de referência de cada ação restrita, para os fins do Plano 2018, será o preço de cotação de cada ação restrita na B3 no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga, salvo se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração.

Por fim, poderão ser entregues, aos participantes, ações representativas de, no máximo, 4% do capital social total da Companhia na data da aprovação do Plano 2018. Em dezembro de 2021, o número máximo de ações a serem outorgadas no âmbito do Plano 2018 era de 11.360.573, o que representa 4% do total de ações emitidas pela Companhia em 31/12/2022, conforme definido no Plano de Ações Restritas.

(d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.

Considerando as informações de 31 de dezembro de 2022, a razão entre (i) a maior remuneração individual e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil no mês de dezembro de 2022, desconsiderando-se a maior remuneração individual, foi de 72.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Nossos empregados são representados pelos seguintes sindicatos: (i) Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros Privados, de Saúde Suplementar, de Vida, Resseguros, de Capitalização, de Previdência Complementar Aberta no Estado da Bahia ; (ii) Sindicato dos Securitários do Estado do Ceará; (iii) Sindicato dos Securitários do Estado do Distrito Federal; (iv) Sindicato dos Trabalhadores em empresa de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Espírito Santo; (v) Sindicato dos Corretores de Seguro e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Complementar Privada, de Saúde, das Empresas Corretoras de Seguro e de Resseguros no Estado de Minas Gerais; (vi) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e agentes autônomos de Seguros Privados e Crédito no Estado de Pernambuco (vii) Sindicato dos Securitários do Paraná; (viii) Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro; (ix) Sindicato dos Empregados em Corretoras de Seguros de Seguros Privados em Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de credito e em Corretoras de Seguros de Previdência Privada no Estado do Rio Grande do Norte; (x) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros e de credito do Rio Grande do Sul; (xi) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de credito e em Empresas de Seguros de Previdência Privada no Estado de São Paulo; (xii) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo; (xiii) Sindicato dos Empregados Em Empresas e Escritórios De Contabilidade e Empresas De Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas; (xiv) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado do Rio de Janeiro; e (xv) Sindicato Único Dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços e Saúde de Osasco e Região,(xvi) Sindicato Intermunicipal dos Empregados Securitários do Estado de Santa Catarina, (xvii) Sind Emp Empr Seg Priv Cap Ag Aut Seg Priv Cred Est GO, (xviii) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Estado do Pará, (xix) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Entidades de Previdência Privada no Estado da Paraíba, (xx) Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos e de Cap de Cred em Empresas de Seguros e Previdência Privada do Estado do MT (xxi), Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo, (xxii) Sindicato dos Securitários de SE e (xxiii) Sindicato dos Securitários do MA.

Acreditamos ter um bom relacionamento com os nossos empregados e com os sindicatos que os representam. O relacionamento entre a área de Recursos Humanos e os representantes sindicais é satisfatória, de modo que a Companhia negocia Acordos Coletivos em conformidade com a legislação aplicável. Nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer tipos de conflitos, greves ou paralizações nas atividades da Companhia e de suas controladas.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021 e revisada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2023 (“Política”). A Política está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de relações com investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br/).

A Política tem como objetivo assegurar que (i) as transações da Companhia e de suas controladas com suas respectivas partes relacionadas sejam equitativas e contratadas no melhor interesse da Companhia e de suas controladas, conforme o caso; (ii) os processos decisórios a elas associados sejam pautados pelas melhores práticas de governança corporativa; e (iii) tais transações sejam acompanhadas e divulgadas na periodicidade e com o grau de transparência adequados.

Para fins da Política, são consideradas partes relacionadas da Companhia, as seguintes pessoas: **(a)** uma pessoa, ou membro próximo de sua família que: (i) tenha o controle pleno ou compartilhado da Companhia; (ii) tenha influência significativa sobre a Companhia; ou (iii) seja membro do pessoal chave da administração da Companhia ou da sua controladora e de suas controladas; e **(b)** uma sociedade ou entidade que: (i) pertença ao mesmo grupo econômico da Companhia; (ii) seja coligada ou controlada em conjunto (*joint venture*) da Companhia (ou de entidade de seu grupo econômico) ou vice e versa – i.e., caso a Companhia seja coligada ou Controlada em conjunto (*joint venture*) da sociedade ou entidade (ou de entidade de seu grupo econômico); (iii) esteja, junto com a Companhia, sob o controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira entidade; (iv) esteja sob controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira entidade de que a Companhia seja coligada, ou seja coligada de uma terceira entidade de que a Companhia esteja sob controle conjunto (*joint venture*); (v) seja um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados tanto da referida sociedade ou entidade quanto da Companhia e de entidade relacionada à Companhia; (vi) seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada; na letra (a) acima; (vii) esteja sob influência significativa de qualquer pessoa identificada no subitem (a) (i) acima, ou tenha uma dessas pessoas como membro do pessoal chave da sua administração (ou de sua controladora); e (viii) forneça (ou tenha algum membro de seu grupo que forneça) serviços de pessoal chave da administração da Companhia ou de sua controladora.

A Política estabelece princípios e diretrizes a serem observadas quando da realização de alguma transação com parte relacionada, incluindo, mas não se limitando a: (i) comutatividade: contratação com equivalência de prestações e contraprestações; (ii) competitividade: observância e adoção de termos e condições compatíveis com os praticados no mercado entre partes independentes; (iii) conformidade: observância dos procedimentos e regras de identificação, análise e aprovação previstos na política, bem como das demais regras e procedimentos internos ou legais e regulamentares que se apliquem à transação; (iv) diligência e não discriminação: sem prejuízo das regras e procedimentos específicos adicionais aplicáveis às transações com partes relacionadas, devem ser observados ainda os princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes, com formas e procedimentos que impeçam discriminação, privilégios ou oportunidades de negócio em benefício da contraparte; e (v) transparência: realização das devidas divulgações e reportes nos termos exigidos pela política e pela legislação e regulamentação vigentes.

As Transações com Partes Relacionadas podem seguir o rito simplificado ou ordinário.

11.1 Regras, políticas e práticas

(i) Rito Simplificado

As transações especificadas no Anexo da Política deverão ser submetidas ao Rito Simplificado. Neste caso, estas transações deverão ser submetidas à deliberação conjunta de dois diretores da Gama Saúde Ltda. (“Gama”) ou, alternativamente, à deliberação conjunta de um Diretor da Gama e de um Diretor Estatutário da Companhia.

A Diretoria de Compliance, da Companhia poderá, quando julgar necessário, atualizar a lista das Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Simplificado, hipótese em que o Anexo deverá ser substituído e sua versão mais recente divulgada por todos os meios cabíveis. A atualização da lista das Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Simplificado poderá ser feita pela Diretoria de Compliance da Companhia independentemente de prévia aprovação por parte do Conselho de Administração, que deverá, entretanto, ser notificado dessa alteração na reunião ordinária seguinte à implementação da alteração.

O Conselho de Administração poderá, caso entenda necessário, solicitar esclarecimentos adicionais à Diretoria de Compliance a respeito da atualização da lista de Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Simplificado, podendo, ainda, determinar à Diretoria de Compliance da Companhia que adicione e/ou exclua determinadas Transações com Partes Relacionadas da referida lista.

Em sua análise das Transações com Partes Relacionadas, o órgão de deliberação competente deverá considerar os documentos e informações apresentados, nos termos descritos na Política.

(ii) Rito Ordinário

Todas as demais Transações com Partes Relacionadas não sujeitas ao Rito Simplificado, deverão ser submetidas ao Rito Ordinário nos termos previstos na Política. As referidas transações dependerão de aprovação pelo Conselho de Administração, com exceção das transações isentas e das operações que, por deliberação da Lei nº 6.404/76 ou do Estatuto Social da Companhia, sejam de competência da assembleia geral de acionistas e das transações que possam seguir o Rito Simplificado previsto na Política.

Para as Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Ordinário, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada a fim de analisar os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado, se aplicável.

A proposta de contratação das Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Ordinário deverá ser também previamente analisada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, que emitirá parecer ao Conselho de Administração a respeito da aderência da referida transação aos termos da Política.

Em relação ao conflito de interesses, a Política determina que os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Conselho de Administração da Companhia deverão ausentar-se das discussões e abster-se de votar e de tomar decisões com relação às matérias em que estejam em posição de conflito de interesses, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais membros do respectivo órgão, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar na ata da

11.1 Regras, políticas e práticas

respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse, nos termos do art. 156 da Lei 6.404/76. Excepcionalmente, os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Conselho de Administração da Companhia que tenham efetivo ou potencial conflito de interesse com o tema a ser discutido poderão ser convidados pelo presidente do respectivo órgão exclusivamente a prestar informações sobre o tema, devendo, ainda assim, se ausentarem das respectivas discussões e deliberações.

Por fim, quanto ao controle e divulgação, a Política determina que, ao final de cada exercício social, a Diretoria de Compliance deverá apresentar ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia a relação completa das transações com partes relacionadas celebradas pela Companhia, identificando, no mínimo, as partes e a natureza da relação com a parte relacionada envolvida, o objeto e natureza da transação e suas principais condições (tais como valor envolvido e saldo existente, prazos, condições de rescisão ou extinção, taxa de juros, se aplicável).

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance deverá, ainda, apresentar, de forma sumária, mediante requisição expressa do Conselho de Administração, todas as transações com partes relacionadas celebradas pela Companhia no exercício social anterior à apresentação, bem como eventuais propostas de alterações, correções ou aprimoramentos nas regras e procedimentos previstos na Política.

Ainda, a Diretoria Financeira deverá zelar para que a divulgação feita nas notas explicativas das demonstrações contábeis da Companhia observe os pronunciamentos contábeis e demais normas aplicáveis.

Por fim, a Companhia também possui o dever de promover a comunicação ao mercado, nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, da transação com Parte Relacionada ou conjunto de transações correlatas com Partes Relacionadas cujo valor supere o menor dos seguintes valores: (i) R\$50.000.000,00; ou (ii) 1% do ativo total da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia (ou, em substituição, os eventuais novos limites que venham a ser impostos por tal norma ou outra que venha a substituí-la); ou (iii) seja considerada relevante, a critério da administração, tendo em vista suas características, a natureza da relação entre a Parte Relacionada e a Companhia e a natureza e extensão do interesse da Parte Relacionada na operação. O Diretor de Finanças e de Relações com Investidores deverá ser imediatamente informado, a fim de que promova as divulgações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis. A comunicação à CVM deve ser realizada em até 7 dias úteis a contar da sua ocorrência, na forma indicada na Resolução CVM 80.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	01/05/2011	14.000,00	0,00	14.000,00	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Sociedades controladas					
Objeto contrato	A transação tem por objeto a prestação, pela Qualicorp Administração, na condição de contratada, dos serviços de cobrança e emissão de boletos para os usuários de planos de saúde vinculados à Qualicorp Administradora, na posição de Contratante, bem como o gerenciamento dos recebíveis da Contratante, em âmbito administrativo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Clube de Saúde de Administradora de Benefícios Ltda.	11/11/2021	9.504.000,00	0,00	R\$ 9.504.000,00	Indeterminado	CDI + 3,5% a.a
Relação com o emissor	Sociedades controladas					
Objeto contrato	A transação tem por objeto o empréstimo a empresa controlada via mútuo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja liquidado o empréstimo em 30/01/2024.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Qualicorp Administradora de Benefícios S/A	01/02/2016	113.721.000,00	0	113.271.000,00	Indeterminados	0
Relação com o emissor	Sociedades controladas: Qualicorp Administradora de Benefícios S/A; Qualicorp Administração e Serviços Ltda; Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda; Gama Saúde Ltda; Connectmed Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde Ltda.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	OO objeto do contrato é o compartilhamento das atividades-meio entre as partes e o rateio das despesas a elas correspondentes (despesas com funcionários, encargos, provisões de férias, 13º salário e benefícios, com serviços de informática, de ocupação, localização e funcionamento, materiais de limpeza, serviços e manutenção de equipamentos, expediente administrativo, comunicação, locomoção de funcionários ao trabalho, promoção, marketing, publicidade e propaganda, utilização de equipamentos próprios de telefonia, comunicação de dados e qualquer outro bem móvel, utilização de benfeitorias imóveis, licenças e desenvolvimento de programas de computador, outras despesas incorridas e não especificadas no contrato). As partes obrigam-se a reembolsar a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S/A de toda e qualquer despesas suportada por esta, relativamente as atividades meio, efetivamente utilizada pelas Partes.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Escale Health Seguros e Corretora de Seguros e Corretagem S.A.	04/03/2022	27.205.207,98	0,00	27.205.207,98	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade coligada					
Objeto contrato	O objetivo do contrato de uso da plataforma Escale de Funil de leads para divulgação e promoção dos Planos de Saúde e gerenciamento das atividades do projeto, marketing, funil de marketing e vendas para todos os canais digitais.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
SulAmérica Serviços de Saúde S.A.;	20/12/2022	10.439.295,24	0,00	10.439.295,24	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controlada da acionista de referência da Emissora (Rede D'or)					
Objeto contrato	A Companhia é contratada para a prestação de serviços de angariação, comercialização e corretagem dos planos privados de assistência à saúde coletivos operados pela SulAmérica Serviços de Saúde S.A, a qual faz parte do mesmo grupo econômico da Rede D'Or São Luiz S.A, acionista da Companhia.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
SulAmérica Serviços de Saúde S.A; Qualicorp Administradora de Benéficos SA.	20/12/2022	81.246.784,33	0,00	81.246.784,33	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controlada da acionista de referência da Emissora (Rede D'or)					
Objeto contrato	A Companhia contrata, na posição de estipulante, os planos privados de assistência à saúde coletivos por adesão operados pela SulAmérica Serviços de Saúde S.A, a qual faz parte do mesmo grupo econômico da Rede D'Or São Luiz S.A, acionista da Companhia, para disponibilização ao público alvo vinculado as suas entidades de classe parceiras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

n. Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em relação às transações descritas no item 11.1, a Companhia, para evitar conflitos de interesses, adotou (i) as práticas de governança previstas pela legislação vigente (qual seja, o impedimento de voto do acionista/administrador em caso de interesse conflitante com o da Companhia); e (ii) a análise prévia da transação, conforme procedimento previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas que inclui, previamente à celebração ou aprovação de qualquer contrato em nome da Companhia ou de suas controladas, a consulta pela área gestora interessada em determinada contratação do cadastro de partes relacionadas mantido pela Companhia, a fim de identificar se a referida contratação caracteriza uma transação com partes relacionadas. As decisões envolvendo a operação descrita no item 11.1 foram submetidas à apreciação e aprovação prévia do Conselho de Administração, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, quando assim solicitado pela Política de Transações com Partes Relacionadas.

o. Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações celebradas entre Qualicorp Administradora de Benefícios S/A; Qualicorp Administração e Serviços Ltda; Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda; Gama Saúde Ltda; e Connectmed em 01.02.2016 estão relacionadas aos contratos que foram elaborados com a finalidade de compartilhar as despesas com atividades de serviços corporativos que atendem às empresas da Companhia (Finanças, Controladoria, Jurídico, Administrativo, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação), cujos custos incorridos são rateados e reembolsados pelas demais empresas operacionais do Grupo. Por meios desses contratos, a Companhia é reembolsada por cada empresa que pertence ao Grupo Qualicorp, a despesa que corresponde a cada uma delas.

11.3 Outras informações relevantes

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 13 de janeiro de 2020, a contratação da operação de alienação de todas as atividades, ativos e passivos da QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda. ("QSaúde") para o Sr. José Seripieri Filho, acionista da controladora. Nesse contexto, a Companhia celebrou, nesta mesma data, o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato"), cuja validade e eficácia ficou condicionada, dentre outras condições, à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia (AGE).

Na AGE realizada em 30 de janeiro de 2020, os acionistas analisaram, aprovaram e ratificaram a recomendação do Conselho de Administração de: (i) alienação, pela Companhia, da totalidade das quotas de emissão da controlada QSaúde para o Sr. José Seripieri Filho; (ii) concessão de liberação parcial e restrita das obrigações de não competição e não aliciamento de clientes, fornecedores, distribuidores e/ou parceiros comerciais, assumidas pelo Sr. José Seripieri Filho no Contrato de Assunção de Obrigação de Não Alienação de Ações e Não Competição de Negócios, celebrado com a Companhia em 28 de setembro de 2018, em relação à atividade de operadora de planos privados de assistência à saúde (com exceção da modalidade de administradora de benefícios), a fim de viabilizar a operação de aquisição da QSaúde; e (iv) celebração de contrato de parceria comercial entre a Companhia, sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Administradora") e a QSaúde para regular o oferecimento de produtos da QSaúde pela Companhia e pela Qualicorp Administradora.

Em 24 de abril de 2020, ocorreu o fechamento da operação de aquisição da totalidade das quotas de emissão da QSaúde pelo L2 Participações Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia ("Fundo L2"), nos termos (i) do Contrato e (ii) do Instrumento Particular de Cessão de Direito e Obrigações celebrado em 10 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Sr. José Seripieri cedeu ao Fundo L2 todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato.

Em dezembro de 2020, a Companhia e o Sr. José Seripieri firmaram um acordo que, dentre muitas obrigações, fixou o preço e a forma de pagamento pela aquisição da QSaúde, findando a discussão sobre o preço de aquisição que estava em andamento.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 7 de maio de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a cisão parcial da Qualicorp Administradora, com a consequente incorporação, pela Companhia, da parcela cindida. Em decorrência de referida cisão parcial, a Companhia passou a suceder a título universal e sem qualquer solução de continuidade, todos os direitos e obrigações decorrentes da parcela cindida e incorporada pela Companhia.

Em assembleia geral extraordinária da Qualicorp Administradora, realizada em 31 de outubro de 2022, foi aprovada a incorporação de sua subsidiária integral, Elo Administradora de Benefícios Ltda. Em decorrência da referida incorporação, a Elo Administradora de Benefícios Ltda. foi extinta e a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. passou a sucedê-la a título universal e sem qualquer solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2022, os acionistas da Companhia aprovaram a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral, APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda. Em decorrência de referida incorporação, a APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda. foi extinta e a Companhia passou a

11.3 Outras informações relevantes

sucedê-la a título universal e sem qualquer solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Transações com a SulAmérica

Para as transações com a SulAmérica mencionadas no item 11.2, foram apresentados os saldos em abertos entre as empresas envolvidas em 31 de dezembro de 2022. Além disso, vale ressaltar que a transação mencionada com a controlada Qualicorp Administradora (i) representa uma estrutura contratual de milhares de contratos operacionais celebrados entre as partes, que são firmados nos termos regulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para prever as condições e características de cada plano privado de assistência à saúde registrado e operado pela Sulamerica; (ii) os valores dos planos de saúde previstos nestes contratos são cobrados do beneficiário pela Qualicorp Administradora e repassados integralmente à Sulamerica, não sendo a Companhia credora nem devedora deste montante, ficando ressaltado que, por obrigação regulatória, a Companhia arca com a inadimplência do beneficiário. Ainda, vale ressaltar que a SulAmérica passou a ser considerada parte relacionada da Companhia a partir de 19 de dezembro de 2022, data em que a ANS aprovou a compra da SulAmérica pela Rede D'or (parte relacionada da Companhia) e, dessa forma, os contratos mencionados foram assinados entre a SulAmérica e a Companhia quando a SulAmérica ainda não era parte relacionada da Companhia.

Conforme Comunicado ao Mercado publicado em 21/12/2022, a Qualicorp recebeu o Ofício nº 31/2022/RST da ANS por meio do qual foi notificada acerca da decisão proferida pela Diretoria Colegiada daquela autarquia acerca da aprovação, com restrições, da operação de aquisição do controle societário das operadoras de planos de assistência à saúde das Sul América Companhia de Seguro Saúde, Sul América Serviços de Saúde S.A., Sul América Odontológico S.A., Paraná Clínicas – Planos de Saúde S.A. e Sul América Seguradora de Saúde S.A. pela Rede D'Or São Luiz S.A., acionista minoritária da Companhia.

Nos termos do referido Ofício, a aprovação da operação foi condicionada (i) ao monitoramento da operação por 2 anos a partir de sua aprovação, podendo a ANS solicitar relatórios que subsidiem o acompanhamento do regulador; (ii) à vedação de relação de exclusividade de comercialização dos planos de saúde das Operadoras pela Companhia; (iii) à vedação de relação de exclusividade de comercialização pela Companhia dos planos de assistência à saúde das Operadoras; e (iv) a que o representante da Rede D'Or no Conselho de Administração da Companhia se abstenha de votar em assuntos que deliberem exclusivamente sobre as Operadoras.

Deste modo, a Companhia informa que tomou providências e vem monitorando as relações com seu acionista minoritário de modo a garantir que as condições condicionantes solicitadas pela ANS sejam cumpridas em sua integralidade.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
12/11/2019	N/A	896.557.588,73	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
284.014.325	0	284.014.325	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
12/11/2019	N/A	896.557.588,73	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
284.014.325	0	284.014.325	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
12/11/2019	N/A	896.557.588,73	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
284.014.325	0	284.014.325	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
30/05/2011	N/A	0,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
350.000.000	0	350.000.000	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, visto que a Companhia não é uma emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única
Data de emissão	03/06/2022
Data de vencimento	03/06/2027
Quantidade Unidade	2.200.000
Valor nominal global R\$	2.200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.224.399.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures serão ofertadas para investidores profissionais, e somente poderão ser negociadas, no mercado secundário, entre investidores qualificados (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, "Resolução CVM 30"), depois de decorridos 90 dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Item 12.9 deste Formulário de Referência
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>(i) O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 4 parcelas anuais e consecutivas, no mês de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em junho de 2024 e, o último, na data de vencimento, em 03/06/2027.</p> <p>(ii) Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI, acrescidas do spread de 1,85%, e serão pagas semestralmente, a partir da data de emissão.</p> <p>(iii) O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia.</p> <p>(iv) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Exceto se diversamente previsto na escritura de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria das debêntures em circulação, em segunda convocação.</p> <p>As deliberações referentes (i) à remuneração das debêntures; (ii) à data de pagamento da remuneração; (iii) ao prazo de vencimento das debêntures e sua forma de pagamento; (iv) à alteração da redação ou do cumprimento de algum evento de vencimento antecipado; (v) aos valores e datas de amortização do principal das debêntures, conforme aplicável; (vi) à alteração, substituição ou o reforço da fiança; (vii) à alteração de qualquer disposição relativa ao resgate antecipado facultativo ou à amortização extraordinária facultativa; e (viii) à alterações de qualquer quórum de aprovação previstos na escritura de emissão serão tomadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.</p> <p>As deliberações referentes (i) à remuneração das debêntures; (ii) à data de pagamento da remuneração; (iii) ao prazo de vencimento das debêntures e sua forma de pagamento; (iv) à alteração da redação ou do cumprimento de algum evento de vencimento antecipado; (v) aos valores e datas de amortização do principal das debêntures, conforme aplicável; (vi) à alteração, substituição ou o reforço da fiança; (vii) à alteração de qualquer disposição relativa ao resgate antecipado facultativo ou à amortização extraordinária facultativa; e (viii) à alterações de qualquer quórum de aprovação previstos na presente escritura de emissão serão tomadas por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Item 12.9 deste Formulário de Referência
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única
Data de emissão	15/03/2024
Data de vencimento	15/03/2028
Quantidade	200.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	200.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Descrição da restrição As debêntures serão ofertadas para investidores profissionais, e somente poderão ser negociadas, no mercado secundário, entre investidores qualificados (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, "Resolução CVM 30"), depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM 160. somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "b", da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>(i) O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 6 parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em setembro de 2025 e, o último, na data de vencimento, em 15/03/2028.</p> <p>(ii) Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI, acrescidas do spread de 3,50%, e serão pagas semestralmente, a partir da data de emissão.</p> <p>(iii) O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia.</p> <p>(iv) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Exceto pelo previsto na Cláusula 9.13 da Escritura da Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive aquelas que se referem a pedidos de waiver/anuência prévia de qualquer obrigação ou Evento de Vencimento Antecipado, dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em primeira convocação e maioria das Debêntures em Circulação em segunda convocação.

Exceto pelo previsto na Cláusula 9.12 e conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, exclusivamente a deliberações referentes (i) à Remuneração das Debêntures; (ii) à Data de Pagamento da Remuneração; (iii) ao prazo de vencimento das Debêntures e sua forma de pagamento; (iv) à alteração da redação de algum Evento de Vencimento Antecipado; (v) aos valores e datas de amortização do principal das Debêntures, conforme aplicável; (vi) à alteração, substituição ou o reforço da Fiança; (vii) à alteração de qualquer disposição relativa ao Resgate Antecipado Facultativo e/ou à Amortização Extraordinária Facultativa; e (viii) à alterações de qualquer quórum de aprovação previstos na presente Escritura de Emissão.

Outras características relevantes

Para maiores informações sobre outras características da 7ª emissão de debêntures simples, Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	217	0

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Ações ordinárias de emissão da Companhia

As ações ordinárias de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“B3”), sob o código **QUAL3**, e são listadas no segmento especial de governança corporativa Novo Mercado.

Debêntures

As debêntures da 6ª emissão e da 7ª emissão da Companhia foram registradas para distribuição no mercado primário por meio do Módulo de distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento B3 UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

3ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 3ª emissão foram destinados ao alongamento do passivo financeiro, reforço de caixa da Companhia e/ou capital de giro.

4ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 4ª emissão foram destinados ao alongamento do passivo financeiro, reforço de caixa da Companhia e/ou capital de giro.

5ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 5ª emissão foram destinados ao alongamento do passivo financeiro, reforço de caixa da Companhia e/ou capital de giro.

6ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 6ª emissão foram destinados para resgate antecipado das debêntures da 3ª, 4ª e 5ª emissão e reforço de caixa. A Companhia fez o resgate das três debentures anteriormente citadas e no dia 13/06/2022 foram liquidadas.

7ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos por meio da 7ª emissão serão destinados pela Companhia para refinanciamento da Qualicorp fazendo parte da estratégia de gestão eficiente dos passivos.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das ofertas.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação.

12.9 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 12.1:

Por razões sistêmicas, estamos apresentando abaixo as informações complementares ao item 12.1:

Capital Autorizado remanescente			
Valor em R\$	Quantidade de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais	Quantidade Total
N/A	288.309.818	0	288.309.818

Títulos conversíveis em ações			
Valor em R\$	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total
N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição do título e das condições para conversão	Não há títulos conversíveis em ações emitidos.		

Em complemento ao item 12.3, seguem abaixo informações adicionais referentes a:

Debêntures da 6ª emissão da Companhia:

Oferta de Resgate Antecipado

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

(i) a Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.19.1 da escritura de emissão, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao agente fiduciário, em ambos os casos com cópia para a B3, com, no mínimo, 10 dias e, no máximo, 30 dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (a) a forma de manifestação dos debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (b) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos debenturistas, que deverá ser um dia útil; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será destinada à totalidade das Debêntures podendo, no entanto, estar condicionada à aceitação da totalidade de Debêntures ou de, no mínimo, um percentual das Debêntures a ser definido pela Companhia, comprometendo-se a Companhia a resgatar todas as Debêntures cujos debenturistas manifestem concordância com a Oferta de Resgate Antecipado; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures");

12.9 Outras informações relevantes

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Companhia, com cópia para o agente fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data e formalizar sua adesão no sistema da B3;

(iii) o valor a ser pago aos debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao valor nominal unitário ou ao saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido de remuneração (conforme disposto na escritura de emissão), calculada *pro rata temporis* a partir da data de início da rentabilidade ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado"); e

(iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

A B3 e o agente fiduciário deverão ser notificados pela Companhia com no mínimo 3 dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate antecipado.

Resgate Antecipado Facultativo Total

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 4 de junho de 2024 (inclusive), realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total independe da concordância dos debenturistas.

A Companhia deverá comunicar, com antecedência mínima de 15 dias úteis, a data da efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação individual endereçada a todos os debenturistas, com cópia ao agente fiduciário, ou aviso publicado nos termos da cláusula 4.19.1 da escritura de emissão ("Editais de Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos debenturistas, que deverá ser um dia útil ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) o valor devido em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total, por Debênture, calculado nos termos da Cláusula 5.1.5. da escritura de emissão; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O valor a ser pago aos debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido da remuneração (conforme previsto na escritura de emissão) e do prêmio de 0,50% ao ano (base 252 dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o valor nominal unitário ou o

12.9 Outras informações relevantes

saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios, se aplicável, calculado de acordo com a fórmula prevista na cláusula 5.1.5 da escritura de emissão ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo").

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) por meio do escriturador, mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Não será permitido o resgate parcial das Debêntures.

A Companhia deverá comunicar a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total à B3 por meio de envio de correspondência escrita com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

As Debêntures resgatadas pela Companhia deverão ser canceladas.

Outras características relevantes:

Vencimento: São hipóteses de vencimento antecipado não automático (i) extinção, liquidação, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência de quaisquer controladas da Companhia, que não a fiadora, cujo faturamento represente valor igual ou superior a 10% do faturamento consolidado da Companhia, apurado na forma descrita na escritura de emissão; (ii) não cumprimento, pela Companhia ou pela fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão, desde que não sanada na forma prevista na escritura de emissão; (iii) protesto de títulos contra a Companhia ou a fiadora, ainda que na condição de garantidora, com valor unitário ou agregado em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00, com as exceções previstas na escritura de emissão; (iv) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia ou da fiadora com instituições financeiras ou que tenham sido originadas no mercado financeiro ou de capitais envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00, que não sejam sanadas no prazo de cura previsto na escritura de emissão; (v) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia ou da fiadora com fornecedores ou prestadores de serviços envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00, com as exceções previstas na escritura de emissão; (v) descumprimento de decisão condenatória arbitral administrativa ou judicial imediatamente exequível contra a Companhia ou a fiadora de valor igual ou superior a R\$10.000.000,00, conforme previsto na escritura de emissão; (vi) propositura de ação judicial, ou decisão administrativa relativamente a atos praticados pela Companhia ou pela fiadora relacionados a trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, ou crimes contra o meio ambiente; (vii) arresto, sequestro ou penhora de bens da Companhia ou da fiadora, nos termos previstos na escritura de emissão; (viii) alteração do objeto social da Companhia que modifique as atividades preponderantemente desenvolvidas; (ix) distribuição de dividendos ou de juros sobre capital próprio, exceto os obrigatórios por lei, no caso de mora da Companhia ou fiadora relacionada a obrigações da escritura de emissão; (xii) questionamentos relacionados à fiança, na forma prevista na escritura de emissão; (xiii) utilização incorreta dos recursos obtidos na emissão; (xiv) declarações incorretas, inconsistentes ou insuficientes; (xv) constituição ou prestação pela Companhia ou pela fiadora, de ônus, gravames, garantias reais ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite

12.9 Outras informações relevantes

a propriedade, titularidade, posse ou controle sobre seus respectivos ativos, bens e direitos de qualquer natureza, na forma prevista na escritura de emissão; (xvi) aquisição de participação acionária que represente o controle da Companhia, ou formação de um grupo ou bloco de controle da Companhia, com a alteração dos principais membros da administração; (xvii) prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública; (xviii) inobservância, pela Companhia, até o pagamento integral das Debêntures, de índice financeiro obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Companhia menor ou igual 2.0x, na forma da escritura de emissão.

São hipóteses de vencimento antecipado automático (i) alteração do controle acionário da fiadora; (ii) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou de sua fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo nas hipóteses excetuadas na escritura de emissão, (iii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Companhia ou por sua fiadora; (iv) extinção, liquidação, dissolução, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Companhia ou de sua fiadora; (v) descumprimento, pela Companhia ou de sua fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures; (vi) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia ou de sua fiadora envolvendo valor igual ou superior a R\$10.000.000,00; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia ou pela fiadora, das obrigações assumidas na escritura de emissão; (viii) transformação do tipo societário; (ix) redução de capital social ou da fiadora, salvo nas hipóteses excetuadas na escritura de emissão; (x) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças exigidas para exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia ou pela fiadora; (xi) questionamento judicial, pela Companhia, pela fiadora, ou por qualquer coligada, controlada, controladora ou sociedade sob o controle comum da Companhia ou de sua fiadora, da validade, eficácia ou exequibilidade da escritura de emissão ou de seus termos e condições; (xii) cessão, venda, alienação ou qualquer forma de transferência, pela Companhia ou por sua fiadora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s), incluindo participações societárias, salvo nas hipóteses excetuadas na escritura de emissão; (xiii) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da integralidade da escritura de emissão; e (xiv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia ou pela Fiadora a escritura de emissão é falsa ou enganosa.

Garantias: As debêntures são da espécie quirografária e contam com fiança adicional constituída pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Restrições:

(i) à distribuição de dividendos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio pela Companhia, ou por sua fiadora, caso estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na escritura de emissão, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

(ii) à alienação de determinados ativos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado automático a alienação de ativos, incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas de produtos no curso normal de seus negócios, desde que representem valor inferior a 5% de seus ativos, considerando a última demonstração financeira ou última informação financeira da Companhia ou da fiadora, conforme o caso, ou (b) sem a prévia aprovação de debenturistas.

(iii) à contratação de novas dívidas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento

12.9 Outras informações relevantes

antecipado não automático o atingimento de valor superior a 2.0x o índice resultante da divisão da dívida líquida pelo EBITDA da Companhia.

(iv) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado automático a cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, (a) (i) tal alteração societária for aprovada por debenturistas representando, no mínimo, 75% das debêntures em circulação, ou (ii) se for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou (b) tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Companhia ou a fiadora.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura de emissão.

Debêntures da 7ª emissão da Companhia:

Oferta de Resgate Antecipado

Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

(i) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.20.1 da escritura de emissão, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, em ambos os casos com cópia para a B3, com, no mínimo, 10 (dez) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (b) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será destinada à totalidade das Debêntures podendo, no entanto, estar condicionada à aceitação da totalidade de Debêntures ou de, no mínimo, um percentual das Debêntures a ser definido pela Emissora, comprometendo-se a Emissora a resgatar todas as Debêntures cujos Debenturistas manifestem concordância com a Oferta de Resgate Antecipado; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures");

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data e formalizar sua adesão no sistema da B3;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade

12.9 Outras informações relevantes

ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado"); e

(iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

A B3 e o Agente Fiduciário deverão ser notificados pela Emissora com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate antecipado.

Resgate Antecipado Facultativo Total

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de setembro de 2025 (inclusive), realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total de que trata esta Cláusula independe da concordância dos Debenturistas.

A Emissora deverá comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis, a data da efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação individual endereçada a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ou aviso publicado nos termos da Cláusula 4.20.1 da escritura da emissão ("Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) o valor devido em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total, por Debênture, calculado nos termos da Cláusula 5.1.5. da escritura da emissão; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e do prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se aplicável, calculado de acordo com a fórmula abaixo ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo"), conforme o caso:

$$PU\text{prêmio} = \text{Prêmio} * (\text{Prazo Remanescente}/252) * PU\text{debênture}$$

Onde:

$PU\text{debênture}$ = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargo Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

Prêmio = 0,50% (cinquenta centésimos por cento); e

12.9 Outras informações relevantes

Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis, contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures (exclusive).

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) por meio do Escriturador, mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Não será permitido o resgate parcial das Debêntures.

A Emissora deverá comunicar a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total à B3 por meio de envio de correspondência escrita com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura de emissão.

Outras características relevantes:

Vencimento: São hipóteses de vencimento antecipado não automático (i) extinção, liquidação, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência de quaisquer controladas da Emissora, que não a Fiadora, cujo faturamento represente valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, apurado conforme última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso ("Controlada Relevante"), exceto pela extinção ou liquidação de qualquer Controlada Relevante em decorrência, exclusivamente, de processos de incorporação que sejam admitidos pela Escritura de Emissão; (ii) não cumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, desde que não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento, exceto quando houver prazo diverso definido na Escritura de Emissão; (iii) protesto de títulos contra a Emissora e/ou a Fiadora, ainda que na condição de garantidora, com valor unitário ou agregado em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da intimação da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, acerca do protesto, nos termos da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, conforme alterada, a Emissora e/ou a Fiadora comprovarem que (a) tal protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Fiadora, ou (b) o protesto foi suspenso, cancelado ou sustado; (iv) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora e/ou da Fiadora com instituições financeiras ou que tenham sido originadas no mercado financeiro ou de capitais envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, desde que não sanado dentro do prazo de cura estabelecido no respectivo instrumento, caso haja; (v) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora e/ou da Fiadora com fornecedores ou prestadores de serviços envolvendo

12.9 Outras informações relevantes

valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, desde que (a) não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis; ou (b) referido inadimplemento não seja decorrente de divergência acerca de cobrança de faturas com operadoras e seguradoras de planos de saúde que estejam sob discussão bilateral (sem ter sido iniciada qualquer discussão judicial ou arbitral), situação em que somente será considerado um Evento de Vencimento Antecipado se referido valor for superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerando os valores líquidos do inadimplemento (deduzidas compensações com créditos que a Emissora tenha contra tais operadoras ou seguradoras, conforme o caso, e também estejam sob discussão) conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora ou da Fiadora, conforme o caso; (vi) descumprimento de decisão condenatória arbitral administrativa ou judicial imediatamente exequível contra a Emissora e/ou a Fiadora, que, individualmente ou em conjunto, implique em obrigação de pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora de valor individual ou agregado igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas ou que, independentemente do valor, impeça o cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão; (vii) propositura de uma ação judicial, ou decisão administrativa relativamente a atos praticados pela Emissora e/ou pela Fiadora relacionados a trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, ou crimes contra o meio ambiente; (viii) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora e/ou da Fiadora, que implique perda de ativos, bens ou ações do capital social da Emissora e/ou da Fiadora, que, individual ou conjuntamente, em qualquer destes casos, representem valor igual ou superior a 5% (cinco por cento), de forma individual ou agregada, dos ativos da Emissora e/ou da Fiadora, considerando a última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, exceto se a Emissora e/ou a Fiadora, conforme o caso, comprovar, em até 20 (vinte) Dias Úteis da determinação da respectiva medida, ter obtido decisão judicial, suspendendo a respectiva medida; (ix) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora vigente na data desta Escritura de Emissão, que venha a modificar suas atividades preponderantes atualmente desenvolvidas; (x) caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja(m) em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e seja realizado pagamento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se a Fiança (a) for objeto de questionamento judicial pela Emissora, pela Fiadora, suas respectivas Afiliadas ou por terceiros; (b) não for devidamente constituída e mantida de forma válida, plena, eficaz e exequível; ou (c) de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindida, sendo certo que não se configurará Evento de Vencimento Antecipado caso a Fiança deixe de existir em razão de realização de incorporação permitida nos termos da Cláusula 6.1.1(ii) da Escritura de Emissão; (xii) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 3.4 da Escritura de Emissão; (xiii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é incorreta, inconsistente e insuficiente; (xiv) constituição e/ou prestação pela Emissora e/ou pela Fiadora, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre seus respectivos ativos, bens e direitos de qualquer natureza ("Ônus"), exceto (a) com relação aos Ônus constituídos até a Data de Emissão; ou (b) em operações de aquisição financiada, com relação aos Ônus constituídos sobre os bens objeto da aquisição, até a data do pagamento de referido financiamento ou (c) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de

12.9 Outras informações relevantes

Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; ou (d) por Ônus constituídos sobre valores recebidos em contrapartida à venda, pela Emissora, pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada Relevante, de qualquer ativo, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente para garantir eventuais contingências relacionadas ao ativo vendido; ou (e) por Ônus constituídos para garantir contratos com operadoras de planos de saúde, no valor, individual ou agregado, de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pela Emissora, pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada Relevante; (xv) aquisição de participação acionária que represente o controle da Emissora, ou formação de um grupo ou bloco de controle da Emissora, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, com a alteração dos principais membros da administração da Emissora; (xvi) violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e, desde que aplicável, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act de 2010* (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora, por sua controladora, qualquer de suas Afiliadas ou pela Fiadora; (xvii) não observância, pela Emissora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, de índice financeiro obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Emissora menor ou igual 2.0x ("Índice Financeiro"), onde: (a) "Dívida Líquida" é a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante da Emissora com base nas informações financeiras consolidadas, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante da Emissora, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Emissora e suas controladas que venha a ser criada, menos a rubrica de operações com derivativos do ativo circulante e não circulante e menos a soma (I) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (II) as aplicações financeiras em garantia (circulante e não circulante), com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado do grupo da Emissora; (b) EBITDA" é o lucro operacional antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, sendo o EBITDA ajustado para (I) despesas não caixa; (II) despesas não recorrentes, e (III) *pro forma* para aquisições feitas nos 12 (doze) meses anteriores; e (c) fica desde já acordado que o cálculo de que trata este item "(xvii)" será realizado trimestralmente pela administração da Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, tendo por base as informações financeiras trimestrais e as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, sendo o primeiro cálculo realizado com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao período encerrado em 31 de março de 2024; e (xviii) invalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer disposição em específico prevista nesta Escritura de Emissão.

São hipóteses de vencimento antecipado automático (i) se a Emissora não mantiver o controle da Fiadora, por meio de participação acionária, direta ou indiretamente, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação com direito a voto da Fiadora, exceto nos casos de reorganização societária permitida nos termos do item "(ii)"; (ii) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, (I) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas, de acordo com o quórum previsto nesta Escritura de Emissão, ou (II) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou (b) tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Emissora e/ou a

12.9 Outras informações relevantes

Fiadora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (b) se ocorrer o encerramento das atividades principais desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora; ou (c) mediação e/ou conciliação, inclusive antecipatórias, relacionadas à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e/ou à falência, pedido de falência da Emissora e/ou da Qualicorp Benefícios, nos termos do artigo 20-A e seguintes da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("LRF") ou, ainda, qualquer processo judicial similar em outra jurisdição; ou (d) propositura de medidas cautelares preparatórias para pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, incluindo, mas não se limitando, o pedido de suspensão de execuções em que a Emissora e/ou a Qualicorp Benefícios for(em) demandada(s), nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B da LRF, bem como os pedidos fundamentadas nos artigos 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor, ou, ainda, qualquer processo judicial similar em outra jurisdição; (iv) extinção, liquidação, dissolução, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; (v) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, conforme prevista na presente Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do referido descumprimento; (vi) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou da Fiadora envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora ou pela Fiadora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sendo certo que não se configurará Evento de Vencimento Antecipado caso a transferência ocorra em razão de realização de incorporação permitida nos termos da Cláusula 6.1.1(ii); (viii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações; (ix) redução de capital social da Emissora e/ou da Fiadora, exceto (a) se tal redução de capital for realizada com a finalidade de absorver prejuízos acumulados ou (b) se previamente autorizada por Debenturistas, observado o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (x) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora, exceto se dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora e/ou a Fiadora comprove(m) a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou da Fiadora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; (xi) questionamento judicial, pela Emissora, pela Fiadora, e/ou por qualquer coligada, controlada, controladora ou sociedade sob o controle comum da Emissora e/ou da Fiadora ("Afiliadas"), da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão ou de seus termos e condições; (xii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou pela Fiadora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s), incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas de produtos no curso normal de seus negócios, desde que representem valor inferior a 5% (cinco por cento), de forma individual ou agregada, dos ativos da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, considerando a última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso; ou (b) sem a prévia aprovação de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 9.12 da Escritura de Emissão; (xiii) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da integridade desta Escritura de Emissão; (xiv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é falsa ou enganosa.

12.9 Outras informações relevantes

Garantias: As debêntures são da espécie quirografária e contam com fiança adicional constituída pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Restrições:

(i) à distribuição de dividendos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio pela Companhia, ou por sua fiadora, caso estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na escritura de emissão, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

(ii) à alienação de determinados ativos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado automático a alienação de ativos, incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas de produtos no curso normal de seus negócios, desde que representem valor inferior a 5% de seus ativos, considerando a última demonstração financeira ou última informação financeira da Companhia ou da fiadora, conforme o caso, ou (b) sem a prévia aprovação de debenturistas.

(iii) à contratação de novas dívidas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o atingimento de valor superior a 2.0x o índice resultante da divisão da dívida líquida pelo EBITDA da Companhia.

(iv) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado automático a cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, (a) (i) tal alteração societária for aprovada por debenturistas representando o quórum estabelecido na Escritura de Emissão, das debêntures em circulação, ou (ii) se for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou (b) tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Companhia ou a fiadora.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura de emissão.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Maurício da Silva Lopes	Diretor Presidente	Registrado	
Carlos de Almeida Vasques de Carvalho Neto	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MAURÍCIO DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 1.249.642 – (SSP/DF), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 606.130.331-91, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 475, 3º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-000, na qualidade de Diretor Presidente da **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Paulista, nº 475, 3º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 11.992.680/0001-93 (“Companhia”), para fins do item 13.1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data de apresentação desta versão do formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

MAURÍCIO DA SILVA LOPES

Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Mauricio da Silva Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0FB4-6278-97B8-5EF0.

13.1 Declaração do diretor presidente**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0FB4-6278-97B8-5EF0> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FB4-6278-97B8-5EF0

**Hash do Documento**

4A7875039BEDFCAF5861AB602B5E903BF2E6B731FCD05149B7AFD41F317378B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2023 é(são) :

- Mauricio da Silva Lopes (Signatário - Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.) -
***.130.331-** em 07/08/2023 15:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mauricio@qualicorp.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 07 2023 15:09:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5686582 Longitude: -46.648297 Accuracy: 100

IP 201.63.115.66

Assinatura:

Hash Evidências:

54307C9F4B8A3DE9DC30BE9EAB818D0777D1FA68B2B420ACEB303FC7B3FD519B



13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 078.041.309-1 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.799.825-34, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 475, 3º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-000, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Paulista, nº 475, 3º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 11.992.680/0001-93 ("Companhia"), para fins do item 13.1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO

Diretor de Relações com Investidores

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos De Almeida Vasques De Carvalho Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C3C4-AFA3-86D1-BA64.

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C3C4-AFA3-86D1-BA64> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3C4-AFA3-86D1-BA64

**Hash do Documento**

D59F554DAD2834736F8088541C647548BEEF77D743341801106325DF981448E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2023 é(são) :

- Carlos De Almeida Vasques De Carvalho Neto - ***.799.825-** em 31/05/2023 16:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cvasques@qualicorp.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed May 31 2023 16:34:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.40.90.5

Assinatura:

Hash Evidências:

E6BC3C65EAEA6F1D9AA724159AD28B81402747CAB04A9DF3DF8185B5631FD505

